

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 68

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito à remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.454, de 17 de março de 1933.
Decreto n. 22.455, de 17 de março de 1933.
Decreto n. 22.540, de 15 de março de 1933.
Decreto n. 22.450, de 17 de março de 1933.
Decreto n. 22.452, de 17 de março de 1933.
Decreto n. 22.557, de 18 de março de 1933.
Decreto n. 22.558, de 18 de março de 1933.
Decreto n. 22.559, de 18 de março de 1933.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e do Conselho Nacional de Educação.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento do Pessoal da Guerra.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade e do Fomento e Defesa Agrícolas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.450, DE 17 DE MARÇO DE 1933

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o crédito especial de cento e dezesseis contos de réis, ouro (116:000\$), para despesas de fiscalização e representação do pessoal que vai assistir a construção do navio-escola "Almirante Saldanha"

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios da Marinha e usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o crédito especial de cento e dezesseis contos de réis, ouro, (116:000\$), destinado a atender às despesas de fiscalização e representação do pessoal que vai assistir a construção do navio-escola Almirante Saldanha.

Rio de Janeiro, em 17 de março de 1933, 112ª da Independencia e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.452 — DE 17 DE MARÇO DE 1933

Aprova e manda executar o regulamento de uniformes para as praças do Corpo de Aviação da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve

aprovar e mandar executar o regulamento de uniformes para as praças do Corpo de Aviação da Marinha, que a este acompanha, assinado pelo vice-almirante Protógenes Pereira Guimarães, ministro de Estado dos Negócios da Marinha; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Protógenes Pereira Guimarães.

Regulamento de uniformes para as praças do Corpo de Aviação da Marinha, a que se refere o decreto n. 22.452, de 17 de março de 1933

CAPÍTULO I

DOS UNIFORMES

Art. 1.º As praças do Corpo de Aviação da Marinha possuirão os mesmos uniformes das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e mais o constante deste regulamento, com suas variantes, que serão usados de acordo com as suas disposições.

Art. 2.º Os uniformes a que se refere o artigo anterior obedecerão às designações em vigor para as praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, sendo, o novo uniforme aqui estabelecido, designado como 6º "a".

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 3.º O 6º "a" uniforme será composto de capacete ou gorro, de camisa, de calças ou calções e de borzequins ou sapatos de sola de borracha.

Art. 4.º As roupas de abrigo para os uniformes acima serão:

1. Capa de abrigo;
2. Japona;
3. Sueste.

CAPÍTULO III

DA PEÇAS DE QUE SE COMPÕEM OS UNIFORMES

Art. 5.º As peças de que se compõem os uniformes constantes deste regulamento serão as mesmas dos uniformes das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, mais as seguintes, do uniforme 6º "a":

1. Capacete — tipo colonial, de cor kaki.
2. Gorro — de tipo escossês, com capa de brim kaki e armação de couro, sem nenhum distintivo e apenas com o cadarço de igual cor para prender a capa à armação (tipo em vigor para o Corpo de Fuzileiros Navais).
3. Camisa — de brim kaki, com mangas compridas, terminando em punho simples e abotoando com um botão de tipo médio, comum, preto; colarinho do mesmo brim e fixo à camisa, dobrado, de pontas compridas; dois bolsos na altura do peito, fechando com portinhola de corte direito e com botão de tipo médio, comum, preto; camisa fechando com botões invisíveis, salvo o do colarinho, com os ombros lisos, sem passadeiras; distintivos iguais aos estabelecidos para o 6º uniforme, nas mangas da camisa.
4. Calças — iguais às do 6º uniforme, em brim kaki, com alças para cinturão regulamentar de praças, quando armadas.
5. Calções — iguais às calças, compridos até os joelhos.
6. Cinturão — de couro, igual em qualidade e dimensões ao cinturão regulamentar, com fivela quadrangular, de cantos arredondados e eixo central, com duas presilhas de metal oxidado.
- Calçado — Borzequins pretos, regulamentares, ou sapatos de lona, kaki, com sola de borracha.
- Macacão — Igual aos dos sub-oficiais e sargentos do Corpo de Aviação da Marinha, com divisas e distintivos, como no 6º uniforme.

CAPÍTULO IV

Art. 6.º As divisas e distintivos serão obrigatoriamente usados em todos os uniformes, exceto na japona, onde poderão ser velantes; na capa de abrigo e no sueste, não serão usados.

Art. 7.º O uniforme 6º "a" destina-se, exclusivamente, aos trabalhos nas Forças, em serviço interno ou em cruzeiros; o uso dos calções só deverá ser permitido em trabalhos com hidro-aviões, ou em cruzeiros para as guarnições de voo.

Art. 8.º O capacete e o gorro são destinados ao serviço interno, sendo, este último, para serviços em voo ou cruzeiro.

Art. 9.º Os uniformes serão usados com as correspondências estabelecidas para uniformes do dia, correspondendo ao 6º "a", o 6º uniforme.

Art. 10.º Nos casos de trabalhos que sujem ou estraguem os uniformes, será permitido o uso do macacão.

Art. 11.º O boné, capacete ou gorro, será sempre conservado na cabeça em lugares descobertos, hangares e oficinas, descobrindo-se as praças no recinto das salas de trabalho, de refeição, nos casinos e dormitórios, e para falarem com senhoras. É expressamente proibido o uso de capacete em trabalhos com aviões em movimento, ou, quando parados, com os motores em funcionamento; assim como, dos borzequins de sola de couro, em trabalhos sobre aviões.

Art. 12.º Todas as disposições constantes do regulamento em vigor para as praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, no que se refere a uniformes, serão também aplicáveis a este regulamento, ressalvadas as exceções aqui estabelecidas.

Art. 13.º Os comandantes e autoridades competentes, além de exigirem obediência a todos os detalhes dos uniformes, resolverão os casos omissos, consultando a D. G. A. sobre os mesmos.

Art. 14.º O uso exclusivo dos uniformes e peças constantes deste regulamento e por ele inovadas, entrará em vigor, obrigatoriamente, logo após o pagamento dos mesmos pelo Depósito Naval, sendo vedado o uso de qualquer peça de uniforme novo com de uniformes anteriores.

Art. 15.º O 6º "a" uniforme será pago como o 6º uniforme, senestralmente, à razão de um capacete, um gorro com duas capas, tres camisas, duas calças, um calção, um cinturão e dois sapatos de sola de borracha. As roupas de abrigo serão pagas com os quatriênios uma de cada espécie.

Art. 16.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *Protógenes Pereira Guimarães.*

DECRETO N. 22.540 — DE 15 DE MARÇO DE 1933

Aprova, com modificação, as alterações feitas nos estatutos da Caixa de Pensões dos Funcionários e Empregados dos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores e da Educação e Saúde Publica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Caixa de Pensões dos Funcionários e Empregados dos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores e da Educação e Saúde Publica, com sede no Distrito Federal, resolve aprovar as alterações dos estatutos da mesma sociedade, feitas na assembléa geral extraordinária realizada em 10 de novembro de 1932, para o fim de adaptá-las ao decreto n. 21.576, de 27 de junho do referido ano, substituída; porém, a parte final do art. 32 dos mesmos estatutos, a partir da palavra "predios", exclusive, pelo seguinte: "não respondendo a pensão, neste caso, como em outro qualquer, pelas dividas do contribuinte".

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Caixa de Pensões dos Funcionários e Empregados dos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores e da Educação e Saúde Publica

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO AOS DEZ DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS

Aos dez de novembro do ano de mil novecentos e trinta e dois, presentes na sede social cento e quinze (115) socios contribuintes da Caixa, conforme consta das assinaaturas no livro de presença a fls. 4 verso e 5 e 5 verso e 6, assumiu a presidencia o senhor Dr. Octavio Carlos Soares, presidente da Caixa, e declarou que o fim da assembléa geral era alterar alguns artigos do atual regulamento, bem assim reorganizar o Conselho Superior, visto haverem renunciado em data de 27 de outubro ultimo todos os membros do dito conselho. De

acôrdo com os editais publicados no *Diário Oficial*, *Jornal do Brasil* e *Correio da Manhã*, e na conformidade do disposto no artigo dez, convidou os senhores contribuintes a indicar um, entre eles, afim de presidir os trabalhos. Pede a palavra o senhor Antonio José de Oliveira e propõe seja aclamado para presidir os trabalhos o senhor doutor Arlindo Fróes. Aceita a indicação por unanimidade, este assume a presidência convidando para servirem de secretários os senhores Antonio José de Oliveira e João Goston Netto. Constituída a mesa, declarou o presidente não haver ata visto ter sido a de onze de junho aprovada na mesma ocasião. Concedia então a palavra ao senhor Antonio José de Oliveira para, na qualidade de secretário, proceder à leitura dos artigos a serem alterados. O secretário lêu o seguinte: Art. 2.º § 2.º — Substituir pelo seguinte: — As propostas de admissão dos contribuintes serão julgadas pela diretoria, que poderá mandar submeter previamente a exame medico o pretendente à inscrição. Art. 3.º — O paragrafo unico fica assim redigido: O pretendente à Caixa de Pensões fará sua inscrição na sede social, provando ser maior e ter menos de sessenta annos; provará o seu estado civil e declarará a repartição em que tem exercicio. O artigo 5.º, fica assim redigido: A Caixa de Pensões será administrada por uma diretoria composta de: um presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, tesoureiro, procurador e um Conselho Superior formado de cinco membros, eleitos uns e outros pela assemblea de contribuintes e pela forma estabelecida no presente regulamento, sendo seus mandatos exercidos gratuitamente, pelo periodo de seis annos, podendo ser ou não reeleitos. Art. 8.º, depois da letra C acrescenta-se: Paragrafo unico. Decorrida uma hora de espera para ter logar a assemblea legalmente convocada, não estando presente o numero de contribuintes de que trata o presente artigo, será realizada a assemblea com qualquer numero de contribuintes, sendo validas as suas deliberações. Art. 18.º, a letra i fica substituida pelo seguinte: Determinar ao tesoureiro os estabelecimentos de crédito onde devem ser depositados os valores da caixa. Art. 19.º Acrescente-se um paragrafo assim redigido: O segundo secretário substituirá o primeiro em todos os impedimentos e faltas, devendo ainda auxiliar os trabalhos da secretaria, comparecer a todas as reuniões e ler as atas respectivas. O art. 20.º em sua letra b fica assim redigido: Depositar, quando determinado pelo presidente, nos estabelecimentos por este designados, na conformidade da letra i do artigo 18.º, os valores recebidos dos contribuintes, não podendo ter em seu poder quantia superior a um conto de réis (1:000\$000), salvo para atender a pagamentos devidamente autorizados. O art. 22 fica assim redigido: O Conselho Superior, órgão exclusivamente fiscalizador e independente da diretoria, será constituído pela forma estabelecida no artigo 5.º do presente regulamento, competindo-lhe as seguintes atribuições: § 1.º substituido pelo seguinte: Após a sua eleição reunir-se-á dentro de oito dias para eleger o seu presidente e secretário-relator, designando os demais membros para relatores dos assuntos que lhes sejam submetidos pela diretoria ou pelos contribuintes, muito especialmente os documentos da receita e despesa da Caixa de Pensões, §§ 7.º e 12.º suprimam-se, dando nova ordem aos demais. Artigo 23.º — Substituindo, pelo seguinte: Ao secretário-relator, além das atribuições que tem como membro do Conselho Superior, compete-lhe substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, lavrar as atas das sessões do Conselho Superior, fazer as comunicações necessarias e ter sob sua guarda os documentos que lhe sejam confiados. Ao artigo 25.º suprima-se o § 5.º por estar previsto no § 1.º e contrariar o art. 26.º. O art. 28.º fica assim redigido: A pensão será legada de conformidade com a tabela de que trata o artigo 41.º, letras a, b e c do presente regulamento, depois de dois (2) annos contados da primeira contribuição e integralizada a joia respectiva, sendo restituída aos herdeiros a importância de oitenta por cento (80 %) das contribuições descontadas ou pagas pelo contribuinte que falecer antes de completar o interstício de dois (2) annos. O art. 29.º fica assim redigido: A contribuição para a pensão será descontada em folha de pagamento mediante autorização do contribuinte ou feita directamente na sede social até o dia 15 de cada mês ao vencido. O artigo 30.º fica assim redigido: O contribuinte que deixar de pagar sua contribuição ou demais compromissos, assumidos perante a caixa, durante seis (6) meses consecutivos perderá o direito á pensão instituída. Revoga-se o paragrafo unico deste artigo. Ao art. 31.º acrescentem-se os seguintes paragrafos: § 1.º Os empréstimos ao contribuintes serão feitos a juizo da diretoria, mediante desconto em folha, cujas importancias, prazos, amortizações e juros serão os estabelecidos no artigo 33.º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, ou leis que de futuro sejam decretadas sobre o assunto. § 2.º — Do contrato constarão o nome do contribuinte, categoria, repartição, importância do empréstimo, juros e amortização, prazo e demais condições, inclusive a faculdade de poder o

consignante liquidar o seu debito antes de findo o prazo; neste caso, serão deduzidos a seu favor os juros relativos ao periodo não decorrido para o pagamento total, procedendo-se da mesma forma quando ás partes contratuais acordarem na reforma do empréstimo, a qual só terá logar depois de decorrido um quarto do prazo estabelecido. O socio receberá no ato da transação a importância total do empréstimo, livre de outros onus, que não sejam os permitidos no referido decreto. A caixa obrigá-se a observar rigorosamente as disposições contidas nos artigos 20.º, 34.º, 35.º e 36.º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, ou outros que de futuro sejam baixados pelo Governo da Republica. O art. 41.º substituido o § 1.º pelo seguinte: As joias de que tratam as letras a, b, e c do artigo supra, serão pagas de uma só vez ou em doze (12) prestações mensais iguais. Art. 46.º substitua-se pelo seguinte: Ficam revogados para todos os efeitos os dispositivos constantes do regulamento anteriormente aprovado que colidiam com alterações feitas nesta data, entrando em pleno vigor todas as demais disposições, depois de aprovadas pelo Governo da Republica. Sala das sessões, em 10 de novembro de 1932. — Pos-tas em discussão e após demorado silencio dos presentes, o senhor presidente declarou que não havendo quem oferecesse qualquer emenda, submetia á aprovação as alterações propostas. Sumetidas a votos, foram aprovadas unanimemente. Pede a palavra o senhor Antonio José de Oliveira, que, depois de analisar as razões da renuncia dos membros do Conselho Superior que se julgavam diminuidos porque foram pelo presidente da caixa solicitados a reunirem-se, visto não o fazerem regularmente como determinava o artigo 22.º, § 2.º, causando com isso embaraço á boa ordem administrativa, declarou entender acertada a resolução da assemblea aprovando a redução do Conselho para cinco membros, pelo que deviam ser eleitos outros em substituição, tanto mais que foram alteradas em parte as atribuições do Conselho Superior. Nestas condições, com fundamento no artigo 14.º, propôs fossem aclamados os seguintes nomes para membros do Conselho Superior: Doutor Othello de Souza Reis, doutor Oscar Cunha, Raul Rodrigues Dias, coronel Joaquim Pinto Filgueiras e Nestor King, e para o cargo de segundo secretário da caixa, creado pela reforma, João Goston Netto. Submetida a proposta á discussão não houve quem sobre a mesma fizesse objeções, sendo submetida a votos e aprovada por proposta do Sr. Francisco Simões Prudente, com uma salva de palmas. A vista do voto da assemblea o senhor presidente considerou proclamados os contribuintes acima escolhidos para recompor a administração da caixa. E nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos agradecendo a todos os presentes a colaboração dada na assemblea em favor dos altos interesses da instituição e de todos os contribuintes, suspendendo-se em seguida a sessão, da qual eu bacharel Annibal Martins Alonso, por designação da mesa que presidiu aos trabalhos, lavei a presente ata que vae assinada pela mesa desta assemblea geral extraordinaria aos dez dias do mês de novembro do anno mil novecentos e trinta e dois. — Arlindo Fróes, presidente. — Antonio José de Oliveira, 1.º secretário. — João Goston Netto, 2.º secretário. Era o que se continha no livro de atas a fls. 36 verso usque 40, do que fielmente extraí esta copia por ordem do Sr. secretário da caixa. — Nadyr Cardoso de Mello, dactilógrafo da Caixa de Pensões.

(C. 1.236—21-3-933—183\$000)

DECRETO N. 22.557 — DE 18 DE MARÇO DE 1933

Revoga o decreto n. 19.817, de 31 de março de 1931, e revigora o decreto n. 16.509, de 21 de junho de 1924

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o decreto n. 19.817, de 31 de março de 1931, e revigorado o decreto n. 16.509, de 21 de junho de 1924, que confiara ao Governo do Estado de São Paulo a execução, no seu territorio, das medidas de defesa sanitaria vegetal constante do decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de...., executando-se, porém as referentes á fiscalização sanitaria exercida na importação e exportação, por via maritima ou terrestre, de vegetais e partes de vegetais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

DECRETO N. 22.558 — DE 18 DE MARÇO DE 1933

Extingue a Estação de Pomicultura de Deodoro e subordina as suas atribuições à Secção de Citricultura da Diretoria de Fruticultura.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo a que a Diretoria de Fruticultura deverá ter a sua sede na Estação de Pomicultura de Deodoro; Atendendo a que os trabalhos de direção dos serviços experimentais passam a ser subordinados diretamente ao chefe da Secção de Citricultura;

Atendendo a que os assistentes e sub-assistentes técnicos da Secção de Citricultura passarão a colaborar em todos os trabalhos da Estação de Pomicultura;

Atendendo a que o mesmo pessoal administrativo da Diretoria de Fruticultura servirá nos trabalhos de expediente decorrentes dos estudos experimentais e movimentação dos serviços administrativos da Estação de Pomicultura, decreta:

Art. 1.º Fica extinta a antiga Estação de Pomicultura de Deodoro.

Art. 2.º Fica subordinada à Diretoria de Fruticultura, com função experimental e de propagação de plantas frutícolas, tropicais e sub-tropicais, especialmente as do genero Citrus, a extinta Estação de Pomicultura de Deodoro, que passará a denominar-se Estação Experimental de Pomologia, ficando a sua regulamentação, distribuição de pessoal e seu regimento interno sujeitos à posterior regulamentação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

DECRETO N. 22.559 — DE 18 DE MARÇO DE 1933

Extingue um dos cargos de conservador e inspetor de alunos no Aprendizado Agrícola de Barbacena

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um dos cargos de conservador e inspetor de alunos no Aprendizado Agrícola de Barbacena a que se refere a tabela da verba 2.º, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 7, que baixou com o decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro último.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

DECRETO N. 22.548 — DE 17 DE MARÇO DE 1933 (*)

Prorroga o prazo estatuido para que os auxiliares de ensino dos institutos universitarios se submetam a concurso para a docencia livre

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Fica prorrogado até 15 de setembro de 1934 o prazo estatuido no art. 280 do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, para que os auxiliares de ensino dos institutos das universidades federais, equiparadas e livres, que não estejam dispensados de habilitação à docencia livre, satisfaçam o disposto no art. 70 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Art. 2.º O presente decreto entrará em execução na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

DECRETO N. 22.454 — DE 17 DE MARÇO DE 1933

Suprime o cargo de agente e cria o de tesoureiro na Agencia Postal de Aimorés, no Estado de Minas Gerais

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e de acôrdo com o disposto no art. 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido o cargo de agente e creado o de tesoureiro da Agencia Postal de Aimorés, no Estado de Minas Gerais, este último com a gratificação anual de réis 2.250\$000 (dois contos duzentos e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernado Augusto d'Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausencia do Ministro da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 22.455 — DE 17 DE MARÇO DE 1933

Suprime o cargo de agente e cria o de tesoureiro na Agencia Postal-Telegrafica de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e de acôrdo com o disposto no art. 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido o cargo de agente e creado o de tesoureiro na Agencia Postal-Telegrafica de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, este último com a gratificação anual de 2.700\$000 (dois contos e setecentos mil réis).

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernado Augusto d'Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausencia do Ministro da Viação e Obras Públicas.

Ministerio da Educação e Saude Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8.º do mesmo decreto, atendendo ao que requereu o Dr. Aurelio Lopes de Souza, bibliotecario, diretor da 3.ª secção da Biblioteca Nacional, contando mais de 10 anos de serviço publico federal e julgado invalido em inspecção de saude a que se sujeitou, a vista das exigencias do decreto n. 19.838, de 9 de abril da 1931, resolve aposentá-lo com as venoimentos a que tiver direito nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 17 de março de 1933:

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve declarar sem efeito o decreto de 11 de setembro de 1931 que exonerou Maria Ricardo Mantovani do cargo de agente do correio de Aparecida Agua da Rosa, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Botucatu, no Estado de São Paulo (n. 1.542-33).

Promover, per antiguidade, a 1.º official da Diretoria dos Correios e Telegrafos o 2.º official da mesma diretoria geral Walter Cesar (n. 4.741-33).

Nomear Clotilde Lacerda para o cargo, que já exerce interinamente, de auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Mato Grosso (n. 3.414-33).

Nomear Marietta Gama de Souza Bruno para o cargo, que já exerce interinamente, de auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Mato Grosso (número 3.414-33).

Nomear Syria de Carvalho para o cargo, que já exerce interinamente, de auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Mato Grosso (n. 3.414-33).

Nomear D. Iris de Abreu Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Pinhotiba, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (n. 3.289-33).

Nomear a ajudante da agência do correio de Porto Feliz, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado de São Paulo, Herminia Fernandes de Camargo, para exercer, interinamente, o cargo de agente da mesma agência (n. 3.285-33).

Nomear D. Candida Duarte Ribeiro para o cargo de tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica de Rio Bonito, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro (n. 2.139-33).

Nomear o 3º escrivão da Estrada de Ferro de Coiaz, Joaquim de Siqueira Barros, para exercer, interinamente, o cargo de guarda-livros da mesma estrada, enquanto durar o impedimento do funcionário efetivo (n. 1.743-33).

Remover, a pedido, Clementina Gonçalves Ferreira, do cargo de agente do correio de Palmeiras, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha, para igual cargo na agência de Camanducaia, subordinada à mesma diretoria. (n. 3.288-33).

Conceder a Raymundo Gaudencio Monteiro a aposentadoria que pediu, no cargo de carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (n. 3.602-33).

Conceder a Arnaldo de Sá Brito a aposentadoria que pediu, no cargo de telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (n. 3.596-33).

Conceder a João Facundo Gonçalves a aposentadoria que pediu, no cargo de servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, de acordo com a letra a, do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (n. 3.138-33).

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 1 do corrente foi aposentado, administrativamente, no cargo de assistente-chefe do extinto Jardim Botânico, Dr. Achills Faria Lisboa.

— Por iguais atos de 7 do corrente foram aposentados:

A pedido, a partir de 1 de março, o arquivista da extinta Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, José da Rocha Leão;

A pedido, o chefe de seção de "Carnes e Derivados" da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, doutor José Mariano de Campos;

A pedido, o chefe de seção de "Leite e Derivados", da referida extinta diretoria, Dr. Aleixo de Vasconcellos;

A pedido, o diretor do "Desembarcadouro e Lazareto Veterinario" do Porto do Rio de Janeiro, da referida extinta diretoria, Dr. Joaquim Bello de Amorim;

O ajudante da extinta Inspetoria dos Patronatos Agrícolas, bacharel João de Mesquita Barros, tendo sido declarado sem efeito, por decreto da mesma data, o de 15 de fevereiro do corrente ano, que o pôs em disponibilidade.

— Por igual ato da mesma data foi tornado sem efeito o de 1 do corrente pondo em disponibilidade o escrevente da extinta Inspetoria Agrícola do 16º Distrito, João Guedes da Fonseca.

— Por decretos de 1 do corrente foram postos em disponibilidade:

O diretor do extinto Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, Dr. Arthur Alexandre Moses e o chefe de seção do Horto Florestal, do extinto Serviço Florestal do Brasil, Humberto Gomes de Almeida.

— Por decreto de 7 do corrente foi nomeado o 3º oficial, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral de Agricultura, Agenor Severino da Silva, para exercer, interinamente e durante o impedimento do serventário efetivo Nelson Castro e Silva de Vincenzi, o cargo de 3º oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade, do Ministerio da Agricultura, ficando sem efeito, a partir daquela data, o ato de 22 de fevereiro último, que o nomeou, em comissão, escrevente dos Cartórios Eleitorais do Distrito Federal.

— Por igual ato da mesma data foi tornado sem efeito o de 1 do corrente, nomeando o ajudante de inspetor agrícola do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, agrônomo Liberato Joaquim Barroso para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe da 1ª Seção Técnica da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícola.

— Por decretos de 1 do corrente, foram nomeados os seguintes funcionários:

O conservador e inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Oscar Luiz da Costa, para o cargo de economo almoxarife do mesmo aprendizado; e,

O ajudante do extinto Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal, engenheiro agrônomo Elcídio da Silva Trindade, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da 2ª Seção Técnica da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, da Diretoria Geral de Agricultura.

— Por outros da mesma data foram exonerados os seguintes funcionários:

José Augusto Campos, do cargo de economo almoxarife do Aprendizado Agrícola de Barbacena, por ter sido nomeado para outro cargo; e,

Oscar Luiz da Costa, do cargo de conservador e inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola de Barbacena, por ter sido nomeado para outro cargo.

RETIFICAÇÕES

A funcionaria nomeada, por decreto de 1 do corrente, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-datiógrafo da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, chama-se Maria Celeste Rabello de Oliveira.

O funcionário nomeado, por decreto da mesma data, para exercer o cargo de 2º escrivão da referida seção, chama-se Affonso Gonçalves Corrêa.

O funcionário posto em disponibilidade, por decreto de 1 do corrente, no cargo de auxiliar de distribuição de plantas e sementes do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, chama-se Mauricio da Rocha Miranda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda seção

Por portaria de 21 do corrente mês, foi designado o tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, João Augusto de Azeredo Coutinho para responder pelo expediente da referida corporação, durante o impedimento do comandante efetivo general Raulo Lúcio Esteves.

Requerimentos despachados

José Maria Augusto Pinho. — Sim, mediante recibo.

José Ildefonso Norris. — Requeira ao Ministerio da Guerra.

Ary Cesar Osorio. — O pedido não tem fundamento legal. (Despache do Sr. Chefe do Governo Provisorio.)

Elias Rueda. — Apresente certidão do tempo de serviço, passada pela repartição competente, contendo todas as alterações das respectivas folhas de pagamento.

Diretoria do Interior

Por apostia de 21 do corrente, foi declarado que o nome do datilógrafo da Secretaria do Tribunal Superior de Jus-

tiça, nomeado por decreto de 23 de fevereiro último, é Adherbal Bezerra e não como consta do referido decreto.

Dia 21 de março de 1933

Requerimentos despachados

Frederico Julio Rossmann, residente nesta capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Junta certidão de transcrição do título de transferência no respectivo registro de imóveis.

Alfredo Pfeiffer, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junta folha corrida da justiça federal.

Antonio José da Costa Concilheiro, solicitando certidão. — Requeira com o nome com que foi naturalizado, fazendo o reconhecimento da firma e declarando a mesma verdadeira.

João de Deus, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junta folhas corridas das justiças federal e local.

Amin Daruix Mohammad, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira por intermédio do governo do Estado, e junta os documentos exigidos pelo decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908.

Antonio Abrão, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove que tem filhos brasileiros e que é proprietário, para que possa obter o título declaratório de cidadão brasileiro.

Diretoria de Contabilidade

Auditamento ao expediente de 20 de março de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 392 — Restituíram-se as inclusas folhas de pagamento de praças reformadas da corporação, do soldo que deixaram de receber de 24 a 31 de dezembro de 1932.

— Ao depositário público geral do Distrito Federal:

N. 393 — Restituíram-se as segundas vias dos pedidos ns. 2 e 3, para serem encaminhados ao Tribunal de Contas.

Segunda secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 394 — Reiterou-se o pedido de informações sobre a possibilidade da cessão ao Arquivo Nacional de uma das máquinas linotipos adquiridas pela Revista do Supremo.

— Ao general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 395 — Solicitou-se informação sobre a possibilidade da cessão ao Arquivo Nacional de uma das máquinas linotipos adquiridas pela Revista do Supremo Tribunal Federal.

— Ao diretor da Casa da Moeda:

N. 396 — Transmitiu-se a primeira via do pedido n. 16, relativo à cunhagem de uma medalha de distinção concedida ao cabo Severino Isidro Pereira.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 397 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 16, relativo à cunhagem de uma medalha concedida ao cabo Severino Isidro Pereira.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 398 — Solicitou-se a remessa de tres exemplares do *Diário Oficial* de 11 de março de 1933.

Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 32 — Transmitiu-se o processo de habilitação de D. Alzira Delgado de Freitas e outros, bem como os títulos de pensionistas a que os mesmos têm direito.

Imprensa Nacional

Expediente de 21 de março de 1933

Offícios:

N. 1.055 — Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, informando que a Imprensa Nacional não dispõe de pergaminho necessário ao aviação da encomenda feita em aviso n. 109, do corrente mês.

N. 1.056 — Ao Sr. juiz eleitoral da 1ª Zona, pedindo providências no sentido de serem retificados os nomes de Manoel Peres Filho e Sebastião Hermetes.

N. 1.057 — Idem, idem, da operária Osna Mallet de Moura.

N. 1.058 — A Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Justiça. — Juntando as comprovações de despesas dos adiantamentos de 6:295\$200 e 3:750\$000.

N. 1.059 — Ao Sr. Henrique Campos de Oliveira, Rio, comunicando que esta repartição não teve ciência da reforma da assinatura do *Diário Oficial* para o corrente ano.

N. 1.060 — Ao Sr. Julio Florencio Borges, comunicando que a importância remetida foi insuficiente para a assinatura do *Diário Oficial*.

N. 1.061 — Ao Sr. Antonio Salomone, Ribeirão Preto, São Paulo, comunicando que a assinatura do *Diário Oficial* dos Srs. Irmãos Vecchi, está sendo remetida com regularidade.

N. 1.062 — Ao Sr. tesoureiro da Associação Comercial e Industrial, São Carlos, São Paulo, comunicando que foram remetidos os números do *Diário Oficial* de 19 de julho, 25 de agosto e 10 de outubro.

Requerimentos despachados

Raul Lindgren. — Certifique-se e averbe-se.

Oldemira Bosesky. — Idem.

Salustio da Silva Marques. — Idem.

Arthur dos Santos. — Idem.

Mario Moreira Sampaio. — Cancele-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1933

Por portarias de 21 de março corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Ao ex-marinheiro nacional de 3ª classe, asilado, Luiz Gonzaga de Vasconcellos para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ao ex-marinheiro nacional de terceira classe, asilado, Raymundo Alves Garcia para transferir sua residência desta Capital para o Estado do Maranhão, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.057 — Promovendo ao posto de terceiro sargento o marinheiro nacional cabo PE-TM, n. 9.689, Floriano Amyntas da Silva, visto ter sido ferido em combate, durante a repressão do movimento revolucionário do Estado de S. Paulo.

N. 1.094 — Designando: o capitão de fragata, engenheiro naval, Heitor Alves de Moura, o capitão de corveta Aurelio de Azevedo Falcão e o capitão tenente Silvino José Pitanga de Almeida, para, em comissão, darem parecer sobre o tra-

balho, anexo, — "Calculos de Balística Interior", organizado pelo capitão tenente, Armando Saint Brisson Pereira, tendo em vista os fins do aviso numero 2.518, de 24 de julho de 1920.

N. 1.060 — O capitão de fragata Rodolpho Fróes da Fonseca para fazer parte da comissão designada pelo aviso acima referenciado, incumbida de promover a revisão dos regulamentos relativos ao pessoal subalterno do serviço geral de máquinas, sendo dispensado dos trabalhos da mesma comissão o capitão de corveta Jair de Albuquerque.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.061 — Transmittindo a copia do decreto de aposentadoria, Candido da Rocha, conforme pediu, no lugar de operário de segunda classe da oficina de trabalhos estruturais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.062 — Transmittindo a copia do decreto, aposentando José Maria da Costa no lugar de operário de quinta classe da oficina de calceamentos de ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

N. 1.063 — Transmittindo a copia do decreto aposentando o capitão tenente, honorário, Genesio Paulino Xavier, conforme pediu, no lugar de conservador do gabinete de máquinas da Escola Naval.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.070 — Solicitando os seguintes pagamentos:

De 800\$, de que é credor o segundo tenente, reformado, José Sebastião Aquino.

N. 1.071 — De 92\$, de que é credor o 1º tenente, engenheiro maquinista, reformado, Florentino Aguiar de Mattos.

N. 1.072 — De 600\$, de que é credor o porteiro, aposentado, da Biblioteca da Marinha, Adeigio José da Silva.

N. 1.078 — De 6:400\$, de que é credor o capitão de corveta, reformado, Domingos Goulart da Silveira.

N. 1.080 — De 800\$, de que é credor o segundo tenente, reformado, Arlindo dos Santos Silveira.

N. 1.081 — De 77\$500, de que é credor o remador da praticagem de S. João da Barra, Ulysses Barbosa.

N. 1.082 — De 800\$, de que é credor o 2º tenente, reformado, Lucio Vieira da Cunha.

N. 1.083 — De 800\$, de que é credor o 2º tenente, reformado, Alvaro da Gama Pinheiro.

N. 1.084 — De 800\$, de que é credor o 2º tenente, reformado, Horacio de Barros.

N. 1.085 — De 800\$, de que é credor o 2º tenente, reformado, Victorino Alves Ribeiro Guimarães.

N. 1.086 — De 800\$, de que é credor o 2º tenente, reformado, Massillon de Menezes.

N. 1.087 — De 6:400, de que é credor a Palmyra de Souza Lima Imbassahy, viúva do capitão de corveta, médico, reformado, Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy.

N. 1.088 — De 800\$, de que é credor o mestre, aposentado da oficina de forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Augusto Clemente Bastos.

N. 1.089 — De 184\$, de que é credor o primeiro tenente, reformado, Florentino Aguiar de Mattos.

N. 1.090 — De 500\$, de que é credor o 2º tenente, reformado, Patrocínio Antecleides Nogueira.

N. 1.091 — De 240\$, de que é credor o operário aposentado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Eduardo Antonio de Lemos.

N. 1.092 — De 93\$, de que é credor o pratico de farmacia, Laurencio Peyró. — Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.093 — De 93\$, de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe, Pedro Ivo de Moraes.

Requerimentos despachados

Vice-almirante, reformado, Godofredo Arthur da Silva (22-3-33). — Indeferido, de acordo com a informação. Em 16 de março de 1933. — G. Vargas.

Capitão de fragata, comissário, reformado, Sylvino da Silva Freire (14-2-933). — Arquite-se. Em 16 de março de 1933. — G. Vargas.

Segundo tenente, reformado, Manuel Seguíz Tavares (22-2-933). — Complete o selo. Em 18 de março de 1933.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro (15-3-933). — Requeira por exercício findos. Em 21 de março de 1933. — A. Gusmão.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

GABINETE DO MINISTRO

Dia 7 de março de 1933

Diretor Faculdade Medicina — Belo Horizonte:

N. 535 — Para os devidos fins na conformidade do art. 56, § 1º do decreto n. 19.852 as cadeiras Higiene, Medicina Legal, Clinica Oto-Rino Laringologica, Clinica Ginecologica, Clinica Neurológica, Clinica Oftalmologica e Clinica Psiquiatrica deverão ser lecionadas em um só período letivo. Saudações. — Washington Pires.

— Diretor Faculdade Medicina — Belo Horizonte:

N. 537 — Atendendo consulta do assistente chefe da Clinica da cadeira de Clinica Neurológica determino que em face do art. 159 do decreto n. 20.865 a ele deva ser dada a regência da cadeira de Clinica Neurológica por um período letivo, isto é, durante primeiro período letivo de 1933, pois Clinica Neurológica conforme art. 56, § 1º do decreto n. 19.852 só é lecionada em um período letivo e o professor está afastado temporariamente sem prazo determinado em virtude da função que exerce. Saudações. — Washington Pires.

Dia 11

Reitor Universidade Minas Gerais e diretores Faculdades — Belo Horizonte:

N. 563 — Afim evitar consultas repetidas este ministerio, declaro-vos para devidos fins que não tendo ainda Universidade Minas Gerais estatutos aprovados termos art. 7º decreto n. 19.851, perante legislação federal ensino seus institutos componentes se encontram situação institutos livres autonomos, junto dos quais estão sendo mantidos respectivos inspetores. Nessas condições, enquanto não tiverem tais institutos regimentos nos termos art. 13, decreto n. 20.179, neles deverão ser observadas normas estabelecidas para institutos federais congêneres. Saudações. — Washington Pires.

— Diretores Faculdades Medicina e Odontologia e Farmacia — Belo Horizonte:

N. 564 — Acordo telegrama circular

referente situação institutos componentes dessa Universidade, nas faculdades sujeitas regime instituido decreto numero 20.865 para Faculdade Medicina Universidade Rio, substituição professores catedráticos deverá obedecer, conforme caso occorrente, disposto art. 263 respectivo regulamento. Nessas condições caberá substituição em primeiro lugar professor substituto si houver; em sua falta e sendo substituição por mais um período letivo a docente livre da cadeira designado pelo Conselho Técnico Administrativo ou órgão que suas vezes fizer observada rotatividade anual quando houver mais de um docente da cadeira; nas substituições eventuais até um período letivo pelo chefe clinica, chefe laboratorio ou assistente; finalmente na falta quaisquer membros corpo docente anteriormente mencionados por professor contratado ou professor outra cadeira mediante escolha Conselho Técnico Administrativo ou órgão suas vezes fizer. Sempre que afastamento professor catedrático não for por prazo previamente conhecido, inicialmente substituição será feita termos art. 159 regulamento citado, ficando assim considerada substituição que não exceda período letivo. Saudações. — Washington Pires.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1933

Sr. procurador da Comissão de Correção Administrativa:

N. 822 — Tendo em vista o parecer do senhor assistente juridico deste Ministerio, transmiro o processo relativo ao pagamento de vencimentos reclamados pelo Dr. Augusto do Brito Belford Roxo, e a que se julga com direito, durante o tempo em que esteve afastado das funções de inspetor de Aguas e Esgotos, cargo que exerceia, em comissão, solicitando informar qual o criterio estabelecido nas decisões dessa comissão em referencia aos casos identicos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 823 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a Paulo Sandig, a conta na importância de 750\$000, proveniente de confecção de 18 desenhos de escorpiões e opiliões, em proveito do Museu Nacional, no corrente ano, nos termos do artigo 246, letra "b", do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 825 — Transmite, o processo de dívida de exercício encerrado, de que é credora a firma Alcides Pereira Peixoto, na importância de 480\$000, proveniente de serviço cinematográfico, realizado em proveito da Colonia de Psicopatas (Mulheres), em dezembro de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de março de 1933

Sr. diretor do Observatorio Nacional: Officios:

N. 813 — Para cumprimento de formalidades, transmite a conta na importância de 17:318\$400, de que é credora a firma Silva Santos & Comp. Ltda., de obras executadas no edificio desse Observatorio, em 1932.

Dia 17

— Sr. diretor do Museu Historico Nacional:

N. 814 — Em referencia ao officio

dessa diretoria n. 13, de 26 de janeiro deste ano, comunica que, foi autorizado o senhor engenheiro deste Ministerio a organizar o orçamento das obras de adaptação de uma das dependencias dessa repartição para a guarda do cetro e corôa do Sr. D. Pedro II, ex-imperador do Brasil.

— Sr. engenheiro deste Ministerio:

N. 815 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar esse Gabinete a organizar o orçamento das obras de adaptação de uma das dependencias do Museu Historico Nacional, para a guarda do cetro e da corôa do ex-imperador do Brasil, o Sr. D. Pedro II.

— Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 816 — Comunica que, o senhor ministro resolveu autorizar a abertura de concorrência, de acordo com o Código de Contabilidade Publica, para os concertos de que carecem os automoveis da Colonia de Psicopatas (Homens), devendo a aquisição de revistas e do material necessario ao asseio daquela repartição, correr por conta de adiantamentos que, para tal fim, forem requisitados.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 819 — Comunica que, esta Diretoria solicita providencias ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Santa Catarina, para que seja submetido a inspeção de saúde, o professor da Escola de Aprendizizes Artifices naquele Estado, Julião Roque, de quem trata o officio dessa Inspeção n. 384, de 15 de fevereiro findo.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 820 — Solicita providencias afim de ser submetido a inspeção de saúde para efeito de aposentadoria, o mestre da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catarina, Julião Roque.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 821 — Transmite o processo referente ao pedido de adiantamento feito pelo aviso n. 827-127, de 11 de fevereiro ultimo, em favor do Dr. Pindaro de Carvalho, chefe do Centro de Saúde da Penha e remetido a esta Diretoria Geral com o officio n. 275, de 16 do corrente.

Dia 18

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 824 — Em referencia ao officio numero 973, de 17 de fevereiro deste ano, prestando esclarecimentos sobre os 29 automoveis requisitados pelo Ministerio da Guerra, em 16 de julho de 1932, recomenda o senhor ministro informar em quanto devem importar as despesas com a substituição dos vehiculos considerados imprestaveis, desde que seja necessaria e urgente essa substituição.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 826 — Havendo sido aposentado, por decreto n. 22.518, de 8 deste mês, o Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna, com direito a vencimentos integrais do cargo efetivo de inspetor de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Publica, independentemente a sua aposentadoria de inspeção de saúde, transmite, cópia do aludido decreto, afim de que esse Ministerio se digna de providenciar sobre as formalidades de sua competência.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA SEXTA SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DE 1933, REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1933

Presidencia do Sr. capitão Dulcídio Cardoso, diretor geral de Educação, tendo como secretário o Sr. Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: Professores Miguel Couto, Leitão da Cunha, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, José Olimpio da Silva, Isaias Alves, Delgado de Carvalho, João Simplicio, padre Leonel Franca, almirante Americo Silvado e marechal Marques da Cunha.

O Sr. Presidente — Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata da sessão anterior. (É lida e aprovada a ata da sessão anterior).

Passa-se ao expediente.

O Sr. marechal Marques da Cunha — (Lendo):

Indicação n. 2

"Proponho ao Conselho as seguintes modificações no texto atual do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931:

Ao art. 9.º acrescenta-se:

"§ 4.º O instituto livre ao qual fôr negada inspeção preliminar só poderá voltar a formular novo pedido de inspeção após decorrido o prazo, não excedente a 2 anos, arbitrado em cada caso concreto pelo Conselho Nacional de Educação."

Ao art. 14 acrescenta-se:

"Paragrafo unico. O Conselho Nacional de Educação indicará, em cada caso, o tempo durante o qual deverá ficar suspensa a inspeção do instituto livre nas condições do artigo supra."

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1933. — Joaquim Marques da Cunha.

Comissão de Regimentos

Parecer n. 17.

"Afim de ser submetido á apreciação do Conselho Nacional de Educação, remete o inspetor da Escola Politécnica da Baía, em duas vias datilografadas, o respectivo Regimento Interno, de conformidade com o que dispõe o art. 13 do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931. Acompanham diversos documentos, inclusive uma certidão da escriptura da instituição — Escola Politécnica da Baía — lavrada em 30 de julho de 1932. Com as devidas informações exaradas pela Diretoria Geral de Educação, acha-se a Comissão de Regimentos, deste Conselho, na posse dos indispensáveis elementos para interpor seu parecer no caso occorrente, de acôrdo com a lei vigente. Tendo sido creada recentemente a sua personalidade jurídica, como fundação prômanando do Instituto Politécnico da Baía, a Escola em apreço tratou de organizar o seu Regimento Interno, que obedece, em linhas gerais, como lhe cumpre, ao que prescrevem a respeito o Estatuto das Universidades Brasileiras, decreto 19.851, de 11 de abril de 1931, e o Regulamento da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, estabelecimento de ensino Superior congênere, ao qual foi equiparada a citada Escola da Baía. Destina-se essa Escola a ministrar o curso de engenharia civil, podendo ser posteriormente creados outros cursos profissionais superiores, a semelhança do que se pratica nos institutos analogos oficiais. Os fins da Escola, descriminação das disciplinas e sua seriação nos 5 anos do curso, estão definidos no Regimento de acôrdo com o paradigma universitario, obedecendo ás exigências de um curso técnico nos moldes da ciencia moderna. Do mesmo modo, em tudo quanto se refere ás matriculas e transferencias de alunos, á organização didactica, aos cursos e programas, segue, quasi textualmente, as prescrições contidas no Regulamento do Instituto oficial congênere. No capítulo IV, que trata do regimen escolar, observam-se certas divergencias nas datas fixadas para os periodos escolares, em relação ao preceituado no art. 52, capítulo IV, do Regulamento da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro. As datas estão apenas antecipadas de 15 dias; no presente Regimento, porém a direção é a mesma num e noutro Instituto, sendo portanto a modificação aludida uma simples variante regional perfeitamente aceitavel. O art. 54, do Regulamento da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, tra-

tando da frequencia ás preleções, aulas e exercicios, estatue, em seu paragrafo unico: "O Regimento Interno prescreverá as normas para a verificação da presença de docentes e alunos aos trabalhos escolares, bem como para o registro das notas conferidas aos trabalhos e exercicios praticos. "Esse assunto está, parece-nos, sumaria, porém satisfatoriamente resolvido, no caso da Escola Politécnica da Baía pelo § unico do art. 45, de seu Regimento Interno, que assim reza: "O diretor fiscalizará os livros de registro da presença de docentes e alunos, bem como o de notas dos trabalhos e exercicios escolares".

A respeito das provas parciais, de que se occupa o art. 49 do Regimento, nota-se uma certa divergencia em comparação ao que dispõe o Regulamento da Escola oficial congênere, sobre a época em que devem ser realizadas tais provas, (§ 1.º do art. 58) essa divergencia é proveniente das diferenças já notadas nos periodos escolares, circunstancia que julgamos admissivel, de modo algum invalidando o presente Regimento Interno.

O § 3.º do art. 50 do Regimento em apreço está assim redigido: "As notas conferidas ás provas, depois de identificados os respectivos autores, não poderão ser alteradas nem retificadas". Como se vê, essa disposição é radical, pois não admite revisão das notas, em hipotese alguma.

Ao passo que, sobre o mesmo assunto, o § 3.º do art. 59, do regulamento da Escola Politécnica da Capital Federa dispõe: "As notas conferidas ás provas, depois de identificados os respectivos autores, não poderão ser alteradas nem retificadas, mesmo pela Comissão, sem prévia autorização do Conselho Técnico Administrativo". Como se verifica, esta redacção de cunho official institue margem a justas reparações, pois admite recurso para o Conselho Técnico Administrativo, que poderá autorizar ou não a retificação das notas, consoante o caso occorrente. O Regulamento da Escola de Minas, em seu art. 58, bem assim os de outros institutos de ensino superior, officiais ou equiparados, consignam em seus textos analoga providencia. A tal respeito, parece-nos vantajoso generalizar essa medida de recurso para os Conselhos Técnicos Administrativos, ou Congregações, na ausencia daqueles Conselhos, no sentido de se corrigir ou atenuar possiveis inadvertencias. No capítulo V, que trata da direção da Escola, depa-ramos com o art. 67, assim redigido: "A escola será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos: a) o Conselho Administrativo; b) a Congregação; c) o diretor; d) o Conselho Técnico". Nessa descriminação nota-se algo de diferente em relação aos moldes instituidos para os institutos officiais de ensino superior, e adotados pelas Escolas congêneres equiparadas. Vem a ser o desdobramento do Conselho Técnico Administrativo, que é um órgão unico, indivisivel, nos institutos de ensino superior, em dois: um administrativo, outro técnico. As prescrições das leis, que nos podem elucidar nos casos vertestes, são as contidas no decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931. Com efeito o art. 3.º desse decreto preceitua: "O regime universitario do Brasil, obedecerá aos preceitos gerais, instituidos no presente decreto, podendo, entretanto, admitir variantes regionais no que respeita á administração e aos modelos didacticos". No titulo V, artigo 26, do mesmo decreto, lê-se: "Os Institutos universitarios serão administrados: a) por um Diretor; b) por um Conselho Técnico Administrativo; c) pela Congregação. § unico: á administração dos institutos das universidades estaduais e livres poderá admitir variantes estabelecidas nos respectivos Regulamentos, no que respeita á existencia do Conselho Técnico Administrativo, á investidura do Diretor e á Constituição da Congregação."

Nas disposições de lei que acabamos de citar nada existe que se refira explicitamente á possibilidade de ser bipartido o Conselho Técnico Administrativo, porém resta sempre margem para razoaveis interpretações, dadas as circunstancias de emergencias especiais em que se vejam collocados os institutos livres, sobretudo tendo em vista atender ás condições estabelecidas na criação de sua personalidade jurídica, como associação ou fundação. Em sua informação, por demais sucinta, o que justifica pela premencia do tempo, no officio de remessa do Regimento Interno, mostra-se o inspetor federal junto á Escola em apreço contrário á instituição dos dois Conselhos, por não encontrar justificativa em clausula alguma da escriptura pública que creou a atual Fundação, por iniciativa do Instituto Politécnico da Baía. Informando a respeito, o diretor da 2.ª secção da Diretoria Geral de Educação, sempre tão criterioso e ponderado em seus pareceres, entende que a preconizada medida dos dois conselhos não tem apoio nas leis vigentes sobre o ensino nem consulta as imposições da Escri-tura da Fundação, conforme alega o diretor da Escola.

Sobre esse assunto já foram lavrados dois pareceres pela Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, sob os ns. 162 e 169, apensos a este processo. Esses pareceres, em solução às consultas do inspetor federal junto à Escola Politécnica da Baía e telegramas do respectivo diretor, ao Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública e por este enviados ao Conselho, concluem rejeitando a medida proposta da criação dos dois conselhos. Apenas o parecer n. 199 opina pela remessa a esta Assembléa, junto com qualquer projeto de Regimento Interno, do estatuto da instituição mantenedora da Escola respectiva.

Na verdade, o § unico do art. 26 do Estatuto das Universidades Brasileiras, cogita somente da variante do Conselho Técnico Administrativo quanto à sua existência; isto é, um instituto livre de ensino superior, poderá admitir esse conselho ou suprimi-lo. Ora, si a lei chega ao extremo de autorizar a supressão total d'esse órgão de direção, não parece estranho que fique um instituto livre inibido de desdobrá-lo em dois ou duas secções com incumbencias distintas, sendo que a de caráter administrativo interessa fundamentalmente à Associação mantenedora ou doadora? Além de que, o Conselho Técnico Administrativo é, por sua natureza, um órgão duplice, atendendo para os dois generos de atribuições que lhe competem, umas técnicas, outras administrativas. Em rigor, tanto faz que ele exerça as suas funções, sob a denominação de um órgão unico, como separadamente as duas secções, sob a fórmula de dois conselhos, variante que se enquadra na maior liberdade que devemos conceder aos institutos livres de organizar a sua personalidade jurídica, sem prejuizo para a organização geral, coesa do ensino e prestigio das respectivas leis. Sob esta última fórmula, conferindo uma certa autonomia à parte administrativa do Conselho, possa, talvez, o instituto livre mais eficazmente atender à necessidade de participação dos que houverem contribuido com donativos para a fundação ou manutenção do estabelecimento de ensino, na administração do patrimonio doado, consoante os termos do § 2.º do art. 11 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931. Assim sendo, encarando os fatos de ponto de vista geral, em face da legislação vigente, e suas solicitações, embora não claramente expressas, não parece trazer inconveniente algum uma interpretação larga e liberal da lei, permitindo o desdobramento do Conselho Técnico Administrativo aos institutos livres de ensino superior, no interesse de sua vida por assim dizer privada ou regional, em face das associações doadoras.

No caso vertente, para justificar a medida adotada pela Escola Politécnica da Baía, invoca o seu diretor os termos da Escritura pública, que institui a Fundação, lavrada aos 30 de julho de 1932, e aqui apenas por certidão. São em número de 6 as clausulas contidas nesse documento e se em nenhuma delas está claramente expressa a imposição, por parte do instituto doador, do desdobramento do Conselho Técnico Administrativo em dois outros, depreende-se entretanto a coparticipação direta do referido instituto, na organização e existência da Fundação, dele permanente. A clausula terceira, refere-se a um certo compromisso da Fundação, para com o Instituto de entrar com o necessario a completar a importancia de quatorze contos de réis sempre que a receita anual dum instituto não atingir esse quantum. Pela clausula sexta "ficam delegados à Congregação e à Diretoria do Instituto Politécnico da Baía, conjuntamente, as atribuições constantes do art. 27 do Código Civil." Esse artigo estabelece o seguinte: "Aqueles a quem o instituidor cometer a aplicação do patrimonio, em tendo ciencia do encargo, formularão logo, de acordo com a suas bases, os estatutos da fundação projetada, submetendo-os em seguida a aprovação da autoridade competente. O "Diario Oficial" da Baía, do dia 7 de dezembro de 1931, publica os Estatutos da Escola Politécnica daquele Estado, como fundação do Instituto Politécnico, ao qual a Escola devolverá os seus bens no caso de extinção. (Art. 31). Por esses Estatutos, ficou estabelecido que a Escola será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos: a) o Conselho Administrativo; b) a Congregação; c) o Diretor; d) o Conselho Técnico (art. 2.º). É a seguinte a constituição do Conselho Administrativo: "tres professores eleitos pela Diretoria do Instituto Politécnico; tres professores catedráticos que não forem membros da Diretoria do Instituto Politécnico, eleitos pela Congregação; um representante da Associação dos diplomados da Escola, quando legalmente constituída, que tenha por fim cooperar no seu desenvolvimento material e intelectual, uma vez concretizados esses objetivos, a juizo da Congregação.

Aham-se definidas no art. 8.º as atribuições que privativamente cabem ao Conselho Administrativo; outras ele exerce em comum com a Congregação (art. 14).

Várias disposições inseridas nos Estatutos e transcritas no Regimento Interno da Escola, nos deixam ver a maneira pela qual se ingere o Instituto Politécnico na administração. Citaremos entre outras a seguinte: "O diretor da Escola será escolhido pela Diretoria do Instituto Politécnico de uma lista de tres professores catedráticos, eleitos pela Congregação, por maioria absoluta de sufragios dos membros presentes". (Artigo 16 dos Estatutos), ou art. 92 do Regimento Interno".

O art. 93 do citado Regimento, que reproduz o 17 dos estatutos diz que de maneira inteiramente semelhante a escolha do diretor se procederá quanto à do vice-diretor. Cabe aqui ponderar que o cargo de vice-diretor não se acha previsto em nenhum Regulamento de instituto de ensino superior. O § 2.º do art. 76 do Regulamento da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, de acordo com o § unico do art. 30 do decreto 19.851, de 11 de abril de 1931, estatue: "caberá ao membro do Conselho Técnico Administrativo mais antigo no magisterio, na falta do diretor ou em suas ausencias, e impedimentos, substituí-lo na direção da Escola e na presidencia do Conselho". No caso em que na organização do Instituto livre não figurar o Conselho Técnico Administrativo, como proceder? Julgamos que dois alvites podem ser apresentados: 1º — considerar o lente catedrático mais antigo como substituto nato do diretor; 2º — eleger o substituto do diretor pela Congregação, processo uniforme para a investidura de um e outro. O 1º alvitre tem o inconveniente de pôder ficar a direção da Escola, embora eventualmente, nas mãos de um professor pouco afeito às questões administrativas. O segundo alvitre é mais aceitavel, constituindo uma variante permitida, e nesse caso não haverá inconveniente algum que se dê ao substituto do diretor o nome de vice-diretor, pela natureza do cargo que é chamado a exercer. Por outro lado, uma vez aceita a medida dos dois Conselhos, e não havendo preeminencia de um sobre o outro, já não será exequível nos moldes rígidos oficiais a substituição prescrita. Em relação aos demais pormeoires, contém o presente Regimento as devidas disposições e necessarios esclarecimentos sobre a vida escolar, quer quanto ao corpo docente, quer quanto ao docente, serviços administrativos, concursos, regimen disciplinar, licenças, substituições e faltas, patrimonio, fundo de reserva, rendas da Escola, taxas e emolumentos. Entre as disposições gerais e transitorias encontra-se o art. 231 que assim estatue: "quando o julgar oportuno, a Congregação da Escola poderá alterar a seriação das cadeiras do curso de engenharia civil, mas nos melhores moldes didáticos, localizando tanto quanto possivel, o ensino de uma cadeira dentro do mesmo ano letivo, etc." Será para desejar que essa faculdade conferida à Congregação de pôder alterar a seriação das materias se conserve sempre em harmonia fundamental com as prescrições a respeito existentes nas leis e regulamentos dos institutos oficiais congêneres.

A vista das razões aduzidas, julga a Comissão abaixo firmada pôder ser aprovado o Regimento interno da Escola Politécnica da Baía, nos termos dos decretos ns. 19.851 de 11 de abril de 1931 e 20.179, de 6 de julho de 1931, firmando ao mesmo tempo este Conselho, se assim o deliberar, a doutrina de ser permitida a um instituto livre de ensino superior a variante relativa ao desdobramento do Conselho Técnico Administrativo, bem como a que se refere à investidura do substituto do diretor com a designação de vice-diretor."

Sala das sessões do Conselho Nacional de Educação, 6 de fevereiro de 1933. — Joaquim Marques da Cunha, relator. — José Olimpio da Silva.

O Sr. Joaquim Amazonas — (Lendo):

Comissão de Legislação e Consultas

Parecer n. 16

"O diploma que o cirurgião dentista *Benedito Bueno Pacheco* requereu fosse registrado pela Diretoria Geral de Educação, não pôde sofrer contestação.

O requerente se matriculou na Faculdade de Farmacia e Odontologia Dr. Washington Luiz, de Piracicaba, fez ali todo o curso e nela recebeu o gráu durante a época em que esteve a mesma sob o regimen da fiscalização federal, a princípio preliminar e depois permanente.

A dúvida levantada na Diretoria Geral de Educação sobre a data em que foi o gráu colado ao requerente, foi logo afastada, com a informação prestada à mesma diretoria pelo atual diretor da referida faculdade.

Assim, não tem dúvida a Comissão em opinar pelo deferimento do pedido de registro do diploma do cirurgião dentista requerente Benedicto Bueno Nunes."

Sala das sessões, 6 de fevereiro de 1933. — *Joaquim Amazonas*, relator. — *Raul Leitão da Cunha*. — *João Simplicio*.

Parecer n. 19

"O historico da vida escolar do requerente *Paulo Pedro da Cunha*, cirurgião dentista diplomado pela Faculdade Fluminense de Medicina, onde colou grau em 14 de novembro de 1931, não se acha completo, nada se sabendo da mesma vida escolar sinão quanto ao terceiro e último ano do curso, cujos exames foram prestados dez anos depois dos do segundo.

Ignora-se toda a vida escolar do requerente, anterior á sua entrada e admissão na Faculdade Fluminense, onde, aliás, ingressou, ao que parece, sem a necessaria e competente guia de transferencia da escola de onde vinha; apresentou, apenas, um certificado dos exames do segundo ano, o que não era suficiente.

A Comissão, não querendo desde logo opinar pelo indeferimento, porquanto poderá o requerente provar a regularidade de seu curso anterior á sua admissão na faculdade onde se diplomou, é de parecer que seja o julgamento convertido em diligencia, para que a Faculdade Fluminense de Medicina complete os informes necessarios a prova da validade do titulo que expediui."

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 1933. — *Joaquim Marques da Cunha*, relator. — *Raul Leitão da Cunha*. — *João Simplicio*.

Parecer n. 20

"Requer *Carlos Jorge Nunes* o registro de seu diploma de cirurgião dentista, expedido pela Faculdade Fluminense de Medicina, onde recebeu o grau aos 14 de outubro de 1932.

O requerente prestou alguns exames de preparatorios parcelados no Liceu de Humanidades de Campos, fiscalizados pelo Governo Federal, e outros na Escola Normal de Comércio, não se dizendo de onde, os quais a Faculdade Fluminense aceitou, como podia fazê-lo, uma vez que não era então sujeita a qualquer fiscalização federal.

Mas, os estatutos ou regulamento da dita Faculdade Fluminense de Medicina exigiam o exame vestibular, para que o aluno pudesse ingressar e matricular-se no 1º ano de qualquer de seus cursos, exame que, para o requerente foi dispensado, ilegalmente, sob o fundamento de que o decreto n. 2.525, de 20 de novembro de 1930, mandára aplicar á dita faculdade, as disposições do decreto n. 19.404, de 14 do mesmo mês, referente á promoção dos alunos dos estabelecimentos federais e equiparados aos anos superiores, na época de dezembro de 1930.

Ora, em 1º lugar, o dito decreto federal não fazia referencia nem se applicava aos exames vestibulares a se realizarem no principio do ano letivo de 1931; em segundo lugar não poderia o requerente ser promovido no mesmo exame vestibular, si o decreto a tais exames se referisse, e, ao mesmo tempo, nos do 1º ano, como foi.

O decreto que equiparou a Faculdade Fluminense de Medicina, garantiu a todos os que nela estivessem no momento matriculados, os mesmos direitos de que gosam os alunos dos institutos padrões, no caso da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro e a da Baía; mas lhes não concedeu nem podia conceder maiores e melhores direitos.

Portanto, si os alunos diplomados pelas faculdades officiais, para terem os seus diplomas registrados na Diretoria Geral de Educação, outrora Departamento Nacional do Ensino, precisam apresentar vida escolar regular, precisam provar um curso transcorrido com perfeita regularidade, ás mesmas exigencias tem que se submeter os da Faculdade Fluminense.

Ora, o curso do requerente *Carlos Jorge Nunes*, começou pela dispensa do exame vestibular, sem apoio da lei; prosseguiu pela promoção simultanea para o 2º ano, e foi até o fim sempre por promoção, exceto em uma unica cadeira do último ano, em que, depois de inhabilitado nas provas parciais, foi logo em setembro aprovado na final.

Em conclusão, o diploma do requerente *Carlos Jorge Nunes* se acha inquinado de nulidade insanavel e não póde ser registrado."

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 1933. — *Joaquim Amazonas*, relator. — *Raul Leitão da Cunha*. — *João Simplicio*.

Parecer n. 21

"Em um mesmo processo, protocolado sob o n. B-73, pelo Departamento Nacional do Ensino, hoje Diretoria Geral de Educação, vem a esta Comissão os requerimentos em que *Bernardino Cardoso Pereira* e *Caetano Juvele*, medicos diplomados pela Faculdade Fluminense de Medicina, onde receberam grau aos 4 de outubro de 1932 — pedem o registro de seus diplomas.

Preliminarmente, é irregular a juntada dos dois pedidos em um só processo, porquanto hipoteses diversas que podiam ser, como são, essa reunião poderia prejudicar pela demora na solução a qualquer dos requerentes, que, aliás, apresentaram-se separadamente e, até, em dias diversos, com referencias diversas.

Sem despacho algum de autoridade competente, que mandasse fazer essa juntada, ao processo B-73, foi anexada a petição de *Caetano Juvele*, procolada C-218, pratica além do mais muito prejudicial ao andamento dos processos e ao seu encontro, quando se precisar saber do paradeiro de um deles.

E' mais que certo não poder se encontrar o processo de *Caetano Juvele*, daqui a alguns anos decorridos, porque no Departamento não consta a sua juntada ao processo de *Bernardino Cardoso Pereira*.

De meritis, as diversas secções da Diretoria Geral informam: Quanto ao 1º requerente: levantando dúvidas sobre os preparatorios apresentados pelo mesmo á Faculdade de Medicina, prestados no curso anexo á mesma faculdade, fiscalizados pelo Governo do Estado, sob o fundamento de não terem validade federal; e,

Quanto ao segundo requerente: levantando as mesmas dúvidas sobre alguns preparatorios com certificado fornecido pela Diretoria Geral de Instrução Pública do Estado de São Paulo, e sobre outros realizados no Liceu Fluminense, sob a fiscalização do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e ainda por haver sido o requerente dispensado do exame vestibular, uma vez que o fizera perante a Escola de Farmacia e Odontologia de Pindamonhangaba, fiscalizada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Isto posto:

a) não procede a impugnação das secções da Diretoria Geral de Educação, quanto aos preparatorios apresentados pelo requerente *Bernardino Cardoso Pereira*, porque a Faculdade Fluminense de Medicina, não estava então sob a fiscalização federal e podia aceitar como validos os exames de que tratam tais certificados, sendo, em tais condições e em face do decreto que a equiparou aos institutos federais padrões, perfeitamente valido o diploma com que se apresenta a registro o requerente, uma vez que a sua vida escolar decorreu na dita faculdade com toda a regularidade.

A Comissão opina pelo deferimento do pedido e, consequentemente, que seja registrado o diploma apresentado do mesmo *Bernardino Cardoso Pereira*;

b) é procedente a impugnação ao diploma do requerente *Caetano Juvele*, não por motivo dos preparatorios apresentados, que a Faculdade Fluminense de Medicina, não sendo equiparada no momento, podia aceitar; mas pela dispensa do exame vestibular, que não podia de modo algum conceder:

1º, porque o exame vestibular é feito sempre para a mesma escola, e sómente quando o número de aprovados excede o limite dos matriculados, dá direito a matrícula em outra escola onde haja vaga;

2º, porque o exame vestibular prestado pelo requerente na Escola de Pindamonhangaba sómente dava direito á matrícula no curso de Farmacia ou no de Odontologia, únicos que ali poderiam ser prestados, e não para o curso de medicina;

3º, porque não podendo pelos seus proprios estatutos ou regulamento dispensar a Faculdade Fluminense de Medicina o exame vestibular, irregular, nula foi a matrícula do requerente no 1º ano, sem esse exame vestibular para o curso de medicina; e, em consequencia, nulos de pleno direito os exames que prestou ou em que foi promovido posteriormente.

A Comissão, portanto, opina pelo indeferimento do pedido de registro de diploma com que se apresenta *Caetano Juvele*, sendo negado o mesmo registro.

A Comissão propõe, de acôrdo com a preliminar apresentada, que os dois requerimentos sejam separados, para se formarem dois processos, juntando-se ao de *Caetano Juvele*, cópias autenticas das informações, despachos, parecer e decisão final."

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 1933. — *Joaquim Amazonas*, relator. — *Raul Leitão da Cunha*. — *João Simplicio*.

Parecer n. 22

"Na sessão de 6 de outubro de 1932, o Conselho Nacional de Educação, aprovou um substitutivo verbal apresentado pelo Sr. almirante Americo Silgado, ao parecer n. 198, relativo ao registro do diploma do requerente *Eduardo da Costa Gomes*, resolvendo que podia o mesmo ser registrado, caso fosse demonstrada a regularidade do historico da vida escolar do mencionado requerente, que recebera o grau na Faculdade Fluminense de Medicina, expedidora do diploma.

A dúvida ainda levantada em virtude da qual ficou mais uma vez o caso em suspenso, proveio da indagação feita pelo Sr. Guerra Blessmann sobre o certificado dos exames de inglês, latim, francês e algebra, passado pelo diretor do Ginásio Municipal Nossa Senhora do Rosario, em 14 de dezembro de 1928, época em que se achava sob fiscalização, sem a assinatura do respectivo fiscal.

Com o documento novamente apresentado pelo requerente, se verifica e prova que os ditos exames foram prestados no referido Ginásio; os de francês e latim, no ano de 1923; e os de inglês e algebra em 1925, épocas em que o Ginásio em questão não era fiscalizado, pelo que não podia o certificado ter assinatura de fiscal.

A Escola de Medicina e Cirurgia de Porto Alegre, e a Faculdade Fluminense de Medicina, não eram fiscalizadas ao tempo em que aquela aceitou tais exames de preparatórios, e esta os realizou na 1ª, adaptando o curso do requerente, feito na de Porto Alegre, ao que devia ela seguir, para obter o diploma de médico.

O decreto de equiparação da Faculdade Fluminense de Medicina garante a validade do diploma aos alunos nela matriculados; ao tempo da equiparação, e desde que o requerente preencheu todas as condições, satisfizes todas as exigências do Departamento Nacional de Ensino, hoje Diretoria Geral do Ensino, e do Conselho, provando a regularidade de sua vida escolar — não é de se negar, e deve ser concedido o registro requerido de seu diploma, pelo requerente *Eduardo da Costa Gomes*.

E' o parecer da Comissão."

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 1933. — *Joaquim Amazonas*, relator. — *Raul Leitão da Cunha*, com eventual restrição dependente do que disser em plenário do professor Guerra Blessmann sobre o Ginásio em questão. — *João Simplicio*.

Parecer n. 23

"Mandou o Sr. ministro da Educação e Saúde Pública que o Conselho Nacional de Educação opinasse sobre o pedido que, pelo officio n. 17, de 17 de janeiro de 1933, fez a *Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano* e no qual declara que professores da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro aceitam serem providos como catedráticos da mencionada Escola de Medicina e Cirurgia.

Consiste o pedido feito em conceder-lhe o Governo:

1º, dispensa de concurso aos mencionados professores da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, ou como diz textualmente: "sejam dispensados das formalidades a lei", para esse provimento nos cargos;

2º, na outorga aos docentes livres da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, que substituírem os catedráticos licenciados da de Medicina e Cirurgia, das mesmas regalias que têm na faculdade universitária.

Em suma, o que a Faculdade de Medicina e Cirurgia pretende é, nem mais nem menos, que deixar de cumprir as resoluções do Conselho e do Governo, sobrepondo-se à lei e às autoridades superiores da República que já determinaram de modo claro, terminante e positivo qual o caminho a seguir, qual a solução para o caso grave, que é, no ensino, o da mesma escola. Ela quer se tornar emula da de engenharia do Mackenzie College, que por 20 anos blasonou do Conselho e dos poderes públicos.

A Faculdade de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano não pôde absolutamente preencher os claros que tem na sua congregação senão pelo meio extraordinário que, benevolmente, lhe concedeu o Governo, sob proposta deste Conselho; o concurso perante outra congregação, até que a sua complete o número legal de dois terços, para poder funcionar em concurso.

Tivesse a Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia o seu corpo docente com número legal, poderia usar do meio lembrado em seu pedido, uma vez ocorrendo as circunstâncias do art. 56 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931. Mas não conta esse número legal e, portanto, não pôde fazer

proposta de nomeações sem concurso, por mais insigne que seja o professor visado.

A Comissão, portanto, opina pelo indeferimento do pedido da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano, referente à dispensa de concursos, e propõe seja marcada, sob pena de suspensão da equiparação, visto insistir em desrespeitar as resoluções do Conselho e do Governo, um prazo razoável para início dos concursos.

As inscrições para o 1º concurso deverão ser abertas dentro de 30 dias da aprovação do Governo a esta resolução, seguindo-se-lhe as dos outros, com intervalos nunca inferiores a 30 dias nem superiores a 45."

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 1933. — *Joaquim Amazonas*, relator. — *Raul Leitão da Cunha*. — *João Simplicio*, vencido.

O Sr. Presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Está em discussão o parecer n. 8, da Comissão de Ensino Secundário, relativo ao pedido de inspeção permanente do Ginásio Municipal Carangolense. A Comissão, verificando a insuficiência das informações contidas no relatório do inspetor, pensa que devem ser pedidas informações detalhadas ao mesmo inspetor afim de que o Conselho possa tomar conhecimento do pedido.

Os senhores que aprovam o parecer n. 8, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. professor Leitão da Cunha, relator do parecer n. 9, da Comissão de Legislação e Consultas, referente a uma reclamação feita pelo inspetor federal junto á Escola de Farmácia de Ouro Preto.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 9, apresentado em 31 de janeiro). A Comissão de Legislação e Consultas era então constituída de dois membros, sendo o parecer assinado pelo relator e pelo Sr. João Simplicio, somente de acôrdo com a primeira conclusão.

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, se estivesse presente ao ser lavrado o parecer, aceitaria ambas as conclusões: mandaria rescindir imediatamente o contrato e determinar a realização dos concursos sob pena de suspensão ou cassação do reconhecimento, mesmo porque, a meu ver, essa Escola não está equiparada. Esse decreto de 1883 não tem mais valor porque, em virtude da reforma de 1911, acabaram-se todas as equiparações, não tendo havido a equiparação desse instituto. Por isso, já na reunião anterior votei contra esse estabelecimento.

Proponho um aditivo ao parecer marcando um prazo de 30 dias para a abertura de concursos para provimento das cadeiras vagas. O aditivo está formulado nos seguintes termos: (Lendo)

Aditivo ao parecer n. 9

"Não estando presente ao ser elaborado o parecer, venho declarar que concordo com ambas as conclusões do parecer, propondo o seguinte aditivo: — que os concursos se abram desde já, as inscrições para o primeiro se abram dentro de 30 dias a contar da data da aprovação pelo Governo, desta resolução, e os demais em intervalos de 30 a 45 dias; tudo sob pena de suspensão da equiparação."

Rio, 6 de fevereiro de 1933. — Dr. *Joaquim Amazonas*.

O Sr. João Simplicio — O meu voto vencido, na questão, decorre do princípio que procuro manter. Quero crer que seja real o fato, denunciado pelo inspetor. Entendo, porém, que se não deve resolver assunto de tal importancia, sem a audiência do Instituto. A resolução da rescisão do contrato sem a audiência do Instituto é uma demonstração de força. A ameaça de fechamento da Faculdade considero, além disso, uma falta de respeito aos direitos do Instituto e de desconsideração para com esse estabelecimento de ensino. Sr. Presidente, em virtude de precipitação tem-se tomado resoluções de que se tem sido forçado a recuar e, desse modo, si se continuar assim a proceder, ver-se-á nossa opinião diminuída por uma autoridade superior. Quando disse que o decreto, a que o eminente professor Leitão da Cunha apresentou modificações, erigia alterações mais amplas, uma delas se referia aos di-

reitos que devem caber aos institutos, depois de sua equiparação. A lei atual parece permitir a cassação das regalias do reconhecimento, com a maior facilidade. Os institutos não têm garantias. No meu espírito jurídico de soldado, sentia-me mal em ameaçar de fechamento um Instituto por simples denúncia de um inspetor.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, a acusação feita pelo nosso prezado colega, Sr. general João Simplicio, de que a Comissão, ou melhor, o relator, procurou o argumento da força para convencer o Instituto, não é procedente. O relator chegou a duas conclusões, uma das quais importava em solver-se a situação irregular em que se encontra um Instituto sobre o qual, parece, o próprio relatório do inspetor também faz referências poucos lisonjeiras. A rescisão do contrato de um professor dessa natureza não me parece seja uma coisa que o Conselho Nacional de Educação não deva aconselhar. Quanto ao fechamento da Escola, cassação eventual das regalias, não ha, na conclusão do parecer, qualquer vislumbre de violência. Apenas se chama a atenção da Escola para a necessidade de cumprir as determinações do Conselho Nacional de Educação, sem o que não poderá continuar como estabelecimento reconhecido. Não foi esse parecer lavrado depois, pelo contrário o foi antes, redigido pelo nosso eminente colega, professor Reynaldo Porchat, com respeito ao relatório apresentado pelo respectivo inspetor federal sobre os trabalhos escolares de 1932. Lá se diz que a Escola foi cientificada da exigência do Conselho Nacional de Educação e pretendeu mesmo acertar sua vida entrando em entendimento com a Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, mas tendo sobrevido o movimento revolucionário o entendimento não chegou a produzir os efeitos esperados. O parecer sugeria que, tendo cessado esse obstáculo, volte a diretoria da Escola a pensar na realização dos concursos. Mesmo que o parecer agora lido tivesse sido lavrado depois do formulado pelo Sr. professor Reynaldo Porchat, poderia concluir dizendo que, si a Escola não cumprisse, passada a causa de força maior, cuja superveniência haa impedido a execução dos concursos, as determinações deste Conselho, deveria ser punida. Não ha, neste particular, qualquer manifestação de força; mas, apenas, demonstração de que a educação persuasiva deve terminar quando o indivíduo é incapaz de a receber. V. Ex. sabe que, apesar de todo sentimentalismo dos medicos e psicólogos, ainda não foi possível extinguir as prisões e fechar os manicômios. Ha indivíduos que, por inadaptações ao meio social tem de ser punidos ás vezes até com violência para que possam chegar á razão. O caso em debate não é desse tipo; apenas quero dizer que nem sempre podemos, pela persuasão, obter o que desejamos.

O Sr. Presidente — Antes de por em votação o parecer n. 9, acho conveniente proceder á leitura da última parte do parecer n. 15, da Comissão de Ensino Superior, a que aludiu o Sr. professor Leitão da Cunha, referente ao relatório apresentado pelo inspetor junto á Escola de Farmacia de Ouro Preto: (Lendo):

"Lembra o Sr. inspetor que já se tinha entendido com o Sr. relator da Universidade Mineira para a realização dos concursos em Belo Horizonte, mas que, sobrevida a crise revolucionaria, o Sr. diretor do Departamento, lhe telegrafou declarando adiá-los para ocasião mais oportuna. Cessada a crise, é justo que se instaurem, com urgencia esses concursos, provendo-se o preenchimento regular das vagas existentes."

Pela leitura desse parecer se me afigura que ao Departamento Nacional do Ensino está cabendo a maior responsabilidade do não prosseguimento dos concursos.

Está em votação o parecer n. 9, da Comissão de Legislação e Consultas, com o aditivo do Sr. professor Joaquim Amazonas.

O parecer da Comissão foi assinado pelo Sr. João Simplicio sómente na primeira parte da conclusão. Está em votação a primeira parte do parecer. Os senhores que aprovam a rescisão imediata do contrato do professor faltoso queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovada por unanimidade.

Está em votação a segunda parte, do parecer, determinando a realização dos concursos, e, de acôrdo com o aditivo do Sr. professor Joaquim Amazonas, "que os concursos se abram desde já, as inscrições para o primeiro se abrindo dentro de 30 dias a contar a data da aprovação pelo Governo desta resolução, e os demais com intervalo de 30 a 45 dias."

Para facilitar a votação, será votada separadamente a parte final do aditivo: "tudo sob pena da suspensão da equiparação."

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, á vista do final do parecer que acaba de ser lido e que evidentemente exonera o Instituto de ensino de culpa nesse retardamento excessivo dos concursos, proporia que se suprimisse de ambos os pareceres a penalidade imposta, porquanto o Departamento Nacional do Ensino foi quem os mandou suspender. Não conviria deixarmos supôr que o estabelecimento sómente cumprira nossas determinações sob a ameaça de ser punido. De fato, ele as teria cumprido si não fôra a ordem em contrario expedida pelo Departamento. Eu, que fui o autor da primeira proposta de violencia, no entender do nosso eminente colega, general João Simplicio, solicito a retirada dessa última parte do parecer.

O Sr. Presidente — Está em votação a segunda parte, sem declaração alguma de possível penalidade no caso de não cumprimento dessa resolução do Conselho. Os senhores que a aprovam queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovada.

Está em discussão o parecer n. 15, da Comissão de Ensino Superior, referente ao relatório apresentado pelo inspetor da Escola de Farmacia de Ouro Preto.

Tem a palavra o Sr. Reynaldo Porchat.

O Sr. Reynaldo Porchat — O parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 15, apresentado em 3 de fevereiro).

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, estou em desacôrdo com o nobre colega Sr. professor Reynaldo Porchat, num ponto: si o relatório do inspetor informa devidamente sobre tudo, si é completo, não pôde deixar de ser arquivado, embora determinado-se que se tomem todas as providencias para regularizar os fatos apontados.

Quero também apresentar um aditivo ao parecer. Da mesma maneira que aprovámos o parecer mandando que fosse rescindido imediatamente o contrato de um professor faltoso, desidioso, ignorante, aqui, quando se apresentam dois professores, um que não foi lá nem em tempo de férias e outro que só appareceu nas férias, devemos lembrar que esses dois professores tenham também seus contratos rescindidos. O meu voto, portanto, é no sentido de se arquivar o relatório, mandando-se sejam tomadas as providencias necessarias para sanar as irregularidades a que alude o inspetor, e determinando-se a rescisão dos contratos dos professores em questão.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. Presidente, infelizmente não posso estar de acôrdo com a primeira conclusão do ilustre professor Joaquim Amazonas porque o relatório que é arquivado e é aquele cujo processo está encerrado.

Desde que um relatório se propõe uma providencia ou se faz uma denuncia e o Conselho determina que se pratiquem medidas para a efetivação da providencia ou para o esclarecimento da denuncia, não pôde ser arquivado; tem de ficar á mão para que se possa verificar a decisão final do caso.

Não vai nisso nenhuma critica ao inspetor que denunciou o fato. O parecer na Comissão começa dizendo que são satisfatorias as informações. Portanto, o relatório expôs os fatos com precisão, mas, como nele se reclamam medidas que devem ser praticadas, é justo que o Conselho, tendo em mão essa denuncia, as comunique ao diretor geral de Educação, afirmando que S. Ex., antes de arquivar o relatório, possa providenciar sobre a execução das medidas necessarias. Eis porque a comissão pensou que não devia concluir pelo arquivamento do relatório, enquanto não fossem tomadas as providencias reclamadas.

O Sr. Presidente — Está em votação o parecer n. 15, da Comissão de Ensino Superior, opinando no sentido de não ser arquivado o relatório do inspetor junto á Escola de Farmacia de Ouro Preto e mandando tomar as providencias que aconselha. Os senhores o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi aprovado.

O Sr. professor Joaquim Amazonas apresentou um aditivo mandando que fosse rescindido o contrato dos dois professores faltosos apontados no relatório do inspetor. O parecer da Comissão diz: "Cumpra notar que, segundo informa o Sr. inspetor, dois dos interinos nem apparecem na Escola, tendo sido substituidos por um catedrático e outro contratado. Desses dois contratados, que não apparecem durante o ano letivo, observa o Sr. inspetor que um deles, o Sr. farmacêutico Antenor Machado, só appareceu "depois de encerradas as aulas, naturalmente para justificar a percepção do seu ordenado durante o periodo de férias. O outro nem para isso compareceu".

E' para esse dois professores que o Sr. professor Joaquim Amazonas pede uma providencia igual á qui foi tomada anteriormente pelo Conselho.

O Sr. Delgado de Carvalho (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, no outro caso foram apontadas todas as faltas e a incompetência do professor e, por isso, parece-me que andou muito acertadamente o Conselho decidindo que o contrato fosse rescindido.

Quanto ao caso atual, nada sabemos a respeito dos dois professores e pôde ser talvez que um deles tenha até morrido; pois não apareceu nem no periodo de férias. Estou de acôrdo com o Sr. professor Joaquim Amazonas, mas opino no sentido de que seja o Conselho perfeitamente esclarecido sobre esses dois casos. A providencia não pôde ser tomada imediatamente. Não temos base para isso.

O Sr. Presidente — De acôrdo com o parecer da Comissão deverão ser sanadas todas as irregularidades encontradas. Desde que a Diretoria Geral de Educação informe posteriormente ao Conselho que esses dois professores têm a mesma culpabilidade ou idêntica á daqueles que o Conselho já mandou punir, naturalmente será tomada igual providencia.

O Sr. Joaquim Amazonas — Os casos são diferentes. O outro comparecia mas não ensinava ou o fazia mal. Esses não comparecem.

O Sr. Presidente — Vai ser posta em votação a proposta do Sr. professor Joaquim Amazonas, nos seguintes termos: "Que a Escola de Farmacia de Ouro Preto rescinda os contratos dos dois professores a que se refere o relatório do Sr. inspetor, como não comparecendo, absolutamente, durante o periodo letivo." Os senhores, que aprovam o aditivo do Sr. professor Joaquim Amazonas, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (*Pausa.*) Foi aprovado.

Tem a palavra o Sr. professor Leitão da Cunha, relator do parecer n. 10, da Comissão de Ensino Superior, sobre o pedido de transferencia dos alunos da Escola de Engenharia Mackenzie College.

O Sr. Leitão da Cunha — O parecer é o seguinte. (*Lê o parecer n. 10, apresentado em 31 de janeiro*).

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer n. 10.

O Sr. Delgado de Carvalho — Peço vista do processo até a proxima sessão.

O Sr. Presidente — Fica adiada para a proxima sessão a discussão do parecer n. 10, com vista ao professor Delgado de Carvalho.

Tem a palavra o Sr. professor Leitão da Cunha, relator do parecer n. 11, da Comissão de Ensino Superior, sobre o pedido de inspeção preliminar formulado pela Faculdade de Farmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Leitão da Cunha — O parecer é o seguinte: (*Lê o parecer n. 11, apresentado em 31 de janeiro*).

O Sr. Presidente — Está em votação o parecer n. 10. Os senhores que o aprovam queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (*Pausa.*) Foi aprovado.

Está em discussão o parecer n. 13, da Comissão de Legislação e Consultas.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, sendo membro da Comissão de Legislação e Consultas e tendo chegado após a apresentação desse parecer, em que ha duas assinaturas divergentes, terei de me manifestar por um dos dois votos. Como não o posso fazer sem estudar devidamente o processo, pediria a V. Ex. que me concedesse vista dos papeis até a proxima sessão.

O Sr. Presidente — Fica também adiada a discussão do parecer n. 13, com vista ao professor Joaquim Amazonas.

Está em discussão o parecer n. 12, da Comissão de Regimentos, referente ao Regimento interno da Faculdade de Medicina do Paraná. O parecer é o seguinte: (*Lê o parecer número 12, apresentado em 31 de janeiro*).

Está em discussão o parecer.

O Sr. Presidente — Está em votação o parecer n. 12. Os senhores que o aprovam queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Tem a palavra o Rev. Padre Leonel Franca, relator do parecer n. 16, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o pedido de inspeção permanente do Ginasio Municipal de Limeira.

O Rev. Padre Leonel Franca — Sr. Presidente, trata-se do pedido de inspeção permanente do Ginasio Municipal do Limeira. Esse pedido já foi apresentado ao Conselho mais de uma vez, mas os relatórios deficientes não puderam levar a Comissão a um parecer objetivo. Esse último relatório, enviado pelo inspetor em harmonia com as instruções emanadas no Departamento, presta todas as informações exigidas pela lei. A Superintendencia do Ensino Secundario pôde classificar, segundo a ficha elaborada na administração anterior, o estabelecimento entre os bons, com 8.346 pontos. De modo que, verificada essa classificação, o Ginasio preenche realmente as condições essenciais para a inspeção permanente, e a Comissão de Ensino Secundario propõe que lhe seja a mesma concedida.

O Sr. Joaquim Amazonas — O Ginasio é municipal? Pertence ao Municipio? Tem contrato com o Municipio?

O Rev. Padre Leonel Franca — A Comissão faz apenas uma observação sobre uma possível benignidade excessiva na apreciação dos quocientes numericos relativos ao gabinete. A ficha dá para o Gabinete de Fisica a nota 7, para o laboratório de Quimica a nota 10 e para o museu de Historia Natural, a nota 6, o que permite um total de mais de 600 pontos relativamente aos laboratorios. Realmente, o Gabinete de Fisica não me parece merecer a nota 7, nem o laboratório de Quimica a nota 10. Ambos preenchem as condições essenciais para o ensino secundario, mas as instalações deixam bastante a desejar, conforme podem verificar os competentes. Isso mostra a conveniencia de se dar quanto antes execução ao art. 54 da lei de Consolidação, que prescreve seja esse exame feito por uma comissão especial. Assim, teríamos um exame uniforme. Esse colegio, com 8.346 pontos, teve classificação boa, embora sendo muito inferior a outros da Capital classificados como regulares, sofríveis ou deficientes, que foram examinados por uma comissão mais exigente. Haveria toda a conveniencia em que todos esses estabelecimentos fossem avaliados com o mesmo criterio objetivo e por comissões mais ou menos orientadas pelas mesmas normas de avaliação. Ali agora não se deu execução a esse artigo porque não haviam sido creadas as inspetorias regionais. Creio que não haveria inconveniente em nomear-se uma simples comissão para o exame das inspeções permanentes. Esses relatórios são feitos por um inspetor e esse não tem ás vezes o habito, a capacidade, a competencia, se quizerem, para dar-nos as informações precisas afim de podermos examinar os graficos. Só isso é que a Comissão tem a notar. O estabelecimento tem o que ha de essencial. Ele foi creado por lei municipal n. 239, de 28 de dezembro de 1928. Diz o inspetor que "antes da fundação do Ginasio Municipal de Limeira, funcionava no predio do externato o curso Ginasial do Colegio Santo Antonio, que obteve em 1926 concessão pelo Governo Federal de bancas examinadoras. Em vista da lei que creou o Ginasio Municipal de Limeira, foi extinto aquêlê curso". "Desde o dia 7 de março de 1929, está o Ginasio Municipal de Limeira em periodo de inspeção prévia."

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, desde o ano de 1928, quando começaram a aparecer os collegios contratados, tenho impugnado sempre o reconhecimento dos mesmos. Reclamei também contra o reconhecimento de um colegio em Porto Alegre, que queria passar como estadual. Pedi que mandassem as escrituras e verifiquei que o predio pertencia a um particular e que o diretor e os professores eram nomeados por ele. Não considero tais collegios como estaduais ou municipais. Naquêlê tempo exigia-se que os municipios tivessem um patrimonio de 1.000 contos. A atual lei do ensino eliminou a exigencia do patrimonio e de municipalização. Não posso, porém, me conformar, absolutamente, com essa situação de *camouflage*. Voto contra a inspeção permanente de todo o colegio que não represente uma verdade. Esse colegio é particular e apresenta-se como uma instituição do municipio. É uma fraude á lei. Por isso voto contra a concessão da inspeção permanente.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. Presidente, sinto-me em dificuldade para dar o meu voto. A illustre Comissão do Ensino Secundario deu parecer favoravel á concessão da inspeção permanente, o que quer dizer que esse instituto já tinha inspeção preliminar e, nesse periodo, devia se ter cogitado da legitimidade ou não de sua personalidade. Quando se concedeu a inspeção preliminar naturalmente já se cogitou desse assunto, que o illustre colega chamou *camouflage*. Parece-me que o que se quer saber é a quem pertence esse colegio, si ao particular ou á Municipalidade.

O Rev. padre Leonel Franca — Isso é indifferente para a inspeção permanente.

O Sr. Reynaldo Porchat — Todavia, qualquer instituto que se apresente ao Conselho, deve pertencer a alguém, a uma pessoa física ou a uma pessoa jurídica.

O Sr. Joaquim Amazonas — Ele pertence a um e aparece como pertencendo a outro.

O Sr. Reynaldo Porchat — Queria ser esclarecido a esse respeito. A quem pertence esse instituto que se apresenta reclamando a inspeção permanente?

O Rev. padre Leonel Franca — Para os efeitos da inspeção permanente não precisamos indagar si o instituto pertence a uma pessoa física ou jurídica. Entre as disposições relativas à concessão da inspeção permanente aos estabelecimentos secundários, na lei atual, não ha uma disposição semelhante às existentes para os institutos superiores. Os institutos superiores devem pertencer a uma associação civil. Os institutos secundários podem pertencer a um indivíduo, a uma sociedade e essa sociedade pôde ser particular.

Esse ginásio pertence a uma empresa chamada "Maquina São Paulo". Vê-se no processo que "O Ginásio Municipal de Limeira é mantido, sob os auspícios da Prefeitura Municipal, pela poderosa empresa "Maquina São Paulo". Mais adiante ha o seguinte: "O cidadão Adão José Duarte do Pateo, prefeito municipal de Limeira, etc.. Faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Camara Municipal de Limeira, em sessão realizada no dia 28 do corrente mês de dezembro, votou e ele promulga a seguinte lei n. 238. Art. 1.º: O atual estabelecimento de ensino denominado Ginásio do Colégio Santo Antonio, que funciona nesta cidade, fica considerado Ginásio Municipal para os efeitos de sua equiparação oficial ao Colégio Pedro II, passando a se denominar Ginásio Municipal de Limeira".

O Sr. Joaquim Amazonas — Quem requereu a fiscalização? O Ginásio ou o Município?

O Rev. padre Leonel Franca — Vou terminar a leitura que estava fazendo: "Art. 2.º Fica o prefeito municipal devidamente autorizado a assinar o contrato das obrigações reciprocas entre a diretoria do Ginásio e a Municipalidade. Art. 3.º O Ginásio será obrigado a adotar como seu, o programa do Colégio D. Pedro II, sujeitando-se às regras prescritas e à fiscalização constante do decreto federal n. 16.782-A, de 13 de

janeiro de 1925. Art. 4.º O Ginásio será regido por estatutos proprios, não contrariando, porém, as disposições das leis federais que regulamentam a equiparação dos estabelecimentos do ensino, ao Colégio D. Pedro II. Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario."

E a diretoria desse Colégio é que fez o pedido de inspeção.

O Sr. Joaquim Amazonas — Quem assinou o pedido?

O Rev. padre Leonel Franca — "Antonio de Queiroz, diretor do Ginásio Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, sujeito á inspeção preliminar desde 1929, vem requerer a V. Ex. que se digne conceder a continuação da inspeção ao referido estabelecimento afim de que o mesmo possa gosar dos favores do decreto n. 20.496, de 7 de outubro de 1931."

O Sr. Joaquim Amazonas — E a inspeção de 1929? Quem a requereu?

O Rev. padre Leonel Franca — O prefeito.

O Sr. Joaquim Amazonas — Eis af. Trata-se de um Ginásio Municipal que pertence á Sociedade "Maquina São Paulo" e quem pede a inspeção é o prefeito.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. Presidente, para poupar ao Rev. padre Leonel Franca o trabalho a que o estamos submetendo, pediria a V. Ex. vista dos autos até a proxima sessão.

O Sr. Presidente — Concedo a V. Ex. vista do processo até a proxima sessão.

Tem a palavra o Sr. marechal Marques da Cunha, membro da Comissão de Regimento, para esclarecer o Conselho sobre o parecer n. 14, referente ao Regimento da Escola de Farmacia de Ouro Fino.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 14, apresentado em 3 de fevereiro).

O Sr. Presidente — Está em votação o parecer. Os senhores que o aprovam queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado.

Estando esgotada a ordem do dia, declaro encerrada a sessão, convocando outra para quarta-feira, 9 do corrente, ás 14 horas. (Levanta-se a sessão).

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Expediente de 20 de março de 1933

Comunicaram-se:

Ao diretor geral interino, de Saúde Publica do Estado do Paraná, haver essa diretoria, criteriosamente agido, com relação aos dentistas práticos; cassando licenças indevidamente concedidas a alguns dentistas práticos que não satisfaziam as exigencias do decreto n. 20.862, de 28 de dezembro de 1931. (Aviso numero 825-39.)

Ao juiz eleitoral da Quarta Zona, que ficam a disposição desse juiz, para execução dos trabalhos de alistamento eleitoral, duas maquinas de escrever, cuja restituição solicita, tão depressa sejam utilizados os serviços. (Officio 821.)

Remeteram-se:

Ao presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal, devidamente rubricadas, com assinatura final, as paginas do Boletim Eleitoral n. 56, de março corrente, constantes dos nomes dos funcionarios da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, da Diretoria de Saneamento Rural e dos médicos, dentistas e farmaceuticos, que solicitaram alistamento por intermedio da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Officio E. 819.)

Ao juiz eleitoral da Segunda Zona, a relação dos dentistas, médicos e farmaceuticos, que solicitaram alistamento "ex-officio", por intermedio da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Officio E. 815.)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

José Lauro Belém, solicitando sua nomeação como motorista da lancha da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de São Francisco. — O lugar indicado pelo requerente já foi preenchido. (Requerimento 1.068-3.)

Adolpho José Pereira Bastos, solicitando promoção a escrivão. — De acordo com os pareceres, não é oportuno. (Requerimento 33-8-22.)

— Pelo Sr. diretor do Expediente:

Manoel Duarte Moreira Netto, Augusto Garcia e Balthazar Gonçalves Soares, pedindo certidões de tempo de serviço. — Certifique-se. (Requerimento 33-13-22.)

João Baptista Pereira, pedindo certidão do teor do atestado de óbito de Aristides Ferreira. — Certifique-se, á vista do parecer. (Requerimento 905-17.)

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 13 de março de 1933

Offícios:

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 379 — Remetendo relação de medicamentos vendidos aos moradores do povoado Abrahão, pela farmacia do Lazareto, com os preços de aquisição e de venda, durante o mês de janeiro ultimo.

N. 380 — Remetendo relação dos consumidores de energia elétrica para iluminação das casas particulares no povoado Abrahão, na Ilha Grande, com as quantias pagas pelo consumo e o res-

pectivo imposto, relativa ao mês de janeiro ultimo.

N. 381 — Comunicando que o morador do povoado Abrahão, Valentim Freire Baptista, deixou de ser consumidor de energia elétrica desde o dia 1 de fevereiro ultimo.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana — São Paulo:

N. 382 — Comunicando que o Diretoria de Contabilidade deste Departamento fez o empenho por estimativa da quantia de 500\$, na sub-consignação 60 "Despesas diversas", afim de atender aos dispendios com passagens e fretes nessa estrada durante o corrente exercício, por conta desta Diretoria.

— Ao diretor da Contabilidade:

N. 385 — Remetendo relações de material existente no hospital Paula Candido e que poderá ser vendido.

— Ao diretor do Hospital Paula Candido:

N. 387 — Remetendo a portaria do Sr. ministro, concedendo tres meses de licença a Manoel Alves Muchão, servente de 2ª classe desse hospital, devendo ser esta Diretoria cientificada da data em que tiver inicio a referida licença.

Dia 14

Ao diretor do Expediente deste Departamento:

N. 390 — Remetendo, acompanhado do laudo do exame de invalides e de uma certidão de tempo de serviço, o requerimento de Duarte Francisco Nery, marinheiro da Inspetoria de Saúde

de do Porto do Rio de Janeiro, solicitando ao Exmo. Chefe do Governo Provisório a sua aposentação.

— Ao diretor geral do Departamento:

N. 392 — Remetendo o requerimento de Waldir Walfredo Christianes, encarregado da usina elétrica do Lazareto da Ilha Grande, solicitando autorização ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública para alterar o seu nome para Waldir Nunes Christianes.

— Ao superintendente do tráfego da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 394 — Comunicando que o representante da Empresa Brasileira de Fumigação declarou ter recebido o pedido para a desinfecção do vapor *Capivari*, antes do dessa companhia para o vapor *Martinho*, e também estarem os seus desinfetadores gripados, havendo assim deficiência de pessoal para duas desinfecções ao mesmo tempo, motivo por que houve demora do expurgo solicitado.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 395 — Comunicando que foi feito o empenho, por estimativa, da quantia de 500-, na sub-consignação 60 "Despesas diversas", para custear os dispêndios com passagens e fretes nessa estrada, em objeto de serviço público, durante o corrente exercício.

— Ao inspetor de Saúde dos Portos de São Paulo:

N. 398 — Remetendo a portaria do Sr. ministro, concedendo seis meses de licença, nos termos do art. 8º n.º 1, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 20 de fevereiro próximo findo, a Izidro Pinto, guarda sanitário dessa Inspeção.

— Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Vitória:

N. 399 — Remetendo o decreto de exoneração por falta disciplinar, de Jorge Vieira, marinheiro de 2ª classe dessa sub-inspeção.

— Ao diretor de Contabilidade do Departamento:

N. 400 — Declarando que as contas de Souza, Torres & Comp., referentes a fornecimento feito ao hospital Paula Candido, durante o ano de 1922, foram remetidas à Secretaria Geral deste Departamento com os officios ns. 4.438, de 18 de dezembro de 1922, e 349, de 29 de janeiro de 1923.

Dia 15

Ao procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 401 — Remetendo relação de contas proveniente de tratamento de tripulantes de diversas embarcações, no Hospital Paula Candido, durante o mês de janeiro do corrente ano.

— Ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional:

N. 402 — Remetendo relação de contas proveniente de tratamento de tripulantes de diversas embarcações, no Hospital Paula Candido, durante o mês de janeiro deste ano.

— Ao diretor de Contabilidade:

N. 403 — Remetendo relação de contas de hospitalização de tripulantes internados no Hospital Paula Candido, durante o mês de janeiro próximo passado

N. 404 — Remetendo relação de contas e balancetes de despesas efetuadas pela sub-inspeção de Saúde do Porto do Paranaguá, no mês de novembro de 1932.

N. 405 — Remetendo relação de contas de despesas efetuadas pela sub-inspeção de saúde do Cabedelo, durante o 2º semestre do ano próximo passado.

N. 406 — Remetendo a 3ª via da conta relativa à estada e tratamento no Hospital Paula Candido, do foguista do vapor *Chelatus*, Theodoro Liberio, no mês de fevereiro último.

— Aos Srs. A. Peterson & Comp.:

N. 407 — Remetendo conta relativa à estada e tratamento no Hospital Paula Candido, do foguista do vapor *Chelatus*, no mês de fevereiro último.

— Ao inspetor de Demografia Sanitária:

N. 408 — Remetendo mapas sobre estatística de serviços executados durante os meses de novembro e dezembro do ano de 1932, na sub-inspeção de Saúde do Porto de Cabedelo.

N. 410 — Remetendo mapas sobre o movimento do porto de Cabedelo durante os meses de novembro e dezembro de 1932.

N. 411 — Remetendo mapas sobre vacinações contra a varíola, durante o mês de novembro de 1932, na sub-inspeção de Florianópolis e durante os meses de novembro e dezembro do mesmo ano, na sub-inspeção de Cabedelo.

— Ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 412 — Remetendo mapas sobre o movimento de substâncias entorpecentes, durante o mês de dezembro de 1932, na inspeção e sub-inspeção de Saúde dos Portos de Fortaleza e São Luiz.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelo diretor:

Dia 21 de fevereiro de 1933

Penha:

N. 144 — Oswaldo Souza Carvalho. — Deferido.

N. 145 — Afranio Martins Torres. — Deferido.

N. 146 — Zenobia Martins. — Deferido.

Bangü:

N. 137 — Maria de Lourdes Santos. — Deferido.

Sede:

N. 138 — Candido Alves de Azevedo. — Deferido.

N. 140 — João Eurico da Costa. — Deferido.

N. 141 — Hermano José da Silva. — Deferido.

N. 142 — Calixto Francisco da Silva. — Deferido.

N. 143 — Ormindo da Silva Sotta. — Deferido.

N. 148 — Eliezer de Castro Araujo. — Deferido.

N. 151 — Affonso Motta. — Deferido.

Dia 22

Sede:

N. 139 — Isaías do Amaral. — Deferido.

N. 153 — Francisco Pereira Tarraque. — Deferido.

N. 154 — João Pereira Jardim. — Deferido.

N. 158 — Manoel Kobly. — Deferido.

Penha:

N. 149 — Antonio da Costa Lemos. — Deferido.

Campo Grande:

N. 150 — Evaristo Francisco das Chagas. — Deferido.

N. 159 — Paula Maria da Conceição. — Concedo 60 dias de prazo, para cumprimento integral da intimação.

Dia 25 de fevereiro de 1933

N. 163 — Octaviano Francisco de Souza. — Concedo mais 30 dias, para cumprimento da intimação.

N. 164 — Romeu Rodrigues Chaves. — Concedo prazo por mais 60 dias, para cumprimento das exigências.

Dia 2 de março de 1933

Penha:

N. 165 — Maria da Conceição Carvalho. — Concedo mais 30 dias, para cumprimento integral da intimação.

N. 166 — Manoel Augusto de Oliveira. — Deferido.

N. 167 — João Rodrigues Grillo. — Deferido.

N. 168 — Luciano Tavares. — Deferido.

Dia 6

Sede:

N. 170 — José Paes. — Deferido.

N. 171 — José Joaquim de Almeida. — Deferido.

Dia 9

N. 181 — Cleonice Ribeiro. — Deferido.

Dia 10

N. 180 — Antonio Pedro de Alcântara. — Aguarde oportunidade.

Campo Grande:

N. 186 — Hortência Maria de Santa-Anna. — Deferido.

Dia 11

Penha:

N. 187 — Anibal Lopes Ferreira. — Deferido.

N. 190 — Castano Faria de Castro. — Deferido.

Sede:

N. 188 — Francisco Pereira Campos. — Deferido.

Jacarapaguá:

N. 189 — Damasceno de Oliveira Baptista. — Deferido.

Dia 1 de fevereiro de 1933

N. 70 — José Cardoso. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 71 — José Cardoso. — Certifique-se.

N. 77 — Adolpho do Nascimento. — Habite-se.

N. 79 — Octacilio Lima Gusmão. — Idem.

Dia 2

N. 72 — Manoel Pereira da Silva. — Certifique-se.

N. 73 — Antonio dos Santos. — Habite-se.

N. 81 — Manoel de Oliveira. — Idem.

N. 82 — Antonio dos Santos. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 83 — Antonio dos Santos. — Certifique-se.

Dia 3

N. 85 — Thenorio Gonçalves. — Habite-se.
N. 88 — Delmira da Costa Freitas. — Idem.

Dia 4

N. 62 — Alberto Rodrigues. — Habite-se.
N. 86 — Affonso José Pereira. — Idem.

Dia 7

N. 91 — Adelino Sebastião. — Habite-se.
N. 92 — Antonio Alves de Queiroz. — Idem.
N. 94 — Breno dos Santos. — Idem.
N. 96 — José Ignacio da Silva. — Idem.

Dia 8

N. 87 — Orlando Nascimento. — Habite-se.
N. 93 — Antonio Alves de Queiroz. — Certifique-se.
N. 97 — José Ignacio da Silva. — Idem.
N. 98 — Raphael Russo. — Habite-se.
N. 99 — Maximiniano Borges. — Idem.

Dia 9

N. 95 — José dos Santos. — Habite-se.
N. 100 — Maximiniano Borges. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 101 — O mesmo. — Certifique-se.
N. 102 — Raphael Russo. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 103 — O mesmo. — Certifique-se.
N. 106 — Sebastião Alves. — Habite-se.

Dia 10

N. 104 — José dos Santos. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 105 — O mesmo. — Certifique-se.
N. 107 — José Barbosa. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 108 — O mesmo. — Certifique-se.

Dia 11

N. 111 — Adelino Dias de Souza. — Habite-se.

Dia 13

N. 112 — Bruno de Moraes. — Habite-se.

Dia 15

N. 116 — Manoel Pereira da Silva. — Habite-se.

Dia 16

N. 118 — Adolpho do Nascimento. — Habite-se.
N. 119 — Leone Chaves da Silva. — Idem.
N. 120 — Ademe Meriz. — Idem.

Dia 17

N. 114 — Novaes & Dias. — Cumpram a intimação.
N. 121 — Manoel Mathias Junior. — Cumpra a intimação.

Dia 18

N. 113 — A. J. de Almeida. — Habite-se.
N. 117 — Francisco Antonio Pereira. — Cumpra a intimação.

Dia 20

N. 122 — Amedr Meriz. — Certifique-se.

N. 124 — A. J. de Almeida. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 125 — O mesmo. — Certifique-se.

Dia 21

N. 121 — Manoel Mathias Junior. — Habite-se.

N. 123 — Rosa Marques. — Idem.

N. 126 — Antonio Francisco. — Idem.

N. 127 — O mesmo. — Idem.

N. 128 — Manoel Gonçalves. — Idem.

Dia 22

N. 129 — Manoel Mathias Junior. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 130 — O mesmo. — Certifique-se.

Dia 23

N. 131 — Izidio Alves. — Habite-se.

N. 132 — Benedicto dos Santos. — Idem.

N. 138 — Angelina dos Santos. — Idem.

N. 140 — Antonio de Jesus Pereira. — Idem.

N. 137 — A. J. de Almeida. — Certifique-se.

N. 139 — Angelina dos Santos. — Idem.

Dia 25

N. 133 — Antonio Matheus. — Habite-se.

N. 134 — José Anibal Fernandes Jardim. — Idem.

Centro de Saude de Bangá:

Dia 1 de fevereiro de 1933

N. 87 — José Ribeiro de Freitas. — Habite-se.

N. 88 — Joaquim Fonseca e Silva. — Intime-se.

N. 94 — José Victorino Perdigão. — Habite-se.

Dia 2

N. 89 — João de Moraes Macedo. — Intime-se.

N. 90 — O mesmo. — Habite-se.

N. 93 — Aldano Costa. — Idem.

N. 99 — Elvira da Conceição. — Idem.

N. 100 — Adelino Leite de Vasconcellos. — Cumpra a intimação n. 16.847.

Dia 3

N. 107 — Waldemar V. Baptista. — Póde ocupar.

N. 110 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 108 — Claudionor Marques da Cruz. — Póde ocupar.

N. 109 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 104 — A. Domingos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 105 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 95 — José da Fonseca Paula. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 1.103 — João de Moraes Machado. — Habite-se.

N. 106 — Antonio Cerqueira Lopes. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 102 — Firmo de Paiva Gomes. — Habite-se.

Dia 4

N. 85 — Gonçalves Cerqueira & Companhia. — Podem funcionar. Registre-se.

N. 86 — Os mesmos. — Certifique-se.

N. 122 — Daniel Alves & Comp. — Idem.

Dia 7

N. 115 — Francisco Fricks. — Póde

N. 125 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 92 — João Felix de Oliveira. — Intime-se.

N. 96 — Marcos Mario Corrêa. — Póde ser utilizado por negocio. Para residencia: intime-se.

Dia 8

N. 116 — Assad Abdalla. — Póde ocupar.

N. 117 — Jorge Abib. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 118 — O mesmo. — Certifique-se.

Dia 11

N. 1.107 — Francisco Henrique Silva. — Habite-se.

N. 112 — José B. Ferreira de Freitas. — Intime-se.

N. 113 — Antonio Joaquim da Costa. — Habite-se.

N. 114 — O mesmo. — Intime-se.

N. 120 — Ludovina do A. Lobo Viana. — Habite-se.

N. 121 — Manoel Gonçalves Serra. — Idem.

N. 123 — Serafim Offredi. — Idem.

N. 124 — Serafim Offredi. — Idem.

N. 130 — C. P. Ind. do Brasil. — Habite-se.

N. 111 — Felicio Guidi. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 128 — O mesmo. — Certifique-se.

Dia 14

N. 139 — Indalecio Villa Ferreira. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 140 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 114 — Antonio Assencio. — Habite-se.

Dia 15

N. 127 — Nelson M. Santos Silva. — Cumpra a intimação n. 14.095.

N. 129 — Isaura E. da Silva Carneiro. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 132 — José Eleuterio de Freitas. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 133 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 141 — José Dias F. de Carvalho. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 156 — Parisi & Santori. — Certifique-se.

N. 142 — Parisi & Santori. — Podem ocupar.

Dia 16

N. 135 — Maria Candida de Jesus. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 136 — A mesma. — Certifique-se.

N. 138 — Ricardo A. Ferreira de Azevedo. — Habite-se.

Dia 17

N. 103 — Francisca Palma. — Intime-se.

N. 134 — Eugenio José da Conceição. — Idem.

N. 137 — Joaquim Sá e Silva. — Idem.

N. 144 — Anna Victorina Gabriel. — Habite-se.

N. 145 — Antonio Mercadante. — Idem.

N. 146 — Manoel Esperidião. — Concedo 60 dias.

N. 147 — Salomão Moysés. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 149 — Manoel Gomes da Silva. — Habite-se.

N. 148 — Carlos de Almeida. — Póde ocupar.

N. 150 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 153 — Manoel Pedro de Medeiros. — Concedo 60 dias.

N. 154 — Francisco Miguez Pinto. — Habite-se.

Dia 18

N. 155 — Benjamim da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 160 — Aprigio Ferreira dos Santos. — Intime-se.

N. 161 — O mesmo. — Habite-se.

N. 162 — Joaquim Pires. — Intime-se.

N. 163 — Luiz B. Guimarães Filho. — Habite-se.

N. 166 — Alfredo Gama. — Certifique-se.

N. 151 — Alexandrina Maria Ferreira. — Intime-se.

Dia 20

N. 171 — José do Castro Goyanno. — Intime-se.

N. 172 — Antonio Santos. — Aguarde-se.

N. 156 — Alvaro Passos. — Intime-se.

N. 158 — C. P. Ind. do Brasil. — Habite-se.

N. 164 — Lindolpho Costa. — Intime-se.

N. 168 — Manoel Targino Muniz. — Idem.

Dia 21

N. 174 — Heitor Tapia Crossa. — Póde ocupar.

N. 180 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 159 — C. P. Ind. do Brasil. — Habite-se.

N. 175 — José Bento Ferreira Freitas. — Habite-se.

N. 177 — Nicolau Elias. — Idem.

N. 183 — Manoel Henrique da Silva. — Idem.

N. 184 — José Dias da Conceição. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 185 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 1.084 — Pedro de Oliveira Gonçalves. — Habite-se.

N. 112 — José Bento Ferreira de Freitas. — Idem.

N. 167 — Camillo d'Avilla Alvarez. — Idem.

N. 188 — Olavo Alves da Costa. — Intime-se.

Dia 23

N. 196 — Domingos Avelino de Oliveira. — Habite-se.

N. 193 — A. Tavares. Póde funcionar. Registre-se.

N. 194 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 195 — Domingos Avelino de Oliveira. — Habite-se.

N. 202 — Leocadio de Souza. — Certifique-se.

N. 199 — Ribeiro & Cardoso. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 197 — Benedicto Ribeirp. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 198 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 190 — Francisco Caruso. — Póde ocupar.

N. 203 — O mesmo. — Certifique-se.

Dia 24

N. 67 — Deolinda dos Santos. — Habite-se.

N. 68 — A mesma. — Idem.

N. 69 — A mesma. — Idem.

N. 70 — A mesma. — Idem.

N. 75 — Odilon Florencio Cardoso. — Idem.

N. 160 — Aprigio Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 169 — Luiza Maza. — Cumpra a intimação.

N. 181 — Manoel T. Figueira de Abreu. — Póde ser utilizado por negocio.

Dia 25

N. 182 — Manoel T. Figueira de Abreu. — Habite-se.

N. 187 — Manoel Gonçalves. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 189 — Antonio Soares Ferreira. — Idem, idem.

N. 200 — Manoel T. Figueira de Abreu. — Habite-se.

N. 201 — Jaime Kotler. — Intime-se.

N. 173 — Abilio Dias Ferreira. — Habite-se.

N. 137 — Joaquim Sá e Silva. — Habite-se.

Centro de Saude de Campo Grande:

Dia 31 de janeiro de 1933

N. 91 — João de Souza Ramos. — Certifique-se.

N. 96 — Amaro José Cardoso. — Idem.

N. 100 — João Valoura. — Habite-se.

N. 105 — Flavio dos Santos. — Idem.

Dia 1 de fevereiro de 1933

N. 111 — Manoel da Matta. — Concedo 60 dias.

N. 102 — Arthur Alves de Freitas. — Habite-se.

Dia 3 de fevereiro de 1933

N. 104 — Manoel C. Rodrigues. — Habite-se.

N. 160 — Eduardo Silva. — Idem.

N. 110 — Mario Mendes. — Idem.

Dia 7

N. 103 — Joaquim Gonçalves Gilde. — Nego o habite-se.

N. 112 — Faude Melione. — Habite-se.

N. 115 — Antonio José Coelho. — Idem.

N. 116 — Mario Mendes. — Idem.

N. 118 — Antonio José da Fonseca. — Idem.

N. 119 — Manoel Ribeiro. — Idem.

N. 120 — José Miguel. — Idem.

Dia 8

N. 113 — Faud Melione. — Certifique-se.

N. 121 — Alfredo Barbosa Reis. — Habite-se.

N. 122 — Manoel Ribeiro. — Certifique-se.

N. 123 — J. Campos. — Habite-se.

N. 124 — Marcellino Matta. — Idem.

N. 125 — Aristides Nunes da Costa. — Idem.

N. 126 — R. Figueiredo. — Idem.

N. 127 — Julieta Peixoto Garcia. — Idem.

N. 128 — Antonio Ferrari. — Idem.

N. 132 — Carlos Pereira de Figueiredo. — Idem.

N. 134 — O mesmo. — Certifique-se.

Dia 10

N. 129 — R. Figueiredo. — Habite-se.

N. 135 — Carlos Pereira de Figueiredo. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 136 — O mesmo. — Certifique-se.

Dia 13

N. 130 — R. Figueiredo. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 131 — R. Figueiredo. — Certifique-se.

N. 138 — José Joaquim da Silva Gomes. — Nego o habite-se.

N. 146 — J. Campos. — Certifique-se.

Dia 14

N. 148 — Manoel dos Reis Dantas. — Concedo 60 dias.

Dia 15

N. 108 — Joaquim Gonçalves Gilda. — Indeferido.

N. 139 — Salvador Ferreira. — Habite-se.

N. 141 — Antonio Severo. — Idem.

N. 141 — Maria da Conceição Santos Gomes. — Idem.

N. 143 — José Marques Nogueira. — Idem.

N. 144 — Norival Alves da Silva. — Idem.

N. 146 — Sizilio José Soares. — Idem.

N. 147 — Eudoxia Marcondes. — Idem.

N. 150 — Arthur Alves de Oliveira Filho. — Concedo 60 dias.

Dia 16

N. 151 — Marcellino Matta. — Certifique-se.

Dia 17

N. 145 — Affonso Vizeu. — Habite-se.

N. 149 — Waldemar de Cerqueira Corrêa. — Idem.

N. 152 — Joaquim José da Silva Gomes. — Idem.

Dia 1 de fevereiro de 1933

N. 43 — Thomé Ferreira da Rosa. — Concedo prazo até 28-2-1933.

N. 13 — Aristolino José Ribeiro. — Idem até 5-3-1933.

N. 951 — João Baptista Dias. — Idem até 22-2-1933.

N. 976 — Cramilda Bueno Faleiro. — Idem até 7-3-1933.

N. 699 — Zozino José da Fraga. — Idem até 18-2-1933.

N. 970 — José Marques Pereira. — Idem até 7-3-1933.

N. 45 — Hilda Mello Soares. — Póde funcionar.

N. 46 — A mesma. — Registre-se.

N. 47 — A mesma. — Certifique-se.

Dia 3

N. 39 — João Monteiro. — Póde funcionar.

N. 40 — O mesmo. — Registre-se.

N. 41 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 42 — Manoel de Oliveira. — Póde funcionar.

N. 43 — O mesmo. — Registre-se.

N. 44 — O mesmo. — Certifique-se.

N. 33 — Martins & L. — Transfira-se.

N. 32 — João Vencato & Comp. — Idem.

N. 337 — Arthur Valente & Almeida. — Idem.

Posto de Madureira:

Dia 28 de janeiro de 1933

N. 67 — J. N. Moraes. — Certifique-se.

Dia 30

N. 44 — Ernesto Goulart. — Nego o habite-se.

N. 45 — O mesmo. — Nego o registro.

N. 54 — Antonio Ferreira. — Certifique-se.

N. 57 — Albertina Silva. — Indeferido.

N. 60 — A. Cerqueira & Abreu. —
Certifique-se.

N. 61 — Manuel Thomaz Rodrigues.
— Certifique-se.

N. 63 — Vicente Antonio de Franco.
— Aguarde-se a instalação.

N. 65 — José Ferreira Sameiro. —
Pode funcionar. Registre-se.

N. 69 — Antonio de Moraes. — Cer-
tifique-se.

Dia 31

N. 62 — José Ferreira Sameiro. —
Certifique-se.

N. 66 — José Ferreira Sameiro. —
Idem.

Dia 2 de fevereiro

N. 68 — Carioni Gran. — Habite-se.

N. 71 — Almerindo Nascimento Cos-
ta. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 73 — José Alves. — Certifique-se.

Dia 13

N. 72 — Almerindo Nascimento Cos-
ta. — Certifique-se.

N. 76 — Philadelpho Alves de Oli-
veira. — Idem.

Dia 14

N. 77 — Abel Rodrigues. — Pode fun-
cionar. Registre-se.

N. 78 — Abel Rodrigues. — Certifi-
que-se.

N. 81 — Abel Rodrigues. — Idem.

N. 74 — Manuel Antonio. — Concedo
30 dias de prazo em prorrogação.

Dia 7

N. 63 — Vicente Antonio de Franco.
— Arquite-se.

N. 64 — Vicente Antonio de Franco.
— Idem.

N. 75 — Maria da Silva. — Pode
funcionar. Registre-se.

N. 82 — José Thomaz Moreira. —
Idem, idem, idem.

Dia 8

N. 85 — José Serzedello. — Concedo
30 dias de prazo em prorrogação.

N. 86 — Armando Fernandes. — Cer-
tifique-se.

Dia 10

N. 79 — Maria da Silva. — Certifi-
que-se.

N. 88 — Tobias Salim Atallah. —
Idem.

Dia 11

N. 87 — Minervino de Oliveira. —
Certifique-se.

Dia 13

N. 80 — Maria da Silva. — Certifi-
que-se.

N. 93 — Arthur Machado. — Idem.

Dia 14

N. 89 — Luciana Pires. — Pode fun-
cionar. Registre-se.

N. 90 — Luciana Pires. — Certifi-
que-se.

Dia 15

N. 97 — Hamleto Corrêa Duarte. —
Certifique-se.

Dia 16

N. 95 — Arlindo de Jesus Alves. —
Pode funcionar. Registre-se.

N. 96 — Arlindo de Jesus Alves. —
Certifique-se.

N. 99 — J. Fonseca & Irmão. — Cer-
tifique-se.

Dia 18

N. 98 — Maria Paiva. — Certifi-
que-se.

Dia 20

N. 91 — Alberto Correia Machado. —
Pode funcionar. Registre-se.

N. 92 — Alberto Correia Machado. —
Certifique-se.

Dia 21

N. 100 — J. Massuh. — Certifi-
que-se.

N. 102 — Antonio Cardoso. — Defe-
rido o que requer.

Dia 22

N. 103 — Fernandes Irmão & Com-
panhia Ltda. — Relevo o auto de in-
fração e concedo 30 dias de prazo em
prorrogação.

Dia 24

N. 101 — José Lourenço da Silva. —
Certifique-se.

N. 104 — Alberto Correia Machado.
— Certifique-se.

Centro de Saúde da Penha:

Dia 6

N. 112 — José Pimentel da Silva. —
Certifique-se.

N. 133 — Gastão Ferreira da Silva.
— Certifique-se.

N. 111 — Manoel de Souza. — Habi-
te-se.

N. 11 — José Alves. — Habite-se.

N. 72 — Joseph Allonso Sanches. —
Habite-se.

N. 140 — Antonio Martins. — Habi-
te-se.

N. 136 — Manoel Teixeira Costa. —
Habite-se.

N. 149 — Manoel Pereira Ramos. —
Habite-se.

N. 144 — Manoel Barreiros. — Sa-
tisfaça as exigências.

N. 147 — Manoel José da Costa. —
Satisfaça as exigências.

N. 141 — Francisco Duarte Lopes. —
Satisfaça as exigências.

N. 142 — Octavio Diniz Rodrigues.
— Satisfaça as exigências.

N. 139 — Manoel Lourenço. — Sa-
tisfaça as exigências.

N. 151 — João José Miranda. —
Permito a ocupação, observadas as dis-
posições regulamentares sobre a parte
comercial.

N. 146 — Alfredo José Baldi. —
Idem, idem, idem.

N. 148 — Manoel Felipe & Comp. —
Idem, idem, idem.

N. 131 — José de Freitas. — Idem,
idem, idem.

N. 137 — Faustino Augusto Corrêa.
— Idem, idem, idem.

N. 119 — Joaquim Soares Leal. —
Certifique-se.

N. 93 — Joaquim de Souza. — Pode
funcionar. Registre-se.

N. 152 — Raul Pacheco Pimentel. —
Satisfaça as exigências.

Dia 7

N. 150 — Francisco da Costa Camillo.
— Satisfaça as exigências.

N. 97 — Guilherme F. Nery. — Ha-
bite-se.

N. 110 — Oswaldo Bittencourt. —
Permito a ocupação, observadas as dis-
posições regulamentares sobre a parte
comercial.

N. 134 — Antonio Saraiva Sabuguei-
ro. — Certifique-se.

N. 123 — Antonio Ferreira. — Cer-
tifique-se.

N. 141 — Manoel Felipe & Comp. —
Certifique-se.

Dia 8

N. 124 — Gastão Costa Pereira. —
Certifique-se.

N. 132 — Maria Luiza Gonçalves. —
Certifique-se.

N. 77 — Amadeu José. — Pode fun-
cionar. Registre-se.

N. 138 — Abel Teixeira Sobrinho. —
Permito a ocupação, observadas as dis-
posições regulamentares sobre a parte
comercial.

N. 127 — João Rocha Coelho. — Can-
cele-se o auto de infração.

N. 125 — Elsa Soares de Abreu. —
Idem, idem, idem.

N. 122 — Joana Dutra. — Idem,
idem, idem.

N. 118 — Manuel Cambeiro Gonzalez.
— Concedo o prazo até 3 de março de
1933.

Dia 10

N. 148 — Rosala Fara. — Certifi-
que-se.

N. 144 — Abilio Baptista & Compa-
nhia. — Idem.

N. 128 — João da Rocha Coelho. —
Concedo o prazo até 7 de março de 1933.

N. 58 — Silverio Vasques. — Habi-
te-se.

N. 102 — José Flavio Meira Pereira.
— Idem.

N. 136 — Luiz de Azevedo & Compa-
nhia. — Satisfaça as exigências.

N. 113 — Floriano Lopes Dionisio.
— Pode funcionar. Registre-se.

Dia 11

N. 151 — Rosa Naguel. — Certifi-
que-se.

N. 91 — M. Soares. — Pode funcio-
nar. Registre-se.

N. 15 — Joaquim da Silva. — Habi-
te-se.

N. 339 — Maria Romano. — Idem.

N. 157 — Roque Alves Salgueiro. —
Idem.

N. 153 — Albano de Oliveira. —
Idem.

N. 146 — Nair Rebel F. de Souza.
— Certifique-se.

N. 155 — Irene da Silva. — Ha-
bite-se.

Dia 13

N. 156 — João Lutz. — Permito a
ocupação, observadas as disposições re-
gulamentares sobre a parte comercial.

N. 158 — Rose Vianna de Barros. —
Habite-se.

N. 155 — Amadeu José. — Certifi-
que-se.

N. 163 — José Teixeira Fernandes.
— Permito a ocupação, observadas as
disposições regulamentares sobre a par-
te comercial.

Dia 14

N. 1.598 — Delphina Teixeira. —
Habite-se.

N. 161 — José Julio Gomes. — Idem.

N. 138 — Maria Antunes de Oliveira.
— Concedo prazo até o dia 4 de abril de
1933.

N. 153 — M. Soares. — Certifi-
que-se.

N. 144 — Manoel Barreiros. — Ha-
bite-se.

N. 139 — Joaquim de Souza. — Cer-
tifique-se.

Dia 15

N. 95 — J. Martins Alves. — Per-
mito a ocupação, observadas as disposi-
ções regulamentares, sobre a parte co-
mercial.

N. 162 — Annibal Marques. — Idem, idem, idem.
 N. 166 — Antonio Rodrigues. — Habite-se.
 N. 168 — Mayer Amario. — Idem.
 N. 165 — Manuel Francisco de Oliveira. — Idem.
 N. 164 — Eduardo Pereira. — Idem.
 N. 154 — Sebastião Moreira Couto. — Idem.
 N. 160 — Cassiano Augusto Santos. — Idem.
 N. 117 — Antonio Manuel Gomes. — Idem.
 N. 1.769 — Manuel Silveira Tavares. — Idem.
 N. 167 — Bernardino da Silva. — Habite-se.
 N. 156 — Antonio Vicente Pinho. — Certifique-se.
 N. 1.699 — Joaquim Ribeiro. — Habite-se.

Dia 16

N. 1.606 — Elsa Soares de Abreu. — Habite-se.
 N. 159 — José Pellucio. — Satisfaca as exigencias.
 N. 48 — Pinto Ramos & Cunha. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
 N. 38 — Francisco Benovita. — Idem, idem, idem.
 N. 141 — Francisco Duarte Lopes. — Idem, idem, idem.
 N. 152 — Floriano Lopes Dionisio. — Certifique-se.
 N. 161 — Luiz Souza Mendes. — Deferido.
 N. 131 — Joaquim Araujo Machado. — Satisfaca as exigencias.
 N. 170 — Alberto Antonio Araujo. — Habite-se.
 N. 150 — Augusto Carvalho. — Certifique-se.
 N. 167 — Bernardino da Silva. — Habite-se.

Dia 18

N. 121 — Antonio de Oliveira. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 135 — José Caldas. — Idem.
 N. 131 — Joaquim Araujo Machado. — Idem.
 N. 176 — Joaquim Alves Barbosa. — Habite-se.
 N. 174 — João José de Miranda. — Idem.
 N. 169 — Joaquim de Freitas. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 175 — Luzia da Costa Almeida. — Permite a ocupação observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
 N. 175 — Joaquim de Freitas. — Certifique-se.
 N. 136 — Luiz de Azevedo & Companhia. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 1.173 — João Gomes Lobo. — Idem, idem, idem.
 N. 169 — Etelvina Oliveira Saraiva. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
 N. 162 — Annibal Marques. — Certifique-se.
 N. 105 — João Francisco Braulto. — Faça-se a transferencia.
 N. 143 — Francisco Simões. — Indeferido.
 N. 149 — Abel Teixeira Sobrinho. — Satisfaca as exigencias.
 N. 174 — Luiz de Azevedo & Companhia. — Certifique-se.

Dia 20

N. 165 — J. Bermatar Ramos. — Satisfaca as exigencias.
 N. 147 — Sylvina Duarte. — Idem, idem, idem.
 N. 178 — Antonio de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 1.611 — João Rodrigues Grillo. — Habite-se.
 N. 182 — Luzia Costa Almeida. — Certifique-se.
 N. 149 — Abel Teixeira Sobrinho. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 180 — José Caldas. — Certifique-se.
 N. 186 — Abel Teixeira Sobrinho. — Idem.
 N. 179 — Joaquim Araujo Machado. — Idem.
 N. 183 — Etelvina Oliveira Saraiva. — Idem.

Dia 22

N. 189 — José Pereira da Silva. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
 N. 171 — Nicola Pefano. — Habite-se.
 N. 172 — Assumpção Santos Morgado. — Idem.
 N. 179 — Julietta Passos. — Satisfaca as exigencias.
 N. 143 — Benedicto Amorim dos Santos. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

Dia 24

N. 159 — José Pelluci. — Habite-se.
 N. 191 — Manuel Bernardino. — Cancele-se o auto de infração.
 N. 190 — Alberto Barbosa da Silveira. — Satisfaca as exigencias.
 N. 193 — Waldemar Teixeira Cardoso. — Idem, idem.
 N. 178 — Antonio Fonseca Pereira. — Idem.
 N. 194 — Vicente Durante. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares, sobre a parte comercial.
 N. 192 — Toufik Hamaty. — Idem, idem, idem.
 N. 186 — Joaquim Theodonio. — Idem, idem, idem.
 N. 152 — Raul Pacheco Pimentel. — Idem, idem, idem.
 N. 193 — José Pereira da Silva. — Permite o funcionamento, sem prejuizo do cumprimento da intimação.
 N. 200 — José Pereira da Silva. — Certifique-se.
 N. 191 — Dalia Gomes Corrêa. — Habite-se.

N. 1.720 — Joaquim Cohen. — Idem.
 N. 188 — Emilio Bruno. — Idem.
 N. 187 — Publico Marroig. — Idem.
 N. 1.705 — Maria Rodrigues da Fonseca. — Idem.
 N. 183 — Francisco da Silva Santos. — Idem.
 N. 181 — Joaquim Domingues. — Idem.
 N. 177 — José Pereira Soares. — Idem.
 N. 185 — Antonio Muniz Junior. — Satisfaca as exigencias.
 N. 182 — Vicente Augusto Lopes. — Idem.
 N. 184 — Clementina Martins Freitas. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
 N. 185 — Antonio Maratello. — Concedo prazo até 1 de abril de 1933.

N. 162 — Joaquim Ferreira da Silva. — Concedo prazo até 24 de abril de 1933.
 N. 168 — Luiz dos Santos. — Concedo prazo até 20 de março de 1933.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 15 de março de 1933

Desta Diretoria:
 D-646 — Adrião Pereira Ramada. — Certifique-se.
 Inspetoria de Saúde e Profilaxia:
 Francisca Pezzini Cruz. — Complete o selo.
 Inspetoria de Higiene Industrial:
 C. Guimarães. — Indeferido.
 Agostinho Ferreira de Souza. — Relevo a multa.
 Inspetoria Federal de Generos Alimenticios:
 M. Cardoso Vieira. — A vista da informação, relevo a multa.
 Automatico Camillo Limitada. — Indeferido.
 A. Brandão Alvarenga. — Indeferido.
 Segunda Delegacia de Saúde:
 Companhia Brasileira de Laticinios. — Indeferido.
 Adalberto Couto. — Concedo noventa dias.
 Terceira Delegacia de Saúde:
 N. 34.643 — Sociedade Anonima Fabrica de Colchas Allil. — Concedo 90 dias.
 N. 34.808 — Irmãos Auriermo. — Será relevada a multa si for cumprida a intimação dentro do prazo de 30 dias.
 N. 34.843 — José Fernandes Braga & Companhia. — Concedo 90 dias para cumprimento integral da intimação.
 N. 34.877 — Eduardo Telles Moreira. — Indeferido.
 N. 34.916 — Victor Hugo de Miranda. — Concedo 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia 18 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 1.409 de J. D. Baptista. — Facilite a inspeção.
 N. 1.418, de S. A. de Carvalho. — Recorra á Diretoria.
 N. 1.372, de Ascendino Campos de Azevedo. — Cumpra as exigencias sanitarias isolando a comunicação com a moradia de modo mais conveniente.
 N. 1.410, de Antonio Fernandes; numero 1.413, de Valerio & Couto; numero 1.428, de Goellner & Grith. — Certifiquem-se.
 N. 1.321, de José Velloso Sant'Anna. — Certifique-se o que constar.
 N. 721, de Rebello Amaral. — Atendido por quinze dias.
 N. 1.284, de Rabini Renato. — Atendido por trinta dias.
 N. 1.350, de Guido Peroni. — Dada a natureza da infração verificada, não póde ser atendido.
 N. 1.402, de Joaquim Martins Tosta. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 21 do corrente:
 Foi tornada sem efeito a designação do capitão Aritoteles Moreira Munhoz para instrutor do curso de aplicação das armas da 5ª região militar, devendo recolher-se á sua unidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 93\$000 a Amadeu das Chagas Dutra. (Aviso n. 217);

De 455\$000, ao soldado Sebastião Ferreira Pantoja. (Aviso n. 218);

De 93\$000, a Beaventura Firmino Feijó. (Aviso n. 219);

De 93\$000, ao foguista da Guarnição Militar de Florianópolis Lelis Alípio de Assumpção. (Aviso n. 220);

De 93\$000, ao maquinista da Guarnição Militar de Florianópolis Alvaro Rodrigues Soares. (Aviso n. 221);

De 93\$000, a Valério da Guarda Teixeira, marujo da Guarnição Militar de Florianópolis. (Aviso n. 222).

Dia 17 de março de 1933

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Julgando procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Oswaldo Miguel Muller, residente em Porto Alegre, visto ser religioso da Congregação dos Irmãos Maristas, e isentando-o do serviço militar;

transmitindo os relatórios apresentados pela Comissão de Sindicância sobre a prestação de contas dos adiantamentos: de 15:000\$, recebido pelo tenente-coronel Luiz Gonzaga Borges Fortes e de 10:000\$ pelo capitão Tristão de Alencar Araripe.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 720\$000, ao 1º sargento do Exército Raul Magalhães de Oliveira.

— Ao Sr. interventor do Distrito Federal, acusando o recebimento do ofício em que o mesmo interventor comunica a designação do coadjuvante de ensino Benjamin de Magalhães Fraenkel, para substituir o químico, adido, da extinta Inspetoria Sanitária de Leite, Manoel Maria Muniz Freire, dispensado da comissão que exercia no Ministério da Guerra como representante da Municipalidade nas juntas permanentes de alistamento e sorteio militar.

— Ao Sr. interventor Federal no Estado de Santa Catarina, agradecendo o cativante gesto do prefeito municipal de Itajaí que, pôs à disposição da aviação brasileira, um campo de aviação, naquela cidade e, comunicando que, por falta de verba, não pôde o Ministério da Guerra aceitar as desapropriações apontadas que importam em 97:641\$000, mas aceitando a doação da faixa de 60m x 400m, que o mesmo prefeito propõe fazer, desde que a mesma doação possa ser efetuada sem compromisso algum por parte da União, que aguardará oportunidade para a sua adaptação, como campo de emergência.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que ficam transferidas para 1934 as matrículas na Escola de Estado Maior do major Plínio Raulino de Oliveira e do capitão João Pularo Bley, independentemente de qualquer outra exigência por ocasião da mesma matrícula.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que passam para o regimen de massas as seguintes dotações: Verba 4ª Instrução Militar — Consignação Material, etc., destinadas à Escola de Intendência, sendo: Material de Consumo — Aquisição de artigos de expediente, etc. 20:000\$000; Diversas despesas. 11. Para conservação, etc., 2:000\$000; Verba 4ª

— Instrução Militar — Consignação Material, etc., atribuída à Escola de Estado Maior — 8:000\$000; Verba 8ª — Serviço de Intendência — Consignação Material, etc. — Material permanente. 1 — Equipamento, arreamento, material de acampamento, inclusive as despesas com a manufatura fóra dos estabelecimentos.

— Ao Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, nesta capital — 150:000\$000, Material de consumo.

1 — Fardamento para o pessoal em serviço no Exército, sem dotação especial, inclusive a despesa com a manufatura fóra dos estabelecimentos: a) Ao Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, nesta Capital, 1.200:000\$; b) ao Colegio Militar do Rio de Janeiro, para fardamento de 165 alunos gratuitos a 700\$000 — 115:500\$000; c) ao Colegio Militar de Porto Alegre para fardamento de 55 alunos gratuitos a 700\$ — 38:500\$000; d) ao Colegio Militar do Ceará, idem para 35 alunos, 21:500\$000. Verba 3ª — Estado Maior do Exército — Consignação Material, etc., atribuídas ao Serviço Geográfico Militar, sendo: Material permanente n. 3; Aquisição de maquinismo e aparelhos, livros, etc.; réis 90:000\$000. Material de consumo, n. 3

— Artigos de expediente, etc., 100:000\$. Diversas despesas, n. 11, despesas urgentes, etc., 10:000\$000; e aprovando a tabela que se envia de distribuição de massas referentes à verba 3ª Estado Maior do Exército, do atual orçamento do Ministério da Guerra, consignadas à Diretoria do Serviço Geográfico e a 1ª Divisão de Levantamento.

Que, por proposta do E. M. E. deve ser considerada sem efeito a 5ª bateria independente de artilharia de costa (Paranaguá);

Que fica extinta a Comissão de Sindicância da Praças de Prê;

Que o 1º tenente Julio Vêras é posto à disposição do Governo do Estado do Amazonas;

Que o coronel da reserva da 1ª classe do Exército Jonatas da Costa Rego Monteiro, tenente-coronel intendente de guerra Emilio Fernandes de Souza Docca, major Francisco da Paula Cidade, e 1º tenente Antonio Leoncio Pereira Ferraz, são designados para em comissão organizarem o arquivo dos documentos militares, presentemente dispersos em varios lugares;

Que deve ser providenciado no sentido de ser posto à disposição do Governo do Estado da Bahia, o 1º sargento Denizart Serda da Motta, para servir na Escola Profissional de Menores, sem direito a vencimentos pelo Ministério da Guerra.

Que é aprovada a tabela que se envia, de fardamento e enxoval para os alunos dos collegios militares.

— Ao Sr. diretor de Aviação, declarando que, em vista de se ter inscrito um unico candidato ao concurso aberto para preenchimento de uma vaga de desenhista existente na Escola de Aviação Militar, fica anulado o dito concurso.

devendo abrir-se novas inscrições pelo prazo de trinta dias, publicando-se o edital correspondente pelo menos dez vezes no Diário Oficial e em tres jornais desta Capital, durante o tempo em que estiverem abertas as referidas inscrições. Caso o mesmo fato se reproduza, esse prazo será prorrogado por mais trinta dias, findos os quais realizar-se-á o concurso com qualquer número de candidatos.

— Ao Sr. diretor de Saúde da Guerra, declarando que é autorizada a admissão de cinco religiosos no Hospital Militar, Divisorio de São Paulo, correndo a despesa à conta da verba 9ª Serviço de Saúde, etc.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, declarando que em atenção ao pedido feito pelo presidente da Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União, deve ser consignado nos assentamentos do 1º oficial da mesma Diretoria Joaquim Henrique Coutinho, que foi o representante do Ministério da Guerra, naquela Comissão, e do 3º oficial José de Anchieta Gondim, auxiliar dos serviços na aludida comissão, as elogiosas referencias feitas pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, que agradeceu de modo especial a colaboração que tais funcionários prestaram ao país com dedicação e operosidade invulgares.

— Ao Sr. comandante da 3ª Região Militar, declarando, em solução de consulta, que: I, a despesa de luz correrá por conta das Economias locais e o seu lançamento será efetuado no balancete da época em que se efetuar o pagamento; II, quanto à forragem, o negociante terá de requerer o seu pagamento por exercícios findos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de março de 1933 — N. 186.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

O chefe da 18ª Circunscrição de Recrutamento em telegrama que vos dirigiu em 25 de janeiro último, consulta-se o aviso n. 801 de 27 de outubro de 1932 se estende aos voluntários incorporados em unidades da Força Pública do Piauí que combateram contra os rebeldes paulistas, isto é, si têm elles direito a caderneta de reservistas de 2ª categoria, mesmo os que ainda permanecerem incorporados na referida Força.

Em solução declaro-vos que o citado aviso abrange os voluntários incorporados na citada Força que tomaram parte nas operações contra os rebeldes paulistas, mesmo que elles ainda permaneçam incorporados. Excetuam-se, apenas, os que nas condições acima, tenham feito jús á caderneta de reservista de 1ª categoria, de acordo com as disposições em vigor.

Declaro-vos outrossim, que, nesta data, solicito providencias do interventor federal naquele Estado, para a remessa das relações dos voluntários incorporados a respectiva Força Pública, com a designação dos serviços prestados. — General, Espírito Santo Cardoso.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de março de 1933 — N. 6.

Sr. comandante da 4ª região militar. O comandante do 4º batalhão de engenharia em oficio n. 1.015, que dirigiu a esse comando em 24 de setembro de 1931, consulta:

1) Se deve ser abonada gratificação de função a um 2º tenente farmacêutico que se acha adido a mesma unidade:

2) Se deve ser desligado e considerado em transito um 1º tenente contador que foi transferido, e ainda não fez o encerramento da escrituração e entrega da carga ao seu substituto.

Em solução declaro-vos:

a) que um 2º tenente farmacêutico estando adido ao batalhão e exercendo funções na enfermaria regimental tem direito a gratificação de função até que em virtude de nova classificação seja atingido pelos dispositivos dos avisos ns. 655 e 689, respectivamente de 17 de setembro e 7 de outubro de 1931;

b) que o 1º tenente contador, deve continuar adido sem perda de gratificação até que tenha feito entrega da carga a seu substituto desde que tal entrega se realize dentro do prazo regulamentar.

— General, *Espirito Santo Cardoso*.

Requerimentos despachados:

Domingos Muniz Barreto, servente do Colegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando averbação para apreciação em tempo oportuno, do tempo de serviço prestado no aludido Estabelecimento, nos periodos de 6 de janeiro de 1919 a 7 de março de 1923 e de 26 de setembro de 1923 a 6 de outubro de 1932, quando serviu como servente estipendiado pelo cofre do Conselho Economico do referido Colegio. — Come pede.

José Gonçalves da Silva, sorteado militar, praça do 11º R. I., solicitando exclusão das fileiras do Exército, por ser arrimo de sua progenitora. — Indeferido. O requerente devia ter feito prova, perante a J. R. S. Recorra ao judiciário, querendo.

José Luiz de Queiroz, 3º sargento do 2º R. A. M., solicitando pagamento da quantia de 1:276\$500. — Indeferido. A demora entre a data de sua petição e a respectiva reinclusão, resultou de causa produzida pelo proprio interessado que deixou de juntar ao seu requerimento qualquer prova de alegação, dos seus direitos. Este fato obrigou a administração a longo e exaustivo processo, para beneficiá-lo, do que agora se queixa.

Libaina da Silva, solicitando baixa para seu filho José da Silva, soldado do 4º R. A. M. — Aguarde licenciamento.

Manoel Raymundo, servente do Instituto Militar de Biologia, solicitando averbação dos periodos de 1º de fevereiro a 1º de novembro de 1921 e de 23 de fevereiro de 1923 a 1º de março de 1926, quando serviu nas fileiras do Exército. — Como pede.

Nair Alves Pereira e Amelia Alves Pereira, filhas do falecido 1º sargento João Pereira da Silva, solicitando seja considerado idoneo o comissionamento do posto de 2º tenente, de de cujus. — Não podem ser atendidas. Recorram ao Sr. Chefe do Governo, querendo.

Nelson de Campos Resende, 1º sargento, cirurgião dentista, servindo na Inspeção de Tiro da 4ª R. M., solicitando matrícula no curso de aplicação do Serviço de Saúde do Exército. — Indeferido; não ha curso para cirurgiões dentistas.

Olavo Falcão, solicitando transferência, do Colegio Militar do Ceará para o do Rio de Janeiro, da matrícula do aluno contribuinte daquele estabelecimento Maber dos Santos Jacintho Caldas. — Como pede.

Ondina Gomes Franco de Souza, solicitando matrícula, na classe dos gratuitos no Colegio Militar de Porto Alegre, de seu filho Carlos Lourenço Franco de

Souza. — De acordo com o parecer do diretor do Colegio Militar de Porto Alegre do teor seguinte: — Impossibilitado de ser admitido como gratuito, poderá o menor Carlos Lourenço, si tiver direito a uma vaga de contribuinte, matricular-se como tal, gozando do abatimento de 50 %, segundo o artigo 161 do Regulamento vigente.

Oscar Peterson, 1º tenente servindo na E. A. O. solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, de acordo com as informações.

Oscar Pinto de Lemos, 2º tenente contador comissionado, aluno do C. A. O. C. da 2ª R. M., solicitando sejam anulados os atos que o consideraram desertor e excluído do Exército. — Indeferido, á vista da informação da Comissão de Sindicância.

Pedro Pinheiro Jobin, reservista do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Perseverando da Silva Oliveira, 1º tenente dentista, servindo na Fortaleza de São João, solicitando reinclusão de seu filho Hylton Perseverando da Silva Oliveira, no Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, por falta de amparo regulamentar.

Plínio de Souza Serra, soldado do 4º B. C., solicitando exclusão das fileiras do Exército, por ser arrimo de família. — O requerente devia ter feito prova á Junta de revisão. Recorra ao Judiciário, querendo.

Pomar & Filho, propondo a compra de materiais inservíveis, existentes no Armazem da Prefeitura Militar. — Autorizo a Prefeitura Militar de Deodoro a realizar a venda do material velho, julgado inservível que está a seu cargo, recolhendo 50 % do produto á C. G. E. G., de acordo com o parecer da D. I. G.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR GERAL

Dia 2 de março de 1933

Requerimento de João Pereira da Silva, progenitor do soldado José Juvenino de Paula, falecido em consequencia da revolução, pedindo ser amparado pelo pagamento do soldo do seu filho. — Cumpra o despacho de 10 de dezembro ultimo.

Requeimento do 2º tenente contador, comisionado, João Fonseca, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Prove ter interrompido a prescrição.

Dia 3

Dous processos relativos ao negociante em Sant'Ana do Paranaíba, Manoel Gomes Otero, pedindo, por meio do seu procurador, indenização dos prejuizos causados pela Revolução. — Sele regularmente os documentos juntos ao seu requerimento e sele novamente os documentos juntos ao processo, cujas estampilhas não se acham inutilizadas legalmente.

Processo atinente ao negociante Cirillino José Procópio que, por meio do seu procurador, pede pagamento de indenização dos prejuizos causados pela revolução. — Sele novamente os documentos juntos ao seu requerimento, por estarem as estampilhas inutilizadas em desacordo com o regulamento.

Dia 7

Requerimento do musico de 3ª classe Luiz de Sá Barros, pedindo pagamento de diferença de vencimento. — Sele o documento junto ao seu requerimento.

Processo do coronel João Marcellino Ferreira e Silva, pedindo pagamento de diarias. — Pernamecendo na guarnição em que servia, de que só regressou a 17 do mês findo, não se lhe pode abonar a diaria, destinada aos que saem em comissão para Guarnição diversa.

Dia 9

Requerimento de D. Adelia Sandoval Duarte que, alegando ser viuva do ex-operario de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, Amarillo Ferreira Duarte, pede pagamento de vencimentos não recebidos spelo seu esposo. — Prove a qualidade que alega, de viuva do operario.

Dia 18

Processo referente a D. Ondina Duarte de Rezende, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, não recebidos pelo seu falecido esposo 1º sargento reformado, Carlos Vieira Rezende. — Aponha novo selo no documento de folhas 5 do processo, cuja estampilha se acha inutilizada em desacordo com a lei do selo.

Dia 13

Processo concernente aos negociantes Costa & Santos, pedindo pagamento de 1:280\$, valor de 160 quilogramas de fio de cobre n. 10. — Sele novamente o documento de folhas 5, visto existir emenda fora da estampilha.

Processo atinente a Antonio Leandro, que, alegando ser pai da falecida exp-raça, Tito Leandro Netto, pede pagamento de vencimentos e vantagens, não recebidos pelo seu filho. — Prove a qualidade que alega, que a praça falecida era solteira, sem ter deixado filhos naturais legitimados.

Requerimento de Rodolpho Duque da Silva que, por seu procurador, pede pagamento de dias de soldo e gratificação e etapas a que teve direito o ex-3º sargento Arlindo Baptista Duque. — Complete a prova no sentido de ficar estabelecido a sua qualidade de pai do sargento falecido.

Dia 14

Requerimento de Victorino Miguel Maltel, pedindo, pelo seu procurador, pagamento da requisição de um automovel Ford, feita pela 4ª Região Militar. — Sele novamente os documentos juntos ao seu requerimento, cujas estampilhas foram inutilizadas ilegalmente.

Requerimento de D. Maria Victorino de Moraes Rego que, alegando ser viuva do 2º tenente reformado João Casemiro de Moraes Rego, pede pagamento de vencimentos; não recebidos pelo oficial. — Prove a qualidade que alega.

Processo, atinente a Eduardo Negrão que, alegando a qualidade de 2º tenente farmacêutico da Reserva da 1ª Linha, pede pagamento de vencimentos desse posto. — Queira requerer, separadamente, os dois pagamentos, que estão sujeitos a processos distintos.

Processo, concernente ao motorista civil, Octacilio Ramalho, pedindo pagamento de 150\$, relativos aos seus ven-

cimentos pelo Serviço Central de Transportes do Exército. — Sele os documentos juntos ao seu requerimento.

Processo, atinente a D. Francisco de Almeida Roriz que, alegando ser inventariante do voluntário da Pátria, Antonio de Almeida Roriz, pede ter andamento o processo respectivo, para receber o soldo vitalício. — Prove os serviços prestados por Antonio de Almeida Roriz, no Corpo Provisorio de Artilharia, de maio de 1867 em diante.

Requerimentos dos sargentos Tiburcio Rabello de Sá e Clovis Gonçalves de Medeiros, pedindo pagamento de diárias e terço de campanha. — Requeiram separadamente.

Dia 17

Requerimento do servente aposentado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. José de Almeida Dias, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Faça testemunhar por duas pessoas a assinatura a rogo, e reconhecer as firmas por tabelião.

Processo, concernente ao 3º sargento Vicente Pereira dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos. — Prove a sua idoneidade de que é o proprio que prestou os serviços atestados no processo.

Processo, atinente à habilitação ao montepio dos herdeiros de Jovito de Souza Tavares, que foi carpinteiro do Laboratorio Químico Farmaceutico Militar. — Apresente certidão de nascimento de Carolina.

Requerimento de Annibal Corrêa de Mattos, tutor do menor Luiz, filho do capitão José Corrêa de Mattos, pedindo pagamento de vencimentos do aludido official. — Complete o selo da certidão do termo da tutela.

Departamento do Pessoal da Guerra

Genesio Pereira de Medeiros, servente de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo restituição de sua caderneta militar. — Restitua-se mediante recibo.

João Barbosa Leite, capitão de infantaria, pedindo melhor colocação no Almanaque do Ministerio da Guerra. — Como pede, de acordo com o parecer da maioria da Comissão de Promoções.

Almerindo Pereira de Cerqueira, 2º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, como sargento, em face do aviso n. 139, de 4 de março de 1933, podendo, entretanto, verificar praça como soldado em um contingente especial.

Osmande Oliveira Chaves, soldado do S. G. E., pedindo transferência para o Contingente da Fabrica de Polvora sem Fumaça. — Deferido, em face da informação da G. I.

Jerônimo Furtado Bacelar Filho, aspirante a official da arma de cavalaria, pedindo retificação de nome. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

Antonio Epaminondas de Souza, sargento ajudante reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, de acordo com a informação da G. I.

Graciliano Emidio de Macedo, cabo do 1º R. I., pedindo reforma. — Não ha que deferir, visto ter sido excluído a bem da disciplina, de acordo com a informação da G. I.

Mário Marques Lins, 1º sargento do 2º R. I., pedindo transferência para o G. M. A. — Indeferido, em face da in-

formação do Sr. general diretor de Aviação.

Thomas Pearce Filho, cabo do 1º B. E., pedindo transferência para a E. A. M. — Deferido, de acordo com a informação do comando do 1º B. E. e E. Av. M.

Manoel Soares da Silva, soldado mecânico do S. T. E., pedindo transferência para a E. Av. M. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

Pergentino da Luz Azevedo, 2º sargento escrevente da 5ª C. R., pedindo para ficar sem efeito sua promoção, afim de ser reincluído no Q. S. E. E. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

João Pereira Maia, 2º sargento escrevente da 15ª C. R., pedindo dispensa do exame de dactilografia. — Indeferido, de acordo com a informação da G. I.

Pedro Mozart de Freitas, soldado do Batalhão Naval, pedindo transferência para o G. M. Av. — Indeferido, em face da informação do comando do Batalhão Escola.

João Francisco Barbosa, soldado do 1º R. I., pedindo transferência para o G. M. Av. — Indeferido, em face da informação do comando do Batalhão.

Joaquim Ribeiro Sampaio, cabo do 1º R. L., pedindo transferência para o 26º R. I. — Indeferido, em face da informação do comando do 1º R. I. e artigo 315 do R. I. S. G.

Luiz Gonzaga Portela, 1º sargento do 6º R. I., pedindo transferência para o 23º B. C. — Deferido, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 315 do R. I. S. G. (a bem da saúde) e informação da G-1.

Horacio Laues Santiago, 3º sargento do 20º B. C., pedindo reconhecimento de sua comissão no posto de 2º tenente de administração. — Indeferido, em face do despacho ministerial de 24 de novembro de 1931 e informação da G-1.

Ismael de Almeida, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei, o que constar a respeito.

Emilio Gonçalves Faisca, pedindo caderneta de reservista. — Para ser atendido faz-se mister provar se o requerente é o mesmo Emilio Faisca que pertenceu ao T. G. 137.

Benedicto Lopes Gonçalves, 2º tenente reformado, pedindo providencias sobre um pagamento. — O caso de que se trata escapa à alçada do Ministerio da Guerra.

José Azeo, soldado do 3º R. I., pedindo baixa do serviço. — Seja excluído, de acordo com a informação da G-1.

José Hedefonso Norris, 1º tenente da reserva de 2ª linha, pedindo certidão para fins eleitorais. — Declare em que corpo e Estado serviu e a data do decreto que o reformou em 1918, afim de facilitar a busca, conforme determina o aviso n. 1.132, de 22 de dezembro de 1914.

Inocencio Dativo dos Santos, pedindo caderneta militar. — Aguarde a escrituração que está sendo ultimada em sua caderneta pelo 4º B. E., após o que lhe será entregue.

Numas Vasques, ex-praça, pedindo certidão de assentamentos. — Dê-se por certidão na forma da lei.

Walter Cupertino de Brito, ex-3º sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido, em face da informação da G-1.

Antonio Duarte, musico de 1ª classe da E. M., pedindo transferência para o 2º R. A. M. — Deferido, de acordo com a informação da G-1.

Gumerindo Alberto da Silva, cabo da 1ª C. E., pedindo transferência para o Contingente da E. A. S. V. E. — Deferido, de acordo com a informação da G-1.

José de Oliveira Cavalcante, soldado do 2º B. C., pedindo reengajamento. — Indeferido, em face do parágrafo 2º do artigo 42 do R. I. S. G. e informação da G-1.

João Batista Antoniazzi, 3º sargento do 11º R. C. I., encostado à Cia. Met. do 1º R. I., pedindo transferência a 1º R. I. — Anulo-se a transferência do petionario do 11º R. C. I. para a 1ª C. E. publicada em B. I. de 24 de janeiro ultimo, atendendo aos argumentos apresentados ao comando deferido n. 1. em sua informação n. 432, e informação do Sr. general comandante da 4ª R. M., devendo o requerente, que se acha addido ao 1º R. I., recolher-se a sua unidade.

Lidio Machado, cabo do Contingente da E. M., pedindo efetivação de comissão no posto de 2º sargento. — Indeferido, em face da solução dada pelo Sr. ministro, no officio n. 57, de 23 de janeiro de 1933, do comando da Ciro. Militar, versando sobre o mesmo assunto.

Semião Guilhermé, soldado do 7º R. I., pedindo transferência para o 3º R. I. — Indeferido, em face das informações da G-1 e do comando da 2ª R. M.

Euclydes Hermelindo dos Santos, cabo do 6º R. I., pedindo alta de posto. — Indeferido, em face da informação do Sr. comandante da 2ª R. M.

Francisco Inacio de Moura, 2º sargento escrevente, pedindo promoção ao posto de 1º sargento. — Indeferido, em face da informação da G-1.

Leoncio de Menezes Pinho, musico de 1ª classe do 10º B. C., pedindo transferência para a E. M. ou um dos corpos da 1ª R. M. — Deferido, para preencher vaga, em face das informações.

José Antonio da Silva, soldado do Batalhão Escola, pedindo engajamento com transferência para o G. M. Av. — Indeferido, em face do aviso n. 835, de 23 de dezembro de 1931.

João Guimarães, musico de 3ª classe do 2º G. A. C. e Fortaleza de São João, pedindo transferência por troca, para o 1º B. C. com dito Antenor Hauzen. — Deferido, em face das informações e de acordo com o artigo 315 do R. I. S. G.

Floravante Silveira Davila, 2º sargento do destacamento "Americano Freire", pedindo efetivação da comissão no posto de 1º sargento. — Indeferido, em face da solução dada pelo Sr. ministro, no officio n. 57, do comando da Ciro. Militar, de 23 de janeiro de 1933, versando sobre o mesmo assunto.

Samuel Mauriel Del-Claro, sargento ajudante, do 4º B. C., pedindo para ficar sem efeito sua transferência. — Indeferido, quanto a transferência, em face da informação da G-1. Retifique-se em Boletim o nome do requerente, de acordo com a informação do Batalhão Escola.

Humberto Alexandrino de Aquino, 3º sargento escrevente do D. C. M. D., pedindo cancelamento de notas. — Cancele-se de acordo com a informação da 2ª secção da G-1 e n. 75 do artigo 65 do R. I. S. G.

Vicente Severo da Silva, soldado do 1º R. A. M., pedindo transferência por troca. — Indeferido, visto não satisfazer as disposições sobre transferencias, publicadas no B. I. 298, de 19 de dezembro de 1932.

João Sabino dos Santos, soldado tambor, corneteiro do 4º B. C., pedindo baipede, de acordo com a informação da 1ª do serviço ativo do Exército. — Como G-1.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado
Dia 17 de março de 1933

The Texas Company Ltd. — O assunto compete ao Ministerio da Fazenda, a quem se deve dirigir o requerente, se quizer.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda, em 21 de março de 1933 — Circular n. 46 — Declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das mesas de rendas, para os devidos efeitos, que fica revogado o item n. 9, da circular n. 6, de 12 de janeiro ultimo, para o fim de não mais serem recolhidas aos cofres publicos as comissões devidas aos despachantes e relativas aos despachos de cabotagem.

Outrossim, as primeiras vias das guias de exportação de cabotagem deverão ser manuscritas e assinadas pelos despachantes devidamente autorizados. — Oswaldo Aranha,

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 20 de março de 1933

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 29 — Declarando, em referencia ao telegrama em que o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia comunica não haver a Delegacia Fiscal naquele Estado atendido a ordem da Diretoria da Despesa Publica, pondo a sua disposição a quantia de 15:785\$ para a aquisição de mobiliario e utensilios destinados a Secretaria do mesmo Tribunal, que, tendo sido o credito da referida importancia concedido a conta de verba do orçamento de 1932, torna-se necessario providenciar o Ministerio da Justiça sobre nova concessão de credito, pela dotação orçamentaria do ano fiscal em curso.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 41 — Informando, em resposta ao aviso n. 149, de 29 de fevereiro de 1932, que, por falta de amparo legal, não pôde ser atendido o pedido de relevação da multa, já ajuizada, imposta ao capitão da antiga Guarda Nacional, Agostinho Nunes Vieira, por infração do art. 132 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, quando a serviço na Junta do Alistamento Militar no municipio de Exu, no Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. Dr. juiz federal da Terceira Vara do Distrito Federal:

N. 42 — Comunicando, em referencia a precatória do Juizo Federal da Terceira Vara do Distrito Federal, de 31 de março de 1932, que podem ser sequestradas cinco apólices do tipo "Di-

versas Emissões", de 1:0000\$ cada uma, de ns. 60.591 a 60.598, pertencentes ao ex-cobrador da Divida Ativa da União, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior. Informando, outrossim, que, quanto às apólices de ns. 83.141 a 83.143, 120.508, a 120.512 e 433.825 a 433.826, que constituem a fiança daquele ex-cobrador, e a que alude a referida precatória, acham-se elas eaucionadas no Tesouro e respondem pelo alcance por que é responsavel o mesmo ex-cobrador, e, assim, não ha necessidade de serem sequestradas.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 7 de março de 1933

Processo n. 54.770-32 — Requerimento do Banco de Cassia Azevedo & Comp., pedindo dispensa do pagamento da quota de fiscalização e relevação da multa. — Deiro o pedido para o fim de declarar a requerente isenta da multa que lhe foi imposta pelo consultor juridico da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, ex-vi do disposto no artigo 65 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Dia 15

Processo n. 11.026, de 1933 — Requerimento de Corrêa Ribeiro & Comp., pedindo autorização para se estabelecer com casa bancaria. — Deferido. Expeça-se a carta patente.

Diretoria da Receita Pública

Dia 18 de março de 1933

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) Processo n. 13.045, de 1933 — Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazzo, com sede em São Paulo e filial nesta Capital Federal, com um requerimento de 31 de outubro de 1932, pedindo reconsideração do despacho ministerial proferido no processo número 34.335, do mesmo ano, que aprovou o da Recebedoria do Distrito Federal, de 1 de dezembro de 1931, a que se refere a ordem desta Diretoria n. 1.054, de 27 de setembro do ano proximo findo, que considerou sujeito ao imposto de consumo o produto denominado "Gordura de Coko Palmina", como incluído no artigo 4º, paragrafo 8º, letra i do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Despacho ministerial de 25 de janeiro de 1933:

Proceda-se na forma do parecer do diretor da Receita, que é legal.

O parecer referido, prestado pelo diretor Amarante Junior, quando no exercicio do cargo, é o seguinte:

"De acordo, "a gordura seleta de coko, a manteiga vegetal de coko", bem como a "gordura de coko Palmina" de que trata o processo anexo não são condimentos nem sucedaneos da manteiga:

Nenhum destes produtos serve para uso direto da mesa, como manteiga, e sim para fins culinarios, como sucedaneo da banha. São oleos vegetais, comesti-

(*) Publicado novamente por ter haído com incorreções no Diário Oficial de 20 do corrente mês.

veis, de produção nacional, e estes não estão sujeitos ao imposto de consumo.

A inclusão da gordura de coko, como conserva, entre os produtos constantes da letra i do paragrafo 8º, do artigo 4º do decreto n. 17.464, de 1926, nasceu da referencia que se faz no artigo 898, do regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Nesse dispositivo se diz que a aludida gordura é um sucedaneo da manteiga e proíbe-se o seu preparo, venda e depósito nas fabricas de laticinios e nas usinas beneficiadoras do leite.

Dai o silogismo fiscal:

Todo sucedaneo da manteiga está sujeito ao imposto de consumo.

A gordura de coko é um sucedaneo da manteiga.

Logo a gordura de coko deve pagar o mesmo imposto.

Mas os sucedaneos, embora tenham propriedades semelhantes, são em geral cousas bem diferentes daquela que vão substituir.

O café, por exemplo, como bebida, é considerado sucedaneo do alcool potavel e, contudo, nenhuma paridade ha entre um e outro.

A gordura de coko, como a banha, pôde servir para a adulteração da manteiga, mas não é, a meu ver, um sucedaneo deste produto, em face da legislação ora em vigor.

Com estas ponderações submeto o assunto a consideração superior.

Despacho ministerial complementar, de 17 de março corrente resolvendo em especie sobre a incidencia no produto denominado "Gordura Seleta de coko refinado e desodorizado Matarazzo".

"Tributando o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, em seu artigo 3º paragrafo 20, letra b, a "margarina e gorduras alimentares mixtas" e sendo o produto objeto da consulta uma gordura alimentar pura, segundo refere o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, sofrendo, apenas, um processo de refinação, não ha como sujeitá-lo ao pagamento do imposto, pois sendo pastoso não é possível tambem considerá-lo como um oleo destinado a alimentação referido no artigo 3º, paragrafo 10, do mencionado decreto".

Dia 21

Processos n. 5.094, de 1933 — União dos Lavradores de Manhuassú, em Minas Gerais, sobre os livros de vendas a vista. — Indeferido, por falta de apoio legal. (Em 16 de março de 1933.)

Processos n. 9.797, de 1933 — S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço sobre isenção de impostos. — De acordo com o parecer. Indeferido o pedido por falta de apoio legal. (Em 17 de março de 1933.)

Processos n. 9.997, de 1933 — Alberto José da Silva Medros, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, a Recebedoria do Distrito Federal. (Em 7 de março de 1933.)

Processo n. 12.421, de 1933 — Padre Guilherme L. Fee C. ss. R. Missionario Catolico Redentorista. — Indeferido, por falta de amparo legal. (Em 17 de março de 1933.)

Processo n. 12.561, de 1933 — J. Pappetti & Comp., sobre a suspensão dos efeitos da circular n. 26, de 21 de fevereiro ultimo. — Indeferido. (Em 15 de março de 1933.)

Processo n. 13.163, de 1933 — Irmã Rosa da Penha Lima, pedindo isenção de

N. 202 — Solicitando providencias no sentido de que sejam enviados a esta

diretoria os processos relativos á revisão de despachos de massa de papel, importação dos meses de janeiro a maio do ano passado e nos quais são interessadas as seguintes firmas: Lineu Gomes, Americo Martins Gomes & Companhia, Companhia Santista de Papel, Companhia Agrícola Industrial Copurubá, Dikenson & Comp., B. Dahne-man, Companhia Indústrias Brasileiras de Papel, Ribeiro Parada & Comp., Brasil S. A., Elias Teffeha & Comp. e Companhia Melhoramentos de S. Paulo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 203 — Remetendo a amostra da mercadoria referida no processo de recurso interposto pela General Motors of Brasil S. A., protocolado no Tesouro Nacional sob n. 26.553, de 1930 e que deixou de acompanhar a ordem n. 587, de 28 de julho daquele ano, desta diretoria a essa alfandega.

N. 204 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 6.996, do ano em curso em que a Empresa de Melhoramentos Urbanos pede redução de direitos para o material que despachou nessa alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 882, de 10 de novembro de 1931, desta diretoria, proferiu, em data de 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer."

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é o emitido por esta diretoria, que foi acorde com a informação prestada pelo escrivão Othier de Mendonça, nos seguintes termos:

"O presente processo — pedido de redução de direitos da Empresa de Melhoramentos Urbanos para o material desembaraçado em virtude da ordem n. 882, de 10 de novembro de 1931, teve parecer favorável desta sub-diretoria e foi devolvido á Delegacia Fiscal em São Paulo para o fim de ser passado novo certificado.

Segundo declara o certificado, de folhas 2, verso, datado de 28 de dezembro de 1932 — o emprego do material deverá ser feito em prazo superior a um ano."

O art. 10 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, diz: "O ministro da Fazenda não permitirá, em caso algum, isenção de direitos para aplicação ou emprego por mais de um ano."

A vista do exposto, penso que o favor pleiteado não merece ser atendido." (Processo n. 6.996, de 1933.)

N. 205 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 70.862, do ano findo, em que submetei á consideração superior a decisão dessa Inspeção, que mandou classificar como subgalato de bismuto, da taxa de \$5000 por quilo, a mercadoria submetida a despacho pela firma J. Pires & Comp., e desembaraçada, nessa alfandega, pela nota de importação n. 14.478, de 1932, proferiu, em data de 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Declare-se á Alfandega de Santos que as decisões da sua Comissão de Tarifa, não devem ser submetidas á aprovação do Tesouro. Quando a parte interessada não se conformar com o resolvido, cabe-lhe o remédio de procurar a Co-

missão Arbitral ou recorrer para o poder competente, na forma da lei. Recomende-se adotar, para a mercadoria em apreço, a classificação dada pela Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital."

A classificação dada á referida mercadoria pela Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, é a constante do parecer emitido pela mesma comissão, nos seguintes termos:

"A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Souza, considerando a mercadoria em causa como produto químico não especificado, para pagamento de 50 % *ad-valorem*."

Assim, recomendo o fiel cumprimento do disposto no despacho do Sr. ministro da Fazenda.

N. 206 — Comunicando que o senhor Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o processo fichado sob n. 6.110, do ano em curso, em que a Sociedade Colonizadora do Brasil Ltda., com sede em São Paulo, pede isenção de direitos e demais taxas para duzentos e cinquenta e nove (259) volumes, contendo maquinismos destinados á indústria da soda, trazidos pelo vapor "Buenos Ayres Maru" e que foram descarregados no porto desta Capital, em virtude do movimento revolucionário ultimamente ocorrido, nesse Estado, mandou atender em termos, por despacho de 22 de fevereiro último, o referido pedido, mediante a assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de cento e vinte (120) dias.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 367 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do ofício n. 730, de fevereiro último, fichado sob n. 11.669, do ano em curso, relativo ao requerimento em que Paulo Augusto Alves, passageiro do vapor nacional "Almirante Alexandrino", pede, por equidade, o desembaraço de um automóvel usado, da marca "Cadillac", com o motor n. 63k. 2.084, que trouxe consigo, em sua bagagem, de Portugal, por despacho proferido em data de 15 do corrente mês, mandou que o interessado se dirigisse ao Conselho de Contribuintes, querendo.

N. 368 — Transmitindo, nos termos do parecer, o processo fichado sob número 13.757, deste ano, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited. (Processo n. 13.757, de 1933.)

N. 369 — Transmitindo o processo fichado sob n. 13.759, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, para que o mesmo seja instruído com todos os documentos necessários. (Processo número 13.759, de 1933.)

N. 370 — Transmitindo, afim de que preste informações, o processo fichado sob n. 13.743, deste ano, em que são interessados A. Thun & Comp., Ltda. (Processo n. 13.743, de 1933.)

N. 371 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação, em processo fichado sob n. 9.442, do ano em curso, concedeu, por despacho de 4 do corrente mês, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente au-

tenticada pelo escrivão Jesus Hosannah, com exclusão, porém, dos tambores que pagam direitos integrais.

O material referido foi desembaraçado nessa alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem 429, de 6 de abril de 1932, desta diretoria. (Processo n. 9.442, de 1933.)

N. 372 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação, em processo fichado sob n. 9.446, do ano em curso, concedeu, por despacho de 4 do corrente mês, com fundamento na cláusula contratual, respectiva isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah. O material referido foi desembaraçado, nessa alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem número 550, de 3 de maio de 1932, desta diretoria. (Processo n. 9.446, de 1933.)

N. 373 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 4.849, deste ano, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., pede redução definitiva de direitos para o material que importou, constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro e que já havia sido desembaraçado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem desta diretoria n. 463, de 13 de abril do ano passado, por despacho proferido em data de 18 de fevereiro último, deferiu esse pedido, com fundamento no art. 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. (Processo n. 4.849, de 1933.)

N. 374 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação, em processo fichado sob n. 74.650, do ano findo, concedeu, por despacho de 24 de fevereiro último, com fundamento na cláusula contratual respectiva, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro. O material referido foi desembaraçado, nessa alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem número 408, de 5 de abril de 1932, desta diretoria. (Processo n. 74.650, de 1932.)

N. 375 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 75.699, de 1932, em que a firma Dantas & Comp., pede o levantamento da perempção em que incorreu, por não ter, em tempo, realizado o depósito da diferença de direito de que é devedora e relativos á mercadoria despachada pela nota n. 22.071, de 1931, por despacho proferido em data de 2 de fevereiro último, indeferiu esse pedido.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 376 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda manteve, por despacho de 18 de fevereiro último, o at dessa inspeção que proibiu a entrada a Maurílio Leite de Araújo nas dependências dessa alfandega, por espaço de cinco (5) anos, em virtude de inquérito administrativo instaurado contra

Despachantes Antonio Tiburcio Gomes de Castro e Daniel Corrêa da Silva. (Processo n. 66.999, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 17 — Recomendando providencias no sentido de ser esta diretoria informada si foram remetidos a Contadoria Seccional, pelas coletorias e registro fiscal, aqui discriminados os seguintes balancetes de 1932:

Florianópolis — Junho.

Uruçubá — Julho.

Terceiro Registro Fiscal — Vila Felício — Julho.

Em caso negativo, deve providenciar, com urgência, para que sejam feitas as aludidas remessas. (Processo número 44.473, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 11 — Recomendando providencias no sentido de ser esta diretoria informada si foram remetidos a Contadoria Seccional, junto a essa delegacia, pelas coletorias federais, aqui discriminadas, os seguintes balancetes de 1932:

Florianópolis — Julho.

Jaicós — Junho.

S. Raimundo Nonato — Junho.

Em caso negativo, deve providenciar, com urgência, para que sejam feitas as aludidas remessas. (Processo número 44.473, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 22 — Recomendando providencias no sentido de ser esta diretoria informada si foi remetido a Contadoria Seccional, junto a essa delegacia, pela coletoria federal em Paracurú, o balancete do mês de julho proximo passado.

Em caso negativo, deve providenciar, com urgência, para que seja feita a aludida remessa. (Processo n. 44.473, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 50 — Recomendando providencias no sentido de ser esta diretoria informada si foram remetidos a Contadoria Seccional, junto a essa delegacia, pelas coletorias federais, aqui discriminadas, os seguintes balancetes de 1932:

Marã — Abril.

Barreiras — Julho.

Capivari — Julho.

Nazaré — Julho.

Em caso negativo, deve providenciar, com urgência, para que sejam feitas as aludidas remessas. (Processo número 44.473, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 34 — Transmitindo para que seja cumprido o despacho do senhor ministro da Fazenda, o processo fichado sob n. 634, deste ano, relativo ao auto número 13, lavrado em 26 de fevereiro de 1917, capeando uma queixa do então quarto escrivão da Alfandega de Macció, Wilson Backker de Araujo Costa, contra Orlando Freire Pinto, naquela época administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo no Estado de Alagoas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 16 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob interessada a Companhia Estrada de n. 11.910, do ano em curso, em que é Ferro São Paulo-Rio Grande.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 7 — Recomendando providencias no sentido de ser esta diretoria informada si foram remetidos a Contadoria Seccional, junto a essa delegacia, pelas coletorias federais, aqui discriminadas, os seguintes balancetes de 1932:

Campo Grande — Julho.

Três Lagoas — Julho.

Miranda — Julho.

Aquidauana — Junho.

Nioo — Junho.

Coxim — Maio.

Em caso negativo, deve providenciar, com urgência, para que sejam feitas as aludidas remessas. (Processo número 44.473, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 41 — Restituindo para que sejam prestados esclarecimentos nos termos da informação, o processo sob número 42.080, do ano em curso, relativo ao ofício n. 76, de 23 de fevereiro último, dessa delegacia.

N. 42 — Recomendando providencias no sentido de ser esta diretoria informada si foi remetido a Contadoria Seccional, junto a essa delegacia, pelas coletorias federais de Arceburgo, Caldas, Camanducaia, Cambui, Extrema e Ibiaci, o balancete do mês de julho proximo passado.

Em caso negativo, deve providenciar, com urgência, afim de que seja feita a aludida remessa. (Processo n. 44.473, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 102 — Comunicando que S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio, a quem foi presente o processo encaminhado com o ofício n. 19, de 4 de janeiro transato, fichado sob n. 2.559, do ano em curso, em que a Companhia Energia Eletrica Rio-Grandense solicita isenção definitiva de direitos de importação e de taxa de expediente, para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão, Othier de Mendonça e já despachado, em parte, na Alfandega dessa capital pelas notas livres ns. 65, 73, 74, 75, 76, 77, 95 e 98, mediante assinatura de termo de responsabilidade, de conformidade com a ordem desta Diretoria n. 33, de 22 de abril do ano passado, proferiu, em data de 23 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho: "Atenda-se para o que não tiver similar nacional."

N. 103 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 64.360, de 1932, em que João Antonio Haag, coletor das rendas federais em Caçapava, nesse Estado, pede relevação da multa que lhe foi imposta na importância de \$22.158, por essa Delegacia, em virtude de ter recolhido fora do prazo regulamentar o saldo da mesma Exatoria, relativo ao mês de fevereiro de 1930, manteve, por despacho de 24 de fevereiro ultimo, o ato dessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 21 — Transmitindo, para o cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista a informação respectiva, o processo fichado sob n. 9.283, deste ano, em que é interessado o Instituto de Mate desse Estado.

N. 22 — Recomendando providencias no sentido de ser esta Diretoria infor-

mada si foram remetidos a Contadoria Seccional junto a essa Delegacia, pelas coletorias federais, aqui discriminadas, os seguintes balancetes de 1932:

Guaratuba — Agosto.

Carlopolis — Julho.

Siqueira Campos — Julho.

Santo Antonio Latina — Maio.

Em caso negativo, deve providenciar, com urgência, para que sejam feitas as aludidas remessas. (Processo número 44.473/32.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1933

Processos:

N. 29.889, de 1932 — Antonio Eugenio Telles, pedindo pagamento. — Satisfaça a exigencia.

N. 14.343, de 1933 — Antonio Gitirana, solicitando redução de consignação. — Em face da informação, não pôde ser feita a redução solicitada.

N. 13.708, de 1933 — Zelinda Fonseca Esmeriz, solicitando pagamento de pensão. — Habilite-se nos termos do artigo 270, do Código de Contabilidade.

N. 65.580, de 1932 — Dulcinéa Ottoni de Castro Ennes, solicitando pagamento. — Apresente o alvará de autorização para o recebimento da importância a que fez jus o aposentado até a véspera de seu falecimento.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1933

N. 4.562 — Stephen P. Danforth. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 9.811 — João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — Proceda-se precisamente de acordo com a informação e parecer, oficiando-se a Diretoria da Receita a respeito.

N. 17.556 — João Casemiro dos Reis Costa. — Arquite-se.

N. 23.022 — Catarina Albuquerque. — Idem.

N. 11.279 — Edgardo Caselli. — Idem.

N. 7.884 — Narciso Fernandes Freaga. — Idem.

N. 17.358 — Predio n. 33 da rua Barão de Lucena. — Idem.

N. 29.619 — A. Fernandes da Torre. — Idem.

N. 30.735 — Antonio Francisco da Conceição. — Idem.

N. 18.550 — José da Silva Arcos. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, indo, em seguida o processo a Primeira Sub-diretoria para dizer quanto a restituição pedida.

N. 1.178 — Albino Costa & Comp. — Em face do que tem resolvido esta Diretoria em casos identicos, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos

S/N. — Otis Elevator Company. — Imponho a cada um dos signatarios do contrato junto, a multa de 10\$, mínimo do artigo 63, do decreto n. 17.528, de Transfira-se. Imponho a multa de 10 de novembro de 1926.

N. 26.977 — Andrade & Macedo. — 50%, nos termos do disposto no artigo n.º 44, do regulamento n.º 5.154, de 27 de fevereiro de 1904 e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, consoante o artigo 219, parágrafo 2.º, letra b, do decreto n.º 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 27.156 — Buelau & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 27.650 — Manuel C. Gonzalez. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se o processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 26.673 — Henrique Alves & Teixeira. — De acordo com a ordem numero 638, da Diretoria da Receita, e necessário o registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 25.614 — José Maria dos Santos. — Autorizo a transferência, em face das informações e pareceres.

N. 24.425 — Alves & Romano. — Idem.

N. 24.068 — Andréa Filippo. — Idem.

N. 22.488 — Alves, Garrido & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 21.470 — Amador & Antunes. — De acordo com a ordem da Receita numero 638, é necessário o registro do contrato de fls. no registro de títulos e documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 20.790 — Alfredo de Almeida Junior. — Idem.

N. 9.257 — Waldemar dos Santos Lucas. — Transfira-se, em face do parecer da Segunda Sub-diretoria.

N. 12.633 — Miguel Jacob. — Arquivar-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 18.536 — João Francisco Souto. — Tratando-se de laudo da comissão designada para examinar e informar, encaminhe-se o processo ao Sr. diretor.

N. 21.741 — Brazilino José de Souza. — Oficie-se a Inspeção de Águas e Esgotos, nos termos propostos.

N. 20.836 — Adelino Gomes da Silva. — De acordo com a ordem n.º 638, da Diretoria da Receita, é necessário o Registro do contrato de fls. no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 15.260 — Antonio Maria Querido e Manoel Ferreira. — Façam-se as transferências de acordo com a informação e parecer. Imponho a Bazilio Alves Costa a firma Querido & Ferreira, a cada uma, a multa de 50\$000, nos termos do disposto no art. 44, da Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 18.879 — Fernandes Gomes Souto. — Restitua-se o processo junto a repartição de origem, oficiando-se.

N. 18.882 — Mozart Martins Alves. — Restitua-se o processo junto a repartição de origem, oficiando-se.

N. 18.883 — Manoel Seixas. — Idem.

N. 18.891 — Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro. — Restitua-se o memorial junto, a repartição de origem, oficiando-se.

N. 5.259 — Vicente dos Santos. — Averbe-se a mudança.

N. 5.911 — Benito Pellstero Gaudos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do disposto no artigo 44, do Regul. 5.142, de 27-2-904.

Plácido de Souza Pereira Meirallas. — Diga a Terceira Sub-diretoria.

N. 20.086 — Jacyntho Monteiro & Irmão. — De acordo com a ordem nu-

mero 638, da Diretoria da Receita, publicada no *Diário Oficial* de 20-11-927, é necessário o registro de título, no Registro de Títulos e documentos. Intime-se o interessado a cumprir essa formalidade. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 5.700 — Antonio Fonseca Lemos. — Averbe-se a mudança.

N. 1.260 — Antonio de Almeida Leição. — Proceda-se nos termos propostos na informação, de acordo com o parecer.

N. 1.228 — Sade Irmãos. — Averbe-se a mudança a vista das informações e pareceres.

N. 1.226 — Antonio da Silva Costa. — Anote-se a baixa de acordo com o parecer, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 1.440 — Carlos Gargani. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 1.421 — S. A. Comercial Industrial Irapuá. — Anote-se as baixas, cancelando-se e anexando-se as certidões indicadas.

N. 1.417 — Sultam Abage & Comp. — Não havendo o que providenciar, arquivar-se.

N. 1.362 — Anacleto Seraphim. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 2.126 — José Antonio da S. Pinto. — Oficie-se a Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 2.158 — Domingos Augusto da Costa. — Arquivar-se, a vista da informação e parecer.

N. 1.879 — Julieta Mendonça Portugal. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso, futuramente, ficar provado tenha havido sucessão. Dê-se a baixa no lançamento, em nome de Romeu Lopes da Silva, a quem imponho a multa de 50\$000, nos termos do disposto no art. 44, do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 4.030 — José Francisco da Moita. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do disposto no art. 44, do Regul. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 3.938 — Jamil Eff. Warwar. — Arquivar-se, a vista da informação e parecer.

N. 3.667 — José Alves Freire. — Transfira-se.

N. 3.249 — Orlando de Oliveira. — Restitua-se o processo junto, a repartição de origem, oficiando-se.

N. 1.156 — F. A. Pinheiro Junior. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto indicada na informação (10.122).

N. 708 — S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé. — Anote-se as baixas, de acordo com o parecer.

N. 22.372 — Nery Martins & Companhia Limitada. — A vista da informação e parecer, mantenho a intimação feita no verso da patente de registro de fls. 2.

N. 29.300 — Waldemiro Telles de Lemos. — Oficie-se a Junta Comercial de acordo com a informação e parecer.

N. 7.988 — Sebastião M. Vianna. — Oficie-se a Inspeção de Águas e Esgotos, no sentido indicado.

N. 5.275 — Maria Luiza de Souza. — Idem.

N. 10.447 — Maria da Conceição Lourenço. — Não havendo mais o que providenciar arquivar-se.

N. 14.163 — José Manoel de Souza. — Arquivar-se, a vista da informação e parecer.

N. 4.517 — Barbosa de Oliveira & Companhia. — Proceda-se pela forma indicada na informação, de acordo com o parecer, oficiando-se a Diretoria da Receita, de acordo com a aludida informação. Imponho a firma Barbosa Oliveira & Companhia a multa de cinquenta mil réis (50\$000), nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 3.796 — Edde Abujamra. — Proceda-se pelo modo proposto na informação, de acordo com o parecer, oficiando-se a Diretoria da Receita.

N. 16.349 — Elias João Lazaro. — A informação de fls. refere-se a uma reclamação feita pelo interessado, sem dizer o modo pelo qual reclamou etc. As reclamações, em regra, para originarem processo, são feitas mediante requerimento; silenciando o empregado informante sobre isso, o despacho foi o que deveria ter sido: mandar juntar o processo anterior. Esclarecido o assunto verifica-se que se trata de uma reclamação verbal, fato que deveria ter sido explicado; do contrario, ficaria apenas existindo uma presunção e sobre essa presunção seria calado o despacho. Vê-se, assim, que é o resultado de uma praxe não justificável essa de silenciar sobre a forma da reclamação. Isso posto, oficie-se a Diretoria da Receita, afim de ser cancelada a certidão de dívida n.º 62.660.

N. 20.685 — Gentil Silencio Faccidi. — Cumpra-se o despacho de 9 de julho do ano findo.

N. 20.387 — A. Azevedo Silva & Companhia. — De acordo com a ordem n.º 638, da Diretoria da Receita, é necessário o registro do contrato de fls. no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 18.878 — Alberto Manoel da Silva. — Restitua-se o processo junto a repartição de origem, oficiando-se.

N. 3.899 — Carlos Vedder. — Anote-se a baixa, de acordo com a informação e parecer.

N. 3.996 — Miguel Caputo. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, dando-se baixa no lançamento de Francisco Mouli, a quem imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 3.995 — Pasqual Caputo. — Faça-se a inscrição da coleta de fls. 2, dando-se a baixa no lançamento em nome de Paschoal Evangelista, a quem imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Cancele-se e junte-se ao processo, a certidão indicada na informação.

N. 4.086 — Antonio Padua Cardoso Lemos e Domingos Ventura. — Transfira-se, de acordo com a informação, e parecer.

N. 4.137 — João Domingos Campos. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexoando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercício. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 4.122 — Angelo & Alberto. — Diga a 3ª Sub-Diretoria.

N. 4.005 — Joaquim Custodio Rodrigues. — Diga a 3ª Sub-Diretoria.

N. 507 — Costa & Marinho. — De acordo com a ordem n. 638, da Diretoria da Receita, é necessário o registro do contrato de fls., no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 18.911 — Adelaide Moutinho de Mello. — A vista da informação, e do parecer, deferido, arquivando-se o presente processo.

N. 1.017 — A. R. Vieira de Castro. — Oficie-se à Diretoria da Receita, de acordo com a última parte da informação de 22 de dezembro de 1932.

N. 1.141 — Itagiba Gomes Moreira. — Anote-se a baixa, de acordo com a informação e parecer.

N. 3.689 — Luciano Gomes. — Transfira-se. Não ha multa a impôr, de acordo com a ordem da Diretoria da Receita n. 638, publicada no *Diário Oficial* de 20 de novembro de 1927.

N. 4.325 — Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho. — Oficie-se à Diretoria da Receita sobre o cancelamento das certidões da dívida citada na informação.

N. 2.735 — Luzes & Comp. — Indeferido, quanto ao pedido de baixa, de acordo com a informação e parecer, voltando o processo ao Protocolo Geral, para aguardar o cumprimento da exigência do despacho do processo junto, por linha.

N. 2.927 — Jörn Jurgens & Comp. — Informe a 3ª Sub-diretoria.

N. 4.497 — H. Mota. — Diga a 3ª Sub-diretoria.

N. 4.486 — Manoel Gomes da Rocha. — Arquive-se, em face da informação e de acordo com o parecer.

N. 4.485 — H. de Aguiar. — Faça-se a inscrição, de acordo com a informação.

N. 4.483 — João Blasi. — Arquive-se, a vista da informação e parecer.

N. 4.399 — Anna Nunes. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso, futuramente, ficar provado ter havido sucessão. Em seguida, volte o processo ao Sr. lançador para dizer sobre o lançamento de Eduardo Laphan.

N. 4.319 — Luiz Coelho. — Faça-se a transferência, *ex-officio*, sendo o coletando considerado sucessor para o efeito do pagamento dos débitos anteriores, uma vez que não provou o início do negócio. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do art. 44, do regulamento numero 5142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 4.196 — Cristiano Afonso de Camargo. — Restituam-se os inclusos documentos à repartição de origem, oficiando-se.

N. 8.489 — Antonio Souza Corrêa. — Restitua-se o incluso processo à repartição de origem, oficiando-se.

N. 1.293 — Bernardo Van Berg. — A vista da informação e parecer e do

mais que consta do presente processo, mantenho o despacho de 25 de junho do ano findo.

N. 5.256 — Frederico Charles Lepes-teur. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

N. 4.574 — Lysandro Pereira. — Oficie-se à Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 1.798 — Medeiros & Comp. — Arquive-se, em face da informação e parecer.

N. 26.152 — João Alfredo de Mello. — De acordo com a ordem n. 638, da Diretoria da Receita, é necessário o registro do contrato de fls. no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 26.618 — Americo Duarte da Cruz. — Oficie-se à Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 27.583 — Antonio Ramos da Silva. — Diga a 3ª Sub-diretoria.

N. 27.557 — José Corrêa & Almeida. — Idem.

N. 27.660 — Francisco Fernandes da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 28.380 — Vicente Durante. — Oficie-se à Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 28.340 — Bernardino Alves & Comp. — De acordo com a ordem numero 638, da Diretoria da Receita, é necessário registro do contrato de fls. no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 28.201 — Emilia Souza Machado. — Dirija-se à Inspetoria de Aguas e Esgotos, querendo.

N. 22.356 — Adolpho Marhenzon. — Restitua-se o processo, de acordo com o parecer, à 1ª Sub-diretoria, afim de dar cumprimento ao despacho de 3 de novembro de 1932.

N. 22.276 — D. J. de Magalhães & Gouvêa. — De acordo com a ordem numero 638, da Diretoria da Receita, é necessário o registro da situação do contrato de fls. 6, no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 20.722 — Pedro Santo Pietro. — Faça-se a retificação proposta pelo Sr. lançador, quanto ao valor locativo, para 1:200\$, de acordo com o parecer. Anote-se a continuação do processo.

N. 20.722 — Pedro Santo Pietro. — Anote-se a baixa no lançamento de Gustavo Constantino Nagibe, a partir do corrente exercício, a quem imponho a multa de 50\$000, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 21.627 — Carlos Henrique de Oliveira Porto. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a firma requerente a multa de 50\$000, nos termos da disposto no artigo 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 9.067 — Manoel Abdias de Oliveira. — Informe a 3ª Sub-diretoria.

N. 23.699 — Antonio Figueiredo. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, sob o valor locativo de 3:600\$000 anuais, anotando-se a baixa no lançamento de Herminio Mandorino, a quem imponho a multa de 50\$000, nos termos do disposto no art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 9.029 — Elisa Lucie Esberard. — Não havendo o que providenciar, arquive-se o presente processo.

N. 2.198 — Eugenio de Barros Raja Gabaglia. — Oficie-se à Inspetoria de Aguas e Esgotos, no sentido indicado.

N. 11.405 — Guilherme Augusto Soares Dias. — Arquive-se.

N. 30.900 — Inspetoria de Aguas e Esgotos. — Oficie-se à Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 201 — João Lopes. — Proceda-se pela forma proposta na informação de fls. 3, datada de 21 de janeiro de 1927.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINARIA REALISADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 1933

Realizou-se no dia 20 de março de 1933, às 9 horas da manhã, a 87ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Benedicto da Costa, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José Lourdes Salgado Scarpa, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia, Otto de Andrade Gil e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Baptista Bittencourt, secretário.

O Sr. secretário procedeu à leitura da ata da sessão extraordinária realizada no dia 13 do corrente, a qual foi lida e aprovada com observações do Sr. Benedicto da Costa.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 746 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Benedicto da Costa. — Preliminarmente, tomou-se conhecimento, contra os votos do relator e dos Srs. Xisto Vieira, Malaquias dos Santos, Alberto Queiroz e Salgado Scarpa, que consideravam perempto o direito de recurso; *de meritis*: deu-se provimento, em parte, para erelevar a multa, contra os votos do relator e dos Srs. Malaquias dos Santos e Andrade Queiroz, que mantinham integralmente a decisão recorrida; os Srs. Paulo Seabra, Otto Gil e presidente que mandavam aplicar na especie o disposto no art. 511 da Consolidação. O Sr. Xisto Vieira foi designado para redigir o acórdão. Falou pela recorrente o Sr. Mallet Soares.

N. 2.415 — Guilherme Humitzsch — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar a mercadoria no art. 154 da Tarifa, sujeita a taxa de 1\$000 por quilograma, unanimemente. Falou pelo recorrente o Sr. Mallet Soares.

N. 2.854 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Andrade Queiroz. — Deu-se provimento para considerar a mercadoria bem despachada, no art. 980 da Tarifa, devendo pagar direitos 5 % *ad valorem*, de acordo com o art. 1º da lei numero 1.452, de 30 de dezembro de 1905, unanimemente. Falou pela recorrente o Sr. Mallet Soares.

N. 2.015 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Diferença de direitos — Al-

fandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Saigado Scarpa. — Tomou-se conhecimento para mandar arquivar o processo, de acordo com o decreto número 22.062, de 9 de novembro de 1932, unanimemente.

N. 1.970 — Dearborn (South America) Ltd. — Imposto de consumo — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Mario Camara. — Converteu-se o julgamento em diligência para mandar intimar o consulente da parte da decisão que não lhe foi favorável, unanimemente.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 20 de março de 1933. — Orlando Baptista Bittencourt, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 31 de março de 1933

Officio expedidos:

N. 101 — Ao diretor da Receita Publica, transmitindo requerimento de Abcailão Auxil & Comp.

N. 102 — Ao diretor da Receita Publica, idem, em que é interessada a Companhia Argos Fluminense.

N. 103 — Ao diretor da Receita Publica, restituindo processo em que é interessada a S. A. Rezende Industrial.

N. 104 — Ao diretor da Despesa Publica, transmitida processo em que se trata de objeto de serviço.

N. 105 — Ao diretor da Despesa Publica, restituindo processo em que é interessada a ex-auxiliar Yolanda Ador.

N. 106 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo processo em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro de Mossoró.

N. 194 — Ao Dr. procurador criminal da Republica, restituindo processo da executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Alvaro Muniz.

N. 195 — Ao Dr. procurador criminal da Republica, idem, contra João Baptista Torres.

N. 196 — Ao Dr. procurador criminal da Republica, idem, em que é interessado Barbosa & Lyra.

N. 197/98 — Ao Dr. procurador criminal da Republica, idem, contra José Gonçalves Maia e Manoel Ribeiro de Almeida.

N. 199 — Ao diretor da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, solicitando informações.

N. 283 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio, remetendo copia de uma portaria e fazendo comunicação.

N. 284 — Ao delegado fiscal em São Paulo, fazendo comunicação.

N. 285 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio, idem.

N. 286 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, restituindo processo que instruiu o recurso interposto pela firma Assumpção & Comp., e fazendo comunicação.

N. 287 — Ao delegado do Tesouro Brasileiro em Londres, transmitindo processo em que é interessado o ministro do Brasil em Madrid.

N. 288 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio, remetendo processo referente ao executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional, contra Roque Sanarelli.

N. 289 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Ceará, restituindo

processo em que é interessado, Antonio Araujo Vianna.

N. 290 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio, sobre objeto de serviço.

N. 291 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, fazendo comunicação.

N. L-123 — Ao diretor da Receita Publica, solicitando serem substituidas as certidões: de Prado Peixoto & Comp. Jonathas Salathiel da Rocha, e Altamir dos Santos.

N. L-124 — Ao doutor terceiro procurador da Republica, solicitando o cancelamento da certidão de divida em nome de Alberto Youle relativa ao ex. de 1927. Divida Ativa de 1930.

Telegramas, expedidos:

N. 67 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, solicitando informações.

N. 68 — Ao senhor delegado fiscal no Amazonas, fazendo comunicação.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 16 de março de 1933

Avisos:

N. 416 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento da importância de 164\$000, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power (Imp. Ltd.), relativa ao fornecimento de energia electrica á L. F. das Estradas, no mês de outubro de 1932. (N. 3.062/33.)

N. 417 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento da importância de 456\$000, ao engenheiro residente da E. F. Perolina a Terezina, Ruben Rodrigues da Cruz Ribeiro, a titulo de diarias a que fez jus, quando ausente de sua sede, em objeto de serviço publico, no periodo de 18 de junho de 1931. (N. 3.059/33.)

N. 418 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando entrega, como adiantamento, de uma só vez, ao 2º official desta Secretaria de Estado, Luiz Armando da Cunha, da quantia de 2:475\$000, para ocorrer ao pagamento de serviços a serem executados no automovel "Buick", n. 61, a serviço na referida Secretaria. (S.N.)

N. 419 — A L. F. de Obras contra as Secas, autorizando o pagamento, por conta da importância de 6:429\$000, que se encontra á disposição do assistente do Laboratorio Bacteriologico do D. N. de Saúde Publica, Dr. Antonio Pinheiro de Uliã Cintra, da inclusa folha no total de 1:748\$000, de trabalhos executados fóra das horas do expediente, por funcionarios daquele Laboratorio, incumbidos do preparo de vacinas, durante o mês de fevereiro ultimo, para emprego no Nordeste. (N. 4.665/33.)

N. 420 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da importância de 15:384\$080, aos Srs. Peixoto & Comp., proprietarios da Empresa de Navegação do Baixo São Francisco, por serviços de Navegação executados nos meses de novembro e dezembro de 1932. (N. 3.617, de 1933.)

N. 421 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando sejam postas, no Tesouro Nacional, á disposição da Comissão de Compras, para aquisição de materiais destinados á L. F. de Obras contra as Secas, no corrente ano, as seguintes importancias: por conta da Sub-consignação n. 4 — Material permanente —

300:000\$000 e sub-consignação n. 5 — Material de consumo — 230:000\$000. (N. 3.788/33.)

N. 422 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando sejam transferidas ás Delegacias Fiscais no Ceará, na Paraíba e na Baía, as seguintes importancias, respectivamente: 900:000\$, 865:000 e réis 235:000\$, por conta da verba 8ª. (Número 3.787/33.)

Avisos:

N. 423 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da importância de 351\$645, á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal efetuado pela mesma, durante o mês de outubro de 1931, em proveito da extinta Diretoria Geral dos Correios. (N. 1.347, de 1933.)

N. 424 — Ao Ministerio da Fazenda — Enviando reclamação formulada pelo Lloyd Brasileiro a proposito de exigencias de fiscais do Imposto do Consumo sobre carregamento de sal de areia branca. (N. 9.540, de 1933.)

N. 425 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da importância total de 160\$ relativa ao aluguel de uma pedreira explorada pela Estrada de Rodagem União-Industria, durante os meses de agosto e setembro do ano passado. (N. 3.068, de 1933.)

N. 426 — Ao Ministerio da Agricultura — Transmittindo cópia das informações prestadas pela Inspetoria Geral de Iluminação a respeito da sugestão apresentada pelo diretor tecnico do Curso de Especialização em Oleos vegetais, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. (N. 415, de 1933.)

N. 427 — Ao Ministerio da Fazenda — Remetendo cópia das informações prestadas pelo D. C. Telegrafos e corre diplomaticas e sugerindo providencias no sentido de serem essas encomendas "Colis Postaux" destinados ás missões entregues aos representantes de tais missões, pelas repartições postais, independentemente da conferencia e classificação aduaneiras. (N. 2.815, de 1933.)

N. 428 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Comunicando que o D. C. Telegrafos autorizou aos Correios e Telegrafos do Distrito Federal para que as correspondencias e pequenas encomendas endereçadas ás missões diplomaticas, sejam entregues imediatamente, livres de qualquer formalidade. (N. 2.815, de 1933.)

N. 429 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da importância de 1:701\$274, ao telegrafista de 2ª classe, aposentado, da extinta R. G. dos Telegrafos, Candido Gouvêa, correspondente á diferença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 13 de fevereiro a 26 de junho de 1930, quando aguardava, licenciado, a sua aposentadoria. (N. 3.293, de 1933.)

N. 430 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando a entrega, de uma só vez, da quantia de 620:000\$, ao inspetor do Tesouro da E. F. Central do Brasil, Carlos Porphirio de Andrade Ramos, afim de atender ás despesas do pessoal, já realizadas, nas obras de construção do ramal de Santa Barbara e variante de Poá, da referida Estrada. (N. 4.221, de 1933.)

Expediente de 16 de março de 1933

Officios:

N. 936 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Transmittindo memorial das obras sociais de Tupacretã.

no E. do R. G. do Sul, afim de cobrar o imposto do selo. (3.972/33.)

N. 937 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno, acrescido de marinha, requerido por DD. Maria Candida, Adelia da Fonte Moreira e Alcina da Fonte Moreira Franca e comunicando não haver inconveniente na concessão desse aforamento. (N. 3.821/33.)

N. 938 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no E. de Sergipe — Comunicando que o aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Boa Vista", município de Jaboatão, em Sergipe, já foi atendido pelo officio n. 2.188, de 30 de junho de 1932. (N. 2.859/33.)

N. 939 — A' Associação Comercial de Pernambuco — Agradecendo comunicação da posse da nova Diretoria. (Número 2.937/33.)

N. 940 — A' I. F. das Estradas — Comunicando o seguinte despacho: — Cumpra a Companhia, nos seus justos termos, o despacho de 19 de novembro de 1931, proferido no requerimento em que a Companhia Carbonifera Araranguá pede revisão do contrato de arrendamento da E. F. Thereza Christina. (14.990/32.)

N. 941 — A' Recebedoria do Distrito Federal — Transmittindo requerimento da Companhia Nacional de Const. Civis e Hidráulicas, para cobrança e fiscalização do imposto do selo. (3.449/33.)

N. 942 — Ao D. C. e Telegrafos — Comunicando haver o Ministerio da Fazenda autorizado a cessão da lancha "Alexandre Moreira", mediante assinatura do termo de entrega e desde que sejam feitos por este ministerio os reparos de que carece a aludida embarcação. (N. 20.687/1932.)

N. 943 — Ao D. C. Telegrafos — Remetendo copia do aviso n. 89, de 5 de fevereiro de 1931, no qual o Ministerio da Agricultura declara que o telegrafista de 2ª classe Alberto Magno de Freitas não tem direito ao pagamento da gratificação de 100\$000, como observador do posto termo-pluviométrico, anexo à Estação Radio de Amaralina, conforme solicitou em requerimento dirigido ao referido municipio. (235/33.)

N. 944 — Ao Conselho Nacional do Café, agradecendo a comunicação feita de haver o Dr. Mauro Roquete Pinto tomado posse, como delegado de Minas Gerais, no Conselho Nacional do Café, e de ter o Dr. José Moreira Pinto Junqueira pedido demissão. (N. 5.053-33.)

N. 945 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, comunicando que o *Diário Oficial* de 11 do corrente publicou, a folhas 4.876, a portaria de 7 deste mês, que prorroga até 7 de março de 1934 a concessão dada à Companhia Générale Aeropostale para explorar o trafego aereo sobre o territorio brasileiro, desde Fernando de Noronha até Santa Vitoria do Palmar. (N. 3.576-33.)

N. 946 — Ao Sr. José d'Andrade Iima — Surubim — E. de Pernambuco, comunicando que não ha verba para atender às despesas com a instalação de um aparelho telefonico na vila de Santa Maria, municipio das Vertentes, no E. de Pernambuco. (N. 2.729-33.)

N. 947 — A' I. F. das Estradas, devolvendo projetos e orçamentos dos edificios já construídos pela Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado, os quais foram aprovados pelo decreto n. 22.497, de

24 de fevereiro ultimo, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente mês. (N. 4.051-33.)

N. 948 — A' Alfandega do Rio de Janeiro, enviando petição e demais documentos sobre isenção de direitos aduaneiros e taxa de expediente para material importado diretamente com destino aos serviços da The Leopoldina Railway Company, Limited. (N. 3.670-33.)

N. 949 — Ao D. C. Telegrafos, comunicando que o officio relativo á proposta de efetivação de José Paulino Roque, no cargo de servente de 2ª classe da D. R. dos C. e Telegrafos de São Paulo lhe foi encaminhado em 19 de setembro de 1932, e até a presente data não foi devolvido. (N. 2.771-33.)

N. 950 — A' Central do Brasil, pedindo cópia da fé de officio e quadro de tempo de serviço de D. Maria José Ramos Figueira. (N. 2.924-33.)

N. 951 — A' Alfandega de Santos, remetendo petição e demais documentos em que é solicitada redução de direitos aduaneiros para 6.591.867 k. de carvão de pedra, destinado ao uso exclusivo da linha ferrea de Santos a Jundiaç, de concessão federal, a cargo da São Paulo Railway Company. (N. 4.013-33.)

N. 952 — A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, transmittindo papel de Gabriel Jorge, para cobrança e fiscalização de selo. (N. 3.988-33.)

N. 953 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo requerimento de Miguel do Espirito Santo, para cobrança e fiscalização do selo. (N. 3.339-33.)

N. 954 — Ao Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitando remessa de certidão "ex-officio", do pagamento de joias e mensalidades, efetuado pelo ex-chefe de seção da Administração dos Correios de Sergipe, Hermano Barreto Dantas, desde a data de sua inscrição como contribuinte até á de obito, afim de instruir o processo de montepio pretendido pelos seus herdeiros. (N. 863/332.)

Expediente de 17 de março de 1933

Avisos:

N. 431 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da importancia de 1:757\$800, de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, durante o mês de fevereiro ultimo, a que fizeram jus, funcionarios do Departamento N. Portos e Navegação. (N. 4.290-33.)

N. 432 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da importancia de 59\$213, de gratificação adicional, ao condutor de trem aposentado da E. F. Central do Brasil, Waldemar Americo Mariz de Oliveira, que deixou de receber no periodo de julho a novembro de 1929. (N. 2.057-931.)

N. 433 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da importancia de 93\$758, de gratificação adicional a que tem direito José Randolpho Lorena, agente de 3ª classe, aposentado, da E. F. Central do Brasil. (N. 11.317, de 1931.)

N. 434 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da importancia de 107\$776, a José Ribeiro da Rocha condutor de trem, de 1ª classe, aposentado, da Central do Brasil, relativa á gratificação adicional que o mesmo dei-

xou de receber no periodo de 24 de setembro a 31 de dezembro de 1927. (21.130-32.)

N. 435 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando pagamento da importancia de 99\$458, a Gustavo Braga Pinheiro, fiel de trem de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, relativa a 1/3 da gratificação adicional a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1925. (10.067-32.)

N. 436 — A' Chefatura de Policia do Distrito Federal — Solicitando esclarecimentos sobre as condições em que foi feita a requisição da estação de radio-difusão que havia sido cedida, a título precario, a Sociedade Radio Educadora do Brasil. (337-33.)

N. 437 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Comunicando que o D. C. Telegrafos aguarda a data do inicio do serviço aerpostal rapido entre a Venezuela, Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina, para providenciar a respeito. (N. 2.370-33.)

N. 438 — Ao Ministerio da Educação — Comunicando providencias relativamente a franquia postal-telegrafica para os doutores Roberto da Costa Pimentel e Omar Gonçalves da Motta, inspetores da Faculdade de Direito e da de Engenharia do Estado do Paraná. (21.792-32.)

N. 439 — Ao Ministerio da Agricultura, transmittindo cópia do officio número 163, de 9 de fevereiro ultimo, no qual a Estrada de Ferro Central do Brasil presta esclarecimentos sobre a obrigatoriedade do atestado de sanidade, prevista no § 2º do art. 198, do decreto n. 14.711, de 15 de março de 1921, para os produtos de origem animal que tenham de ser embarcados nas estações da mesma estrada. (Número 2.849, de 1933.)

N. 440 — Ao Tribunal de Contas, remetendo cópia do termo de desatenoção por parte do governo do Estado da Bahia da cessão gratuita feita pela Companhia Cessionaria do Porto de Ilheus de um terreno para construção de predios para as repartições estaduais e consequente transferencia da cessão do referido terreno ao Governo Federal para ser levantado no mesmo um edificio destinado ás novas instalações dos Correios e Telegrafos em Ilheus. (Número 21.233, de 1932.)

N. 441 — Ao Ministerio da Guerra, remetendo o processo referente á indenização solicitada por João Honorio de Paula Motta, pelos prejuizos sofridos com a destruição de duas pontes de sua propriedade, por ocasião do movimento armado de 1930. (N. 7.658, de 1932.)

N. 442 — Ao Ministerio da Guerra, comunicando, para os fins indicados no parágrafo unico do art. 1º do decreto n. 21.985, de 28 de outubro de 1932, a designação do engenheiro de 1ª classe da Inspetoria Federal das Estradas José Niepce da Silva. (N. 3.795, de 1933.)

N. 443 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da importancia de 30\$ ao electricista interino da Estrada de Ferro Central do Brasil, senhor Duilio Thesi, relativa ao abono de diarias a que fez jus no mês de julho de 1930. (N. 924, de 1933.)

N. 444 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando seja transferida para a Delegacia Fiscal de Pernambuco, a quantia de 21:600\$, á conta da verba 6ª,

afim de atender, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, aos pagamentos dos vencimentos do engenheiro de 2ª classe da Inspetoria Federal das Estradas Pedro Clarini. (N. 4.424, de 1933.)

N. 445 — Ao Ministério da Fazenda, restituindo o processo da Despesa Pública relativo ao pagamento da importância de 10:170\$684, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, visto ter sido satisfeita a exigência constante do aviso n. 43, de 8 de março corrente. (N. 4.507, de 1933.)

Expediente do dia 17 de março de 1933

Ofícios:

N. 955 — A' Alfandega do Rio de Janeiro — remetendo petição e demais documentos sobre isenção de direitos aduaneiros e taxa de expediente, para material importado diretamente com destino aos serviços a cargo da Rede Mineira de Viação. (N. 4.014/33.)

N. 956 — A' Alfandega do Rio de Janeiro — (Mesmo assunto do precedente).

N. 957 — A' Alfandega do Rio de Janeiro — (Mesmo assunto do precedente).

N. 958 — A' Central do Brasil — solicitando cópia de fé de ofício e de quadro demonstrativo do tempo de serviço de João Dias de Avellar, ex-trabalhador de 2ª classe. (U. 2.850/33.)

N. 959 — A' Central do Brasil — solicitando cópia da fé de ofício de Anacronôte Alves Ferreira, ex-trabalhador da estrada, bem como o quadro do seu tempo de serviço. (N. 1.589/33.)

N. 960 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina — comunicando não ser conveniente a concessão de aforamento de um terreno de marinha, situado no lugar denominado "Magalhães", no município de Laguna, requerido por Giocondo Tasso. (N. 3.741/33.)

N. 961 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina — comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha no lugar denominado "Costeira", município de Florianópolis, requerido por João Manoel Silveira. (N. 3.516/33.)

N. 962 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina — comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Saco dos Limões", município de Florianópolis, requerido pelo Leandro José da Silva. (N. 3.514/33.)

N. 963 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais — transmitindo um requerimento de Orlando Fabrino Baíão — para a cobrança e fiscalização do selo. (N. 4.245/33.)

N. 964 — A' Associação Comercial de São Paulo — agradecendo comunicação de posse da nova Diretoria. (N. 3.681/33.)

N. 965 — A' Escola Aeronáutica de Paraná — agradecendo a comunicação da reeleição do respectivo diretor. (Número 3.836/33.)

N. 966 — Ao Instituto do Mato — Agradecendo comunicação de posse da nova diretoria. — (N. 4.429/33.)

N. 967 — A' Despesa Pública — Restituindo processo relativo ao pagamento de 10:000\$ ao engenheiro Benno Hoffmann. — (N. 4.886/33.)

N. 968 — A' Comissão de Correição Administrativa — Remetendo cópia do ofício n. 552, de 11 de janeiro último, do

D. C. Telegrafos, sobre a indenização de vida pelas Sociedades Radio Club do Brasil e Radio Educadora do Brasil. — (N. 537/33.)

N. 969 — A' Comissão de Estradas do Rodagem — Comunicando que a despesa para o concerto de instrumentos de engenharia necessários aos serviços da Comissão, no total de 3:140\$, poderá ser efetuada mediante rubrica "Diversas despesas". — (N. 3.426/33.)

N. 970 — A' Central do Brasil — Agradecendo a comunicação de posse do novo diretor. — (N. 4.425/33.)

N. 971 — Ao D. C. Telegrafos — Perguntando de que data deverá ser contada a licença requerida por D. Maria Vieira de Figueiredo Nunes, agente do Correio de Iguaçu Grande, no Estado do Rio de Janeiro. — (N. 19.781/932.)

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de março de 1933

Transferindo o telegrafista de 4ª classe, João Victor do Nascimento, da Diretoria Regional de Alagoas para a Diretoria Regional do Ceará. (Port. número 421/21/3/33.)

Transferindo sem onus, para o Departamento, da Estação Central Telegráfica para a agência de Vassouras, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, o telegrafista de 5ª classe João de Oliveira Rosas e, dessa agência para aquela, o diarista Coryntho Veiga. (Port. 427/21/3/33.)

Elogiando os seguintes funcionários do departamento, que durante o ultimo movimento revolucionário se distinguiram junto à Delegação da Diretoria Geral no Sul de Minas Gerais, pela competência, dedicação e incontestável zelo no cumprimento das funções que lhes estavam afetas: telegrafistas de 2ª classe Antonio Nogueira da Silva e Manoel Cardoso dos Santos; telegrafistas de 3ª classe Archimedes Calado de Godoy, Militão da Silva Bastos e Anesio Pinto Ferraz; telegrafistas de 4ª classe Cicero de Mello, Demosthenes Gomes Rodrigues, João Benevente de Almeida, Arthur de Almenda, Orlando Pimentel Machado, Lino de Carvalho e Orlando Cardoso; telegrafistas de 5ª classe José Candido de Magalhães Lages, Annibal Augusto de Mello, Carlos Segundo Barbosa de Abreu, Helvecio Soares de Freitas Tibau, Nelson Seixas Gadelha, Renato Roma de Abreu Lima, Ary Lima de Magalhães, Hermidas Pereira, Waldemar Vilhena de Oliveira, Newton Armond, Antonio Peixoto de Oliveira, Francisco Carneiro Magalhães Filho e Cedar Peixoto Moreira; praticantes diplomados, Ernani Ferreira Villela, Manoel de Oliveira e Octavio Gomes de Carvalho; mestre de linhas, Francisco Lopes; guarda-fios diaristas, Josino Hypolito do Carmo, Antenor de Hollanda Cavalcante, Dario Gaspar e Raymundo Medeiros; os diaristas-radio, Alvaro dos Santos Couto, Jurandyr Porto Silva, Gumerindo da Silva Britto e João Pinto Gonçalves; trabalhador Celso Araujo; mensageiro Martiniano Antunes Netto, Luiz Arantes, João Soares de Toledo, Luiz Garcia e José Coimbra Patto; e a ajudante da agência postal telegráfica de Soledade, no Estado de Minas Gerais, Leonor Maciel; e os condutores de malas Avelino Marcellino de Seixas Costa, Ernesto Conde, José Idolino da Motta, José Dino Ribeiro da

Costa, Benedicto Pereira da Silva, Pedro Marcellino Mafra, João Conde, José Jacomo de raujo, Geraldo Corrêa Lima, Pedro Maiolino, José Maria Ribeiro Pinto, José Augusto Ribeiro, Francisco Leffol, Antonio Olyntho Rezende, José Borges Filho e Balbino Ignacio de Rezende. (Proc. 424/21/3, de 1933.)

Elogiando o inspetor técnico de 3ª classe Plinio de Souza Aguiar, pela grande dedicação com que serviu ao Governo Federal, durante o ultimo movimento revolucionário, como delegado desta Diretoria Geral no sul de Minas Gerais. (Port. 425/21/3/33.)

Aprovando a nova organização das seções e trechos da rede telegráfica da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte. (Port. 422/21/3/33.)

Suprimindo a linha postal de São José da Lagoa a Antonio Dias Abaixo, custeada anualmente por 3:000\$, prolongando até São José da Lagoa a linha de Figueira a Antonio Dias Abaixo, que passará a ter 204 quilômetros de percurso, três viagens por semana e o custeio aumentado de 2:400\$000 para 3:000\$; reduzindo de 180 para 156 as viagens anuais das linhas de Piumhi a Capitólio e de Itabira a São José da Lagoa, mantidos os seus custeios e ficando o condutor da última com a obrigação de fazer o serviço entre a agência e a estação de São José da Lagoa; elevando de 1:440\$ para 2:400\$ o custeio anual e de 84 para 156 as viagens, da linha de Capitólio a Guapé, e de 720\$ para 960\$ o custeio, e de 104 para 156 as viagens, da de Pratinha a estação e concedendo o auxilio de 20\$ mensais à agência de Calado, para fazer face às despesas com o transporte das malas, da agência para a estação da estrada de ferro, todas subordinadas à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Port. 426, de 21 de março de 1933.)

Requerimentos despachados

Olívio Caldas, telegrafista de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Paraíba do Norte, pedindo para ser reconhecida a necessidade de sua residência no prédio em que funciona a agência postal telegráfica de Itabirana. — Indeferido o pedido, à vista das informações. (Of. 2.872/19/32-Dr Pb.)

Alfredo Roberto de Toledo, condutor de malas da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo aumento de salário. — Indeferido, à vista das informações. (Of. 35/1ª-Dr Sp.)

João Castello Branco de Souza, telegrafista de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Piauí, pedindo que lhe seja concedido gozar das vantagens do § 4º do art. 154 do regulamento. — Indeferido o pedido, à vista das informações. (O. 2.042/1ª-Dr Py.)

Laura Narbonne de Lima, agente postal de Iguaçu, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo restituição da importância que despendeu com o pagamento dos alugueis do prédio em que funciona aquela agência. — Indeferido o pedido, à vista das informações. (Of. 34/1ª-Dr Sp.)

Pedro Celso do Nascimento, agente postal telegráfico de Antonina na Diretoria Regional do Paraná, pedindo isenção ao pagamento do aluguel de casa. — Indeferido o pedido, à vista dos pareceres. (Ofício 436, 1ª D. P.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

Norival Pereira Mattos, condutor de malas da linha de Miguelópolis, subordinada à Diretoria Regional de Ribeirão Preto, solicitando sessenta dias de afastamento. — Deferido, de acordo com o informado.

Licenças concedidas:

Maria dos Anjos Jacomini da Silva, agente da agência em Milho Verde, subordinada à Diretoria Regional de Diamantina, seis meses, em prorrogação, a contar de 16 de fevereiro último.

Gilberto Braga Torres, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, a partir de 16 de fevereiro último.

Antonio Gonçalves Coelho, ajudante da agência de Entre Rios, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, a contar de 2 de março corrente.

Otávio Lopes Mendes, corrieiro das oficinas da Diretoria Geral, um mês, a partir de 21 de fevereiro último.

Carlos Affonso Palmeiro da Fontoura, ajudante da agência de Casa Branca, subordinada à Diretoria Regional de Ribeirão Preto, três meses, a contar de 25 de janeiro último.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1932

Alzira de Mattos Rodrigues, ex-agente de 2ª classe da Agência de Rio Comprido, antiga agência de Fabrica das Chitas, pedindo pagamento de gratificação que deixou de receber no período de 17 de junho a 22 de julho de 1932. — Deferido, provando o alegado compareça na Seção Econômica para receber esclarecimentos.

Dia 16 de março de 1933

Yolanda Brasileiro de Almeida, pedindo a indenização de 70\$000 pelo extravio da encomenda registrada n. 18.196. — Tendo o registro sido feito sem declaração o valor não assiste à requerente direito a indenização.

Sociedade Anonima "A Batalha". — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Manoel Baptista, Alfredo Cavallini, Antonio Francisco da Costa Junior, Atlantic Refining Co. of Brazil, Ayres, José de Araujo, José Martins, José Romeu Pinto, Narciso Soares Mendes Cordeiro e Vicente Calamelli. — Compareçam à secretaria.

Antonio Furtado de Sá Freire e Maria José Mattos Costa, pedindo passe. — Concedo.

Antenor Gonçalves Pereira, Arlindo Salles Pereira, Luiz Augusto de Vasconcellos, Lucio Gualiato, Lizardo Salgado, Miguel Ferreira de Faria, Manoel Joaquim Borges, Manoel Cruz, Oscar Damasceno de Araujo, Pedro José de Oliveira e Sabino Rodrigues de Moraes, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Alfredo Antonio de Carvalho Jardim, Caixa de Aposentadoria e Pensões, Guimar Senna de Araujo Cunha, Manoel

Bernardes Marcello, pedindo certidão.

— Certifique-se.

Affonso Martins Ferreira, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o prazo regulamentar.

Adalgisa Alves Machado, pedindo pagamento. — Deferido.

Domingos Parcial, pedindo readmissão. — Aguarde sejam aproveitados em primeiro lugar, os dispensados e disponíveis pela ultima reforma.

Flavio Gouvêa Silva. — Pague a taxa de educação.

Francisco Baroni & Filho, pedindo construção de um desvio. — Atenda-se, nos termos da minuta organizada pela 3ª Divisão, depositando os requerentes, previamente, na Inspetoria do Tesouro, a quantia de 10:937\$026, para indenizar as despesas da construção do desvio.

José Lopes de Figueiredo, pedindo fornecimento de um jogo completo de tarifas. — Como requeir, pagando pelo custo.

João Craveiro Ramos, pedindo prorrogação de prazo para apresentar licença da Prefeitura. — Indeferido.

José Candido Ferreira, pedindo pena dagua. — Deferido, a título precario.

Kleber Alves Rayol, pedindo admissão. — Indeferido, por não haver vaga.

Luiz Moreira, pedindo transferencia. — Indeferido, em face do parecer da linha.

Pancacio Benedicto Soares, pedindo pagamento de vencimentos. — Nada ha que deferir, de vez que o requerente, durante o periodo em que serviu no Exército, recebeu integralmente os seus vencimentos.

Homero Fernando Zander, pedindo certidão. — Não ha o que certificar, porque das novas informações recebidas neste requerimento, nenhum esclarecimento foi aditado e pelo qual pudesse ser fornecida a certidão requerida, como complemento da que já foi dada ao requerente.

Euclides Francisco da Silva, pedindo admissão. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1933

Archibaldo Smith pedindo permuta com o 3º escrivão da Diretoria de Pesquisas Cientificas. — O interessado deve declarar se a outra parte consente na permuta.

Comandante A. Pina, pedindo ser posto à sua disposição o auxiliar agrônomo Roberval Pompilio Nogueira Cardoso. — Indeferido.

Companhia Brasileira de Frutas, S. A., pedindo importação de mudas. — Indeferido à vista das informações.

Companhia Territorial Palmares, com sede em Campo Grande. — Sobre Cooperação Agricola. — Indeferido.

Diretoria Geral de Agricultura

O diretor geral de Agricultura, por portaria de 15 de março e em virtude da atribuição que lhe confere a portaria de 26 de janeiro de 1926, resolveu conceder cinco meses de licença, nos termos do artigo 9º, n. I, do decreto 14.663, de

1 de fevereiro de 1921, ao senhor Agostinho de Freitas Valle, diretor do Patrimônio Agrícola "Manuel Barata", a contar de 1 de março.

O diretor geral de Agricultura, usando da atribuição que lhe confere a portaria de 26 de janeiro de 1933, resolveu conceder por portarias de 15 do corrente, as seguintes licenças:

De 90 dias, ao professor do Patronato Agrícola "Rio Branco", no Estado da Bahia, Affonso Guimarães Filho a contar de 5 de janeiro proximo findo.

De 90 dias, á professora do Patronato Agrícola "João Coimbra", em Pernambuco, Analia Cardoso de Oliveira Guimarães, a contar de 11 de fevereiro último.

De 30 dias, ao auxiliar agrônomo do Patronato Agrícola "Rio Branco", Aloysio de Araujo Ribeiro, a contar de 31 de janeiro proximo findo.

De 30 dias, ao tratador de animais, contratado, do referido patronato, Boaventura Salles, a contar de 3 de janeiro proximo findo.

De 30 dias, ao mensalista, contratado, da Escola Superior de Medicina Veterinária, José Raposo Ratio de Carvalho, a contar de 10 de fevereiro último.

De 30 dias, ao guarda vigilante do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", Terencio Coelho Lamego, a contar de 20 de fevereiro último.

O diretor geral de Agricultura usando da atribuição que lhe confere a portaria de 26 de janeiro de 1933, resolveu, por ato de 17 de março corrente conceder 60 dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao primeiro escrivão da Seção de Expediente e Contabilidade da mesma diretoria, Abeillard de Avellar Nazareth.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi assinada, a 15 do mês corrente, a carta de reconhecimento, nos termos do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, da Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora. (D. E. C. 58-A de 1932).

Requerimentos e officios despachados Dia 13 de março de 1931 (aditamento)

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, submetendo á assinatura do Sr. ministro 36 patentes de invenção e uma de modelo de utilidade, concedidas aos requerentes cujos nomes constam da relação juntamente enviada. (D. G. E. 2.048 de 1933). — Assinei os titulos constantes da relação junta.

Dia 14 (aditamento)

Sindicato Patronal dos Dentistas, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 211-S de 1933). — Indeferido, nos termos do parecer do Dr. consultor.

O parecer é o seguinte: "Proprietários de gabinete dentários? Não sei de ninguém que exerça a profissão de proprietário de gabinete dentário. Só si

ha individuos que montam gabinetes dentarios para alugar a profissionais, aos quais fazem o officio de dentistas. Estes exercem uma profissão, que não é absolutamente a de proprietarios de qualquer cousa. Si assim fosse, os médicos também poderiam dizer que eram proprietarios de consultorios médicos, e os advogados proprietarios de escritorios de advocacia. E todos fariam jus a entrarem na classe dos profissionais sindicalizaveis. Não. Enquanto o decreto n. 19.770 não se reforma, permanece a distincção entre sindicatos de empregados e sindicatos de empregadores. Os dentistas poder-se-hão, sem duvida, sindicalizar; mas contanto que venham a este Ministerio: a) ou como dentistas-patrões, tendo sob a sua direcção, como empregados, praticos e outros auxiliares; b) ou como empregados em gabinetes dentários, subordinados a um chefe, que seja seu patrão. O dentista isolado, que não é nem empregado, nem empregador, não pôde sindicalizar-se, pois").

Dia 15

Siqueira Cavalcanti & Irmãos, recorrendo do despacho que lhes denegou registro á marca "Assucar Polar", destinada a assinalar um tipo de assucar de fabricação da Usina Pedrosa, de sua propriedade, incluído na classe 41. (D. G. E. 291-S de 1933). — Nego provimento.

International Takamine Ferment Company, recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Takacitrina", depositada por Gilberto de Andrade, para assinalar um produto, de seu commercio, incluído na classe 3. (D. G. E. 25-J de 1933). — Convento o julgamento em diligencia, para que o recorrido prove haver satisfeito as exigencias do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1934, no prazo de dez dias.

Plinio Danelon, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio de modelo de utilidade, feito por Margaria Rodrigues, para um "acendedor elétrico para fogões a gaz ou outros quaisquer combustiveis inflamáveis, denominado "M. R.". (D. E. C. 6-P de 1932). — Dou provimento, em parte, para devolver o processo ao director do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e permitir-lhe rejeitar o pedido por não estar devidamente formulado.

Sociedade Anonima Cotonificio Rodolfo Crespi, pedindo licença para importar uma retorcedeira para fazer fios de fantasia. (D. G. E. 160-C de 1933). — Defiro em face do parecer. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "A retorcedeira, para confeccionar fios de fantasia, de varias especies, não pôde por qualquer forma influir no aumento da produção, pois ela tem a sua colocação na seriação das máquinas, depois do fio já estar fabricado e só serve para, com o retercimento de mais de um desses fios da mesma cor ou de cores varias e da mesma ou diversa materia, algodão, lã, seda, etc., obter os mais variados efeitos de fantasia exigidos pela moda. De acordo com a lei, pois, pôde ser importada").

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Limitada, pedindo permissão para importar duas calandras de alizar e granear couro artificial destinadas, uma a Dias & Comp. e a ou-

tra, a Julio G. Germade, de S. Paulo. (D. G. E. 292-S de 1933). — Defiro, em face do parecer. (E' o seguinte o parecer: "As máquinas requeridas não podem influir no aumento da produção, podendo, por isso, a meu ver, ser concedida a licença").

Departamento Nacional do Povoamento, remetendo o officio em que o cartografo Roberto Musso, incumbido de inspecionar a Fazenda da Piedade, no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, declara haver verificado o doloroso abandono e precarissimo estado do referido proprio nacional, e sugere a adoção de medidas tendentes ao seu aproveitamento. (D. G. E. 2.100 de 1933). — Designo o engenheiro Djalma Murta para examinar e apresentar sugestões, depois de concluído o projeto para o Nucleo de São Bento.

Sindicato dos Auxiliares do Comercio de Natal, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto numero 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 405-S de 1932). — Sim; faça-se o necessario expediente.

Sindicato dos Carroceiros de Aracaju, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 495-S de 1932). — Sim; faça-se o necessario expediente.

Sindicato dos Empregados no Comercio de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 293-S de 1933). — Sim; faça-se o necessario expediente.

Sindicato dos Operarios em Pedreiras, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 74-S de 1933). — Sim; faça-se o necessario expediente.

Sindicato dos Carregadores, de Nazareth, Estado da Baía, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 42-S de 1933). — Sim; faça-se o necessario expediente.

Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal de Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto numero 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 294-S de 1933). — Sim; faça-se o necessario expediente.

Dia 16

Companhia America Fabril, informando relativamente ás razões determinantes de não haver o Dr. Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire, official de Gabinete deste Ministerio, levado a efeito a sua pretendida visita á Fábrica de Tecidos de Pau Grande, de propriedade da referida Companhia, onde esteve. (D. G. E. 159-C de 1933). — Informe o Dr. Sá Freire.

Enoch Morgan's Sons Company, pedindo vista, não só do requerimento protocolado sob o n. D. N. P. I. 66-933, correspondente á replica da Companhia de Produtos Químicos Fábrica Belém ao seu recurso interposto contra a renovação da marca "Radium" n. 2.638, de São Paulo como, ainda, das posteriores petições da recorrida. (D. G. E. 55-E de 1933). — Sim, em

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados

Dia 16 de março de 1933 (aditamento)

Sindicato dos Carregadores, de São Salvador, Estado da Baía, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 43-S de 1933). — Sim; faça-se o necessario expediente.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de Santo Antonio de Porciuncula, Estado do Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1933. (D. G. E. 24-S de 1933). — Defiro.

Sindicato dos Officiais Barbeiros e Cabeleireiros de Niteroi, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 39-S de 1933). — Sim, faça-se o necessario expediente.

Eulina Neves, recorrendo do ato do Instituto da Previdencia dos Funcionarios Publicos da União que lhe indeferiu o pedido de pagamento da importância de 2:217\$, descontada, como débito de emprestimo, por ocasião do recebimento do peculo instituído por seu tio Fernando José de Almeida, ex-servente da Alfandega do Rio de Janeiro, do qual a recorrente é unica herdeira (D. G. E. 2-E de 1933). — Dou provimento, para ser restituída a importância descontada.

Leopoldo de Andrade Rumbelsperger e outros, porteiros dos Auditorios desta capital, pedindo certidão do teor do parecer emitido pelo consultor juridico desta Secretaria de Estado acerca da regulamentação do exercicio da profissão de leiloeiro, na parte referente ao art. 19, e seu paragrafo unico, do decreto n. 22.427, de 1933. (D. G. E. de 1933). — Sim.

Departamento Nacional de Propriedade Industrial, expondo a situação dos concessionarios de privilegio de invenção com anuidades em atraso, em face do decreto n. 16.264, de 1923, e propondo a prorrogação do prazo estabelecido para o pagamento daquelas anuidades. (D. G. E. 2.052 de 1933). — Ao Dr consultor.

F. Kowarick & Comp., pedindo licença para importar um conjunto "lisseuse" para lavagem de lã penteada, quatro penteadeiras retilineares, duas "intersecting gill", duas retorcedeiras e uma fiadeira destinados ao melhoramento da respectiva produção. (D. G. E. 55-F de 1933). — Defiro, deante da informação. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "A meu ver, possuindo o Brasil, como Jossue, nas lãs do Rio Grande do Sul, perfeita materia prima para confecção de fios de lã penteada, de que a nossa industria necessita, e sendo a fabricacão desses fios, entre nós, fortemente deficitaria, tanto que deles importamos, por ano, mais de £ 800.000, todo o estímulo deve ser dado para aumentar essa produção deficitaria, até que ela satisfaça ás necessidades do consumo. Todas as máquinas dos conjuntos requeridos por F. Kowarick & Comp., grandes industriais de fiacão e lécclagem de lã de São Paulo, tendem a esse fim e devem ter a sua importação facilitada").

João Carvalho, funcionario aposentado da The Leopoldina Railway Com-

pany Limited, pedindo lhe seja facultado, por parte da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, o benefício da assistência médica e hospitalar de que carece. D. G. E. 56-J de 1933, com informação do Conselho Nacional do Trabalho). — Atendendo ao dispositivo regulamentar, não há o que deferir.

Conselho Nacional do Trabalho, transmitindo o processo relativo ao pedido de autorização para a instalação de uma "Carteira de Empréstimos" formulado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, ao qual se acha apenas um telegrama dirigido ao Sr. ministro por Felício Pereira, que solicita, em nome dos operários da referida empresa, autorização para o funcionamento da carteira, e informando que o Conselho, por acórdão de 8 de dezembro último, indeferiu o pedido que ora se renova, por não preencher a referida Caixa a condição estabelecida no art. 30 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932. (D. G. E. 1.341 de 1933). — Informados os solicitantes, archive-se.

Conselho Nacional do Trabalho, restituindo o processo referente à reclamação de Antonio Martins, empregado da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, ao qual pretende seja a sua futura aposentadoria calculada na base de 408\$000 mensais e não na de 250\$000, ordenado a que o reduziu a empresa aludida, e informando que, em face do parecer emitido pela Procuradoria Geral e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 51 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, não pôde o Conselho tomar conhecimento da pretensão em apelo senão em grau de recurso. (D. G. E. 66-A de 1933). — Comuniquem-se ao interessado e archive-se.

Sindicato dos Enfermeiros Terrestres, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. D. G. E. 159-S de 1933). — Defiro, para os que exerçam a profissão, excluindo os da marinha mercante.

União dos Alfaiates e Classes Anexas, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 15-U de 1933). — Defiro, ressalvado o direito de organização das classes abrangidas, além dos alfaiates e costureiros.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, submetendo à consideração a cópia de uma carta, recebida, do seu agente em Natal, que capeia memorial dos agentes das companhias de navegação ao engenheiro chefe da Fiscalização do Porto, acerca dos serviços de estiva ali executados. (D. G. E. 7.502/1932. — Remeta-se, por cópia, a representação à Comissão Especial.

Julio Barreto de Souza, funcionario da Companhia Docas de Santos, recorrendo da decisão da Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões que lhe indeferiu o pedido feito no sentido de continuar a ser calculada na razão de 3 %, e sobre o total dos vencimentos efetivamente percebidos, a sua contribuição normal de associado ativo, afim de obter, oportunamente, aposentadoria ordinária com a pensão mensal de 3:000\$. (D. G. E. 283-J, de 1932). — Tenha para mim que o recorrente não tinha um direito adquirido promulgada. Havia em seu favor apenas

á aposentadoria, quando a nova lei foi uma expectativa de direito, um direito que só se incorporaria ao seu patrimônio findos cinco anos, como preceituava a lei. Além disso, trata-se de uma lei de ordem publica, cuja retroatividade é aconselhavel. Emfim, o texto claro do decreto n. 21.081, manda se efetue o calculo de 3 % sobre a importancia de 2:000\$, maximo da aposentadoria, e ao poder executivo não é licito deixar de aplicar, como bem acentua o parecer do Dr. procurador geral. Nego provimento ao recurso.

Celuta da Silva Leão, Emigdia Moreira Leão e Christina Leão da Costa Araújo, irmãs do ex-coletor federal de Therezina, Estado do Piauí, Manoel Moreira Leão, pedindo reconsideração do despacho que lhes negou provimento ao recurso interposto da decisão do Conselho de Previdência dos Funcionarios Públicos da União recusando-lhes o direito ao recebimento do peculio de 15:000\$, instituido pelo funcionario. (D. G. E. 101-C, de 1933).

— Ao Dr. consultor geral da Republica. Olivia Viégas Pires, recorrendo do ato do Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos de União que mandou descontar do peculio instituido por seu falecido marido, Paulo Ferreira da Costa Pires, ex-escriturario do Departamento Nacional de Saúde Publica, a quantia 4:520\$, referente a emprestimo que o mesmo contraíra. (D. G. E. 7-0, de 1933). — Dou provimento de acordo com as minhas decisões anteriores.

Isolina da Silva Almeida, recorrendo do ato do Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União que descontou do peculio instituido por seu marido, Waldemar Lopes de Almeida, ex-guarda aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, o montante do debito de emprestimo contraído pelo mesmo. (D. G. E. 17-I, de 1933). — Dou provimento, para mandar restituir a importancia descontada.

Georgina de Mattos Braga, recorrendo do ato do Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União que lhe descontou do peculio instituido por seu marido, Julio Augusto Vieira Braga, ex-telegrafista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos, a importancia de 3:652\$, correspondente ao debito de emprestimo que o mesmo contraíra com o referido instituto. (D. G. E. 96-G, de 1932). — Dou provimento de acordo com o parecer supra. (O parecer é o seguinte: "O decreto n. 5.128, que reorganizou o montepio dos funcionarios federais, e o decreto n. 17.778, que deu regulamento ao Instituto de Previdência, estabelecem em favor do instituto, sem duvida, o desconto, no montante dos peculios a pagar, dos debitos deixados porventura pelos contribuintes. Neste ponto, estas duas leis especiais derogaram o principio geral da proibição dos descontos estabelecidos pelo decreto n. 17.146, que regulava as consignações em folha. Este regimen de privilegio mudou, entretanto, inteiramente com a nova legislação revolucionaria do Governo Provisorio. Realmente, não tem fundamento juridico o argumento de que os recentes decretos ns. 21.225 e 21.576, que remodelaram as bases do regimen das consignações em folha e reafirmaram, de uma maneira geral, o principio proibitivo do decreto n. 17.146, não derogaram o privilegio concedido ao Instituto pelos decretos números 5.128 e 17.778. E' verdade que, em face do art. 4º, da Introdução do Código Civil, uma lei especial só é derogada por uma lei geral quando a ela ou ao seu assunto esta expressamente se referir. Não tendo os decretos ns. 21.225

e 21.576, derogado, de uma maneira expressa, o privilegio do Instituto em descontar, do montante dos peculios, os debitos dos emprestimos contraídos pelos contribuintes falecidos, tirou a auditoria do instituto a conclusão de que o preceito especial dos decretos ns. 5.128 e 17.778, continua em vigor, e que, portanto, o Instituto pôde descontar dos peculios a importancia dos emprestimos não pagos. Não. Como o proprio texto do art. 4º, do Código Civil deixa ver, a revogação da lei anterior não se opera pela revogação expressa da dita lei, mas tambem do seu assunto. Si o legislador, na lei nova, altera substancialmente as bases da lei antiga, si revela pensamento de inovar, de imprimir á instituição ou ao principio consubstanciado na lei antiga novos moldes ou outras diretrizes, a revogação da lei antiga se dá, embora não haja na lei nova referencia expressa a esta lei antiga. Neste caso, a revogação da lei antiga se opera, não pela derrogação da sua forma mas pela derrogação do seu fundo. Isto é consequência de um principio que regula a retroatividade das leis e que, na elaboração do Código Civil, não apareceu, por parecer aos seus autores redundante. Este principio é o seguinte: "Consideram-se revogadas as leis anteriores, quer gerais, quer especiais, relativas á materia novamente regulada por completo pela lei anterior." Os elaboradores do Código Civil não incorporaram no texto do Código esta regra juridica, porque, para eles, ela já estava contida no principio geral constante do atual art. 4º, do mesmo Código: não valia a pena inscrevê-la no Código, porque seria uma redundancia inutil (V. Paulo de Lacerda — Da lei em geral, sua retroatividade, interpretação e revogação, pg. 285, nota). Comentando este ponto do nosso Código, diz um dos nossos mais autorizados comentadores: "No caso desta proposição, não se trata de saber quando a disposição especial ou quando a geral revoga a geral ou a especial, hipótese que fazem objeto das proposições anteriores; porém de um empreendimento legislativo muito mais vasto, que abrange toda a materia relativa a todas as disposições gerais e especiais, em que não se cogita, pois, de meras alterações, sinão da reforma integral da disciplina juridica que afeta a materia no seu conjunto. Assim, o animo do legislador não é conservar o seu sistema antigo; mas, pelo contrario, substituí-lo por outro novo, que estabeleça. Em consequência, o legislador entende aniquilar totalmente as leis reguladoras da materia, sem distinguir entre gerais e especiais, como condição inelutavel para a implantação de um regimen juridico integral diferente. Neste caso, portanto, a regra é inversa da que o artigo em exame traça para os dois casos constantes do seu segundo membro: em vez de se reputar revogada uma disposição antiga somente quando a ela a nova se refere, ou ao seu assunto, para allê-la explicita ou implicitamente, têm-se como revogadas todas aquelas disposições, que não forem mantidas claramente pela lei nova." (Paulo de Lacerda — obr. cit., pg. 321). Foi o que se definiu com os dispositivos dos decretos números 5.128 e 17.778, o Governo Provisorio, como demonstrei no parecer relativo ao recurso de Maria Patrocínio de Oliveira, desde o decreto n. 19.646, vem denunciando o pensamento de assegurar progressivamente a imunidade dos peculios a qualquer desconto: os decretos ns. 21.225 e 21.576 definiram, de uma maneira expressa, este pensamento. Logo, as disposições especiais contrarias a este pensamento geral só poderiam subsistir si houvesse uma referencia expressa, declarató-

ria de que elas continuavam em vigor. Ora, não tendo sido ressalvado, nestes dois decretos últimos, de uma maneira expressa, o privilegio do instituto, nem sido declarado que continuava vigente, este privilegio desapareceu, revogado pela regra geral da nova legislação revolucionária. Não ha como fugir a esta conclusão. O recurso deve ser provido, pois.)"

Terceiro procurador da Republica na secção do Distrito Federal, reiterando novamente o pedido de informações que o habilitem a defender os interesses da União na ação ordinaria proposta contra a mesma por Carlos Noronha Santos e Dr. Joaquim Macedo de Castro Rebello. (D. G. E. 2.031, de 1933, com informação desta Diretoria Geral). — Oficie-se, informando.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral da Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estados dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio:

Resolve, á vista das necessidades do serviço, tornar sem efeito, a partir de 20 do corrente mês de março, a sua portaria de 13 de fevereiro do ano corrente pela qual, usando das atribuições que lhe confere o art. 3º da portaria do Sr. ministro, de 1 de novembro de 1932, alterou a distribuição de serviços cometidos pelo referido ato ministerial a cada uma das secções desta diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — Affonso Costa, diretor geral.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso:

Dia 14 de março de 1933

1-C-62 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Autorizando a atender ás requisições de transportes de pessoal e material, feitas pelo Sr. Hugo Moschini, inspetor regional no Estado de São Paulo.

Requerimentos despachados:

14-V-933 — Victor do Espírito Santo, fiscal do trabalho, pedindo lhe sejam fornecidas passagens, para si e sua familia, para a cidade de São Salvador, bem como ajuda de custo. — Verifica-se pela informação de fls. 4 que o funcionario foi designado para exercer o cargo na Baía, em 18 de janeiro e que só a 20 do mesmo mês tomou posse do mesmo cargo. Assim, não houve remoção, porém, primeira nomeação. Isto posto, não lhe assiste direito á ajuda de custo, mas tão somente as passagens, que lhe deverão ser fornecidas de acôrdo com os pareceres.

Dia 16

10-B-933 — O bacharel Benjamin Malcher de Souza, auxiliar contratado da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, no Amazonas e Acre pedindo seis meses de licença, com os vencimentos do seu cargo, para tratamento de sua saúde. — Não tendo sido renovado seu contrato, perdeu o direito de requerer licença, quando esse direito tivesse. Não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de março de 1933

19-H-933 — Hermenegildo Santos do Amaral, continuo desta Secretaria de Estado, pedindo permissão para gosar

suas férias interpoladamente. — Deferido.

14-T-933 — Trajano Brandão Filho, auxiliar de primeira classe desta Diretoria Geral, fazendo identico pedido. — Deferido.

Ofícios:

2-C-374 — Ao diretor geral do Departamento N. do Trabalho — Remetendo o requerimento em que a Empresa Almanack Laemert, Limitada, propõe á venda de 100 exemplares da obra "Legislação Brasileira do Trabalho", de autoria do Dr. Charles J. Dunlop.

2-C-375 — Ao Dr. juiz Eleitoral da 1ª Zona — Remetendo os requisitos da qualificação "ex-officio" do funcionario deste ministerio Waldemiro León Salles.

2-C-376 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Devolvendo a declaração de familia que acompanhou o officio n. 789, daquele departamento, afim de ser entregue ao inspetor no Estado do Rio Grande do Sul, Edgard von Brixen Muntzel.

Dia 15

Ofícios:

2-C-377 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Remetendo as portarias do contrato do agrimensor Armando Nadler, engenheiro Theodoro Rhutier Duarte, Otto Jalles, Pedro Verciani, Paulo de Oliveira Castro, agrimensor Tacito Pace, Sebastião Emydio da Costa, Rufino Gomes de Almeida, Luiz Gonzaga da Silva, Olindo Sausmikt, Eduardo Barroso e Aristides Antonio Ferreira, para servirem no Nucleo Colonial S. Bento.

2-C-378 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar o contrato a ser celebrado entre aquele departamento e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, para a execução de concertos na draga iguassu.

1-C-379 — Ao diretor geral do Departamento N. da Industria e Comercio — Declarando que o Sr. ministro em solução ao assunto de que trata o officio n. 66, daquele departamento, proferiu o seguinte despacho: — "Informe o diretor do departamento se ainda é oportuno o pedido".

Dia 16

2-C-380 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Declarando que o 3º official desta Diretoria Geral, Luiz Vallandro Sobrinho, é o funcionario que em substituição ao 3º official João Oscar da Fonseca, está encarregado do recebimento do material fornecido a esta Secretaria de Estado por intermedio daquela comissão.

1-C-381 — Ao diretor geral do Departamento N. de Estatística — Solicitando providencias no sentido de, dora avante, ser organizada a folha do pessoal daquele departamento de acôrdo com a disposição da tabela explicativa do orçamento deste ministerio, do atual exercicio.

2-C-382 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Respondendo ao officio que comunica o falecimento do 2º official daquela repartição Martinho Dumiense da Silva, declara que o Sr. ministro resolveu fossem abonadas as faltas dadas pelo mesmo funcionario no periodo de 6 a 22 de fevereiro ultimo.

2-C-383 — Ao Dr. juiz Eleitoral da 1ª Zona — Remetendo cópia do officio que solicita a qualificação "ex-officio"

para o funcionario deste ministerio Guilherme Gaelzer Netto, pedindo seja expedida ordem no sentido de ser efetivada a referida qualificação.

2-C-384 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Comunicando que no processo que trata da possibilidade de estabelecer-se uma corrente de emigração poloneza para o Brasil, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: — "Designo para o Nucleo dos Bandeirantes o engenheiro Antonio Fayal, ajudante do Nucleo de Santa Cruz".

Dia 16

Ofícios:

1-C-386 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Solicitando informações relativas ás segundas vias das folhas de pagamento do pessoal contratado daquele departamento, de janeiro e fevereiro ultimo.

2-C-387 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Remetendo a ficha com a assinatura do funcionario desta Secretaria de Estado, Luiz Vallandro Sobrinho, designado para receber materiais requisitados áquela comissão.

1-C-387 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que deve ser fornecida ao Sr. Jacel Baptista Landim, uma passagem, em terceira classe, do porto desta Capital ao de Fortaleza.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso:

1-C-63 — Ao ministro da Fazenda — Remetendo cópia do officio do Conselho Nacional do Trabalho, referente ao assunto do qual pede providencias no sentido de serem emitidas a favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, apolices da Divida Publica Federal, a juro de 5% anual, na importancia de 26:808\$896.

Dia 16

Requerimento despachado:

48-LL933 — L. Cantanhede de Almeida, pedindo para seu filho, engenheiro Plinio Reis de Cantanhede Almeida, classificado em segundo lugar no concurso da vaga de auxiliar de atuação do Conselho Nacional do Trabalho, nomeação de contratado. — Aguarde oportunidade.

Dia 17

Avisos:

1-C-64 — Ao ministro da Fazenda — Pedindo pagamento da conta que remete a The Leopoldina Railway Co. Ltd. na importancia de 29:873\$300, proveniente de transportes efetuados no exercicio de 1931.

1-C-65 — Ao mesmo — Idem, idem, na importancia de 2:124\$400, proveniente de transportes efetuados no exercicio de 1931.

2-C-66 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Remetendo cópia autentica do acôrdo, aprovado por este ministerio e celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Goiás, para generalização em todo o pais do serviço de estatística.

2-C-67 — Ao mesmo — Idem, idem, entre o Governo da União e o do Estado de São Paulo, para o mesmo fim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de março de 1933

Ofícios:

1-C-389 — Ao diretor da Despesa Pública — Pedindo o pagamento da folha que remete, de auxílio para fardamento a que tem direito Ricardo Sampaio de Brito e outros.

1-C-390 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo a segunda via do conhecimento n. 12/12 impenhado no crédito da Sub-consignação n. 6 — Auxílio, etc. — Pessoa: Verba 1^a.

1-C-391 — Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, no Estado de S. Paulo — Remetendo o decreto de sua nomeação no cargo de inspetor regional deste ministério.

2-C-932 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Solicitando informações sobre a dispensa do mensalista João Augusto Camara.

Dia 17

Ofícios:

2-C-313 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Remetendo cópia do telegrama em que o inspetor regional no Estado da Bahia, pede a remessa do título da nomeação do fiscal auxiliar, Cecílio Vieira.

2-C-394 — Aos Srs. L. Faber & C. Ltd. — Retificando o ofício n. 2-C-371, desta Diretoria Geral, declara que a todos os artigos de produção nacional leva ser dada preferência, desde que em compensação com o similar estrangeiro, estejam em idênticas condições de qualidade e de preço.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria n. 1 — Em 21 de março de 1933 — O diretor geral, interino, do Departamento Nacional do Trabalho, afim de uniformizar o serviço de fiscalização e inspeção, desta Repartição, recomenda aos senhores inspetores fiscais e auxiliares da fiscalização, a fiel observância das instruções abaixo mencionadas:

a) Sendo o termo o recurso extremo que deve lançar mão a fiscalização para obrigar o comerciante a não transgredir preceitos regulamentares, deverão os senhores funcionários instruir as partes, visando na sua primeira visita os documentos que lhes forem apresentados;

b) o termo de que trata o § 1^o do artigo 2^o do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro deste ano, deverá ser lavrado obrigatoriamente no local, isto é, no estabelecimento, com muita clareza, a tinta, não conter entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, relatar minuciosamente a ocorrência da contravenção; se havia falta de livro, irregularidade ou qualquer contravenção punível pelos regulamentos fiscalizados por este Departamento, mencionando o dia e a hora da sua lavratura, bem como o nome da firma em cujo estabelecimento foi verificada a falta, as testemunhas, se houver, e tudo mais que ocorrer na ocasião e possa esclarecer o processo;

c) o auto poderá ser impresso em relação às palavras invariáveis, conforme o modelo anexo, devendo os claros ser preenchidos à mão, e as linhas em branco inutilizadas por quem o lavar, sendo encerrado com a assinatura do

funcionário que o subscrever; podendo, contudo, ser mais desenvolvido, conforme as circunstâncias do fato ou fatos ocorridos, sem afastar, jamais, da matéria ou incluir considerações estranhas ao assunto tratado;

d) os termos serão submetidos à assinatura dos contraventores, ou seus representantes, ou das pessoas que assistirem à sua lavratura, não implicando a assinatura, que poderá ser lançada sob protesto, confissão da falta arguida, nem a recusa agravação da falta; si, porém, o infrator ou seu representante se recusar a assinar o termo, far-se-á nesse ato menção dessa circunstância e do motivo, circunstância que será aditada da seguinte forma:

“Em aditamento a este termo, declaro que, o havendo apresentado à notificação para assinar, recusou-se esta a fazê-lo, alegando (ou dizendo), que, o fiscal.

... As testemunhas...

e) as testemunhas só serão dispensadas quando o auto for lavrado por fiscal; (art. 6^o).

f) o termo será entregue, neste Departamento, mediante recibo, e será presente, depois de protocolado, à Inspeção a quem compete autoar e registrar o mesmo termo, cabendo a esta diretoria oferecer ao contraventor o prazo de 48 horas para defesa; (artigo 3^o).

g) após a intimação, o termo será remetido à Inspeção e aí aguardará a defesa, que, apresentada neste Departamento ao protocolo geral, será enviada, imediatamente, à mesma Inspeção, a qual fará a devida juntada, lavrando o competente termo;

h) se findo o prazo o infrator não se defender, será tal circunstância mencionada no processo, que deverá subir à diretoria para o devido julgamento;

i) a intimação ou notificação será sempre pessoal, ou, não sendo possível, por edital; (§ 1^o do art. 3^o).

j) na confecção dos processos não se deverá tratar de matéria estranha aos mesmos; para evitar a sua organização tumultuária as informações não deverão ser deficientes, mormente quando se tratar de assunto cuja solução exija o conhecimento do fato e da legislação que o rege. Além do histórico da questão a informação deverá conter a investigação do direito da parte, sua indicação e transcrição dos dispositivos legais ou regulamentares, bem como as decisões que tiverem aplicação ao caso;

k) os funcionários só deverão usar de linguagem cortez e moderada, e os papéis serão reunidos em volumes, à semelhança das autos forenses, de modo que os documentos, informações e pareceres sejam presos por ordem cronológica, ou pela conexão das matérias, não se admitindo informações à margem das mesmas, nem linhas em branco.

A falta das formalidades acima mencionadas, quanto à lavratura do termo, tornará o processo nulo; cabendo a responsabilidade do fato ao funcionário que o houver lavrado.

Cumpra-se.

— Custódio Americo Pereira de Vi-

MODELO I

TERMO DE VERIFICAÇÃO

Aos... dias do mês de... de 19... às... horas, tendo verificado que... estabelecido com (fábrica ou negocio...) de... rua... n.º... desta cidade, infringindo assim o disposto no art... do regulamen-

to anexo, ao dec. n.º... de... de... de 19... lavrei este termo de verificação que vai assinado por mim e pelo infrator (ou na falta da presença deste dir-se-á e por F. empregado, por não se achar presente o infrator), depois de lhe ter dado conhecimento do fato, e assim será presente ao senhor diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, para os devidos fins.

O fiscal...

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 16 de março de 1933

João Rodrigues Nunes (processo 8.707, de 1929). — Satisfaça dentro do prazo de quinze dias.

Retificação

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.723, de 5 de abril de 1932, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de números 78.406 a 78.611, excetuando-se as de números 78.423, por imitar a de número 13.833, desta capital; 78.426, o 78.428, por confundirem com a de número 21.724, desta capital; 78.494, por induzir confusão com a de número 9.060, dos Estados Unidos; 78.504, por imitar a de n.º 14.291, de Berna; 79.508, por confundir com a de n.º 17.955, desta capital; 78.510, por imitar a de n.º 5.415, de S. Paulo; 78.512, por confundir com a de n.º 43.944, de Berna; 78.530, por imitar a de n.º 56.927, de Berna; 78.556, por induzir confusão com a de número 32.205, de S. Paulo; 78.557, por confundir com a de n.º 32.204, de S. Paulo; 78.561, por imitar a de n.º 1.666, do Paraná; 78.569, e 78.570, por confundirem com as de números 18.320, desta capital; 47.800, de Berna e 9.072, da Alemanha; 78.573, por imitar a de número 70.772, de Berna; 78.584, por confundir com a de número 13.838, de Berna; 78.596, por imitar a do processo número 5.378/30; 78.597, por induzir confusão com a de n.º 9.710, da Inglaterra; 78.605, por confundir com a de número 32.206, dos Estados Unidos; sendo aceitas, em parte, as de números 78.417, exceto para produtos farmacêuticos, por imitar a de n.º 13.472, desta capital; 78.414, exceto para óleos e graxas industriais e farmacêuticas, excetuando a manteiga e a margarina por confundir com a de n.º 44.710, de Berna; 78.417, excetuando-se os artigos: armas de caça, por imitar a de n.º 20.587, desta capital; 78.440, exceto para objetos em terracota por induzir confusão com as de números 51.799 e 51.800, de Berna; 78.450, excetuando os artigos: produtos químicos e farmacêuticos, perfumaria, medicamentos e cosméticos, por imitar as de números 122, da Bahia e 7.535 da Alemanha; 78.453, exceto perfumaria, por imitar a de n.º 33.054, desta capital; 78.454, excetuando produtos químicos perfumarias e artigos de toilette, por confundir com a do processo n.º 3.161 de 1924; 78.506, exceto para produtos de perfumarias e artigos de toilette, por imitar a de n.º 12.505, desta capital; 78.523, excetuando amianto, por confundir com a de n.º 31.633, de Berna; 78.581, exceto para chocolate, bombons, produtos assucarados e pastilhas, por imitar as de ns. 17.716, desta capital e 41.872, de Berna.

Foram, também, arquivados os avisos de 20 transferências e 16 operações diversas constantes da mesma notificação (e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 16 de março de 1933

Wolfgang Eggenstein, e Karl Loyd. — Lavie-se o termo.

Lourenço da Silva e Oliveira (processo 4.454/32). — Apresente novos relatórios e reivindicações como exige o examinador.

C. Buschmann (processo 3.007/33). — Indeferido, de acordo com a informação supra.

Livio Benini e Salvador Siddivó (processo 3.009/33). — Junte-se ao processo

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Costa, Penna & Comp. (quatro requerimentos), Arthur de Siqueira Cavalcanti (dois requerimentos), Arthur Oliveira Vecchi, Parente, Rodrigues & Comp. e Studart & Comp. — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Companhia Agrícola e Comercial dos Vinhos do Porto, Couto & Leipnik, Caio Marti & Comp. & Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

União Mercantil Brasileira S. A. — Publique-se a nova descrição.

Guilherme Frizzo (processo 1.314, de 1932). — De acordo. Apresente novas etiquetas, nos termos da informação.

Momsen & Harris (processo 2.353/33). — De acordo. Peça, querendo, certidão da procuração a que se referem.

E. B. de Carvalho & Filhos (processo 9.647-31). — De acordo. Satisfacem a preliminar do despacho, aliás parecer, de fls. 14 v.

The New England Trust Company (processo 5.304-32). — Aguarde solução do processo 3.685-31.

Ramos Sobrinho & Comp. (processo 2.518-33). — Façam reconhecer também a letra do subestabelecimento junto, feito de proprio punho.

Empresa Nosso Rink, Ltda. (processo E-60-32). — Preliminarmente, faça reconhecer, por tabelião, letra e firma do subestabelecimento de fls. 3 v., devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de industria e profissão.

C. Magalhães & Comp. (proc. 5.204-32). — Preliminarmente, juntem procuração e satisfacem as outras exigências constantes da informação.

Gillette Safety Razor Co. of Brazil (proc. 5.200-32) e Leão Junior & Companhia (proc. 5.181-32). — Preliminarmente, juntem procuração e provem o pagamento do imposto de industria e profissão.

S/A Brasileira Tabacos Italianos (S. A. Bra. T. I.) (proc. 6.596-32). — Preliminarmente, faça reconhecer a firma e sinal do tabelião que lavrou a procuração de fls. 4, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de industria e profissão.

Maybach Motorenbau Gesellschaft mit beschränkter Haftung (proc. 5.187-32).

Os contratos ajustados em países estrangeiros se regerão, sempre, pela lei brasileira, quando exequíveis no Brasil. (Codigo Civil, Introdução, art. 13, parágrafo unico, I). O instrumento do man-

dato conferido aos signatarios da inicial, isto é, a procuração de fls. 3, não tem data, um dos requisitos essenciais á sua realidade. (Codigo Civil, artigo 1.289, § 1º). Apresente procuração em forma legal.

Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões (companhia brasileira), proc. C-68-32). — Satisfacem as exigências constantes da informação, devendo, depois, aguardar solução do processo 13.297-31.

Joaquim Aurelio da Costa (processo 5.227-32), The Sherwin-Williams Company (proc. 5.201-32), Prado Leite & Comp. (proc. 5.226-32), Vieira & Netto (proc. 5.231-32), Camillo Rodrigues Dantas (proc. 5.232-32), Renato de Piro (proc. 5.246-32), Ernani Baptista Magalhães (proc. 5.247-32), Wilhelm Eickhoff (proc. 5.190-32), Leão Junior & Comp. (proc. 5.182-32), Lago & Comp. (proc. 5.195-32), Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros "Castellões" (companhia brasileira), (proc. C-67-32), Souza Mattos & Comp. (proc. S-137-32), Centro do Comercio e Industria de Madeiras de São Paulo (proc. A-131-32). — Satisfacem as exigências constantes da informação.

C. Buschmann (proc. 3.006-33). — Dé-se vista.

Canio Mazzolla (procs. 3.133 e 3.268-33) e Julio Ferreira de Souza (processo 3.056-33). — Dê-se certidões.

A. Cibella & Comp. (proc. 2.999-33) — oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 25.155, por Antonio Augusto da Costa Braga) e Gustavo Muller (proc. 2.687-33) — oposição ao pedido de registro da marca "Maravilha", depositada por Karl Harschar, sob o n. 25.300), Canio Mazzolla (proc. 3.135-33) e Christovão Colombo Lisboa (proc. 8.704-32). — Juntem-se aos processos.

— São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazer, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

L. Faber & Comp., Ltda., marca "Borboleta" (fig. de), (9.483-31).

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Ponto característico da invenção de "um meio de aplicação da pressão atmosférica para a imunização de grãos e substancias vegetais em geral", para a qual requer privilegio Karl Loyd (deposito 12.155, de 16 de março de 1933).

Um meio de aplicação da pressão atmosférica para a imunização de grãos e substancias vegetais em geral, caracterizado pela utilização da pressão atmosférica, simples ou composta, cuja pressão servirá para destruir as larvas, lagartos, brocas, cupins ou outros insetos perniciosos e comuns nos cereais em geral, bem como também os seus ovos e elementos congeneres para a genese dos insetos nos frutos e sementes, especialmente cacáu, café, arroz, milho, trigo, farinhas e outros cereais.

Pontos característicos da invenção de "um novo metodo para tirar as amendoas do côco babassú", para a qual requereu privilegio Wolfgang Eggenstein (deposito 12.156, de 16 de março de 1933):

1º, um novo metodo para tirar as amendoas do côco babassú que consiste em serrar ou cortar transversalmente com dois cortes centrais e a distancia adequada a fruta do côco babassú ficando a mesma cortada em três partes.

2º, um novo metodo como reivindicado no item anterior em que com o duplo corte central executado na fruta as amndoas conicoidais existentes nas duas partes extremas e na parte central, serão facilmente extraidas na sua inteirra totalidade por simples agitação mecânica;

3º, um novo metodo como reivindicado nos itens anteriores em que é e será sempre o duplo corte central que extrairá totalmente e facilmente as amendoas;

4º, um novo metodo como reivindicado nos itens anteriores em que os meios mecanicos para executar o duplo corte central podem ser muitos, mas o metodo do duplo corte é um só;

5º, um novo metodo como reivindicado nos itens anteriores em que os dois cortes poderão ser executados sucessivamente ou contemporaneamente.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para elevar agua intermitentemente por meio de pressão do ar comprimido", para a qual pediu privilegio Antonio Mello da Silva (deposito n. 11.628, de 10 de outubro de 1932):

1º, um aparelho para elevar agua intermitentemente por meio de pressão de ar comprimido caracterizado por compreender em combinação, um compressor de ar comprimido tendo conjugado uma valvula reguladora e distribuidora do ar, para intermitentemente injetar o ar a um deposito de agua ou qualquer outro liquido e em seguida deixar escapar o ar do dito deposito para a atmosfera para permitir que o referido deposito receba uma nova carga de liquido através de uma ou mais valvulas de retenção;

2º, em um aparelho para elevar agua intermitentemente por meio da pressão de ar comprimido como reivindicado em 1º, uma valvula reguladora e distribuidora de ar caracterizada por ter uma caixa provida de quatro canais, sendo dois para dar passagem do ar comprimido para o deposito do liquido durante a descarga e os outros dois para pôr o dito deposito em comunicação com a atmosfera durante o periodo do enchimento do referido deposito; um macho tendo dois raios dispostos simetricamente para se ter alternadamente os canais da caixa da valvula fechados e abertos; uma mola no dito macho para manter o seu ajustamento á caixa; e meios adequados no extremo opostos ao que está montada a mola para dar ao macho um movimento rotativo desejado, tudo substancialmente como descrito para os fins especificados e representado no desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "placas metalicas com mola para salto", para a qual pediram privilegio Alfredo

Heim, Ivo Ferreira da Silva e Fausto Pinto de Almeida Frias Junior (depósito n. 11.562, de 12 de setembro de 1932):

1º, as "placas metálicas com mola para salto", caracterizam-se por sua aplicação nos saltos de calçados, de maneira a permitirem a mudança da sola, que é presa a uma das placas, sem a interferência do sapateiro, ou com a máxima economia de tempo, bastando desencaixar-se as placas, uma da outra, substituindo-se a que leva a sola, a qual se ache gasta, por outra de sola nova. A outra placa contida sempre presa ao salto, para receber, por encaixe, a placa com a sola;

2º, as "placas metálicas com mola para salto", caracterizam-se por serem um par de chapas ou placas de metal de feição circular, que se encaixam, perfeitamente, uma na outra, de forma a ficarem, solidamente, presas uma à outra, devido ao dispositivo de arestas e estrias que possuem e à pressão de um pino de conexão, atuado por uma mola espiral de aço;

3º, as "placas metálicas com mola para salto", caracterizam-se pelas saliências ou relevos que saem do corpo de uma delas e se encaixam, justamente, na concavidade da outra. Estas placas são feitas no sentido de fêmea e macho, de maneira que uma parece ter servido de forma à outra;

4º, as "placas metálicas com mola para salto", caracterizam-se pela pressão que uma placa — a que leva a sola — recebe do pino de conexão que, atuado por uma mola espiral de aço, atravessa a outra placa — a que fica presa ao salto. Tanto o pino como a mola ficam alojados dentro do salto;

5º, as "placas metálicas com mola para salto", caracterizam-se pela mola espiral de fio de aço e pelo pino de conexão que possuem, e que são os elementos que produzem a pressão sobre uma das placas, tornando as mesmas solidamente seguras;

6º, as "placas metálicas com mola para salto", caracterizam-se, finalmente, pelo modo de se desprenderem uma da outra. O despreendimento ou desencaixe opera-se, empurrando, com uma espécie de ponteiro bem fino e forte, o pino que faz pressão sobre a placa que leva a sola, através o orifício que esta possui e que também atravessa a sola; torcendo-se, em seguida, esta placa, com a palma da mão, ela se desprende, imediatamente da outra.

Pontos característicos da invenção da de "um novo dispositivo de escovão para soalho", para que pediu privilégio Angelo Casarin, (depósito número 11.393, de 2 de julho de 1932):

Em resumo, reivindicado como caracteres e pontos constitutivos desta invenção os seguintes:

1º Um novo dispositivo de escovão para soalho, caracterizado por um conjunto de forma elítica ou outra conveniente, do qual fazem parte, suporte principal de ferro, ou outro material pesado, com o respectivo cabo; a escova e um porta-palha de aço ou pano de encerrar ou lustrar, estas duas últimas partes adaptáveis ao dito suporte para serem usadas alternadamente segundo a conveniência, tudo conforme desenhado, descrito e adiante reivindicado;

2º o dispositivo reivindicado sob o número 1, caracterizado pela disposição do dito suporte principal, no qual o respectivo cabo é formado em curva em seu extremo que oscila no suporte, e adquire posições diferentes, quando virado, para um ou outro lado longitudinalmente ao escovão, sendo uma delas, mais ou menos horizontal, afim de permitir a passagem por baixo de moveis, a qual o cabo adquire pelo encosto do ângulo da parte curva no corpo do dito suporte principal, e a outra posição destinada a dar ao cabo a inclinação rasoável para se dirigir a força na direção do soalho, e a qual se obtém pela penetração da parte curva do cabo em uma cavidade correspondente e disposta em um dos lados do suporte principal, que na sua face inferior é provido de uma parte dos elementos de encaixes de baioneta para receber adaptada a escova, respectivamente o portapalha de aço, assim como disposto com linguetas nos seus lados, os quais constituem uma parte dos elementos destinados a auxiliar a garantia da posição da escova ou do porta-palha de aço adaptados;

3º o dispositivo reivindicado sob número 1, caracterizado pela disposição da dita escova, cujos cabelos são aparados longitudinalmente por um plano convexo com relação ao soalho e entrante, concavo, mais interiormente, afim de tornar mais distribuído o funcionamento, e cujo plano superior de seu suporte é previsto com o completivo dos ditos elementos de encaixes de baioneta, para se adaptar ao suporte principal, assim como disposta com cavidades laterais, que constituem o completivo dos ditos elementos destinados a auxiliar a garantia da posição dessa escova, quando adaptada ao suporte principal, e nas quais penetram as referidas linguetas deste último;

4º o dispositivo reivindicado sob o número 1, caracterizado pela disposição do porta-palha de aço, a exemplo da escova acima reivindicada, afim de se adaptar, pelo modo desta, ao suporte principal;

5º como objeto de manufatura o cabo, o suporte da escova e esta propriamente dita, assim como o porta-palha de aço, na forma desenhada, descrita no relatório e caracterizada respectivamente na 2ª, 3ª e na 4ª reivindicação.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Parente, Rodrigues & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 25.609, de 16 de março de 1933):

Consiste no seguinte: Um rótulo em papel branco em forma quadrada, guardado por um filete de cor verde escuro e uma cercadura representando uma parreira, de que pende um cacho de uvas em cada um dos cantos do mesmo rótulo, e tendo ao centro uma paisagem em que se vê, no fundo, ao longe, o morro do Corcovado, encimada pelos dizeres: "Vermouth". Typo francês e "Especial". e, na parte inferior, as palavras: "Marca registrada", "Parente, Rodrigues & Cia.", "Successores de Guichard & Cia." e "Rio de Janeiro".

A referida marca será aplicada em toda e qualquer cor e dimensões, no

bojo das garrafas contendo o vermouth de sua fabricação e comércio, produto compreendido na classe 42 do regulamento em vigor, afim de distingui-lo e, assim, melhor garantir os seus direitos de propriedade.

Descrição da marca para que pediram registro Costa Penna & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 25.611, de 16 de março de 1933):

Consiste na representação do seguinte: Um painel de fantasia em sentido curvo convexo, com a inscrição "Grandes Fabricas de Charutos", encimando um medalhão de forma elítica, no qual se vê um globo alado entre nuvens e sobre ele o deus do comércio conduzido por três fêras; a seguir, vêm-se duas estampas de forma hexagonal, diametralmente opostas em sentido diagonal. Estas estampas, que estão ladeadas por duas vistas campestres, apresentam vistas das fábricas filiais, de propriedade de Costa, Penna & Comp.; a do lado esquerdo contém os seguintes dizeres: "Fabrica Filial em Muritiba"; e a do lado direito: "Fabrica Filial em Cachoeira"; sobreposta a estas estampas, vê-se outra, de forma elipsoidal, apresentando a vista da fábrica matriz, em cujo edifício se vê um mastro com uma bandeira flutuante, encimada pelos dizeres: "Fabrica Central em São Felix". Inferiormente a um motivo ornamental que se vê por baixo das estampas, estão escritos, em sentido curvo concavo, os dizeres: Costa, Penna & Cia. — São Felix — Bahia (Brasil)". Mais abaixo vê-se um quadro contornado por uma moldura cuja parte interna é arabescada; na parte superior interna deste quadro, vê-se um painel, no qual está escrito em linha sinuosa: "Costa, Penna & Cia." e em outra regra, em linha reta: "São Felix — Bahia (Brasil)". a seguir, em um medalhão de forma elítica, vê-se um globo alado entre nuvens e sobre ele o deus do comércio conduzido por três fêras; mais abaixo vê-se uma estampa de forma elipsoidal, apresentando a vista da fábrica matriz, em cujo edifício se vê um mastro com uma bandeira flutuante, encimada pelos dizeres: "Fabrica Central em São Felix". Esta estampa está sobreposta a duas outras, de forma hexagonal, diametralmente opostas em sentido diagonal, nas quais se vêem as vistas das fábricas filiais de propriedade de Costa, Penna & Comp.; a do lado esquerdo contém os seguintes dizeres: "Fabrica Filial em Muritiba" e a do lado direito: "Fabrica Filial em Cachoeira". Inferiormente a todo este conjunto lê-se: "Rotarianos", escrito com caracteres de fantasia.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, do seu fabrico e comércio, incluídos na classe 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Costa, Penna & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito número 25.612, de 16 de março de 1933):

Consiste na representação do seguinte: Um painel de fantasia em sentido curvo convexo com a inscrição "Grandes Fabricas de Charutos", encimando um medalhão de forma elítica no qual se

vê um globo alado entre nuvens e sobre ele o Deus do Comércio, conduzido por três feras; a seguir, veem-se duas estampas hexagonais, diametralmente opostas em sentido diagonal. Estas estampas, que estão ladeadas por duas vistas campestres, apresentam vistas das fábricas filiais de propriedade de Costa, Penna & Comp.; a do lado esquerdo contém os seguintes dizeres: "Fabrica Filial em Muritiba", e a do lado direito: "Fabrica Filial em Cachoeira"; sobreposta a estas estampas, vê-se outra, de forma elipsoidal, apresentando a vista da fábrica matriz em cujo edifício se vê um mastro com uma bandeira flutuante, encimada pelos dizeres: "Fabrica Central em São Felix". Inferiormente a um motivo ornamental que se vê por baixo das estampas, estão escritos, em sentido curvo concavo, os dizeres: "Costa, Penna & Comp." — São Felix — Baía (Brasil). Mais abaixo vê-se um quadro, contornado por uma moldura cuja parte interna é arabescada; na parte superior interna deste quadro, vê-se um painel no qual está escrito em linha sinuosa: "Costa, Penna & Comp.", e em outra regra em linha reta: "São Felix" — Baía (Brasil); a seguir, em um medalhão de forma elíptica, vê-se um globo alado, entre nuvens e sobre ele o Deus do Comércio conduzido por três feras; mais abaixo vê-se uma estampa, de forma elipsoidal, apresentando a vista da fábrica matriz em cujo edifício vê-se um mastro com uma bandeira flutuante, encimada pelos dizeres: "Fabrica Central em São Felix". Esta estampa está sobreposta a duas outras, de forma hexagonal diametralmente apostas em sentido diagonal, nas quais se vêm as vistas das fábricas filiais de propriedade de Costa, Penna & Comp.; a do lado esquerdo contém os seguintes dizeres: "Fabrica Filial em Muritiba" e a do lado direito: "Fabrica Filial em Cachoeira". Inferiormente a todo este conjunto lê-se: "Favone", escrito em caracteres de fantasia.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco, manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, de seu fabrico e comércio, incluídos na classe 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Costa, Penna & Comp., destinada a artigos da classe 44, (depósito n. 25.613, de 16 de março de 1933):

Consiste na representação do seguinte: Um painel de fantasia em sentido curvo convexo com a inscrição "Grandes Fabricas de Charutos", encimando um medalhão de forma elíptica no qual se vê um globo alado entre nuvens e sobre ele o deus do comércio conduzido por três feras; a seguir, veem-se duas estampas de forma hexagonal, diametralmente opostas em sentido diagonal. Estas estampas, que estão ladeadas por duas vistas campestres, apresentam vistas das fábricas filiais de propriedade de Costa, Penna & Comp.; a do lado esquerdo contém os seguintes dizeres: "Fabrica, filial em Muritiba, e a do lado direito: Fabrica, filial em Cachoeira"; sobreposta a estas estampas, vê-se outra, de forma elipsoidal, apresentando a vista da fábrica matriz em cujo edifício se vê um mastro com uma bandeira flutuante, encimada pelos dizeres: "Fabrica Central em São Felix". Inferiormente

te a um motivo ornamental que se vê por baixo das estampas, estão escritos, em sentido curvo concavo, os dizeres: "Costa, Penna & Comp." — São Felix — Baía (Brasil). Mais abaixo vê-se um quadro contornado por uma moldura cuja parte interna é arabescada; na parte superior interna deste quadro, vê-se um painel no qual está escrito em linha sinuosa: "Costa, Penna & Comp.", e em outra regra em linha reta: "São Felix" — Baía (Brasil); a seguir, em um medalhão de forma elíptica, vê-se um globo alado entre nuvens e sobre ele o deus do comércio conduzido por três feras; mais abaixo vê-se uma estampa de forma elipsoidal apresentando a vista da fábrica matriz em cujo edifício se vê um mastro com uma bandeira flutuante, encimada pelos dizeres: "Fabrica Central em São Felix". Esta estampa está sobreposta a duas outras, de forma hexagonal diametralmente opostas em sentido diagonal, nas quais se vêm as vistas das fábricas filiais de propriedade de Costa, Penna & Comp.; a do lado esquerdo contém os seguintes dizeres: "Fabrica filial em Muritiba", e a do lado direito: "Fabrica filial em Cachoeira". Inferiormente a todo este conjunto lê-se: "Seleto", escrito com caracteres de fantasia.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir charutos, de seu fabrico e comércio, incluídos na classe 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto ("antiga Casa Parreirinha"), destinada a artigos da classe 42, (depósito n. 25.614, de 16 de março de 1933):

Consiste em um rótulo quadrangular, vendo-se ao alto deste, em forma de meia lua, circundado por uma vinheta, um pequeno rótulo, tendo, ao centro, os dizeres "Este vinho deve beber-se gelado". Inferiormente a este, a palavra "Ferreirinha" sobre uma paralela, estando a palavra entre aspas. Ao centro do rótulo fica o escudo da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto e por baixo deste a palavra característica da marca "Granja" e inferiormente a esta, os dizeres "Vinho branco de mesa", e, a seguir, "Da Granja do Lijó". Ao lado esquerdo os dizeres "Reg. 24.616 em 18-8-1921".

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos de toda especie de seu comércio, incluídos na classe 42 do regulamento em vigor e também será usada nos papéis, rótulos, faturas, nas caixas, barris, e envoltórios de qualquer natureza que contiverem os artigos acima mencionados, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade.

Descrição da marca para que pediram registro Studart & Comp., destinada a artigos da classe 48, (depósito n. 25.615, de 16 de março de 1933):

Consiste em um rótulo retangular, cujo comprimento é bastante maior do que a altura e dentro do qual se lêem as palavras "Colônia Leitosa", que caracterizam a marca, escritas no sentido horizontal e em letras de fantasia.

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e proteger um produto do comércio e

industria do depositante, incluído na classe 48, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Couto & Leipnik, destinada a artigos das classes 8 e 12, (depósito numero 25.616, de 16 de março de 1933):

Consiste essencialmente na palavra "Ronny", escrita com letras maiúsculas de imprensa de traço cheio, sendo que a perna do "R" acompanha a palavra, encontrando-se com a extremidade inferior do "Y". Por cima da palavra estão escritas, em letras maiúsculas de imprensa as palavras "Aparelho thermico cozinhador", e em baixo "Pat. 20.651 — Marca registrada".

Esta marca serve para distinguir aparelhos termos cozinhadores e panelas, compreendidos nas classes 8 e 12, do regulamento que baixou com o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e poderá variar em cores e dimensões e ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediram registro Costa, Penna & Companhia, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 25.610, de 16 de março de 1933):

Consiste na representação do seguinte:

Um painel de fantasia em sentido curvo convexo com as inscrições Grandes de Charutos, encimando um medalhão de forma elíptica no qual se vê um globo alado entre nuvens e sobre ele o deus do comércio conduzido por três feras; a seguir, veem-se duas estampas de forma hexagonal, diametralmente opostas em sentido diagonal. Estas estampas, que estão ladeadas por duas vistas campestres, apresentam vistas das fábricas filiais de propriedade de Costa, Penna & Comp.; a do lado esquerdo contém os seguintes dizeres: "Fabrica filial em Muritiba, e a do lado direito: Fabrica filial em Cachoeira"; sobreposta a estas estampas, vê-se outra, de forma elipsoidal, apresentando a vista da fábrica matriz em cujo edifício se vê um mastro com uma bandeira flutuante, encimada pelos dizeres: "Fabrica Central em São Felix". Inferiormente a um motivo ornamental que se vê por baixo das estampas, estão escritos, em sentido curvo concavo, os dizeres: "Costa, Penna & Comp." — São Felix — Baía (Brasil); mais abaixo vê-se um quadro contornado por uma moldura cuja parte interna é arabescada; na parte superior interna deste quadro, vê-se um painel no qual está escrito em linha sinuosa: "Costa, Penna & Comp.", e em outra regra em linha reta: "São Felix" — Baía (Brasil); a seguir, em um medalhão de forma elíptica, vê-se um globo alado entre nuvens e sobre ele o deus do comércio conduzido por três feras; mais abaixo vê-se uma estampa de forma elipsoidal apresentando a vista da fábrica matriz em cujo edifício se vê um mastro com uma bandeira flutuante, encimada pelos dizeres: "Fabrica Central em São Felix". Esta estampa está sobreposta a duas outras, de forma hexagonal diametralmente opostas em sentido diagonal, nas quais se vêm as vistas das fábricas filiais de propriedade de Costa, Penna & Comp.; a do lado esquerdo contém os seguintes dizeres: "Fabrica filial em Muritiba, e a do lado direito: Fabrica filial em Cachoeira". Inferiormente a

tudo este conjunto lê-se: Virginia, escrito com caracteres de fantasia.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir charutos, de seu fabrico e comércio, incluídos na classe 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Arthur Oliveira Vecchi, destinada a artigos das classes 5, 6, 8 e 12. (Deposito n. 25.617, de 16 de março de 1933).

Consiste na representação característica "Signos Systema" vendo-se o nome Arthur Oliveira Vecchi, e finalmente a palavra industrial. Serve para distinguir artigos incluídos nas classes 5, 6, 8 e 12 (cinco), (seis), (oito), e (doze), sendo sua aplicação em luvas e fechos de qualquer metal redondos, quadrados, ovais e revirados chapas, laminadas, trabalhadas e não trabalhadas, usadas nas indústrias. Maquinas e ferramentas de toda a especie e parte de maquinas, tudo do ramo de sua industria. Podendo a mencionada marca variar em cores e dimensões, tudo como si encontra, descrito para o fim indicado.

Reivindicação da palavra "Signos Systema", demonstra a configuração do conjunto de dois S S que são ligados por uma linha reta onde se lê, dentro desses dois êsses a palavra Signos Systema, que será usado como emblema da mencionada marca para os artigos incluídos nas classes 5, 6, 8 e 12, (cinco), (seis), (oito), e (doze), de sua industria, tudo como substancialmente se encontra descrito para o fim indicado.

Descrição da marca para que pediu registro Gaio Marti & Companhia, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 25.618, de 16 de março de 1933).

Consiste do nome característico *Casa Americana*, dentro de um retângulo.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu comércio, compreendidos nas classes 41, 42 e 43, do regulamento em vigor e será também usada em notas, cartões, faturas, anúncios, taboletas e reclames, referentes aos mesmos artigos.

Descrição da marca para que pediu registro Arthur de Siqueira Cavalcanti, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 25.619, de 16 de março de 1933):

Consiste na palavra característica "Quebra Pedra", e por baixo as palavras, Arthur de Siqueira Cavalcanti, Rio de Janeiro.

Esta marca serve para distinguir artigos de fabricação do depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Arthur de Siqueira Cavalcanti, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 25.620, de 16 de março de 1933):

Consiste na palavra característica "Dormin", e, por baixo, as palavras "Arthur de Siqueira Cavalcanti, Rio de Janeiro".

Esta marca serve para distinguir artigo de fabricação do depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro União Mercantil Brasileira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.405, de 12 de maio de 1932):

Consiste a referida marca na palavra "Maisolina", encerrada em um retângulo, cujos angulos são constituídos por linhas curvas, que lhe serve de característica.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir farinhas de milho, da industria e comércio da depositante, na classe 41.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de março de 1933

— Ao Sr. diretor-presidente da Comissão Central de Compras:

N. 807 — Comunica que o material constante do pedido n. 805.022, de 15 de fevereiro proximo, findo, destina-se ás marcas de automoveis Buick e Chevrolet.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 808 — Transmite por cópia, o officio sem número, de 5 do corrente, dirigido pelo cartografo Roberto Musso, designado para inspecionar o proprio nacional denominado "Fazenda de Piedade", em Campos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 809 — Roga providenciar a folha de pagamento de auxilio para a condução dos Srs. Francisco Luiz Ferreira e Vicente dos Santos, correio desta Diretoria Geral e continuo-correio da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o mês de fevereiro do corrente ano.

Junto remeto a 1ª via do conhecimento de serviço n. 31.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 811 — Envia a segunda via da folha de pagamento, referente ao auxilio para a condução do correio desta Diretoria Geral e do continuo-correio da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o mês de fevereiro do corrente ano, Francisco Luiz Ferreira e Vicente dos Santos.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 810 — Remete a 2ª via do conhecimento do serviço n. 31, referente ao auxilio para condução do correio desta Diretoria Geral e do continuo-correio da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Francisco Luiz Ferreira e Vicente dos Santos, no mês de fevereiro do corrente ano.

N. 812 — Envia a 1ª via do balancete demonstrativo das despesas realizadas, durante o 3º trimestre do ano p. findo, pela Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "Cleveland".

N. 813 — Remete a 2ª via da prestação de contas do adiantamento de réis 1:000\$000, recebido, em 23 de setembro do ano p. findo, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, pelo Sr. engenheiro Pedro Virgínio Martins, inspetor regional deste ministerio naquela Estado, para atender ao pagamento de despesas de pronto pagamento do nucleo colonial "Marquez de Abrantes", durante o exercicio de 1932.

— Sr. diretor-presidente da Comissão Central de Compras:

N. 814 — Cientifica que conforme comunicação do diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, foi, em

data de 6 do corrente, restituído á firma S. Brum & Comp., o transformador trifasico por ela fornecido áquela Hospedaria e que fora rejeitado.

— Ao Sr. ministro M. Nabuco, secretário geral, interino, do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 815 — Acusa recebimento do SP(SN) 552 (62ª), de 25 de fevereiro ultimo, dessa Secretaria Geral, que acompanhou um officio do Consulado do Brasil em São Francisco, acerca da possibilidade de ser estabelecida, em territorio nacional, uma colonia de imigrantes indús.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, do Ministerio da Agricultura:

N. 816 — Acusa recebimento da circular n. 562, de 6 do corrente, dessa diretoria.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 817 — Solicita a remessa do acórdão feito com o Hospital Pedro II, assunto que foi tratado em officio 459 de 8 de fevereiro ultimo.

N. 818 — Comunica que esta Diretoria Geral fica ciente do assunto do officio n. 161 de 17 de fevereiro ultimo.

N. 819 — Remete o officio n. 88, de 25 de fevereiro ultimo, (D. S. P. 336-33) pelo qual a Inspeção de Engenharia Sanitaria comunica a não procedencia da reclamação dos requerentes relativa a reconstrução da ponte denominada Bocca da Obra, sobre o rio Guandú.

— Ao Sr. inspetor Regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de S. Paulo:

N. 820 — Comunica que o assunto já foi respondido, por esta Diretoria Geral, em officio n. 768, de 3 do corrente.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 821 — Remete as contas apresentadas pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul, constantes da inclusa relação, na importância de 4:164\$800, provenientes de transportes em proveito deste Departamento, nos meses de novembro e dezembro de 1932.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 822 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 32, empenho na importância de 69:500\$, em favor da Sociedade Anonima Construtora Comercial e Industrial do Brasil.

Dia 9

— Ao Sr. Dr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 823 — Roga providenciar no sentido de ser publicado no *Diário Oficial* o incluso contrato.

N. 825 — Comunica que foi requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento á Companhia Brasileira de Energia Elétrica, da importância de 765\$, proveniente do fornecimento da luz elétrica á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mês de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 824 — Remete a 3ª via do conhecimento de serviço 32, empenho na importância de 69:500\$, em favor da Sociedade Anonima Construtora Comercial e Industrial no Brasil.

— Ao Sr. ministro da Legação da Alemanha:

N. 826 — Comunica que esta Diretoria Geral, autorizou ao engenheiro chefe do Centro Agrícola em Santa Cruz a conceder ao subdito Max Meier um lote de terras, naquele Centro.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 827 — Informa que o Sr. Antonio Martins Azevedo Pimentel, é falecido: já ha muitos anos, e que quando ocorreu seu falecimento o referido ex-funcionario já não tinha, tambem ha muito tempo, nenhum contato com o Serviço de Proteção aos Indios, pois que fôra exonerado em 12 de abril de 1911.

— Ao Sr. M. R. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 828 — Transmite requerimento do Sr. Benedicto Duarte Monteiro, e informa que o seu nome já foi proposto.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 829 — Solicita providencias no sentido de serem pagas ao patrão da lancha deste Departamento Joaquim José Corrêa, as diarias cujas folhas de pagamento foram encaminhadas á Diretoria da Despesa Pública pelos officios ns. 3.301 e 3.303, de 29 de novembro de 1932.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 830 — Remete o processo D. N. F. 957 do corrente ano, relativo a localização do colono alemão, Max Meir, em um ds lotes de terra, nesse Centro Agrícola.

N. 831 — Manda esclareça a parte solicitada em officio desta Diretoria Geral de n. 672, de 22 do aludido mês.

N. 832 — Comunica que, o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho: "Em face do que preceitua a lei e tendo em vista a informação supra, fica entendido que dependerá de prévia autorização da administração a transferencia de lotes, desde que nestes existam bemfeitorias, quaisquer que elas sejam".

N. 933 — Comunica que relativamente ao assunto do officio n. 32, de 26 de janeiro do corrente ano, tendo em vista as informações, fica satisfeita a solicitação, para que o recibo que foi passado pelo Sr. Waldemiro Soares de Andrade, motorista desta Diretoria Geral, sirva como documento de saída aos 223 ms. de celotes fornecidos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 834 — Transmite o processo número 997/933, que deverá ser depois restituído a este Departamento.

N. 835 — Remete cópia do officio do secretário geral do Trabalho, relativo a sindicalização dos operarios desse centro.

N. 836 — Comunica que o Sr. diretor geral, deseja informações á respeito da data da localização do colono, qual a area por elle cultivada e quais as culturas já feitas.

— Ao chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 837 — Remete a portaria que contrata Antonio Souto para servir na qualidade de mecanico desse nucleo, percebendo o salario mensal de 450\$, a contar de 23 de fevereiro último, em substituição a Luiz Rosa, que foi dispensado por portaria daquela data.

N. 838 — Remete a portaria de 6 do corrente que contrata Lucio da Silva Labuto para servir na qualidade de escriptorio desse nucleo, percebendo o salario mensal de 490\$, a contar de 1 de janeiro do corrente ano.

N. 839 — Remete o requerimento em que os Srs. Naveiro & Comp., concessionarios do armazem nesse nucleo, pedem

licença para transigir com os trabalhadores.

N. 840 — Remete cópia do officio do secretário geral do Trabalho, relativo á sindicalização dos operarios desse nucleo.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 841 — Restitue a 1ª via da prestação de contas de adiantamento de réis 100.000\$, recebido em 23 de setembro do ano p. findo, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 842 — Submete á aprovação a minuta de contrato a ser celebrado entre este Departamento e a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidraulicas, para a execução de concertos na draga "Iguassú", em virtude de concorrência administrativa já aprovada conforme a comunicação constante do officio do Sr. diretor geral de Contabilidade deste ministerio n. 343, de 4 do corrente mês.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 843 — Remete os processos relativos á concessões de aforamentos, ainda em estudos e já incursos em comisso, de terras sitas na Fazenda Nacional de Santa Cruz, que vieram do dominio da União bem como cópia da relação dos mesmos.

Dia 10

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 844 — Restitue o processo fichado sob o n. 75.572, de 1932, encaminhado pelo vosso officio n. 154, de 3 do corrente.

N. 845 — Restitue o processo fichado sob n. 70.973, de 1932, encaminhado pelo vosso officio n. 155, de 3 do corrente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 846 — Agradece a distinção da comunicação de haver assumido as funções do alto cargo de diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 847 — Solicita providencias afim de que, seja feito ao engenheiro Ugo Moschini, inspetor Regional do Ministerio do Trabalho, nesse Estado, o adiantamento de 5:373\$, afim de atender, no primeiro trimestre do corrente ano, a despesas com a manutenção do referido Serviço.

— Ao Sr. inspetor Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, no Estado de S. Paulo (São Paulo):

N. 848 — Comunica que foi solicitado á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, o adiantamento de 5:373\$000.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 849 — Comunica que o Sr. inspetor Regional do Estado do Paraná, comunicou ter dado cumprimento ás determinações de V. E. referentes a organização das comissões para qualificação eleitoral das dependencias daquela Inspeccoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 850 — Roga providenciar sobre o pagamento pelo Tesouro Nacional da conta de Santos Maia & Chaves, na importância de 1:646\$, referente ao aviamento de receitas medicas, prescritas pelo médico da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz, no mês de janeiro proximo findo.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 851 — Informa que sómente por ocasião da volta a este porto do paquete nacional "Ruy Barbosa", poderá pectivo commissario, o nome ou número ser verificado, por intermedio do resdo investigador policial, que retirou desse navio o imigrante português Bernardino Rodrigues Ferreira, impedido de desembarcar em portos nacionais por falta de cumprimento de exigencias relativas á entrada de estrangeiros, viajando em terceira classe.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia:

N. 852 — Comunica que o Sr. Antonio de Almeida, auxiliar de 1ª classe deste Departamento encontra-se em pleno exercicio de seu cargo, tendo mais de dez anos de serviço publico.

— Ao Sr. diretor geral, substituto da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 853 — Remete as contas apresentadas pela Leopoldina Railway Company, na importancias de 447\$700, réis 1:116\$100 e 116\$500, prefazendo o total de 1:660\$300, provenientes de transportes feitos em proveito deste Departamento, no mês de novembro de 1932.

— Ao Sr. inspetor Regional do Ministerio do Trabalho, no Estado do Paraná:

N. 854 — Solicita a remessa de uma relação de todos os imoveis desnecessarios ao serviço dos núcleos coloniais.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 855 — Remete a relação do pessoal diarista admitido para esse Centro, conforme autorização do Sr. ministro.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 856 — Remete os requerimentos em que mencionados solicitam lotes de terra.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 857 — Remete a conta sob o n. 13.681, da Companhia Telefonica Brasileira, na importância de 25\$700, proveniente de serviços telefonicos prestados a esse Centro, referente ao mês de dezembro do ano proximo findo.

— Ao Sr. engenheiro Henrique Dietrich, chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda em Santa Cruz:

Sr. engenheiro chefe:

N. 858 — Remete as contas da Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, sob ns. 13.478 e 13.479, na importância total de 17\$, proveniente do fornecimento de luz elétrica a esse Centro, referente ao mês de dezembro do ano findo.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SECÇÃO TÉCNICA

Processo II-5.747, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados do Tramway da Cantareira solicita o reforço de 100\$400 (cem mil e quatrocentos réis), para a verba "Serviços hospitalares", do orçamento de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho atender o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 389, de 1931. — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente Francisco Bezerra de Menezes e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovianos da Great Western:

Considerando que, por acórdãos proferidos em sessões de 14 de janeiro e 8 de setembro de 1932, foi convertido em diligência o julgamento do presente recurso, para o fim da caixa recorrida apresentar, respectivamente, provas em contrario ao tempo de serviço que o recorrente alega ter prestado, em 1889 a 1902, e remeter o boletim de recenseamento de 1920, a que se refere o officio de fls. 97;

Considerando que, em cumprimento ao aludido acórdão de 8 de setembro, enviou a citada caixa o referido boletim (fls. 105), pelo qual se verifica que, realmente, o recorrente começou a trabalhar em 1902;

Considerando que as justificações de fls. 8 e 50 constituem documentos meramente gratuitos sem nenhum valor probante, pois que, com inobservância das normas processuais e da jurisprudência já firmada por este Instituto, não houve citação da caixa para assisti-las:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o efeito de confirmar a decisão da caixa recorrida, fazendo sentir à respectiva Junta Administrativa que, futuramente, não deverá restituir documentos originais, afim de serem evitadas possíveis dificuldades, como aconteceu no presente caso.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 403, de 1931. — Vistos e relatados os autos do recurso em que é embargante a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro e embargado Gabriel Vianna:

Considerando que, por acórdão de 7 de julho de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 23 de setembro do mesmo ano, este conselho, atendendo a que, em face das provas colhidas no respectivo inquerito administrativo as quatro acusações em que se fundava o ato da estrada recorrida não eram procedentes, e, portanto, não justificavam a demissão do recorrente que já contava mais de vinte anos de serviço efetivo, resolveu dar provimento ao recurso, afim de ser o ferroviário Gabriel Vianna reintegrado no cargo que exercia na empresa, com todas as vantagens legais, na forma do art. 53, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a companhia ofereceu ao citado acórdão embargos infringentes e de nulidade deduzidos de folhas 589 a 596, tendo sido, preliminarmente, notificado e embargado para apresentar sua impugnação que se contém na petição de fls. 604 a 613;

Considerando que os presentes embargos foram opostos dentro do prazo regulamentar, não estando, porém, acompanhados de qualquer documento

novo limitando-se a embargante a discutir os fundamentos do acórdão embargado; entretanto, um argumento novo aparece, baseado nos §§ 5º e 6º, do artigo 69, do regulamento apenso ao decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, segundo o qual são cargos de imediata confiança aqueles que forem assim considerados nos regulamentos ou instruções das estradas, devidamente aprovados pelos competentes Governos; assim, em apoio dessa asserção e com referência ao disposto no citado § 6º, do art. 69, daquele regulamento, alega a embargante que o art. 28, do Regulamento Geral das Estradas de Ferro Federais que lhe estão arrendadas, aprovado pela portaria de 12 de julho de 1928, classifica como de imediata confiança o cargo *almoxarife*;

Considerando que, embora os embargos sejam, na parte infringente, de todo improcedentes, cumpre, todavia, reconhecer que, na parte relativa à nulidade, eles se justificam, *uma vez* provado que o acórdão de 7 de julho de 1932 violou o § 4º do art. 53, do vigente decreto n. 20.465, combinado com o § 6º, do artigo 69 do citado regulamento, numero 17.941, em virtude do que dispõe o Regulamento Geral das Estradas de Ferro Federais, arrendadas à embargante;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de que:

1º), a estrada embargante junte o regulamento e portaria a que se refere, provando ser o embargado funcionário de imediata confiança da respectiva administração;

2º), sobre a nulidade arguida se manifeste o embargado, o qual silenciou a respeito nas suas razões de fls. 604 a 613.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Resende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 512, de 1932. — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Dr. Heitor de Chermont Rayol, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, contra o ato da mesma junta, que mandou descontar na aposentadoria por invalidez concedida ao engenheiro Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, a percentagem a que se refere o § 12 do art. 25, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que, por acórdão de 16 de junho de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 9 de julho do mesmo ano, resolveu este conselho negar provimento ao recurso constante dos autos, para o efeito de confirmar a decisão do órgão administrativo da caixa recorrida;

Considerando que, não se conformando com a decisão contida no citado acórdão, interpôs o interessado Dr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comercio, havendo S. Ex. dado provimento a esse recurso, para declarar ilegal o desconto em causa, ordenando, outrossim, a revisão da aposentadoria do recorrente, como faz certo o respeitável despacho de fls. 54, de 10 de novembro de 1932;

Considerando que, nessa conformidade, em virtude de promoção da Pro-

curadoria Geral deste conselho, foi oficiado aquela caixa, para que a respectiva junta providenciasse no sentido de ser o aludido aposentado submetido a nova inspeção medica, por uma junta composta de especialistas em molestias de olhos.

Considerando que, pelo officio de fls. 58, em resposta, declara a referida caixa, já ter feito a restituição das importancias descontadas ilegalmente da aposentadoria em causa, alegando, porém, que, não existindo em Baurú numero suficiente de especialistas em molestias de olhos, devia o conselho autorizar que o novo exame medico fosse feito nesta Capital, onde atualmente reside o engenheiro Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, designando este instituto a competente junta;

Considerando que, conforme opina o Sr. Dr. procurador geral, fls. 59 verso, em face das disposições legais que regulam a materia, compete à propria caixa indicar os medicos que deverão constituir a junta, cabendo a este conselho tão somente conceder a verba necessaria ao pagamento desses medicos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir, em parte, o pedido de fls. 58, para o fim de autorizar seja feita nesta Capital a nova inspeção medica daquele engenheiro aposentado, devendo, porém, por intermedio da secretaria do conselho, ser remetida à caixa uma relação de medicos especialistas em molestias de olhos, aqui residentes, afim de que ela escolha os que entender, tratando com eles os respectivos honorarios.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Resende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 541, de 1932. — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Eduardo da Silva Brito e recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

"Eduardo da Silva Brito, membro da Junta Administrativa da Caixa, ora recorrida, não se conformando com a decisão da mesma que, em sessão de 17 de maio de 1932, decidiu que os "sogros invalidos", mesmo que vivam às expensas exclusivas do associado, não têm direito à prestação de socorros medicos, hospitalares e farmaceuticos, recorre para este conselho, baseado nos dispositivos do art. 51 e seus paragrafos, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligência o julgamento do presente recurso, afim de ser novamente ouvida a Procuradoria Geral, tendo em vista as disposições constantes do regulamento baixado com o decreto n. 22.016, de 23 de outubro de 1932, referente à prestação dos serviços medicos e hospitalares das caixas de Aposentadoria e Pensões.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 659, de 1932. — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Constantino José Nogueira e recorrida a Caixa de Aposentadorias e

Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que a petição de fls. 3 está assinada por Manoel Virgílio de Araújo, que se diz procurador do recorrente, quando dos autos não consta o respectivo documento publico de mandato;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligência o julgamento do presente recurso, afim de que seja provada a qualidade do procurador do recorrente.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 661, de 1932. — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Emilia da Silva e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway:

Havendo falecido, em 25 de março de 1928, o ferroviário da The S. Paulo Railway, Adelino Branco, sua viúva, Emilia Silva, requereu a respectiva caixa de Aposentadoria e Pensões o benefício da pensão, que lhe foi concedida pelo Conselho Administrativo da mesma caixa, em sessão de 17 de maio daquele mesmo ano, sendo metade atribuída a referida recorrente e a outra parte dividida entre seus dois filhos Joaquim e Guiomar.

Posteriormente, havendo o herdeiro Joaquim completado 16 anos resolveu a aludida caixa, em face do que preceitua o § 2º do art. 33, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente, reverter a quota que tocava a este herdeiro em favor dos cofres da instituição.

Não se conformando com essa decisão requereu a suplicante a revisão do respectivo processo de pensão, e havendo a atual Junta Administrativa daquela caixa indeferido esse seu requerimento, a interessada promove o presente recurso perante este conselho.

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho já tem jurisprudência firmada no sentido de que, no regimen da lei n. 3.109, e em face do disposto no art. 29, dessa lei, sobrevivendo viúva e filhos do associado, a pensão é de ser deferida, integralmente, a primeira, de vez que esta está colocada em primeiro logar na ordem de sucessão de que trata o art. 32 da já citada lei n. 5.109 (Rec. n. 548, acc. de 29/9/32, rec. 550, acc. de 10/11/32, rec. 548, acc. de 4/12/32, rec. 547, acc. de 26/1/33);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o efeito de, reformando o ato da Junta Administrativa da Caixa recorrida, ser paga a recorrente a pensão integral, a partir, porém, da data em que reclamou esse pagamento, visto, até então, ter se conformado com a divisão da pensão entre ela e seus filhos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-1.066, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo referente a eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia des Cables Sud-Americains

(Recife), instalada em 10 de dezembro de 1931:

Considerando que, por acórdão de 3 de março de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 8 de abril do mesmo ano, este conselho resolveu aprovar as eleições dos membros efetivos e suplentes e do presidente da Junta Administrativa da referida caixa, determinando, porém, a realização de novo pleito para preenchimento da vaga aberta com a escolha de um membro efetivo para a presidência da mesma junta, bem assim a remessa da relação dos membros efetivos e suplentes designados pela empresa;

Considerando que, como faz certo a ata de fls. 17, foi eleito para aquele cargo o Sr. Aldemar Menor, por unanimidade de votos; entretanto, dos autos não consta a relação completa dos representantes da empresa, apesar de ter sido pida a remessa da mesma, já pelo citado acórdão, já por officio e telegrama de fls. 12 e 15;

Considerando que, pelas informações constantes do processo, é lícito supor que a referida caixa ainda não está funcionando normalmente, havendo, pois, conveniência de ali ser feita, quanto antes, uma inspeção;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

1º), aprovar a eleição do membro efetivo Aldemar Menor;

2º), determinar a empresa que complete a designação de seus representantes, indicando os dois suplentes a que se refere o § 1º do art. 46, do vigente decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

3º), esclarecer que, no caso de renúncia ou vaga do presidente da junta, devem os respectivos membros proceder a eleição do substituto, feita a remessa da competente ata;

4º), determinar que a Inspetoria Geral de Fiscalização providencie para que seja inspecionada a citada caixa.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-217, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que Frederico Klauze reclama contra a Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica:

Considerando que, por acórdão de 11 de agosto de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês e ano, este conselho reconheceu ao reclamante a qualidade de empregado da Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica, embora, ao entrar em vigor o decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930, estivesse o mesmo afastado do serviço ativo, em gozo de licença remunerada, para tratamento de saúde; e, como a empresa, cassando-lhe posteriormente todo auxílio pecuniário, não mais o considerasse seu empregado, requereu-lhe fosse assegurada a estabilidade no cargo, nos termos da lei, afim de poder gozar dos benefícios outorgados pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que, havendo a empresa alegado que o reclamante exercia cargo de confiança imediata da administração, não lhe assistindo, portanto, direito a reintegração pleiteada, foi o julgamento do processo convertido em diligência, para que fosse provada essa alegação; ora, ao passo que a companhia se julgou dispensada de fazer a prova exigida, por lhe parecer evidente que "a função de

chefe em qualquer departamento de empresas particulares é sempre um cargo de confiança", prontificando-se apenas a produzir justificção no juízo federal, e isso naturalmente, pela impossibilidade de provar a alegação com os dispositivos expostos de seus estatutos ou regulamentos internos, ofereceu o reclamante atestado do antigo diretor-gerente e caixa da empresa reclamada, em que se declara que os cargos por ele exercidos, primeiro de electricista-chefe, e depois de eltro-técnico, nunca foram considerados de imediata confiança da administração superior;

Resolvem os membros o Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que o reclamante possa inscrever-se como associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida empresa, condenada esta a pagar-lhe os vencimentos que percebia, como licenciado, desde a data em que foram suspensos até que o suplicante seja aposentado, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-3.376, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, faz consulta sobre restituição de contribuições pagas por empregados dispensados, que não se acham em condições de obter aposentadoria:

Considerando que, por acórdão de 13 de outubro de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 12 de novembro do mesmo ano, este conselho já se manifestou sobre o objeto da presente consulta, mostrando que cada caso deveria ser examinado de per si, afim de ser verificado os que se enquadram na disposição legal, em conformidade com os *considerandos* desse acórdão, no qual se resolveu sobre todos os casos apresentados;

Considerando que, com o officio de folhas 65, em aditamento ao e fls. 6, remeteu a referida caixa mais sete pedidos de restituição de contribuições, constantes dos requerimentos ali protocolados sob os ns. 27 a 33, a saber: de *Francisco de Mello Oliveira*, que se retirou espontaneamente do serviço; de *Luiz Alves Pereira*, dispensado por motivo de *revisão de cadastro*; de *Geraldo Procopio de Oliveira*, dispensado por indisciplina; de *Oscar Soares da Silva*, dispensado dor motivo de faltas nas rendas; de *Rubem Marques Fraga*, transferido para a secção comercial da empresa (?) de *Antonio Machado*, dispensado por falta de serviço; finalmente, de *João Galdino da Trindade*, dispensado por motivo de faltas nas rendas;

Considerando que, de acórdão com o critério adotado naquele acórdão, deverão somente ser deferidos os requerimentos de Luiz Alves Pereira e Antonio Machado, denegando-se, consequentemente, a restituição pretendida pelos demais, entre os quais se inclui o empregado Rubem Marques Fraga, que deixou de ser contribuinte da caixa, por ter sido transferido para a "Secção Comercial" da empresa;

Considerando que, á vista do disposto no art. 2º do vigente decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cumpre reconhecer a necessidade de ficar esclarecida a situação desse ultimo empregado, bem assim a de todos aqueles que tra-

balham no denominado "Departamento Comercial" da Companhia, Força e Luz de Minas Gerais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder á consulente que devem apenas ser deferidos os requerimentos de Luiz Alves Pereira e Antonio Machado, denegada a restituição pedida pelos demais, devendo a caixa esclarecer a situação dos empregados que trabalham no "Departamento Comercial" da empresa, em face da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Resende Alvim*, Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.335, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway pede reconsideração dos itens a e c do acórdão de 21 de julho de 1932, pelos quais foram mandados suprimir os arts. 2º, letra e, e 52, alínea 42, do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o presente pedido, quer em relação ao restabelecimento da letra e, do art. 2º, suprimindo-se, entretanto, a letra c, do mesmo artigo, desde que o pecúlio é também uma restituição de contribuições, quer no tocante á alínea 42 do art. 52, á vista das ponderações feitas na petição de fls. 27.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

P. 2-7.006/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd." e embargado João Gonçalves Guerra:

Considerando que, por acórdão de 3 de novembro de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês e ano, resolveu este Conselho julgar improcedente ou não provada a falta grave de que era acusado o condutor João Gonçalves Guerra, determinando, me consequência, a reintegração do suplicante nas respectivas funções, com as vantagens asseguradas pela lei vigente;

Considerando que João Gonçalves Guerra opôs, a fls. 82/83, embargos de declaração ao citado acórdão, afirmando que ficasse esclarecido que a sua reintegração deve ser feita com as vantagens asseguradas pela lei, pagando-se-lhe integralmente os salários correspondentes ao período em que estiver afastado do serviço;

Considerando que, por sua vez, ofereceu a empresa embargos ao mesmo acórdão, de nulidade e infringência do julgado, deduzindo de fls. 85 e 102, e instruídos com as certidões de fls. 103 e 106, nos quais, depois de salientar que o próprio acórdão embargado reconhece ter o inquerito sido feito com todas as formalidades legais, analisa os respectivos depoimentos para mostrar que eles provam a falta grave alegada, sustentando que esta se enquadra na letra e do art. 54, do decr. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, por constituir mesmo crime, punido pelo Código Penal;

Considerando que a falta realmente seria grave e determinaria a demissão do operário acusado, se estivessem provados os atos e circunstâncias que a constituem e rodeiam; ora, pelo inquerito constante dos autos, os fatos que constituem a falta grave, caracterizando o crime pre-

visto nos §§ 1º e 2º, do art. 204, do Código Penal, estariam provados, sobretudo corroborados pelas certidões do 15º Distrito Policial (fls. 103 e 105), e, assim, deveriam ser recebidos os embargos de fls. 85 a 102, para o fim de ser reformado o acórdão de 3 de novembro último; mas, impugnando os ditos embargos, juntou João Gonçalves Guerra a certidão de fls. 111 a 112, que faz prova de ter sido ele absolvido do processo crime instaurado em virtude de inquerito policial que correu por aquela delegacia distrital, constando haver o juiz da 8ª Pretoria Criminal julgado improcedente a denuncia e absolvido os réus denunciados, por não estarem provadas as ameaças alegadas;

Considerando que essa sentença, com a qual se conformou a embargante, dado que a mesma transitou em julgado, destrói toda a prova produzida em favor da reforma do acórdão embargado;

Considerando tudo o mais que consta dos autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho desprezar os presentes embargos, para o efeito de confirmar o acórdão de 3 de novembro de 1932, que não carece de esclarecimento, por ter condenado a empresa embargante a proceder exatamente como pede João Gonçalves Guerra, nos seus embargos de declaração. — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Resende Alvim*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral. —

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 8 de março de 1933

Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Ofício C-242 — Enviando folha de auxilio para fardamento do pessoal da portaria com o respectivo empenho correndo a despesa pela verba 7ª, consignação — Pessoal, sub-consignação 8 — Auxílios Diversos.

Ao Sr. diretor da Despesa do Tesouro Nacional — Ofício C-245 Idem.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio — Ofício C-246 — Idem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Termo de acórdo firmado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, por João Antonio da Costa, proprietário da Empresa Elétrica "Esperança", de Santa Clara, Município de Itaperuna, como abaixo se declara:

Aos dias sete do mês de março de mil novecentos e trinta e três, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, perante o senhor delegado fiscal doutor Alvaro Dantas Carrilho, compareceu o senhor desembargador Franklin Washington da Silva e Almeida, procurador bastante de João Antonio da Costa, proprietário da Empresa Elétrica "Esperança", com sede na povoação de Santa Clara, Município de Itaperuna, neste Estado, e disse, perante o mesmo senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo firmadas, que vinha, em virtude do despacho proferido no processo deste ano, fichado com as letras CLT número três mil cento e oitenta, assinar o presente ter-

mo de acórdo, na conformidade do artigo cento e doze paragrafo onze, letra C, do regulamento baixado com o decreto número dezesse mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga o referido senhor João Antonio da Costa ao seguinte:

a) a arrecadar, em nome da União, na referida localidade de Santa Clara, segundo o regulamento aludido, o imposto de energia elétrica creado pelo artigo primeiro, número trinta e seis, da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a perceber pelo serviço prestado á União a percentagem de quatro por cento (4%) sobre a renda mensal do referido imposto;

c) a recolher aos cofres da Coletoria Federal de Itaperuna, a renda de cada mês, menos a percentagem referida, até o dia vinte do mês seguinte;

d) a observar os preceitos do aludido regulamento do Imposto de Consumo, bem como a respeitar as isenções nele estatuidas;

e) a não reclamar da União indenização alguma pelas despesas realizadas com a arrecadação e recolhimento do imposto de que trata este termo, as quais correm por sua conta exclusivamente;

f) sujeitar-se, de acórdo com as leis e regulamentos vigentes e dos que venham a ser baixados, á fiscalização por parte das autoridades federais encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do citado decreto número dezesse mil quatrocentos e sessenta e quatro, de mil novecentos e vinte e seis e dos que venham a ser publicados;

g) a prestar aos agentes fiscais ou a outro funcionario incumbido da fiscalização ou inspeção das rendas federais, as informações relativas á arrecadação do dito imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque causados pelos empregados da referida empresa;

i) a cumprir fielmente o estabelecido neste termo, depois de registrado no Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indenização alguma, caso o mesmo Tribunal negue o registro pretendido. E pelo senhor delegado fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava as condições do presente acórdo e as obrigações consignadas neste termo, mandando lavrar-lo no livro proprio desta delegacia fiscal, o qual lido e achado conforme, assina com o procurador do contratante e as testemunhas abaixo. Eu, Gastão Cavalcanti, quarto escrivuario com exercicio na Segunda Contadoria, o escrevi. Estavam coladas seis estampilhas federais sendo: duas do valor de seis mil réis cada uma, uma no de seiscentos réis, duas no de cem réis cada uma e uma da taxa de Educação e Saúde, do valor de duzentos réis, inutilizadas. do seguinte modo: Delegacia Fiscal em Niterói, sete de março de mil novecentos e trinta e três. — *Alvaro Dantas Carrilho*, delegado fiscal. — *Franklin Washington da Silva e Almeida*. — *Henrique Domingos Ribeiro Braga*. — *Edgard Florencio de Souza*. Fala conforme o original, Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, em 14 de março de 1933. — *Lo-*

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Em 19 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom, com nebulosidade forte por vezes. Temperatura : Estável. Ventos: De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, com nebulosidade forte por vezes, salvo a leste, onde de instável, sujeito a chuvas passará a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo : Bom, com nebulosidade. Temperatura : Em ascensão, salvo no Rio Grande, onde será, estavel de-dia. Ventos : De sueste a nordeste, até Santa Catarina e variáveis, predominando os de norte a leste, no Rio Grande. Rajadas frescas no extremo sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 18 às 14 horas do dia 19

O tempo foi instável à tarde e à noite e bom, com nebulosidade, hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.4 e mínima 26.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.9 e mínima 21.9, respectivamente às 1 horas e 5 minutos e às 6 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes, havendo períodos de calmaria pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12, h de Greenwich)—No dia 19 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 0 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....	758.4	—	26	—	NE	2	5a	Tranq.	B	29	22	5	Ao°	B	Ao°
São Luiz															
Barra do Corda (X)															
Grajaú (X).....	58.5	-1.3	25	1	SE	2	9e	—	I	30	22	12	I	I	Aot
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....	58.6	—	24	—	C	0	9b	—	I	33	22	6	B	B	lo
Iguatú.....	58.3	—	28	—	C	0	5b	Chão	I	31	27	5	lo	lo	Ao°
Natal.....	—	—	28	—	SE	0	5b	—	I	29	22	8	lo	lo	lo
João Pessoa.....	57.9	—	25	—	SE	2	9b	—	I	28	21	10	I	I	I
Campina Grande.....	59.0	—	24	—	C	0	9b	—	Mo°	29	24	9	Ao°	Ao°	Ao°
Recife (Olinda).....	57.2	—	22	—	S	5	9b	—	I	—	19	0	I	B	I
Pesqueira.....	60.2	—	24	—	SE	2	9b	—	Mo°	29	21	43	Ao°	Ao°	Ao°
Goiânia.....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha(X)															
Maceió.....	58.7	—	28	—	SE	2	9b	Chão	I	30	24	0	B	B	I
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.3	-1.2	27	0	SE	2	5b	—	I	29	24	2	Ao°	lo	I
Propriá.....	—	—	28	-1	—	—	9b	—	I	34	17	0	I	I	Bx
Ondina (São Salva- dor).....	60.4	-1.6	28	2	NE	8	5e	Chão	B	28	24	19	lo	lo	B
Barra do R. Grande(X)															
Cacitê.....	62.5	-0.1	20	0	E	8	9b	—	I	26	17	1	Ao°	At	I
Ilhéus.....	61.0	-1.2	25	0	SW	5	9b	Vagas	I, ai	28	22	3	I	I	lo
Caravelas.....	61.8	-0.3	27	2	E	2	9b	Tranq.	I	28	22	3	lo	I	lo
Belo Horizonte.....	61.6	-1.4	21	1	C	0	—	—	I	26	17	0	I	B	I
Januária.....	59.5	3.0	24	0	E	5	5b	—	I	28	21	0	I	I	I
Feijó Ottoni.....	60.5	-1.4	23	0	SE	2	9b	—	I	28	20	1	I	Aot	At
São Lourenço (X)...															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro(X).....															
Poços de Caldas.....	60.9	-0.8	19	0	E	2	2a	—	B	25	15	0	B	At	B
Juiz de Fora(X).....															
Colas.....	62.9	—	26	0	C	0	9b	—	I	—	19	—	Ao°	Ao°	I
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	758.8	—	25	—	C	0	9b	—	I	34	22	1	I	Aot	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana(X).....															
Beia Vista (X).....															
Vitória.....	53.0	-1.8	26	-2	E	2	5e	Tranq.	I	27	21	10	Ao°	I	lo
C. Itapemirim.....	55.5	-0.7	22	2	C	0	9b	—	I	28	19	1	B	B	lo

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 19 de março de 1933.

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.6	-3.8	23	1	N	2	5a	P. vgs.	B	27	22	0	B	B	I
Campos.....	63.7	-1.8	25	-1	S	2	9b	—	I	30	20	1	I	I	B
Paraliba do Sul (Estação fechada).....	63.2	-2.5	20	1	SE	2	9e	—	B	27	11	0	I	B	B
Friburgo.....	64.6	-2.0	17	1	C	0	5a	—	B	22	15	0	B	B	I
Petropolis.....	63.7	-1.9	21	1	SW	2	5b	—	I	24	13	0	I	I	I
Rezende (X).....	63.2	-2.9	26	1	W	2	5a	Chão	B	28	19	0	B	B	B
Terezopolis.....	63.8	-1.3	20	-1	SE	2	2a	—	B	26	15	0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.7	-2.1	23	-2	C	0	2a	Tranq.	B	29	18	0	B	B	B
Angra dos Reis (X).	61.4	—	24	—	E	2	5a	—	B	30	20	0	B	B	B
S. Paulo.....	63.4	-1.1	20	-1	SE	2	5b	—	I	32	19	10	B	I	B
Santos.....	61.8	-1.5	23	1	SE	2	2a	—	B	32	14	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	64.2	-1.6	20	-2	E	2	5a	—	B	29	16	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	64.7	-2.1	19	0	E	5	9b	—	I	24	14	0	B	B	I
Faxina.....	64.8	-2.2	22	-1	W	2	9b	Tranq.	I	28	20	7	B	B	I
Campinas.....	62.4	-2.3	17	1	E	5	2a	—	B	25	13	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)	63.6	-0.9	16	1	NE	2	0	—	B	25	13	0	B	B	B
Curitiba.....	64.5	-1.9	24	-1	C	0	2b	Tranq.	B	25	20	0	B	B	B
Paranaguá.....	63.6	-1.5	18	1	NE	5	2b	—	B	24	13	0	B	B	B
Guarapuava.....	63.2	—	21	—	C	0	0	—	B	24	13	0	B	B	B
Palmas.....	60.6	-1.8	22	-4	C	0	5a	Tranq.	B	22	21	0	B	B	B
Florianopolis.....	63.7	-2.0	15	0	C	0	0	—	B	27	15	0	B	B	B
Lages.....	61.3	-1.8	24	-2	C	0	9a	—	B	32	18	0	B	B	B
Herval Novo.....	61.3	0.4	19	-3	E	2	2a	—	B	32	18	0	B	B	B
S. Francisco.....	64.5	-1.5	19	-2	NE	2	2a	—	B	32	18	0	B	B	B
Xanxerê.....	62.1	-0.4	23	-1	N	3	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....															
Uruguaiana.....															
S. Luiz Gonzaga....															
Santa Vitória (X) ..															
Montevideu.....															
Buenos Aires (X)...															

As temperaturas máximas verificaram-se em Jai com 37° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Bom Retiro com 8° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; e) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; Al, nublado. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁, nevoeiro; A, granizo; ☁, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; ci, coroa lunar; ai, arco-íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 18 às 9 horas do dia 19

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas tendo trovejado em Terezina. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava perturbado com chuviscos e chuvas fracas esparsas. A temperatura foi, em geral, estável. Predominam os ventos de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas tendo trovejado em algumas localidades. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se com alternativas de bom e incerto. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas, esparsas, tendo ventado fortemente em Caetité e Onduá.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom salvo em raras cidades de São Paulo onde foi perturbado com chuvas. Hoje às 9 horas, o tempo era bom. A temperatura foi estável em São Paulo e Paraná e sofreu ligeiro declínio nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.00 horas.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanama	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	25.7	(X) 29.0	28.0	—	(X) 27.2	—	—	28.8	23.6	31.2	27.7	—	—
Minima.....	19.0	20.5	19.0	—	20.9	—	—	18.4	18.6	20.2	19.3	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.4	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometérico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 18:			Rio Paraíba do Sul — Dia 19:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.48	0.00
S. P. Olivença.....	11.60	-0.18	Jacarei.....	0.25	-0.08
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.75	-0.02
Tefé (X).....			Pludamhangaba.....	0.90	-0.01
Manaus.....	24.12	0.06	Guaratingueta.....	1.00	0.07
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.60	0.02
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.87	-0.14
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.64	-0.12
Obidos.....	4.88	0.03	Paraíba do Sul.....	0.01	-0.07
Santarém.....	4.01	0.00	Anta.....	1.58	-0.14
Porto Nacional.....	3.71	-0.83	Porto Novo (X).....		
Carolina.....	5.94	-0.40	S. Fidelis.....	2.70	0.00
Bom Vista.....	5.44	0.68	Campos.....	7.69	0.02
Imperatriz.....	8.76	-0.23	Rio Itajai-Assu — Dia 19 :		
Conc. do Arag. (X).....	5.00	-0.01	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taio.....	1.47	-0.08
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.51	-0.01
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.83	-0.02
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaban (X).....		
Humaitá.....	14.39	0.03	Injalal.....	1.50	-0.03
Maués (X).....			Pasto Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	2.03	-0.10	Blumenau (X).....		
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba (X).....			Ilhota (X).....		
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte - Pardo — Dia 19:		
Rio S. Francisco — Dia 19:			Arassuaí.....	1.57	-0.15
Pirapora.....	0.88	0.05	Barra Pontal.....	2.10	-0.08
S. Francisco.....	1.65	0.05	Winga.....	2.4	0
Januaria.....	2.84	0.04	Itaobim.....	1.97	0.07
Carinhanha.....	2.18	0.04	São Pedro.....	2.18	0.16
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná-Paraguai — Dia 18:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagôas.....	5.20	-0.19
Remaíso.....	2.35	0.03	Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassu (X).....		
Piranhas.....	5.27	-0.01	Cuiabá.....	2.55	0.00
Propria.....	2.10	-0.04	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	4.43	0.03

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 18 — Baixando em S. P. Olivença; subindo entre Manaus e Obidos e estacionario em Santa. em. Subindo em Humaitá; baixando em M. Amarante e Tocantins. Baixando entre Porto Nacional, Carolina e Imperatriz.

Rio São Francisco — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assu — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte e Pardo — Dia 19 — Baixando em Arassuaí; subindo entre B. do Pontal e São Pedro.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 18 — Subindo em Corumbá; estacionario em Cuiabá e baixando em Três Lagôas.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).	10.00									
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Onitina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	E 6	E 7	E 5	E 7	E 6	E 2	—	—	3.300 ms.
Vitoria.....	9.30	S 5	S 6	S 8	SSE 7	—	—	—	—	1.950 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	E 1	E 2	SE 2	S 3	S 2	ENE 4	NE 4	E 9	8.600 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 5	SSE 6	SE 5	NW 2	N 1	NW 2	—	—	3.400 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	21.00									
Santos	9.30	E 2	E 7	ENE 2	E 6	E 3	—	—	—	2.050 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	S 2	N 2	NNE 5	NNE 8	NE 8	NNE 3	—	—	3.150 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Hidrometria e Ecologia Agricola

Em 20 de março de 1933

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 20 ás 18 horas do dia 21

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Bom com nebulosidade. Temperatura : Estavel. Ventos: Do suéste a nordeste, frescos

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade. Temperatura : Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura : Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos : De norte a léste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 19 ás 14 horas do dia 20

O tempo foi bom todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 28.5 e minima 19.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26.7 e minima 21.1, respectivamente, ás 14 horas e ás 5 horas e 15 minutos. Os ventos predominaram do quadrante sul, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 20 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém(X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).															
Grajaú (X).....															
Terezina	759.1	0.6	25	0	C	0	9b	—	I	31	23	0	I	I	It
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)..															
Sobral	58.4	—	30	—	C	0	9a	—	B	31	24	2	Ao	B	B
Iguatú	59.5	0.9	23	-1	C	0	9b	—	M	32	22	58	B	B	Aot
Natal	58.9	0.6	29	1	SE	2	5b	Chão	I	31	26	1	I	I	I
João Pessoa.....	—	—	28	0	C	0	9b	—	Mo°	30	23	7	I	I	lo
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X).															
Pesqueira (X).....															
Goiana	59.6	-0.6	26	2	S	2	9b	—	M	28	20	65	I	I	Ao 2
Garanhuns	62.7	—	23	—	SE	5	5b	—	I	32	18	1	I	I	I
Fern. Noronha	59.4	—	28	—	E	5	9a	P. vgs.	B	30	26	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú	59.9	0.6	28	1	SE	2	5b	—	I	30	25	0	B	B	I
Propriá.....	60.5	—	29	1	C	0	9b	—	I	34	18	0	I	I	A
Ondina (S. Salva- dor)	60.5	0.1	26	-2	C	0	9b	P. vgs.	I	29	23	6	lo	I	lo
Barra R. Grande ...	58.4	—	28	—	E	2	5b	—	I	33	21	0	B	I	B
Caetité.....	61.8	-0.7	20	0	SE	2	9b	—	I	25	17	1	I	I	A
Ilheus	59.9	-1.1	26	1	SW	2	5b	Vagas	B	33	22	15	I	I	lo
Caravelas.....	61.5	-0.3	28	1	S	2	5a	Tranq.	B	28	21	27	Ao°	I	lo
Belo Horizonte.....	61.0	-0.6	23	2	C	0	2a	—	B	26	17	0	B	I	B
Januária	59.0	-0.5	25	1	E	5	2a	—	B	29	20	0	I	B	B
Teófilo Otoni	60.1	-0.4	25	2	NE	2	2b	—	B	28	19	1	lo	B	B
São Lourenço	61.6	—	20	—	C	0	2a	—	B	27	12	0	B	B	B
Cambuquira	61.7	—	21	—	SE	2	2a	—	B	25	13	0	B	B	B
Passa Quatro.....	61.9	—	19	—	W	2	0	—	B	24	10	0	B	B	B
Poços de Caldas ...	59.	-1.0	20	1	E	2	0	—	B	25	13	0	I	I	B
Juiz de Fora	62.2	—	21	—	NE	2	5a	—	B	25	18	0	B	I	B
Goiaz	62.0	-0.9	21	1	C	0	9b	—	I	28	20	1	I	A	I
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista	758.9	—	24	—	NE	2	0	—	B	32	14	0	B	B	B
Vitoria.....	62.6	-0.4	25	-1	SW	2	5e	Tranq.	B	27	22	0	I	I	I
C. Itapemirim	64.1	-1.4	22	0	C	0	5a	—	B	28	18	2	lo	lo	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 20 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	63.9	-0.7	22	-1	N	2	0	P. vgs.	B	27	21	0	B	B	B III
Campes	63.2	-0.5	26	1	S	2	2b	—	B	29	19	0	B	B	B III
Paralba do Sul (Estação fechada).....															
Friburgo	62.6	-0.6	20	0	SE	2	2b	—	B	23	16	0	B	B	B
Petropolis	64.4	-0.2	15	-2	NE	2	2a	—	B	22	12	0	B	B	B
Rezende	63.2	—	20	—	C	0	2b	—	B	28	14	0	B	B	B
Terezopolis	63.2	-0.5	20	-1	SW	2	2b	—	B	22	13	2	B	B	B
Cabo Frio	63.5	0.5	26	0	W	2	5a	Chão	B	28	20	0	B	B	B
Angra dos Reis (X) ..															
São Paulo	63.3	-0.5	19	-1	E	2	9a	—	B	26	14	0	B	B	B III
Santos	63.5	-0.2	23	0	C	0	5a	Chão	—	28	19	0	B	B	B III
Ribeirão Preto															
S. C. do Pinhal	62.7	-0.7	21	1	NE	2	2a	—	B	31	14	0	B	B	B
Faxina	61.9	0.1	22	-1	SE	2	2a	—	B	32	13	0	B	B	B
Campinas	63.3	-0.9	22	2	E	2	2a	—	B	28	16	0	B	B	B
Campes do Jordão (X) ..															
Corlita	65.5	0.8	15	-4	C	0	—	—	B III	25	12	0	B	B	B III
Paranaguá	62.2	-3.6	22	0	W	2	2a	Tranq.	B	28	20	0	B	B	B III
Guarapuava	62.3	6.4	17	0	NE	2	2a	—	B	26	12	0	B	B	B
Palmas	64.5	0.9	16	0	NE	2	9a	—	B	27	14	0	B	B	B
Florianopolis	63.9	-0.6	23	2	C	0	2b	Tranq.	B	31	21	0	B	B	B
Lages	63.2	-0.4	19	1	SE	2	2b	—	B	25	14	0	B	B	B
Herval Novo	63.4	0.2	27	6	S	5	5b	—	B	32	12	0	B	B	B
S. Francisco	63.4	-1.1	22	0	SW	2	9a	Tranq.	B	28	21	0	B	B	B
Xanxerê	61.1	0.5	19	4	C	0	0	—	B	28	11	0	B	B	B
Porto Alegre	63.6	-0.1	22	-2	C	0	—	—	B	31	18	0	B	B	B
Uruguaiana	62.4	1.1	22	3	E	2	2a	—	B	33	21	0	B	B	B
S. L. Gonzaga (X)															
Santa Vitória (X)															
Montevideu	62.9	0.8	24	1	NE	2	9b	—							
Buenos Aires	63.0	—	25	—	S	1									

As temperaturas máximas verificaram-se em Propriá e Pão de Açúcar com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 8° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuvas; T, trovoadas; ☉ chuviscos; ☉ nevoia seca; ☉ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; √ relâmpagos; ☂ ventania; ☂ orvalho; ge, geada; ☽, halo solar; ☾, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 19 às 9 horas do dia 20

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo era incerto, tendo chovido em algumas localidades. A temperatura foi estável. Predominaram os ventos do quadrante sul, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, apresentou-se com alternativas de bom e incerto, com chuviscos e chuvas fracas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom, salvo em Avaré, onde foi instável, com chuvas. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom salvo em Blumenau, onde chovia. A temperatura foi estável em São Paulo, sofreu ascensão no Paraná e Santa Catarina e declinou no Rio Grande. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro; Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangue
Maxima	26.6	(X) 28.5	28.4	—	(X) 27.4	28.0	—	—	—	31.0	28.2	—	—
Minima	18.0	18.6	22.6	—	19.8	16.6	—	—	—	19.3	18.1	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas cm.
Bacia Amazonica — Dia 20 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 20:		
Esperança (X)			Guararema	0.54	0.06
S. P. Olivença	11.60	0.00	Jacareí	0.33	0.07
Fonte Boa (X)			Caçapava	0.74	-0.02
Tefé	7.48	—	Pindamonhangaba	0.90	0.00
Manaus (X)			Guaratinguetá	0.90	0.10
Porto Velho (X)			Rezende	0.59	-0.01
Itacoatiara (X)			Barra Mansa	1.94	0.14
Parintins (X)			Barra do Pirai	1.59	-0.55
Obidos	4.94	0.06	Paraíba do Sul	0.54	-0.07
Santarém	4.06	0.05	Anta	1.40	-0.18
Porto Nacional	3.64	-0.07	Porto Novo	1.05	-0.09
Carolina	6.00	0.03	S. Fidelis	2.63	-0.02
Bom Vista	4.30	-0.14	Campos	7.71	0.02
Imperatriz	8.47	-0.29	Rio Itajaí-Assú — Dia 20 :		
Conceição Araguaia	4.97	-0.03	Barracão	0.27	-0.01
Cruzeiro do Sul	8.05	-0.41	Taió	1.38	-0.09
São Felipe (X)			Rio do Sul	1.44	-0.07
Rio Branco (X)			Hansa	0.81	-0.02
Labrea (X)			Subida	1.00	-0.10
S. Gabriel (X)			Aquidaban	1.20	-0.08
Humaitá (X)			Indaial	1.26	-0.04
Maués	7.88	0.01	Passo Manso (X)	0.80	0.02
Mjr. Amarante (X)			Blumenau (X)	0.17	-0.09
Itaituba (X)			Gaspar	1.52	-0.08
Arumanduba (X)			Ilhota	2.15	0.10
Alta Mira (X)			Rios Belmonte Pardo — Dia 20:		
Rio S. Francisco — Dia 20 :			Arrassuaí	1.50	-0.07
Pirapora (X)			Barra Pontal	1.90	-0.20
São Francisco	1.58	-0.07	Itinga	2.50	0.01
Januária	2.86	0.02	Itaobim	2.07	0.10
Carinhanha	2.16	-0.02	São Pedro	2.18	0.00
Rio Branco	2.95	-0.25	Bacia Paraná Paraguai — Dia 19:		
Barra do Rio Grande	3.53	-0.40	Tres Lagoas	4.94	-0.26
Remanso	2.34	-0.11	Presidente Epitácio (X)		
Joazeiro (X)			Guaira (X)		
Cabrobó (X)			Porto Mendes (X)		
Paula Afonso	3.00	0.10	Fós Iguassú (X)		
Piranhas	5.43	0.16	Cuiabá	2.55	0.00
Propria	2.05	-0.11	S. Luiz Cáceres (X)		
			Corumbá	4.44	0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 19 — Est. São Paulo Olivença; baixando em C. do Sul, e Porto Nacional, C. do Araguaia, B. Vista e Imperatriz; snb. em Maués, Obidos, Santarém e Carolina.

Rio S. Francisco — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte — Pardo — Dia 20 — B. da Pontal, Arrassuaí e Belmonte. Sub. em Itinga e Itaobim. Estacionario em S. P.

Bacia Paraná — Paraguai — Dia 19 — Baixando em Tres Lagoas. Subindo em Corumbá. Estacionario em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	E 10	ESE 11	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (XX).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas.....	9.30	S 7	S 10	S 10	SSE 8	ESE 4	—	—	—	2.400 ms.
Belo Horizonte.....	9.30	E 3	ESE 4	ENE 2	ESE 6	—	—	—	—	1.500 ms.
Vitoria.....	9.30	SSW 5	S 6	SE 6	SE 7	—	—	—	—	1.500 ms.
Campos.....	9.30	SSW 2	SSW 2	S 3	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 2	E 2	ESE 4	SSE 6	SE 5	WSW 2	SSW 6	—	4.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 4	SSE 3	ESE 3	E 3	ENE 2	WSW 4	SW 7	—	7.600 ms.
Rio de Janeiro (O)(XX)	21.00									
Santos.....	9.30	SSW 2	WSW 1	E 4	SE 1	—	—	—	—	1.500 ms.
Curitiba.....	9.30	W 5	E 6	E 3	ENE 6	ENE 4	NE 6	ENE 6	ESE 4	7.550 ms.
Florianópolis.....	9.30	ENE 1	NNE 2	NE 4	ENE 3	ENE 4	SSE 1	—	—	3.300 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura -- Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Rio de Janeiro -- E. U. do Brasil

Em 21 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 21 às 18 horas do dia 22

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom com nebulosidade. Temperatura : Estável à noite e em ascensão de dia. Ventos : de sueste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade. Temperatura : Estável à noite e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo : Bom com nebulosidade. Temperatura : Estável à noite e em elevação de dia. Ventos : De sueste a nordeste até Santa Catarina e do quadrante norte no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 20 às 14 horas do dia 21

O tempo foi bom com nebulosidade. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram : máxima 28.1 e mínima 19.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram : máxima 26.6 e mínima 21.6, respectivamente, às 11 horas e 55 minutos e às 7 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, frescos por vezes, havendo períodos de calmaria durante a madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 21 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra da Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	760.2	1.1	23	-2	C	0	9b	—	I	25	22	34	Aot	I	I
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...	59.8	1.4	28	-2	C	0	9a	—	B	32	22	30	Ao	Ao	B
Sobral.....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...	60.1	—	28	—	C	0	5b	Tranq.	I	30	23	6	Ao	Bx	A
Recife (Olinda).....															
Pesqueira (X).....															
Goianna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	60.5	0.6	26	-2	NE	2	5b	—	M	30	24	0	I	B	A
Propriá.....	60.8	0.3	29	0	SE	2	5b	—	I	35	17	0	I	I	B
Ondina (São Salva- dor).....	61.5	1.0	24	-2	C	0	9b	P. vgs.	Mo	29	23	10	lo	B	lo
B. do Rio Grande(X).															
Caetité.....	61.8	0.0	20	0	SE	5	9b	—	M	25	16	3	I	A	A
Ilhéus.....	60.1	0.2	27	1	SW	2	5b	P. vgs.	I	29	22	1	B	B	lo
Caravelas.....	61.3	0.0	26	-2	SW	2	9b	Tranq.	I	28	22	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	60.6	-0.4	22	-1	NE	2	2a	—	B	27	17	0	B	B	B
Januária.....	59.0	0.0	26	1	C	0	2a	—	B	31	20	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	59.9	-0.2	24	-1	SE	2	5b	—	B	29	20	0	B	B	I
São Lourenço.....	61.8	0.2	20	0	C	0	2a	—	B	29	11	0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	59.7	-0.2	22	2	E	2	0	—	B	25	15	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.4	0.2	20	-1	N	2	9a	—	B	27	17	0	B	B	B
Goiás (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidaua.....	759.5	—	24	—	E	2	2b	—	B	31	20	0	B	I	I
Ela Vista (X).....															
Vitoria (X).....															
C. Itapemirim.....	63.2	-0.9	24	2	C	0	2b	—	B	28	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 21 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.3	-0.6	23	1	N	2	5a	P. vgs.	B	27	22	0	B	B	B
Campos.....	62.6	-0.6	25	-1	SW	2	9a	—	B	29	19	0	B	B	B
Paraíba do Sul (X)...	62.3	-0.3	21	1	SE	2	9e	—	B	24	13	0	B	B	B
Friburgo.....	64.1	-0.3	16	1	NE	2	5a	—	B	22	13	0	B	B	B
Petropolis.....	63.1	-0.1	19	-1	C	0	9a	—	B	29	16	0	B	B	B
Rezende.....	62.8	-0.4	20	0	NE	2	5b	—	B	24	14	0	B	B	B
Terezopolis.....	63.0	-0.5	25	-1	S	2	9a	Chão	B	28	19	0	A	B	B
Angra dos Reis (X)...	62.6	-0.7	20	1	SE	2	9a	—	B	26	15	0	B	B	B
São Paulo.....	63.2	-0.3	24	1	C	0	9a	Tranq.	B	28	20	0	B	B	B
Ribeirão Preto (X)...	63.5	0.8	19	-2	SE	2	2a	—	B	31	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	62.2	0.3	22	0	—	—	5a	—	B	32	13	0	B	B	B
Faxina.....	63.4	0.1	21	1	E	2	5a	—	B	28	16	0	B	B	B
Campinas.....	65.3	-0.2	15	0	C	0	0	—	B	25	12	0	B	B	B
Campo do Jordão (X)...	63.4	2.2	21	-1	W	2	9a	Espe.	B	28	19	0	B	B	B
Curitiba.....	62.7	-0.1	18	1	E	2	0	—	B	22	13	0	B	B	B
Paranaguá.....	63.9	-0.6	16	0	W	0	0	—	B	27	12	0	B	B	B
Guarapuava.....	63.6	-0.3	24	-2	C	0	9b	Chão.	B	29	21	0	B	B	B
Palmas.....	63.6	0.4	16	-3	NE	2	5b	—	B	26	13	0	B	B	B
Florianópolis.....	62.1	-1.3	20	-7	N	2	0	—	B	31	13	0	B	B	B
Lages.....	63.2	-0.2	23	1	C	0	2a	Tranq.	B	27	21	1	B	B	B
Herval Novo.....	60.7	-0.4	20	1	C	0	0	—	B	28	11	0	B	B	B
S. Francisco.....	63.8	0.2	23	1	W	2	0	—	B	30	18	0	B	B	B
Xanxerê.....															
Porto Alegre.....															
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitória (X)....															
Montevideu.....	63.5	0.6	24	0	NE	4	0								
Buenos Aires.....	62.0	-1.0	25	0	N	3	0								

A temperatura máxima verificou-se em Brotas com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 6° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom, Bx, bom, após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; ch, chuviscos; X, nevoa seca; =, nevoeiro; Δ, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; |||| ventania; Δ, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo país de 9 horas do dia 20 às 9 horas do dia 21

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura foi, em geral, estavel. Os ventos foram variaveis e fracos. Não é feita a sinopse de Góias e Mato Grosso, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu, em geral, bom, continuando assim, hoje, às 9 horas. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos predominaram de sul a leste, com fraca intensidade. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul, devido a falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas:

Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangue
Maxima.....	25.8	(X) 29.0	27.7	—	(X) 27.6	27.5	—	—	—	30.4	28.3	25.4	—
Minima.....	18.6	19.8	18.5	—	20.6	16.5	—	—	—	20.1	18.9	17.2	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 20:			Rio Paraíba do Sul — Dia 21:		
Esperança.....	9.82	—	Guararema.....	0.46	-0.08
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.30	-0.30
Ponte Boa (X).....			Caçapava.....	0.74	0.00
Tefé.....	8.35	0.87	Pindamonhangaba.....	0.84	-0.06
Manaus (X).....			Guaratingueta.....	0.93	0.00
Porto Velho.....	95.80	0.15	Rezende.....	0.58	-0.01
Itaóatirará (X).....			Barra Mansa.....	1.76	-0.12
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.54	-0.05
Obidos.....	4.93	-0.01	Paraíba do Sul.....	0.50	-0.04
Santarém (X).....			Anta.....	1.32	-0.08
Porto Nacional.....	3.54	-0.10	Porto Novo.....	0.96	-0.09
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	2.65	-0.03
Boa Vista (X).....			Campos.....	7.56	-0.15
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 21:		
Conc. ^o Arag. ^a	4.96	-0.01	Barracão.....	0.21	-0.06
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	1.30	-0.08
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.40	-0.04
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.80	-0.01
Labrea (X).....			Subida.....	0.98	-0.02
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	1.20	0.00
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.22	-0.04
Maués.....	7.89	0.01	Passo Manso.....	0.74	-0.06
Mjr. Amarante.....	1.90	-0.11	Blumenau.....	0.15	-0.02
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.56	0.04
Arumanduba.....	3.69	0.01	Ilhota.....	2.20	0.05
Alta Mira.....	4.73	0.03	Rios Belmonte-Pardo Dia 21:		
Rio S. Francisco — Dia 21:			Arassuaí.....	1.47	-0.03
Pirapóra.....	0.83	—	Barra Pontal.....	2.21	-0.29
S. Francisco.....	1.45	-0.13	Itinga.....	1.68	-0.22
Januária.....	2.70	-0.16	Itaobim.....	1.78	-0.29
Carinhanha.....	2.12	-0.04	São Pedro.....	2.08	-0.10
Rio Branco.....	2.82	-0.13	Bacia Paraná Paraguai-Dia 20:		
Barra do Rio Grande.....	3.53	0.00	Três Lagoas.....	4.70	-0.24
Remanso.....	2.20	0.04	Pres. Epitácio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	2.80	-0.04	Porto Mendes (X).....		
Paula Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	5.71	0.28	Cuiabá.....	2.55	0.00
Propriá.....	2.05	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	4.45	0.01

Estado e tendência das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 20 — Baixando em Obidos, P. Nacional, C. Araguaia e M. Amarante. Subindo em Tefé, Porto Velho, Maués, Arumanduba e A. Mira.

Rio São Francisco — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 21 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 20 — Baixando em Três Lagoas. Subindo em Corumbá. Estacionário em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotados

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (A).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
João de Janeiro.....	9.30	E 1	S 2	SSE 1	WSW 3	WSW 6	—	—	—	210 ms.
João de Janeiro.....	13.00	S 8	SSE 6	SW 2	WSW 2	WSW 4	WSW 10	—	—	3.000 ms.
João de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos.....	9.30	SSE 2	ESE 2	E 3	E 2	SW 2	—	—	—	2.100 ms.
Curitiba.....	9.30	ESE 2	NW 2	ESE 2	E 3	WSW 2	S 5	SW 8	SSW 9	7.950 ms.
Florianopolis.....	9.30	SSW 2	ESE 2	SSW 1	SE 1	NNW 1	S 4	SSE 8	—	4.050 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. das Afonsoz a 14:21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Em ouro	Importancias	Em papel
Recetta do dia:			
21 de março de 1932.....	113:574\$800		38:744\$100
21 de março de 1933.....	155:278\$400		97:060\$900
Recetta mensal:			
De 1 de março a 21 de março de 1932.....	1.624:505\$400		1.224:673\$000
De 1 de março a 21 de março de 1933.....	2.391:405\$600		1.768:706\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	766:900\$200		544:033\$500
Recetta global:			
De 2 de janeiro a 21 de março de 1932.....	6.208:694\$100		5.662:369\$600
De 2 de janeiro a 21 de março de 1933.....	9.490:333\$600		9.422:342\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	3.281:639\$500		3.759:973\$000

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 20 de março de 1933.....	14.850:943\$098
Em 21 de março de 1933.....	723:149\$115
	15.574:092\$213
Em igual periodo de 1932.....	13.711:945\$129
Diferença para mais em 1933.....	1.862:147\$084
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de março de 1933.....	56.865:839\$415
Em igual periodo de 1932.....	54.391:694\$929
Diferença para mais em 1933.....	2.474:145\$486

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praca	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 33/128	5 27/128
Valor da libra.....	45\$646,359	46\$056,971
Sobre Paris.....	—	\$546
Sobre Italia.....	—	\$705
Sobre Alemanha.....	—	3\$270
Sobre Portugal.....	—	\$437
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$920
Sobre Hespanha.....	—	1\$160
Sobre Suissa.....	—	2\$650
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$410
Sobre Nova York.....	—	13\$300
Sobre Montevideu.....	—	6\$465
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$525
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	5\$538
Sobre Japão.....	—	3\$110
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	7\$264
Libras (papel).....	76\$500
Escudos (papel).....	\$710
Liras (papel).....	1\$125

Bolsa

Apolices:

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	825\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.:	827\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.:	822\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1930).....	960\$000

Obrigações do Tesouro Nacional, de 500\$, 7 % (1930)	480\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.	145\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.535)	170\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	168\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	168\$500
Apólices de Minas Gerais, de 1:000\$000, 5 %, port. (decreto n. 9.682)	675\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$000, 9 % ..	1:039\$000
Apólices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	102\$000
Ações de companhias:	
Companhia de Seguros Confiança	228\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.	123\$000
Companhia Cervejaria Brahma	400\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos	190\$000
Vendas por alvará:	
50 Companhia de Seguros Confiança	228\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje e em cumprimento ao aviso n. 23, de 31 de janeiro do corrente ano, do Sr. ministro da Fazenda, admitiu a negociação e respectiva cotação oficial na bolsa, as apólices ao portador, da Prefeitura de Alegrete (Estado do Rio Grande do Sul), em número de 800, de ns. 1 a 800, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, juros de 10 % ao ano, pagos por semestres vencidos em janeiro e julho, emitidas de acordo com o decreto municipal n. 310, de 3 de agosto de 1932 e garantidas pelo Governo Estadual, conforme decreto n. 5.182, de 2 de dezembro de 1932, sendo que o seu produto destinar-se-á, exclusivamente à terminação das obras de saneamento da cidade de Alegrete, não podendo ser aplicado, no todo ou em parte, em outras obras ou serviços, sob pena de assumir o Governo do Estado a direção das obras, para o fim de dar-lhes aplicação legal. Na secretaria desta camara acham-se arquivados um exemplar das apólices e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café

Entradas	14.419
Saídas	15.273
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	563
Existência	433.715

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	13\$200
Tipo 4	12\$800
Tipo 5	12\$400
Tipo 6	12\$000
Tipo 7	11\$600
Tipo 8	11\$000

Assucar

Entradas	11.342
Saídas	2.275
Existência	157.772

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal	56\$000 a 57\$000
C. amarelo	46\$000 a 47\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	36\$000 a 38\$000

Algodão

Entradas	57
Saídas	2
Existência	13.9

Mercado paralizado.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	63\$000 a 64\$000
Tipo 4	62\$000 a 63\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	61\$000 a 62\$000
Tipo 5	58\$000 a 59\$000

Ceará:

Tipo 3	60\$000 a 61\$000
Tipo 5	57\$000 a 58\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000

Paulista:

Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURRENCIA N. 1

ATA DA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AO PESSOAL DA PORTARIA DESTE MINISTERIO

Aos dezesete dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e três, neste departamento administrativo, presentes o senhor Gastão Paranhos do Rio Branco, primeiro Secretário de Legação, Chefe do Serviço do Material, como Presidente, e eu, Braz Garcia de Souza, servindo de Secretário, teve início o ato da concorrência, procedendo-se a leitura do edital respectivo. Apresentaram propostas as seguintes firmas:

G. Pereira Cardoso & Comp.;
Luiz Mendonça & Comp. Ltda.;
José Silva & Comp.

As propostas apresentadas foram lidas por mim e rubricadas pelos concorrentes.

Verificou-se que a firma José Silva & Comp., em acordo com a cláusula 3ª, apresentou sua proposta em 2 vias. O senhor Presidente resolveu conceder-lhe mais hora para a apresentação da 3ª via, mas, ouvidos, os dois outros concorrentes, um deles, julgando-se prejudicado, protestou contra a inclusão da firma José Silva & Comp. tendo o seu protesto sido aceito e excluída a referida firma, por ter deixado de cumprir uma das cláusulas do edital de concorrência. Organizou-se um quadro comparativo dos preços propostos, mencionando-se em coluna especial os preços mínimos. Em seguida, foi encerrado o ato da concorrência, e, para constar, eu, Braz Garcia de Souza, escripturário contratado, lavrei a presente ata, que assino com o Sr. Presidente e os concorrentes presentes. — Gastão Paranhos do Rio Branco. — Braz Garcia de Souza. — Por procuração de G. Pereira Cardoso & Comp., Oscar Dick. — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., Heitor Bastos.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS DA CONCURRENCIA N. 1, DE 1933

Discriminação	G. Pereira Cardoso & Comp.	Luiz Mendonça & Comp. Ltda.	Preço mínimo
1. Jaquetão e calça de brim branco, com botões dourados, para ajudante de porteiro	79\$800	100\$000	79\$800
2. Jaquetão e calça de casemira azul com, botões dourados, para ajudante de porteiro e continuos.....	159\$800	180\$000	159\$800
3. Dolman e calça de brim branco, com botões dourados, para serventes	48\$800	49\$800	48\$800
4. Dolman e calça de mescla, com botões pretos, para serventes, eletricitas, marceneiros e jardineiros	37\$800	36\$900	36\$900
5. Jaquetão, calça e bonet de brim de linho pardo, com botões pretos, para motoristas de caminhão	108\$800	98\$000	98\$000
6. Dolman, calça e bonet de brim de linho pardo, com botões dourados, para correios	106\$800	92\$000	92\$000
7. Macacão de mescla, com botões pretos, para serventes e motoristas	23\$800	23\$000	23\$000
8. Dolman e calça de casemira preta, com botões dourados, para eletricitas..	158\$800	168\$000	158\$800

Luiz Mendonça & Comp. Ltda. negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda 35, propõem fornecer para o pessoal da portaria do Ministério das Relações Exteriores, durante o ano de 1933, os seguintes fardamentos, aos preços indicados, a saber:

1. Jaquetão e calça de brim branco, com botões dourados, para ajudante de porteiro e continuos, cem mil réis.....	100\$000
2. Jaquetão e calça de casemira azul, com botões dourados, para ajudante de porteiro e continuos, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
3. Dolman e calça de brim branco, com botões dourados, para serventes, quarenta e nove mil e oitocentos réis.....	49\$800
4. Dolman e calça de mescla, com botões pretos, para serventes, eletricitas, marceneiros e jardineiros trinta e seis mil e novecentos réis	36\$900
5. Jaquetão, calça e bonet de brim de linho pardo, com botões pretos, para motoristas de caminhão, noventa e oito mil réis.....	98\$000
6. Dolman, calça e bonet de brim de linho pardo, com botões dourados, para correios, noventa e dois mil réis.....	92\$000
7. Macacão de mescla, com botões pretos, para serventes e motoristas, vinte e tres mil réis	23\$000
8. Dolman e calça de casemira preta, com botões dourados, para eletricitas, cento e sessenta e oito mil réis.....	168\$000

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — *Luiz Mendonça & Comp.*

G. Pereira Cardoso & Comp. — Proposta para o fornecimento de fardamentos para o pessoal da portaria do Ministério das Relações Exteriores, durante o ano de 1933:

1. Jaquetão e calça de brim branco, com botões dourados, para ajudante de porteiro e continuos, um, setenta e nove mil e oitocentos réis	79\$800
--	---------

2. Jaquetão e calça de casemira azul, com botões dourados, para ajudante de porteiro e continuos, um, cento e cincoenta e nove mil e oitocentos réis	159\$800
3. Dolman e calça de brim branco, com botões dourados, para serventes, um, quarenta e oito mil e oitocentos réis.....	48\$800
4. Dolman e calça de mescla, com botões pretos, para serventes, eletricitas, marceneiros e jardineiros, um, trinta e sete mil e oitocentos réis	37\$800
5. Jaquetão, calça e bonet de brim de linho pardo, com botões pretos, para motoristas de caminhão, um, cento e oito mil e oitocentos réis	108\$800
6. Dolman, calça e bonet de brim de linho pardo, com botões dourados, para correios, um, cento e seis mil e oitocentos réis.....	106\$800
7. Macacão de mescla, com botões pretos, para serventes e motoristas, um, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800
8. Dolman e calça de casemira preta, com botões dourados, para eletricitas, um, cento e cincoenta e oito mil e oitocentos réis.....	158\$800

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — Por procuração, *Mário Guimarães Carvalho.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega do Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *C. N. Faveret.*

COLETA DE PREÇOS

Série 904.105/7

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para:

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931.

Para a 3ª Divisão:

Dormentes:

De *madeiras de lei* (1ª e 2ª classes) entregues nos pateos das estações ou em pontos de facil acesso e vigilância, a juizo do respectivo inspetor da linha.

De Entre Rios a Montes claros, inclusive Linha Auxiliar e ramais de Lima Duarte, Mercês, Ponte Nova, Paraopéba, Santa Barbara, Diamantina, Pirapóra e São Paulo:

Para bitola de 1m,00:

1. 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, um.....	93.000
2. 1m,85 x 0m,20 x 0m,14, um.....	65.000

Para bitola de 1m,60:

3. 2m,65 x 0m,20 x 0m,14, um.....	30.000
4. 2m,85 x 0m,20 x 0m,14, um.....	125.000
5. Especiais — 2m,85 x 0m,30 x 0m,15, um.....	500

De *madeiras brancas* (3ª classe), entregues de Entre Rios a Montes Claros, inclusive Linha Auxiliar e ramais de Lima Duarte, Mercês, Ponte Nova, Paraopéba, Santa Barbara, Diamantina, Pirapóra e São Paulo; dentro das condições estabelecidas para os dormentes de *madeiras de lei*, quanto aos pontos de

entrega:

Para bitola de 1m,00:

6. 1m,85 x 0m,20 x 0m,14, um..... 27.500

Para bitola de 1m,60:

7. 2m,85 x 0m,20 x 0m,14, um..... 27.500

Observações — Neste fornecimento, entre outras, devam ser observadas as seguintes condições:

a) só será permitida aos contratantes a entrega de dormentes com 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, em vez de 1m,85 x 0m,20 x 0m,14, durante sessenta (60) dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato;

b) os dormentes de 2m,65 x 0m,20 x 0m,14, a que se refere o item 3, devem ser marcados dentro da trinta (30) dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, só sendo tomadas em consideração as propostas que expressamente declararem a posição quilométrica da linha em que serão apresentados, bem como o seu número exato em cada referida posição;

c) a entrega dos dormentes deverá estar terminada até 30 de setembro de 1933, não sendo, em caso algum, marcados dormentes de madeiras brancas derrubadas depois de 31 de agosto do mesmo ano, devendo o fornecedor, até essa data, pedir, por escrito, à Chefia da Linha, que mande examinar as madeiras derrubadas e destinadas aos dormentes a serem fornecidos;

d) a quota mínima mensal de entrega deverá ser de um sexto (1/6) da quantidade contratada, importando a não observância desta condição, numa multa de dez por cento (10 %) sobre a importância correspondente à quantidade que faltar para completar a referida quota de 1/6.

1° — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às condições acima estipuladas, bem como às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2° — O preço deverá ser líquido e unitário, dado em moeda nacional, compreendendo todas as despesas ou encargos de qualquer natureza que incumbem ao fornecedor até a definitiva aceitação do material, inclusive arrumação nos locais determinados previamente.

3° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, os menores prazos em que se comprometem a iniciar e a concluir a entrega dos dormentes oferecidos, indicando as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

4° — Os proponentes deverão declarar expressamente, os locais em que pretendem fazer a entrega dos dormentes propostos, dentro das zonas estabelecidas pela E. F. C. B., com a indicação do quilômetro e estação mais próxima, bem como, a quantidade a ser entregue em cada local.

5° — A medição e recepção dos dormentes será feita pelos marcadores designados pela E. F. C. B., de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e outras instruções da E. F. C. B., assistidos pelo fornecedor ou seu representante autorizado e sempre que possível, por um representante da C. C. C.

6° — A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade total acima pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

7° — Os proponentes que forem possuidores de mata, da qual se possa retirar dormentes, terão preferência para os fornecimentos, e aqueles que não o forem deverão oferecer garantias de primeira ordem, a critério exclusivo da C. C. C., para o exato cumprimento do fornecimento do material proposto.

8° — A C. C. C. se reserva o direito de cancelar a encomenda dada a qualquer fornecedor, desde que em tempo, independente da terminação do prazo, venha a ser provada a incapacidade do mesmo para levar a termo os compromissos assumidos perante a C. C. C., sujeito em qualquer caso, às penalidades pelas quais responderá a caução respectiva.

9° — Para defesa dos seus interesses, poderão os senhores proponentes juntar em folha anexa, independente da proposta, quaisquer sugestões, no sentido de acautelar melhor, em futuros editais, os interesses recíprocos.

10 — A C. C. C. se reserva o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento

de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar, por todos os meios, esse desideratum.

11. Os fornecedores, aos quais forem os pedidos adjudicados, ficarão responsáveis pelos danos, de qualquer natureza, (roubo, incêndios, etc.), que ocorrerem até a ocasião do recebimento definitivo do material pela Repartição requisitante, não lhes cabendo direito a indenização de espécie alguma.

12. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista ao fornecedor direito a indenização alguma, por esse motivo.

13. Os fornecedores aos quais for adjudicado o Pedido, deverão retirar os dormentes recusados, dentro de 15 dias da data da rejeição pela E. F. C. B.

14. A C. C. C. tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estas ultrapassem o mínimo de 20 % (vinte por cento) de cada um dos itens do edital, reservando-se contudo, o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada um dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

15. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o Pedido são obrigados a ter pelo menos, 50 % (cincoenta por cento) do respectivo fornecimento, no fim de 3 (três) meses da data da assinatura do contrato, entregues, ou prontos para entrega.

16. Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a quinze dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17. As garantias, de qualquer natureza, exigíveis pela C. C. C., para adjudicação de qualquer fornecimento, serão sempre proporcionais ao vulto do mesmo e à idoneidade já demonstrada pela firma em fornecimentos anteriores, não cabendo aos proponentes, direito a qualquer impugnação às justas exigências que, neste sentido, venham a ser formuladas, no intuito de acautelar os interesses do Governo.

18. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela Repartição requisitante.

19. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do material proposto, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

20. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelo proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes, se obrigar irrestritamente.

22. Quaisquer esclarecimentos serão prestados diariamente, até 3 (três) dias antes da data do encerramento do edital, na sede da C. C. C. — Seção Técnica — não sendo contudo, levadas em conta, sinão para futuras concorrências, sugestões que impliquem em alterações aos termos estritos do presente edital.

23. Deverão os proponentes determinar em suas propostas, a espécie de madeiras que pretendem fornecer, sendo essa condição essencial para a aceitação das propostas.

24. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo em parte, a seu exclusivo critério.

25. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. 4^a Via Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 4 de abril de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de idoneidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 811.025

Artigo — Unidade — Quantidade

Pronostas para 7-4-1933:

- | | |
|--|----|
| 1. Aparelho tipo "Killefer" n. 35 com dispositivo para drenagem e valetas, um..... | 1 |
| 2. Arado de 4 aivecas, um..... | 1 |
| 3. Dentes para segadeira "Avery" Champion número 1220 A, um..... | 50 |
| 4. Destocador manual com alavanca tipo "Keretin" n. 110, um..... | 3 |
| 5. Injetor "Pal", completo, tipo médio, um..... | 1 |
| 6. Máquina de matar formiga tipo "Werneck", uma..... | 3 |

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços para o material acima deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de artigos de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transportes até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos oferecidos, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — O material constante deste edital, deverá ser entregue no Almoarifado do Centro Agrícola em "Santa Cruz" (Departamento Nacional do Povoamento).

4° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência, detalhes de funcionamento do material proposto, e outros que facilitem o julgamento das propostas apresentadas.

5° — Em relação ao artigo constante do item 1, deverão os proponentes declarar o rendimento horário para as diferentes naturezas de terreno.

6° — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobre-saliente indispensável ao perfeito funcionamento dos artigos oferecidos, em condições de segurança, embora para isso, tivesse havido omissão em suas propostas.

7° — A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra, de serem em qualquer tempo, substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

8° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9° — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer

em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

10° — O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material, pela repartição requisitante.

11° — Si o fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

12° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

13° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

14° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregue em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 7 de abril de 1933, das 11 às 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Série 811.026

Artigo — Unidade — Quantidade

Pronostas para 7-4-1933:

- | | |
|--|---|
| 1. Escarificador adaptável na niveladora "Adams", n. 8, um..... | 1 |
| 2. Lamina com 8 pés de comprimento para niveladora "Adams", n. 8, uma..... | 2 |
| 3. Rôlo compressor de 4 a 6 toneladas com motor "Diesel", um..... | 1 |

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° Os preços para o material acima deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de artigos de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras, correspondentes.

2° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material oferecido, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° O material constante deste edital, pedido deverá ser entregue no Almoarifado do Centro Agrícola em "Santa Cruz" (Departamento Nacional do Povoamento).

4° Em relação aos artigos constantes dos itens 1 e 2, deverão declarar a marca, tipo, procedência e qualidade dos mesmos artigos.

5° Em relação ao artigo constante do item 3 deverão declarar a marca, fabricante, procedência, tipo, peso bruto do compressor em serviço, peso, comprimento e diametro de cada rôlo isoladamente, largura da faixa de compressão, carga maxima por cm2, velocidade em marcha, potencia de motor, natureza do combustível utilizado e quantidade consumida por H. P./ hora e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas apresentadas.

6° Em relação aos artigos constantes dos itens 1 e 2, deverão os proponentes se responsabilizar pela perfeita adapta-

ção do material oferecido, ao material já existente na repartição requisitante, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessa condição.

7.º A C. C. C. considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhes sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos artigos acima.

8.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa todo e qualquer acessório ou peça sobressalente indispensável ao perfeito funcionamento dos artigos propostos, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

9.º A garantia de funcionamento permanente dever-se-á juntar outra, de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

10. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11. O fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

12. Si o fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

14. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

15. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 7 de abril de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Série 904.040

Propostas para 17 de abril de 1933:

PARA A 1ª DIVISÃO

Artigo — Unidade — Quantidade

Cartões para bilhetes de passagens, conforme mostruário na Inspetoria Administrativa de Materiais (de acordo com a esp. n. 58, publicada no *Diário Oficial* n. 293, de 16-12-1932, e abaixo transcrita):

1. Tipo 1, milheiro.....	8.000
2. Tipo 2, milheiro.....	12.000
3. Tipo 3, milheiro.....	13.000
4. Tipo 4, milheiro.....	20.000
5. Tipo 6, milheiro.....	5.000
6. Tipo 7, milheiro.....	5.000
7. Tipo 8, milheiro.....	12.000

Observação — Material a ser entregue no 3º Almoxarifado da E. F. C. B. até 31 de agosto do corrente ano.

ESPECIFICAÇÃO N. 58

Bilhetes para passagens

1. A presente especificação se refere aos cartões destinados à impressão de bilhetes para passagens.

2. Deverão ser feitos com cartão resistente, de cores fixas e de acordo com o tipo pedido.

3. Os picotes, quando os houver, serão feitos no verso do cartão.

4. Serão retangulares, cantos bem vivos, perfeita esquadria com as seguintes dimensões: 57 x 30 x 0,86 m/m (cincoenta e sete por trinta por oitenta e seis centesimos de milímetro).

5. Serão admitidas as seguintes tolerâncias:

Ângulos: 0,5° (meio grau);

Comprimento e largura: 0,5 m/m (meio milímetro) para mais ou para menos;

Espessura: 0,05 m/m (cinco centesimos de milímetro) para mais ou para menos.

6. Os cartões serão fornecidos suficientemente planos. O raio de curvatura do cartão, no sentido do comprimento, não deverá produzir flexa superior a 1 m/m (um milímetro); e no sentido da largura, superior a 0,6 m/m (seis décimos de milímetro).

7. O peso de 1.000 (mil) cartões deverá estar compreendido entre 1.030 gramas (mil e trinta gramas) e 1.180 gramas (mil cento e oitenta gramas).

8. O limite de resistência à tração, exercida no sentido do comprimento do cartão e compreendendo toda a sua largura, não poderá ser inferior a 40 kg. (quarenta quilogramas-força).

9. As cores não deverão desbotar quando expostos os cartões ao sol durante 2 horas (duas horas).

10. Acondicionamento:

§ 1.º Os cartões serão fornecidos em caixas com 50 (cincoenta) pacotes de 1.000 (mil) bilhetes cada um.

§ 2.º As caixas de um mesmo fornecimento terão dimensões iguais.

§ 3.º Deverão oferecer toda a segurança possível, tendo travessões e arqueamento.

§ 4.º Cada caixa deverá conter somente um tipo de cartão.

§ 5.º As caixas terão externamente um número de ordem e a referência ao tipo de cartão que encerram.

§ 6.º Os pacotes serão formados de duas fileiras de 500 (quinhentos) cartões cada uma, envolvidos em papel resistente. Esse envoltório deverá comprimir igualmente os extremos das fileiras, de modo que o empenamento dos cartões seja impossível.

§ 7.º Os pacotes de cada caixa serão envolvidos conjuntamente em papel impermeável.

11. Unidade de compra — Milheiro.

1º — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações acima.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3º — Além dos preços unitários obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens da série acima, poderão os proponentes oferecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4º — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, os menores prazos para início e fim do fornecimento dos artigos propostos, não sendo consideradas as propostas, cujos prazos para o final da entrega dos referidos artigos, ultrapassem o dia 31 de agosto do corrente ano.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade total acima pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

6º — Deverão os proponentes oferecer material rigorosamente de acordo com as amostras existentes do mesmo que se achar à disposição dos interessados na Inspetoria Administrativa de Materiais, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

7° — Reserva-se a C. C. C. o direito de dar preferência à proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

8° — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

10° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos oferecidos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C., e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

11° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar, plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

12° — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e, bem assim, a exten-

são e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

13° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coletânea de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 17 de abril de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referência edital n. 152, (série 712.035) (Fazendas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1933,

Onde se lê: No item 1:

Algodão mineiro, largura 1m,70, em peças etc.

Deve-se ler:

Algodão mineiro, largura 0m,70, em peças etc. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referência série 904.016/27 (diversos: amianto, anilina, martelos, folhas de serra, estanho em verguinhas, etc.).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicada no *Diário Oficial* de 20 de março de 1933.

Onde se lê: No item 65:

... igual ao modelo na Iama, quilo, 200.

Deve-se ler:

... igual ao modelo na Iama, uma, 200.

Onde se lê: No item 81:

Mangueira de borracha com oito voltas de lona, etc.

Deve-se ler:

Mangueira de borracha com 2 voltas de lona, etc.

Onde se lê: No item 83:

Mangueira para gaz, tendo na parte interna um conduíte flexível de 3/8", para pressão de atmosferas, com 15,00 etc.

Deve-se ler:

Mangueira para gaz, tendo na parte interna um conduíte flexível de 3/8", para pressão de 10 atmosferas, com 15,00 etc. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência séries 712.035 (edital número 152) (Fazendas) — 904.016/27 (Diversos: agulhas para coser sacos, anilina, anilanto, estanho em verguinhas, etc.) 904.105/7 (Dormentes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que os editais de concorrência, referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 20 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da Comissão Central de Compras, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — M. C. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referência série 904.054/77 (diversos: aço ao carbono, cobre em vergalhão, curvas de ferro, joelhos de ferro, etc.).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 18 de março de 1933,

Onde se lê: no item 68:

2.000 quilos de 2 1/2" x 3/8"

Deve-se ler:

2.000 quilos de 2 1/2" x 3/8.

Onde se lê: No item 199:

30.000 quilos de 3/16" x 4" x 16"

Deve-se ler:

30.000 quilos de 3/16" x 4" x 16'.

Onde se lê: No item 322:

600 quilos de 2".

Deve-se ler:

200 quilos de 2".

Onde se lê: Entre o item 331 e 332:

Cano de ferro preto, com luvas, sem solda, comprimento mínimo de 16", com parede, etc.

Deve-se ler:

Cano de ferro preto, com luvas, sem solda, comprimento mínimo de 16' com parede, etc.

Onde se lê: No item 399:

2.000 quilos n. 16, ou 1'32".

Deve-se ler:

2.000 quilos n. 16, ou 1/32".

Onde se lê: Entre o item 402 e 403:

Ferro galvanizado, corrugado, em chapas, de acordo com o desenho, pás curvas, para coberturas de va 1.523:

Deve-se ler:

Ferro galvanizado, corrugado, em chapas curvas para coberturas de vagões, de acordo com o desenho 1.538.

Pela Comissão Central de Compras — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Ofício n. 2.499 — Referência série — 706.050/3. (Rouparia e vestuário).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 16 de março de 1933:

Onde se lê: no principio do edital:

Série 706.059/3.

Deve-se ler:

Série 706.050/3.

Onde se lê: no item 12:

... fechamento de cadarço, de 1m,70 x

0,50, uma, 1.000.

Deve-se ler:

... fechamento de cadarço, de 0m,70 x

0,50, uma, 1.000.

Onde se lê: naclausula 7:

Em relação aos artigos constantes dos itens 1, 2, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 19, 30 e 33, deverão os proponentes, etc.

Deve-se ler:

Em relação aos artigos constantes dos itens 1, 2, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 19/30 e 33, deverão os proponentes, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Ofício n. 2.499 — Referência série — 904.078/9. (Combustíveis).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados

em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 16 de março de 1933:

Onde se lê: no final do edital:

As propostas para esta série, deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 5 de abril de 1933, etc.:

Deve-se ler:

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 24 de março de 1933, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência séries:

703.128 (Carvão de pedra estrangeiro).

704.093 (Tratores de linha).

706.050/3 (Rouparia e vestuário).

712.216 (Balança com plataforma de enterrar).

904.078/9 (Combustíveis).

N. 2.498 — A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral que os editais de publicação, referentes às séries supra, publicados no *Diário Oficial* de 16 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referência Série 904.084-104 (Ferreagens).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março de 1933:

Onde se lê: no item 96:

De 1", n. 9, grossa, 30.

Deve-se ler:

De 1", n. 9, grossa, 50.

Onde se lê: no item 299:

50 ks. de 5/8" x 1 1/2".

Deve-se ler:

50 ks. de 5/8" x 2 1/2".

Onde se lê: no item 417:

230 ks. de 7/8" x 1 1/2".

Deve-se ler:

230 ks. de 7/8" x 1 1/2".

Onde se lê: no item 463:

50 quilos de 3/8" x 4".

Deve-se ler:

40 quilos de 3/8" x 4".

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referência série:

704.094 (dormentes).

811.011 (bois e burros).

904.084/104 (ferreagens).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que os editais de publicação, referentes às séries supra, publicados no *Diário Oficial* de 17 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referência Série — 239.019 ("Drag-line").

904.054/77 (Diversos: aço ao carbono, cobre em vergalhão, curvas de ferro, joelhos de ferro, etc.).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais de publicação, referentes às séries supra, publicados no *Diário Oficial* de 18 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em "Fernando Prestes", no Estado de São Paulo, dona Maria dos Dóres Corrêa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 45\$320, alcance verificado no processo de tomada de contas, referente ao período de 2 de julho de 1916 a 2 de igual mês de 1927, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

40\$300, de selo de nomeação a menos pago em 1927;

5\$000, de gratificação a mais recebida em 1926.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Bemfica, no Estado de Minas Gerais, dona Eva de Moraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 43\$200, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de contas, referente ao período de 21 de setembro de 1919 a 30 de abril de 1923, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 9 de novembro do ano passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santo Antonio dos Milagres, no Estado do Rio de Janeiro, dona Rosa de Almeida Paes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 284\$100, alcance proveniente da responsabilidade imposta pela portaria da extinta Diretoria Geral dos Correios n. 1.097, de 25 de maio de 1931, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 22 de março de 1926 a 31 de dezembro de 1927, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Areópolis, no Estado de São Paulo, dona Marcellia de Andrade Freire, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, recolher, aos cofres públicos, a importância de 498\$156, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de janeiro de 1925 a 20 de setembro de 1929, e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 18 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Gonçalo de Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, Durval de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres públicos a importância de 4:580\$950, alcance proveniente de saldo a menos recolhido em 1931, verificado no processo de tomada de contas, referente aos períodos de 27 de outubro de 1921 a 11 de janeiro de 1925, e de 11 de fevereiro de 1925 a 19 de outubro de 1931, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de março de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-secretário da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, Arthur Palacios, do ex-agente do correio em Lima Duarte, no Estado de Minas Gerais, Arthur Ribeiro Salgado e da ex-agente do correio em Campo Mystico, no Estado de Minas Gerais, D. Maria da Gloria Telles, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias de: 70\$000, 49\$219 e 45\$100, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, relativos aos períodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, de 9 de dezembro de 1913 a 30 de abril de 1928, e de 1 de janeiro de 1896 a 30 de novembro de 1901, respectivamente,

e a cujos pagamentos foram eles condenados pelos acórdãos de 25 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. José Gaudencio de Souza, Emilio de Azevedo Marques, Francisco Alves Barreto e José Maria Dantas, respectivamente, ex-agentes do correio em Abre Campo, no Estado de Minas Gerais; em São Joaquim, no Estado de São Paulo; ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itabaiana, no Estado de Sergipe, e ex-coletor das Rendas Federais em São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos as importâncias de 670\$490, 510\$500, 19\$123 e 4:071\$161, alcanças apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, 25 de outubro a 23 de dezembro de 1925, 14 de setembro de 1908 a 13 de igual mez de 1911, e 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, exercício de 1921, e a cujos pagamentos foram condenados por acórdãos de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de sua fianças e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16 (TEMPORARIO) — 1933

Brasil — Estado do Paraná

Faról de Caiobá (N. 242 da Lista de Faróis de 1931).

Alteração: Apagado.

Cartas afetadas: n. 530 e 3.326 — Inglêsas.

Roteiros afetados: Nacional "Costas do Brasil" — 3ª parte — Edição de 1932 — Pags. 54 e 55; e "South America Pilot" — Parte I — Edição de 1922 — Pag. 255.

Aviso aos navegantes n. 17 — 1933. Brasil — Estado do Paraná.

Boia de luz Rio Branco (N. 234 da Lista de Faróis de 1931).

Alteração: Luz restabelecida.

Apagamento publicado pelo aviso numero 14 (temporario) — 1933.

Cartas afetadas: Nacional "Barra e Porto de Paranaguá" e inglesa n. 3.326.

Roteiros afetados: Nacional "Costas do Brasil" — 3ª parte — 1ª edição — Pagina 52; e "South America Pilot" — Part. I — Edição de 1922 — Pag. 252.

Diretoria de Navegação (D. N. 3), Rio de Janeiro, em 18 de março de 1933. — *Cesar Augusto Machado da Fonseca*, capitão de fragata — Chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Telegrafico do Exército

Faço publico de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Telegrafico do Exército, que se acha publicado no *Diario Oficial* n. 62, de 15 do corrente mês, o edital de concorrência para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, sendo retificado para "talão" o pedido de "milheiro" de "Impressos ordem de serviço" (modelo 12) pertencente ao grupo 5 e que é aumentado no referido grupo 5 (material de expediente) os seguintes artigos:

Blocos de papel aspero de 100 folhas conforme amostra, um.

Blocos de papel impresso 100 folhas para memorandum, um.

Bloco de papel pautado de 100 folhas de 33 x 11, um.

Blocos de 100 fórmulas para rádio, modelo n. 5, um.

Blocos de papel pautado de 100 folhas timbrado de 33 x 11, um.

Capital Federal, 17 de março de 1933. — *Lourival Campello*, 1º tenente almozarife.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. diretor deste hospital, é intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, o servente de 2ª classe José Nobre, que se acha ausente do serviço desde seis de março corrente, data em que terminou a licença para tratamento de saúde em que se achava.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 14 de março de 1933. — *Aristarco Lopes de Oliveira Ramos*, secretário interino.

Diretoria Geral de Contabilidade

MONTEPIO CIVIL

Esta Diretoria chama a atenção dos contribuintes, para o montepio civil, creado pelo decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890, para as modificações constantes do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro findo, publicado no "Diario Oficial" de 11 do corrente mês, dentro as quais releva destacar a constante do seu artigo 14.

Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 21 de março de 1933. — *Eduardo Duque Estrada de Barros*, diretor geral.

Laboratorio Químico Farmaceutico Militar

De ordem do Sr. coronel diretor, convindo o Sr. Jacy Cubeiro dos Santos, empregado neste Laboratorio, a comparecer ao serviço a que vêm faltando sem motivo justificado, desde o dia 11 do mês corrente, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, nos termos do paragrafo 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria do Laboratorio Químico Farmaceutico Militar, Capital Federal, 21 de março de 1933. — *Cornelio C. de Barros e Azevedo Sobrinho*, secretário.

Escola de Saúde do Exército

Chamada á prova oral do concurso para a matricula no curso de formação de oficiais para o quadro médico do exercito

Os candidatos abaixo deverão efetuar, amanhã, quarta-feira, 22 do corrente, ás 12 horas, a prova oral, na E. S. E.:

Turma efetiva:

Dr. Nicanor Presidio de Figueredo.

Dr. Manoel Ezequiel da Costa.

Dr. Eduardo Góes de Campos.

Dr. Valdemiro de Oliveira Chastinet Guimarães.

Dr. Hypolito Gomes Ferreira de Azevedo.

Dr. Julio Mario de Castro Pinto, major médico, comandante interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ — PENHA

Rua Plinio de Oliveira n. 13 — Agência da Prefeitura

O doutor Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lêrem ou dele tiverem conhecimento, que na semana de 6 a 11 do corrente mês e ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1913

1. Roberto Espirito.

Classe de 1912

1. Antonio Guimarães Aguiar.
2. Eduardo Del Negro.
3. Francisco Ramalho.
4. José Pinto Rocha.
5. Moacyr Ruffo.

Classe de 1910

1. Oldemar Silva Oliveira.
2. Pedro Mibillio.

Classe de 1908

1. João Percico.

Classe de 1907

1. Roque Espirito.

Classe de 1906

1. Carlos Corrêa Pinto Salle
2. Lauro Teixeira Bastos.

Classe de 1903

1. Athanasio Messias.

Classe de 1898

1. João Pinto Carvalho.

Classe de 1896

2. Joaquim Pinto de Castro.
1. João Bernardo da Silva.

Classe de 1893

1. Agostinho Gadelha Braveza.

Junta Militar do 20º Distrito, na Estação da Penha, rua Plinio de Oliveira n. 13. Em 13 de março de 1933. — *Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — LAGOA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, no periodo de 12 a 28 de fevereiro último de 1933

Número de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1913

1. Max, filho de Francisco Artur Costa Filho e Lindoia Paula Costa.
2. Marino, filho de Segismunda Justinha Coutinho.
3. Marcolino, filho de Manoel Joaquim Tavares e Alida Tomasia Moreira.
4. Marcilio, filho de Carlos Frederico de Noronha Filho e Olga Costa de Noronha.
5. Marcilio, filho de Candido Vieira e Rosalina Faria Vieira.
6. Marcilio, filho de Gabriela Augusta.
7. Marcelo, filho de Aurelio Aguiar Boto de Barros e Maria Elisabet Gonçalves Torres Boto de Barros.
8. Manoel, filho de Joaquim José Bernardes e Corina Granga Bernardes.
9. Manoel, filho de Belmiro Soares dos Santos e Emilia da Conceição Soares.
10. Manoel Joaquim, filho de Manoel Antonio e Domicilia Inacia.
11. Manoel, filho de Manoel Barroso Carneiro e Maria das Dóres Barroso Carneiro.
12. Manoel, filho de Belarmino dos Santos e Virginia de Jesus.
13. Manoel, filho de Antonio Fernandes e Isabel Maria.
14. Manoel Antonio, filho de Manoel José de Souza e Leonor Mendes da Silva.
15. Manoel, filho de João Francisco Leite e Leonor Miranda.
16. Manoel, filho de Carlos Pinho Pereira e Felicidade Nunes Pereira.
17. Manoel, filho de Carolina Maria da Conceição.
18. Manoel, filho de Talmina Ferraz.
19. Manoel Joaquim, filho de Joaquim Manoel Ribeiro e Balbina Bernardes.
20. Mauricio, filho de Carlos Ceilão e Ida Pans Ceilão.
21. Mauricio, filho de Antonio Tilio e Leonor Tilio.
22. Mauricio, filho de Carlos Lemos e Julia Velez de Lemos.
23. Maurice Eugene, filho de Maurice Eugene Lais e Stephanie Marie Ernestine Baren.
24. Mauro, filho de Aristoteles Alvares de Sousa Coutinho e Cirene Coutinho.
25. Mauro, filho de Guarma Guia e Isabel de Guarma Guia.
26. Marcos, filho de Alfredo Barcelos e Eleosina Eulalia Gomes Barcelos.
27. Milton, filho de Godofredo de Sousa Costa e Maria da Silva Costa.
28. Moacir, filho de Antonio Inacio Mendonça e Margarida Ribeiro Mendonça.
29. Mario, filho de Bento Placido Peixoto do Amarante e Luisa Barbosa de Oliveira Amarante.
30. Mario Graciano, filho de Façnce Valentim e Maria Amelia Martins.
31. Mario, filho de Antonio Fernandes Pinto e Nila da Costa Fernandes Pinto.
32. Mario, filho de Antenor Joaquim dos Santos e Adriana Francisca dos Santos.
33. Mario, filho de João da Silveira Rodrigues e Alsira Francisca Viana.
35. Mario, filho de Augusto Duarte e Maria Vicencia.
36. Moises, filho de Afonso da Costa Pereira e Gloria Assunção Casquilho.
37. Murilo, filho de Alberto Munis Teles e Rosalina Vieira Teles.
38. Murilo, filho de Artur Duque Estrada de Barros e Raquel de Queiros Barros.
39. Novaldo, filho de José Antonio Marques Junior e Alcina Francisca do Rêgo.
40. Nelson, filho de Godofredo de Sousa Aguiar e Josefina Gonçalves de Aguiar.
41. Nelson, filho de Herminio Joaquim Tavares e Noemia Pereira da Silva.
42. Nelson, filho de Eurico Caetano de Paiva e Amalia Paiva.
43. Nelson, filho de Guilhermina Alves de Sá.
44. Nelson, filho de Antonio Vale e Zulmira Fernandes Carvahosa.
45. Nelson, filho de Salvador Cespes Barbosa e Ercilia Pereira Barbosa.
46. Nelson Soares, filho de Alsira Perpetua Soares.
47. Nicanor Batista dos Santos, filho de Carlos Batista dos Santos e Maria Sofia de Jesus.
48. Nilton, filho de Salustiano Nevoa Gonçalves e Francisca Julia Gonçalves.
49. Nilton, filho de Manoel Corrêa Romão e Emilia de Mendonça Romão.
50. Nicio, filho de Maria Isolina.
51. Nestor, filho de Germane Teixeira da Silva e Ana Maria.
52. Nestor, filho de Matilde Castro.
53. Nilo, filho de Gilceno Batista da Costa Braga e Maria Luisa Braga.
54. Osvaldo, filho de Salvador Caetano e Maria Francisca do Nascimento.
55. Osvaldo, filho de Joaquim de Moraes Bastos e Matilde Moraes.
56. Osvaldo, filho de Joana Nunes.
57. Osvaldo Bonifacio, filho de Antonio José Bonifacio e Idalina Maria Bonifacio.
58. Osvaldo, filho de Mauricio Garcia e Maria Corrêa Garcia.
59. Osvaldo, filho de José Pinto de Oliveira e Josina Rosa de Oliveira.
60. Osvaldo, filho de Francisco Benevolo e Benedita Maria Benevolo.
61. Osvaldo, filho de Zacarias Gomes Lima e Eulalia Gomes Lima.
62. Odilo, filho de Manoel Esteves e Josela Barros.
63. Oscar, filho de Maria Prolist.
64. Oscar, filho de José Francisco Martins e Leopoldina Rosa do Espirito Santo.
65. Otavio Jorge, filho de Henrique Afonso Muler e Eugenia de Avelar da Silveira Muler.
66. Otavio, filho de Joaquim da Silva Barros e Deolinda Sobral de Barros.
67. Otavio, filho de Juvenal de Andrade e Madalena.
68. Orlando, filho de Antonio de Faria Matos e Teresa Teixeira Nunes.
69. Orlando, filho de Albertina Ferreira da Silva.
70. Orlando, filho de Manoel de Castilho Nolo e Deolinda Pinto de Melo.
71. Pedro, filho de Pedro da Silva e Maria da Conceição.
72. Pedro, filho de João Felix da Silva e Josefina Rodrigues da Silva.
73. Pedro, filho de Alberto da Cunha Asevedo e Leonilia Teixeira de Asevedo.
74. Paulo, filho de Alberto da Silva Barbosa e Ana Edit Viana.
75. Paulo, filho de Mario Ferras Pereira da Cunha e Helena Carpenter Pereira da Cunha.
76. Paulo, filho de Mario Acioli de Asevedo Bastos e Belisana Acioli de Asevedo Bastos.
77. Paulo Aloisio, filho de Sergio Pais Barreto e Dalila Maranhão Pais Barreto.
78. Paulo, filho de José Luis Monteiro da Silveira Junior e Elisa Monteiro da Silveira.
79. Percilio, filho de Rito Marinho de Meneses e Percilia Marinho de Meneses.
80. Pascoal, filho de Roque Lamenza e Belmira Marques Lamenza.
81. René, filho de José Maria Gonçalves e Lucinda dos Santos.
82. Ramiro da Silva Neto, filho de Ambrosio Paulo da Silva e Quiteria Maria da Silva.
83. Ranulfo, filho de Manoel Gomes Teixeira e Leonora Guimarães.
84. Roberto, filho de Tadeu José de Jesus e Laura Virginia de Jesus.

85. Roberto Pessoa, filho de Antonio da Silva Pessoa e Margarida de Assunção Pessoa.
 86. Roberto, filho de Abel José Viana e Isabel Maria de Jesus.
 87. Roberto, filho de Roberto de Melo Campel e Antonia da Costa Campel.
 88. Roberto, filho de Roberto Barreto Bruce e Aida Tafavera Bruce.
 90. Rubens, filho de Gabriel Gomes e Maria Felix de Almeida.
 91. Rubens, filho de Ana Teixeira da Silva.
 92. Ruben, filho de Balduino Mariano Siqueira e Vitorina Mariana Siqueira.
 93. Ruben Eugenio, filho de Guater de Freitas Abreu e Eugenia Peixoto de Freitas.
 94. Ruben, filho de Manoel Dias Ribeiro e Marieta Coutinho Ribeiro.
 95. Ruben, filho de José Guedes Machado e Elvira Laveiras Machado.
 96. Ruben, filho de Noemia Rosa da Silva.
 97. Ruben, filho de José Moraes e Albertina Cesar.
 98. Raul, filho de Alsira da Costa.
 99. Raul, filho de Antonio de Assis e Maria da Cunha.
 100. Renato, filho de Hildebrando Pinto de Acioli e Olga Barbosa de Acioli.
 101. Renato, filho de Palistro Giovani Losco e Maria José Sousa Paiva.
 102. Renato, filho de Graciano dos Santos Neves e Ana Candida Neves.
 103. Renato, filho de Oscar Candido de Azevedo e Maria Teresa de Azevedo.
 104. Rocini de Paula Santiago, filho de Francisco de Paula Santiago e Hermenegilda Bulcão Santiago.
 105. Rui, filho de Josefina Ribeiro.
 106. Satiro, filho de Batista Vieira Jaques e Maria da Conceição Vieira.
 107. Silvio Polico, filho de Oscar Carneiro de Sousa Machado e Julieta Belquior Amarante.
 108. Silvio, filho de Rafael Augusto de Moura Campos Filho e Carlota Torres de Campos.
 109. Silvio, filho de Heitor Pereira das Neves e Ana Maria de Sousa.
 110. Silvio, filho de Arnaldo Tertuliano de Oliveira Quintela e Celina Cacilho Quintela.
 111. Selio Wagner Fayal, filho de Antonio Emiliano Fayal e Aurelia de Melo Fayal.
 112. Silvestre, filho de Antonio Lopes da Silva e Maria Zetalina da Silva.
 113. Sebastião, filho de Mauride da Conceição Govêa e Lusa de Campos Gouvêa.
 114. Serafim, filho de Domingos Esteyes do Carmo e Aurora Pereira Soares.
 115. Severiano, filho de Otavio José Bento e Paula Rita de Oliveira.
 116. Tales, filho de José Emidio de Sousa Ramos e Maria Gomes de Sousa.
 117. Tito, filho de Benedita Fernandes.
 118. Teodorico, filho de Teodorico do Nascimento e Rosa do Nascimento.
 119. Ubirajá, filho de Antonio Pereira Barbosa e Joana da Silva.
 120. Umberto Geraldo, filho de Eugenio João Batista Adamo e Maria Miranda Adamo.
 121. Uberá, filho de Oscar José Luis e Alice Monteiro.
 122. Washington, filho de Antonio Marcondes de Castro e Zulmira Augusta de Carvalho Castro.
 123. Walquir, filho de Felismino Augusto Batista Laranja e Maria Augusta da Fonseca Laranja.
 124. Vitor, filho de Augusto Pires Afonso e Rosa Siqueira.
 125. Vitor, filho de Ernesto Francisco Dutra e Conrada Silva Dutra.
 126. Valdemar, filho de Elias Chame e Angelina Chame.
 127. Valdemar, filho de Rogelio Padron e Candida Martins.
 128. Valdemar, filho de Manoel Boreiano e Assunção Lopes.
 129. Virgilio, filho de Joaquim Rodrigues da Silva e Palmira Alves da Silva.
 130. Virgilio, filho de Carminda Sobral.
 131. Valtier, filho de Julio Soares de Oliveira e Aida Maria de Oliveira.
 132. Valtier, filho de Antonio Veloso Martins e Candida de Lacerda Martins.
 133. Valtier, filho de João Tavares da Costa e Elisa Cardoso Tavares da Costa.
 134. Valtier, filho de Agostinho de Almeida Moreira e Alzira de Almeida Loureiro.
 135. Valdir, filho de Gustavo Guedes de Miranda e Elvira de Sousa Guedes.
 136. Xavier Rudolf Oaul Julins Arp Droeshagem, filho de Johanes Maria Francisco Xavierius Droeshagem e Fieda Theodora Christino Arp Droeshagem.
- Classe de 1904
137. Alirio Andrade de Souza, filho de José Henrique de Sousa e Isabel Andrade de Sousa.
 138. Joaquim de Matosinho J. Pinheiro, filho de Joaquim de Andrade Silveira Pinheiro e Olivia Jordão Pinheiro.
 139. Mario da Rocha Monteiro, filho de Francisco da Rocha Monteiro e Geltrudes Espinola Monteiro.
- Classe de 1905
141. Antonio Cordeiro Alpadique, filho de Manoel Pedro Cordeiro e Alice Augusta Vieira.
- Classe de 1906
142. José Pereira de Andrade, filho de João Pereira de Andrade e Gertrudes de Andrade.
 143. Amauri, filho de Amaro Artur de Albuquerque e Julieta Marinho de Albuquerque.
- Classe de 1908
144. Alberto da Costa Ramos, filho de João da Costa Ramos e Alzira Ferreira Ramos.
- Classe de 1911
145. Atila, filho de Damasceno Luiz de Oliveira e Honestalda de Oliveira.
 146. Arquimedes, filho de João Manoel e Gabriela Maria Luiza.
 147. Armando, filho de Manoel Paiva da Silveira e Maria da Gloria Dias da Silveira.
 148. Ari, filho de Custodio Teixeira de Mesquita Bastos e Jurema Iara de Mesquita Costa.
 149. Antonio, filho de Julia Adelaide de Castro.
 150. Antonio, filho de Antonio Serafim Coelho e Deolinda de Jesus.
 151. Antonio, filho de Maria da Conceição.
 153. Antonio, filho de Francisco Rodrigues da Silva e Maria
 152. Antonio, filho de José Gomes e Josefa de Jesus, do Carmo Graça.
 154. Antonio, filho de Sebastião Monteiro de Barros e Geltrudes de Barros.
 155. Antonio, filho de José Fernandes de Sousa e Lucinda Maria Gonçalves de Sousa.
 156. Antonio, filho de Mariana Siqueira.
 157. Antonio, filho de Joaquim Lourenço Cunha e Laura Rosa.
 158. Antenor, filho de Joaquim Manoel de Oliveira e Olin-dina Ribeiro.
 159. Anibal, filho de João Rodrigues de Almeida e Hercilia Capola de Almeida.
 160. Anibal, filho de Antonio José Pinto e Loorcina de Melo Melo Pinto.
 161. Amauri, filho de Eduardo Lubão Malheiros e Carlota de Oliveira Malheiros.
 162. Alvaro, filho de Mateus Silveira Candea e Maria da Conceição Candea.
 163. Alvaro, filho de Francisco da Rocha Vaz e Julieta Rodrigues da Rocha Vaz.
 164. Alvaro, filho de Joaquim de Sousa Arnelas Rei e Tereza Liberato Arnela.
 165. Aloisio, filho de Arnaldo Tertuliano de Oliveira Quintela e Cotina Quintela.
 166. Adelino, filho de Joaquim Teixeira e Clara Teixeira da Rocha.

167. Alfredo, filho de João Silveira Rodrigues e Alzira Fernandes Viana.
168. Aloides, filho de Feliciano Alves de Azevedo e Armelia Alves das Dores.
169. Alberico, filho de João Vieira Cardoso e Isabel Vieira Cardoso.
170. Albano, filho de Abílio Augusto Afonso e Maria Rosa da Conceição.
171. Agenor, filho de Carlos Avelino Gomes e Marlana Medeiros de Lima.
172. Abílio, filho de Adelino da Cunha Medeiros e Candida de Almeida Medeiros.
173. Adolfo, filho de Abel Augusto Afonso e Joana das Garças.
174. Brovaldo, filho de Constantino Vieira de Castro e Eulalia Vieira de Castro.
175. Bernardino, filho de Aquilino Fraga Varela e Maria Francisca de Jesus.
176. Benjamin da Silva, filho de Benjamin da Silva e Maria de Carvalho.
177. Benjamin, filho de Alberto Pereira dos Santos e Olímpia Carvalho dos Santos.
178. Cosme, filho de Manoel Joaquim Martins e Maria Gloria dos Santos.
179. Cordovil, filho de Constantino de Albuquerque Filho e Ana Maranhão de Albuquerque.
180. Clovis, filho de Alfredo Tomé Torres e Alice Ferreira Torres.
181. Climerio Antonio, filho de Amandio Tudio Ferreira e Maria de Jesus Carvalho.
182. Carlos, filho de Carlos Lereve e Josefina de Abreu Lereve.
183. Carlos Alberto, filho de Antonio Alves Viana Sã e Donária Paz Leme Viana.
184. Carlos, filho de Vicente da Silva Bueno e Leonor da Silva Bueno.
185. Carlos, filho de Julieta da Silva.
186. Carlos, filho de Luis Dale e Didima de Sousa Dale.
186. Caetano, filho de José Pinto de Miranda Montenegro e Elvira Sussekind de Miranda Montenegro.
187. Durval David, filho de João Manoel e Rosa Maria.
188. Durval, filho de Rosa Cruz.
189. Durval, filho de Carlos Alberto de Moraes Rego e Minervina de Moraes Rego.
190. Domingos, filho de Alexandre de Almeida Anastacio e Maria Ferreira de Almeida.
191. Danilo, filho de Lucio Araujo Bacelar e Maria José Bacelar.
192. Damião, filho de Manoel Joaquim Martins e Gloria dos Santos.
193. Dalmon, filho de Horacio Esteves de Almeida e Guiomar Saldanha da Gama Almeida.
194. Esmar, filho de Ernesto Pacheco e Elvira Pacheco.
195. Ernani, filho de Antonio Domingos dos Santos e Alice Vieira dos Santos.
196. Eliseu, filho de Ana Rosa da Conceição.
197. Eduardo, filho de João Ferreira Martins e Emilia Sofia.
198. Edgar, filho de Oscar da Silva Brasil e Maria da Silva.
199. Frederico Palm, filho de Henrique Frederico Palm e Helena Pew Gourdon.
200. Flavio, filho de Placido de Siqueira e Maria Moreira.
201. Fernando, filho de Lucia Angelina.
202. Fernando, filho de Alberto do Amaral Sousa e Amaria Schiller do Amaral.
203. Fernando, filho de Iracema Paranhos.
204. Gustavo, filho de Julius Emil Heinerich Schrader e Maria de Lima Schrader.
205. Generoso, filho de Joana Maria da Conceição.
206. Gastão, filho de Gastão da Cunha Lobão e Teodora Teixeira Lobão.
207. Gastão, filho de Alfredo de Oliveira Maciel e Maria Amalia de Sousa Maciel.
208. Homero, filho de Angelo Pedro Otazoni e Julia Dias.
209. Hercilio, filho de Acacio Pereira Ferreira e Deolinda de Almeida.
210. Helio, filho de João Viriato Soares da Cunha e Maria Luiza Braga.
211. Heitor, filho de Heitor Ferreira Drumond e Felina das Neves.
212. Ivan, filho de Manoel Pereira de Albuquerque e Rosalina Elen.
213. Julio, filho de Augusto Duarte e Maria. Giovani.
214. José Fernando, filho de Joséph Bruno Stael e Euridine Ferreira Stael.
215. João Augusto, filho de Maria Isabel.
216. José, filho de Magarino de Sousa Leão e Noemia de Castro Sousa.
217. José, filho de João Carlos Rodrigues e Matilde da Silva Rodrigues.
218. José, filho de Manoel Figueira e Maria Avelina.
219. José, filho de Raul Pereira e Alice Pereira Cabral.
220. José, filho de José da Costa Azevedo e Margarida Campos Azevedo.
221. José, filho de Jorge Joaquim da Rocha e Alice Borges da Rocha.
222. José, filho de Manoel José Carvalho e Maria das Dores Machado.
223. José, filho de Domingos Teixeira de Carvalho e Alexandrina Teixeira.
224. José, filho de Joaquim Teixeira Marques e Maria Candida Gonçalves de Araujo.
225. José, filho de Ernesto do Amaral e Joana do Amaral.
226. Heleno, filho de Luiz da Fonseca Quintanilha e Alcina dos Santos Jordão.
227. Fernando Ignacio Pereira, filho de Sebastião Ignacio Pereira.

Classe de 1891

228. Claudionor Lana, filho de João Dias Lana.
229. José, filho de Antonio Marques Vieira e Izabel Marques Moreira.
230. Galdino José Tavares.
231. Jayme Batista de Oliveira.
232. Mario, filho de Faustina da Paula.
233. Oscar Alonso Alves da Silva.

Classe de 1895

234. José Maria, filho de Felipe de Araujo Sampaio.
235. Paulo, filho de João Soares Rodrigues e Anna da Cunha Soares Rodrigues.

Rio de Janeiro, Botafogo, 9 de março de 1933. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — LAGOA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta no periodo de 1 a 12 de março fluente.

Número de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1911

1. José, filho de José Dias Teixeira e Ester de Abreu Teixeira.
2. José Francisco, filho de Francisco Moura de Almeida e Margarida Rosa Pereira.
3. Jorge, filho de Leonor da Silva.
4. João, filho de Bernardino Pereira de Queiroz e Ana Francisca de Queiroz.
5. João, filho de Inacio Gomes da Silva e Virginia Gomes de Andrade.
6. João, filho de Francisco Carlos e Eufrosina de Freitas Ferreira.
7. João, filho de Jorge Antonio de Araujo e Maria Fernandes da Silva.
8. Jaime, filho de Carlos Antunes dos Santos e Cesaria Antonia do Monte.
9. Jaime, filho de Francisca Amelia.
10. Jaime, filho de Manoel Lopes e Bermira Capela.
11. Jaci, filho de Joaquim José de Oliveira Guimarães e Adelia da Mota Guimarães.
12. Luiz Gonzaga, filho de Americo Vieira de Castro e Carmen Vieira de Castro.
13. Luis, filho de Moanisa da Cruz.
14. Luis, filho de Florencio Ludorich e Pracida Lupo.
15. Lourival, filho de Amario Abilio Soares da Camara e Adelaide Augusta Camara.
16. Lourival, filho de Olivia Nunes da Silva.
17. Lourenço, filho de Justina Pereira da Silva.
18. Laurentino, filho de Augusto Luis Gomes e Laura Cardoso Gomes.

19. Manoel Antonio, filho de José Antonio de Moraes e Adelaide Augusta Edra.
 20. Manoel, filho de Manoel Tristão Pereira e Julia Tristão Pereira.
 21. Manoel, filho de Bernardo Moraes Loureiro e Deolinda Henrique Borges.
 22. Manoel, filho de Antonio dos Santos Cardoso e Angelina de Moraes Cardoso.
 23. Manoel, filho de Antonio Martins e Maria Eduarda Martins.
 24. Manoel Luis, filho de Maria José Teresa Alves.
 25. Murilo, filho de Carlos Frederico de Noronha e Olga Costa de Noronha.
 26. Moisés, filho de Elias Francisco e Maria Francisca.
 27. Moacir, filho de Benedita Marques.
 28. Micero, filho de Miceno Guilherme de Matos e Maria Luisa Cupo.
 29. Mauro, filho de Alfredo Barcelos e Eleusina Eulalia Gomes.
 30. Mauricio, filho de Licurgo de Castro Santos e Judith Murtinho de Castro Santos.
 31. Mario, filho de Bernardino José Pereira e Belmira de Jesus Pereira.
 32. Mario, filho de Pedrinha Mana da Conceição.
 33. Mario, filho de Antonio Lopes da Silva e Emilia Augusta da Silva.
 34. Mario, filho de Sebastiana Pereira Nunes.
 35. Mario, filho de Antonio de Faria Matos e Teresa Teixeira Nunes.
 36. Mario, filho de Armando Batista Bastos e Elisabet Nunes Vale.
 37. Nelson, filho de Antonio Domingos Barbosa e Francisca de Oliveira Leite.
 38. Nelson, filho de Manoel Joaquim de Gois e Deolinda de Almeida Gois.
 39. Newton George, filho de Henri Stanley Carpenter e Maria da Gloria Carpenter.
 40. Nestor, filho de Onorio Domingos Silva e Maria Pereira da Silva.
 41. Nelson da Paixão de Almeida, filho de Francisco de Almeida e Arlinda Lisboa.
 42. Otavio, filho de Henrique Conrado Niemeyer e Amelia Braga de Niemeyer.
 43. Osvaldo, filho de Manoel Guedes e Deolinda da Silva.
 44. Osvaldo, filho de João Ribeiro da Costa e Aute Araujo Barbosa.
 45. Osvaldo, filho de Manoel Pinto Cardoso e Maria Rosa Cardoso.
 46. Osvaldo, filho de Julio de Sousa Gomes e Cesarina Ferreira Gomes.
 47. Orlando, filho de Antonio Domingos dos Santos e Alice Vieira dos Santos.
 48. Onesio, filho de João Dias Leite e Ana da Cruz Leite.
 49. Plinio, filho de Plinio Justiniano da Rocha e Adeli Suskind Rocha.
 50. Pedro, filho de Samuel Bandeira Stele e Celuta Cadovel Stele.
 51. Paulo, filho de Antonio Ferreira Guimarães e Quiteria Ferreira Guimarães.
 52. Paulo, filho de Humberto Amorim Corrêa Bandeira e Arminda da Silva Corrêa Bandeira.
 53. Rui, filho de Nelson Leon e Alcina Leon.
 54. Rubem, filho de Marcenilo dos Santos Andrade e Emilia de Oliveira Santos.
 55. Rubem, filho de Fernina Perpetua de Oliveira.
 56. Rogério, filho de Leopoldo Maciel Equer e Olivia Equer.
 57. Roberto, filho de Adalberto Meneses de Oliveira e Teodora Tromposki de Oliveira.
 58. Roberto, filho de José Isaias de Noronha e Norcia Antunieta de Noronha.
 59. Ricardo, filho de Antonio Alves de Oliveira e Josefa de Oliveira.
 60. Renato, filho de Antonio Tilio de Leonor Bastos.
 61. Renato, filho de Francisco Ferreira Leal Braga e Maria Eugenia Miranda Leal.
 62. Renato, filho de Felício de Lacerda Bastos e Mercúia Pires Bastos.
 63. Raul, filho de Saturnino Pinto Felix e Isabel Felix.
 64. Ramiro, filho de Nemesio do Rio e Delfina Fernandes.
 65. Teotônio, filho de Heracito Ribeiro e Ana America Pinheiro.
 66. Werther, filho de Djalma Leite de Castro e Nilsa Leite de Castro.
 67. Walter, filho de Maria Rosa da Silva.
 68. Vitor, filho de Francisco Sampaio e Mirandolina Matos de Sampaio.
 69. Verber, filho de Ciro Delamico e Francisca de Oliveira Delamico.
 70. Walter, filho de Julio Malheiros Fernandes Silva e Olga Dias da Costa Fernandes Silva.
 71. Valdir, filho de Bernardo da Silva Ramos e Amerentina Maria Sant'Ana Ramos.
 72. Valdemiro, filho de Manoel Barbosa e Sara Lopes Barbosa.
 73. Valdemar Americo, filho de Leopoldo Rossi e Eugenia Ronito.
 74. Valdemar, filho de Ana Bento de Queiroz.
- Classe de 1912
75. Manoel, filho de Manoel Raposo de Medeiros e Castorina de Medeiros.
 76. Manoel, filho de Artur Pereira de Carvalho e Ana Rodrigues de Carvalho.
 77. Manoel, filho de João Manoel Martins e Silva de Jesus.
 78. Manoel, filho de Manoel Pereira Caldeirão.
 79. Manoel, filho de Julio Fernandes de Albuquerque e Romana Alves dos Santos.
 80. Manoel, filho de Manoel Alves Amaro e Ana Fernandes Amaro.
 81. Manoel, filho de Manoel Machado de Araujo e Maria Francisca Gonçalves.
 82. Manoel, filho de José Tomaz da Silva e Lucinda Tomaz da Silva.
 83. Milton, filho de Armando Barbosa e Amalia Joaquina da Silva.
 84. Nilo, filho de Antonio de Abreu Medeiros e Maria Ferreira das Neves.
 85. Newton, filho de Amalia Joaquina da Silva.
 86. Newton, filho de de Hildebrando-Newton de Barcelos e Lucia Aires de Barcelos.
 87. Newton, filho de Marieta Amélia dos Santos.
 88. Nelson, filho de José dos Santos Silva e Ana Nunes da Silva.
 89. Nelson, filho de Evaristo Domingues e Felicidade Calçado Barreiros.
 90. Nelson, filho de Alfredo José da Silva e Julieta Azeredo da Silva.
 91. Nelson, filho de Elvira Ferreira da Cunha.
 92. Nelson, filho de Emilio Botelho e Eufrasia Botelho de Jesus.
 93. Ovidio, filho de Narciso Rezende e Jovelina Cecilia Ferreira.
 94. Oton, filho de Luiz Calixto Mendes e Alice Cardozo Mendes.
 95. Oton, filho de Alvaro de Alcantara e Emerenciana Maria Barbosa.
 96. Orlando Marinho, filho de João Corrêa Diniz e Raimunda Barboza Diniz.
 97. Orlando, filho de Gabriela Augusta.
 98. Orlando, filho de José Antonio Vieira e Isaltina Vieira.
 99. Orlando, filho de Francisco Pinto de Aguiar e Inez da Silva Azeredo.
 100. Orlando, filho de Alfredo Domingos e Maria de Medeiros.
 101. Olivier, filho de Celso Severino Moreira e Carmelita da Conceição Moreira.
 102. Osvaldo, filho de Manoel dos Santos e Ernestina dos Santos.
 103. Osvaldo Reis, filho de Manoel Pereira Santos e Maria das Dores Santos.
 104. Osvaldo, filho de Eduarda Maria da Conceição.
 105. Osvaldo, filho de Colatino de Araujo Gois e Emilia Lopes de Araujo Gois.
 106. Osvaldo, filho de Maria Romana.
 107. Osvaldo, filho de Carlos Gonçalves Celestino e Francisca Lidia Vieira.
 108. Osvaldo, filho de Agostinho Ferreira e Isabel Maria de Assis.
 109. Osvaldo, filho de Hermito Sousa Ribeiro e Rosalina da Silva Ribeiro.
 110. Osvaldo, filho de Elisa Eva da Conceição.
 111. Osvaldo, filho de Crispim Julio do Nascimento e Amelia Maria da Conceição.
 112. Osvaldo, filho de Raimundo Mariano Nogueira e Albina da Setra.
 113. Osvaldo, filho de Antonio Mendoca Fernandes e Joana Ferreira da Silva.
 114. Osmar, filho de Mario Guimarães e Margarida Guimarães.

115. Oscar, filho de Nestor Uzeda Luna e Maria Madalena do Espirito Santo.
 116. Ordemar, filho de Alvaro Lirio de Siqueira e Carlota do Carmo Lirio de Siqueira.
 117. Omir, filho de Alberto José Vieira e Continentina Amelia de Oliveira.
 118. Otamiro, filho de Otavio Loreto, Pascoal e Maria da Gloria Lopes.
 119. Pedro Romancio, filho de Antonio Francisco Maia e Ernestina Gomes Carneiro Maia.
 120. Pedro, filho de Sergio dos Santos e Caetana Maria da Conceição.
 121. Pedro, filho de Pedro da Costa Faria e Joana dos Santos Faria.
 122. Pedro, filho de Aristides Ribeiro do Rosario e Alice Ramos dos Santos.
 123. Pedro, filho de Pedro Pereira Passos e Ermelinda Xavier dos Passos.
 124. Paulo Soares, filho de Anselmo Benedito Soares e Zeferina Maria da Conceição.
 125. Paulo Eurico filho de Eurico de Barros Falcão de Lacerda.
 126. Paulo, filho de Siloio Jacinto Barbosa e Helena Maria da Conceição.
 127. Paulo, filho de Eugenio de Melo e Silva e Maria Antonieta de Macedo e Silva.
 128. Paulo, filho de Francisco Veloso Pederneiras e Maria Elisa Nogueira Pederneiras.
 129. Paulo, filho de Jovino Claro da Silva e Isabel Maria Bartula.
 130. Paulo, filho de Rodolfo Cancio do Rego e Maria do Carmo de Gouvêa Rego.
 131. Paulo, filho de Alfredo Pereira Leite e Avenesa Amadeu dos Reis.
 132. Rodolfo, filho de Leonidas de Assunção e Julieta Margerite Dhone.
 133. Roberto, filho de Raul de Borges Reis e Leonida Pessoa de Borja Reis.
 134. Roberto, filho de Miguel de Sousa e Maria Anunciada de Sousa.
 135. Roberto, filho de Carlos Pereira de Sousa e Laudelina Gomes de Sousa.
 136. René, filho de Rosalina Ferreira da Silva.
 137. Renato, filho de Justino Manoel Pardelino e Ana Arminda Pardelino.
 138. Renato, filho de José Antonio dos Santos e Alice Martins dos Santos.
 139. Reginaldo Rodrigues Siqueira, filho de Janeta Maria da Conceição.
 140. Raul, filho de Vital Nogueira de Melo e Francisca Paula Nogueira de Melo.
 141. Raul, filho de Joaquim Santos Araujo e Ana Ferreira de Araujo.
 142. Ruben, filho de Adelino de Sousa e Maria Inacia de Sousa.
 143. Ruben, filho de Calondio Migareli e Elisa Dias Moreira.
 144. Ruben, filho de Olimpio Dias da Costa e Alfra Dias da Costa.
 145. Rub, filho de João Moreira de Araripe e Celina Schrieler.
 146. Roberto, filho de Mamede Bruno de Carvalho e Manoela Rita de Carvalho.
 147. Romildo, filho de Francisco Joaquim da Costa e Carmen Bittencourt da Costa.
 148. Roberto, filho de Francisco Nogueira Vasconcelos e Luiza da Silva Figueira.
 149. Roberto, filho de José Cata e Lilia Seixas Cata.
 150. Romão, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 151. Romansino, filho de Romansido Francisco de Paula e Amelia Augusta de Paula.
 152. Rodrigues, filho de José Ramos de Oliveira e Benedita Maria de Oliveira.
 153. Silvio Homero, filho de Aristides Bond e Julia Pombo Bond.
 154. Silvio, filho de Paulo Saldanha da Gama e Maria Carneiro Saldanha da Gama.
 155. Silvio, filho de Francisco Cesar da Costa Mendes e Angelina Carneiro Mendes.
 156. Silvio, filho de João Alves Martins e Felismina Martins.
 157. Silvio, filho de José Mendes da Silva e Adelina Ferreira da Silva.
 158. Silvio, filho de Joaquim Pinto Ferreira e Otavia Supora Juveni.
 159. Sergio, filho de Antonia Henriqueta da Costa.
 160. Serafim Abesolo Pereira, filho de Alberto Senra e Cecilia Abesolo Pereira.
 161. Salvador, filho de Luis Cassescola Peres e Francisca Torres Garcia.
- Classe de 1912
162. Abel, filho de Abeel de Almeida e Maria de Jesus.
 163. Abel, filho de Rosendo Luis Duarte e Carolina Magalhães Duarte.
 164. Augusto, filho de Maria da Ressureição.
 165. Alredo, filho de Antonio dos Santos Fernandes e Candida da Rocha Fernandes.
 166. Alvaro, filho de Antonio Vitorino Avila e Leopoldina Cesario Avila.
 167. Alvaro, filho de Alvaro Paes Leme de Abreu e Maria Dulce de Sousa Abreu.
 168. Alvaro, filho de Alvaro da Silva Pedrada e Simplicia de Almeida Pedrada.
 169. Alvaro, filho de Manoel Lopes da Rosa e Maria dos Santos Serra.
 170. Alvaro, filho de João Pavon e Adelaide Pais Pavon.
 171. Antonio Alvaro, filho de Antonio Ferreira da Silva e Virginia Lopes.
 172. Aluisio, filho de Joaquim Ferreira de Sales e Ruth Gonçalves Ferreira de Sales.
 173. Altamiro, filho de Vitorino Lourenço Pereira e Djanira Castro Pereira.
 174. Altair, filho de Maria de Oliveira.
 175. Alfredo Afonso de Almeida, filho de Alvaro Afonso de Almeida e Leonice Goulart dos Santos.
 176. Ademar, filho de Joana da Fonseca.
 177. Admar, filho de Eduardo Abilio Pessoa e Leonor Augusta Pessoa.
 178. Admar, filho de Oscar da Silva e Lidia da Silva.
 179. Admar, filho de Faustino José Ribeiro e Francelina da Silva.
 180. Alcides, filho de Peregrina da Conceição.
 181. Alberto Augusto, filho de Luis Cabral e Maria Augusta.
 182. Aberto, filho de Faustino José Ribeiro e Francelina dos Santos.
 183. Alberto, filho de Francisco de Oliveira e Adelaide de Oliveira.
 184. Alberto, filho de Joaquim Ferreira e Maria Ferreira.
 185. Alberto, filho de José dos Santos e Alice Pereira dos Santos.
 186. Alberto, filho de Armáudo Amaral da Rocha e Adelaide Maria da Cruz.
 187. Albino do Amorim Pereira, filho de Albino Luis Pereira e Maria da Conceição de Amorim.
 188. Aires, filho de Raul do Rego Macedo e Maria Josefa Ancora do Rego Macedo.
 189. Agostinho, filho de Francisco Rosa de Freitas e Estelita Lima de Freitas.
 190. Agostinho, filho Manoel José de Carvalho e Maria das Dores Machado.
 191. Agnelo, filho de Agnelo Ferreira Alves e Leonor Alipio Ferreira Alves.
 192. Agenor, filho de Carlos Domingos Barbosa e Cristina de Sousa Peixoto Barbosa.
 193. Afonso, filho de Eduardo Esteves da Silva e Rosina Alves Gomes Moreira Esteves.
 194. Augusto, filho de Ana Rosalina da Silva Silvano.
 195. Augusto, filho de Antonio Borges e Maria da Conceição.
 196. Augusto, filho de Serafim José da Costa e Maria Inacia da Costa.
 197. Augusto, filho de José Guimarães e Rufina Ferreira da Silva.
 198. Atila, filho João Matos Travassos Filho e Itala da Costa e Abreu Travassos.
 199. Astrogildo, filho de Abdenago Alves e Brasília Alves.
 200. Artur, filho de Osear Pinheiro Viana e Cecilia Gomes Viana.
 201. Artur Manoel, filho de Pedro Mateus Diones e Joaquina Joana.
 202. Artur da Silva Teixeira, filho de Elisa Ribeiro da Silva.
 203. Artur, filho de Custodio da Costa e Margarida da Costa.
 204. Arsenio, filho de Arsenio de Sousa Nobrega e Branda da Figueiredo.
 205. Arnaldo, filho de Benjamin Emilio das Neves e Justina Emilia das Neves.
 206. Armando, filho de Anibal Gomes e Maria das Dores.
 207. Armando, filho de José Rodrigues Marques Coimbra e Maria de Jesus Rodrigues.
 208. Armando, filho de Antonio Maria Gomes e Vera Patia.
 209. Armando, filho Antonio Martins Gomes e Laurentina de Moura Magalhães.

210. Armando, filho de Jacinto Fernandes e Maria Faria.
211. Armando, filho de Antonio José Fontes e Maria Henriqueta dos Santos Fontes.
212. Arlindo João Rodrigues, filho de Bento Rodrigues e Neves Roland.
213. Arlindo, filho de Antonio Lourenço do Nascimento e Maria Neves.
214. Arlindo, filho de Joaquim Inacio Coutinho e Maria Inacia Coutinho.
215. Arquimodis, filho de Manoel Ribeiro dos Santos e Carolina Fraga.
216. Ari, filho de João Vaz Pinto e Lucilla Calau Vaz Pinto.
217. Antonio Padrão, filho de Rogelio Padrão e Candida Martins.
218. Antonio Maria, filho de Maria do Carmo.
219. Antonio Maria, filho de João Batista Pires e Arcanja Piedade.
220. Antonio Luis, filho de Lucio Antonio de Melo e Efigenia de Jesus.
221. Antonio Gonçalves Moreira, filho de Joaquim Gonçalves Moreira Junior e Maria Fernandes da Silva.
222. Antonio Francisco Junior, filho de Antonio Francisco e Eulalia Pirida Rei.
223. Antonio, filho de Daniel Marques de Baco e Matilde do Espirito Santo.
224. Antonio, filho de José Rodrigues Novais e Carmen Nunes Passos.
225. Antonio, filho de Domingos José Martins e Brandina Ribeiro.
226. Antonio, filho de Maria Peixoto de Medeiros.
227. Antonio, filho de José Lino Pinheiro e Marian Julia da Piedade.
228. Antonio, filho de Joana Conde Martins.
229. Antonio, filho de Maria Teresa de Jesus.
230. Antonio, filho de Alfredo de Andrade e Maria da Conceição.
231. Antonio, filho de Antonio Coelho Guerra e Maria da Purificação.
232. Antonio, filho de Francisco Moreira da Silva e Jovina Dantas Moreira da Silva.
233. Antonio, filho de Antonio Teixeira Alves e Maria Marques.
234. Antonio, filho de Albina Maria da Conceição.
235. Antonio, filho de Belmiro Dias e Gertrudes Gonzaga.
236. Anisio, filho de Bernardino Antonio de Oliveira e Antonia de Oliveira.
237. Anelio, filho de Aurelio dos Reis Machado e Amandina de Melo Machado.
238. Anibal, filho de Teofilo Ribeiro da Fonseca e Ermeninda Pereira da Fonseca.
239. Anibal, filho de Augusto Oliveira Nunes e Deolinda Ferreira da Silva.
240. Anibal, filho de José da Fonseca Guimarães e Margarida Fernandes Guimarães.
241. Alvaro, filho de Zacarias Brito e Maria Candida.
242. Alvaro, filho de Maria dos Santos.
243. Americo, filho de José dos Santos Fernandes e Teresa Piedade.
244. Aurelio, filho de Carlos de Azevedo dos Santos e Joaquina de Jesus Anciães.
245. Augusto Dario, filho de Augusto Dario e Maria de Lourdes.
246. Augusto, filho de Luis Gomes dos Santos e Maria dos Santos.
247. Belarmino Brasil, filho de José Pereira Neves e Maria Isolina.
248. Belmiro, filho de Francisco Machado e Alsira do Nascimento.
249. Bráz Francisco, filho de Luis Pereira de Abreu e Augusta Carneiro Rocha Ferreira de Abreu.
Classe de 1912
250. Brasiliano, filho de Aureliano Francisco de Carvalho e Arlinda Garcia de Carvalho.
251. Constantino, filho de Alvaro Rodrigues e Felicidade Marques.
252. Claudionor, filho de Isidoro José e Emiliana Placida José da Silva.
253. Claudionor, filho de Fernando Rodrigues Fernandes.
254. Cladionor do Nascimento, filho de Rosa Maria da Conceição.
255. Ciro, filho de João Queiroz Soares de Andrade e Benedita Rosa de Oliveira Reis.
256. Cid, filho de Elisario Fernandes da Silva Tavora e Henriqueta de Holanda Tavora.
257. Carlos Alberto, filho de Francisco de Matos e Maria Analia Cosme Pinto de Matos.
258. Carlos, filho de Maria Eugenia de Andrade.
259. Celestino, filho de Manoel do Amaral e Maria Ursula.
260. Carlos, filho de Renato Barbosa Rodrigues Pereira e Ester Contrim Rodrigues Pereira.
261. Carlos, filho de Manoel Paz Culebras e Ampara Torres Garcia.
262. Carlos, filho de Mario Manoel França e Julia de Moraes.
263. Carlos, filho de José Avelino dos Santos e Amelia Jorge dos Santos.
264. Carlos, filho de Esmena Gomes.
265. Carlos, filho de Pedro de Santa Rosa e Ostagilda Macedo de Santa Rosa.
266. Caetano, filho de Felipe da Costa Neri e Maria Antonia de Siqueira Neri.
267. Domingos, filho de José Marques Pires e Julieta de Jesus.
268. Djalma, filho de Antonio da Cunha Pereira e Madablada Cunha Pereira.
269. Dimas, filho de José Martins Esteves e Marcelina Batista.
270. Darcilio, filho de Rosemiro Leal de Meneses e Ermenegarda Tavila de Meneses.
271. David de Sousa Brito Kaufman, filho de Fernando Kaufman e Verginia de Sousa Brito Kaufman.
272. Danilo, filho de Maria Laura dos Santos.
273. Daniel, filho de Amelia de Carvalho.
274. Daniel, filho de Manoel Machado Mendonça e Aurea Simões Mendonça.
275. Durvalino, filho de José Marques Dias e Dioguina Casoldo Dias.
276. Durval, filho de Felix Pereira e Isabel de Carvalho Vilar.
277. Domingos, filho de Domingos de Oliveira e Eugenia de Oliveira.
278. Eurico, filho de João do Amaral e Joaquina Soares de Andrade.
279. Estelio, filho de Mario Migue de Melo e Camila Migue de Melo.
280. Esmeraldo, filho de Alfredo Pereira Dias Loureiro e Amelia Gonçalves Mesquita.
281. Ernani Borges Vieira Pinto, filho de Carlos Maia Vieira Pinto e Arminda Borges Vieira Pinto.
282. Ernani, filho de Delfina Alves Carneiro.
283. Ernani, filho de Antonio Francisco Viana e Julieta de Almeida Viana.
284. Erbert, filho de Carlos Cotrin Borla e Maria Eliza Franzoni Berla.
285. Emilio Augusto Guerra, filho de Antonio de Almeida Guerra e Ana dos Santos Guerra.
286. Emilio, filho de Fernando Rodrigues e Maria Fernandes.
287. Eloi Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues Albal e Assunção Santa Maria.
288. Eloi, filho de Maria de Góes Freitas.
289. Elisario, filho de Alisario Machado e Henriqueta Sabina.
290. Eduardo Luis, filho de Manoel Eduardo de Sousa Pinheiro e Amalia Alves Lopes.
291. Eduardo, filho de Antonio Teixeira e Leonida Antunes Teixeira.
292. Eduardo, filho de Eduardo Ferreira de Castro e Malta Lopes.
293. Eduardo, filho de Gregorio Porto da Fonseca e Angelina Voltaro da Fonseca.
294. Eduardo, filho de Eduardo Sussekind e Clotilde de Azevedo Sussekind.
295. Edmar, filho de Mario Antonio Bento da Cunha e Amelia Barbieri Braz da Cunha.
296. Francisco Ernesto, filho de Ernesto Isnarde e Zulmira Q. Isnarde.
297. Francisco Afonso, filho de Mario Pereira da Silva Torres e Maria Zelinda Glicerio da Silva Torres.
298. Francisco, filho de Francisco Vieira Santos e Julia Guilhermina dos Santos.
299. Francisco, filho de Antonio Ferreira Gomes e Adelaide Luiza Gomes.
300. Francisco, filho de Constantino Vieira de Castro e Eulalia Vieira de Castro.

301. Francisco, filho de Francisco Fernandes Braga e Carolina Rodrigues dos Santos.
302. Francisco, filho de Francisco Capeli e Elvira Adanges Capeli.
303. Fernando, filho de Antonio Moreira Martins e Alice Moreira Martins.
304. Fernando, filho de José Luis Siqueira e Belmira de Piedade Lameira.
305. Fausto, filho de Antonio Vale e Alice dos Santos.
306. Fadur, filho de Jorge Fadur e Adelaide Santos Moraes.
307. Guilherme Julio Borghff, filho de Willy Borghff e Leonor Ramos Borghff.
308. Gladstone, filho de Castorina Ferreira.
309. Guilherme, filho de José de Paiva Guimarães Cahel e Olga Machado Guimarães Cahel.
310. Gilberto, filho de Dario Baserra da Rocha Moraes e Angelina de Sousa Bezerra Moraes.
311. Gilberto, filho de Alberto Barcelos Brancat e Angeli Gonçalves Brancat.
312. Gilberto, filho de Manoel da Silva Bago e Maria Dolores da Silva.
313. Geraldo Raimundo M. Braga, filho de Emanuel Gomes Braga e Madalena Murtinho Braga.
314. Haroldo, filho de Frederico Degow e Esmelinda Rosa Degow.
315. Hairton, filho de Maria Fausta de Oliveira.
316. Humberto, filho de Domingos de Barros e Maria de Freitas Barros.
317. Hugo, filho de Francisco Antonio Fernandes e Maria das Dores Moreira.
318. Hugo, filho de Julio Fernandes Correia e Maria da Gloria Correia.
319. Homero, filho de Claudionora Soares.
320. Hildo, filho de Manoel Pinto de Carvalho e Alice Rodrigues de Carvalho.
321. Henrique, filho de Elvira Rocha da Cruz.
322. Henrique, filho de Manoel Sampaio e Conceição de Queiroz.
323. Henrique, filho de Claudio Julio Catinho e Emilia Maria de Azevedo Catinho.
324. Henrique, filho de Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro e Florinda Ribeiro Gonçalves.
325. Helio, filho de Mariano Augusto Maia Sarveira e Maria Amelia de Veiveiros Sarveira.
326. Heitor, filho de Lourenço Julio Teixeira e Alzira da Silva Teixeira.
327. Ivan Correia Lopes, filho de Orlando Correia Lopes e Carolina de Castro Correia Lopes.
328. Ivan, filho de José Constantino Barbosa da Franca e Ana Carvalho da Franca.
329. Irineu, filho de Lidio Pereira Passos e Hercilia Asedias.
330. Inacio Estanislau, filho de Joaquim da Silva Dantas e Maria Helena Leal da Silva.
331. Inacio, filho de Braz Antonio Solano e Maria Arcangela Braz.
332. Januario, filho de Manoel Godinho Mendes e Maria Rocha Paiva.
333. Janir, filho de Jorge Jacob e Gondura Jacob.
334. Jaime Gonçalves, filho de Emliano Gonçalves e Rosa de Lima Gonçalves.
335. Jaime, filho de Angelo Alvares Sanchez e Maria Corona Moraes Esteves.
336. Jaime, filho de José Rodrigues e Maria Moreira Branca.
337. Jaime, filho de João José Ribeiro.
338. Jaime, filho de João Alves da Miranda e Julia Pereira Bendita.
339. Jaime, filho de Amelia Monteiro.
340. Jacob, filho de Jacob Hermano Schmal e Clementina da Silva Schmal.
341. Jaci, filho de Marfiza de Oliveira.
342. João, filho de João Mariano da Silva e Balbina Maria da Silva.
343. Jeronimo, filho de Manoel Fernandes Pereira e Maria de Oliveira Mendes.
344. Raul Miniutti Scandell.

Capital Federal, 14 de março de 1933. — Pedro Olytho C. Cintra, presidente.

Primeira Região Militar
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO
JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO
(SANT'ANNA)

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta até a presente data:

Classe de 1914

1. Abelardo, filho de Josué Borges de Barros.
2. Abilio Alberto, filho de Antonio Lobo.
3. Adelino, filho de Francisco Fernandes da Silva.
4. Adriano, filho de José Luiz Martins.
5. Aggripino José, filho de Aggripino José Ribeiro.
6. Affonso, filho de Rodolpho do Amaral.
7. Affonso, filho de Virgilio Victor de Mello.
8. Adhemardo, filho de Gregorio Ferreira Pinto.
9. Alberto, filho de Alberto Balthazar Portella.
10. Alberto, filho de Antonio Ferreira da Silva.
11. Alberto, filho de Ismail Gonçalves.
12. Alberto, filho de Manoel Lustosa de Araujo.
13. Alcides, filho de Eduaardo Barbieri.
14. Alcides, filho de Avelino Moreira Ventura.
15. Aley, filho de Carlos José Maria.
16. Alexandre, filho de Gumerindo Domingos Garcia.
17. Alipio, filho de Alfredo Paulo.
18. Alamiro, filho de Valentim Monteiro.
19. Alvaro, filho de José Rodrigues Machado.
20. Americo, filho de José Fernandes Affonso.
21. Angenor, filho de José Paula Gomes.
22. Antonio Augusto, filho de Domingos Ribeiro.
23. Antonio de Oliveira, filho de Cypriano de Oliveira.
24. Antonio Vieira, filho de Antonio Vieira de Lima.
25. Antonio, filho de Adelino Martins Ribeiro.
26. Antonio, filho de Antonio Joaquim Dias.
27. Antonio, filho de João de Souza Moraes.
28. Antonio, filho de João Mathias.
29. Antonio, filho de José Luiz Gonçalves.
30. Antonio, filho de José Augusto do Valle.
31. Antonio, filho de João Ferreira Lopes.
32. Antonio, filho de Raul Ilaisa.
33. Antonio, filho de Miguel José da Silva.
34. Antonio, filho de Manoel Gomes Campos.
35. Antonio, filho de Luiz Carlos Banquino.
36. Antonio, filho de Japó José.
37. Arthur, filho de Moyses Dumas.
38. Ary, filho de Jacintho Eleodoro.
39. Arlindo, filho de Egydio Pinco.
40. Armando, filho de João Medeiros Grias.
41. Argemiro, filho de Herminia Nogueira.
42. Arnaldo, filho de José Antonio da Silva.
43. Arlet, filho de Gastão Barroso.
44. Attilio, filho de João Catem.
45. Augusto, filho de Francisco Cava.
46. Augusto, filho de Deolinda Alves da Oliveira.
47. Avelino, filho de Antonio Emilio Macédo.
48. Avelino, filho de Alvaro Cardoso.
49. Benjamim, filho de Manoel Antonio Gregorio.
50. Benjamim, filho de Alfredo Augusto de Amorim.
51. Bernardino, filho de José da Oliveira.
52. Clemente Emilio Natal, filho de Clemente Pelli.
53. Caramurú, filho de Pery Filho.
54. Carlos, filho de Felicio Pimentel B.
55. Carlos, filho de Raphael Martins.
56. Carlos, filho de Antonio de Souza.
57. Cheade, filho de Rago José.
58. Cejan Jaher, filho de Milard Jaher.
59. Chianto, filho de Pedro Bruno.
60. Constantino, filho de José Ardent.
61. Carlos, filho de Carlos Dias Rabello.
62. Carlos, filho de Joaquim Ferreira da Fonseca.
63. Carlos Augusto, filho de José Augusto Chalreio.
64. Carlos, filho de Manoel José dos Santos.
65. Carlos, filho de Joaquim Fernandes.
66. Camillo, filho de Severino Louzada.
67. Cypriano, filho de Alberto Nunes da Silva.
68. Cordovil, filho de Rodolpho de Carvalho Lima.
69. Custodio, filho de Mathias Teixeira.
70. David, filho de Anthero de Queiroz.
71. Durval, filho de Henrique Lopes da Silva.
72. Daniel, filho de Cetiaco da Costa.
73. Daniel, filho de Avelino Arita.
74. Domingos, filho de João Alves Campos.
75. Deocleciano, filho de Nicolau Carnauba.

76. Durval, filho de Francisco Guimarães.
77. Domenico, filho de Giacomo D'Angelo.
78. Daniel, filho de Daniel Antonio Ferreira.
79. Ernesto, filho de José Augusto Coimbra.
80. Ernesto, filho de Ernesto de Sousa.
81. Eugenio, filho de João Baptista Escovino.
82. Eurico, filho de Carlos Garcia da Rosa.
83. Eduardo, filho de Bernardino de Sousa.
84. Everaldo, filho de Edgard de Lima.
85. Ernani, filho de João Antonio Trevisano.
86. Fernando, filho de Domingos da Costa Mattos.
87. Francisco Hermes, filho de Alberto Santoro.
88. Frederico, filho de Alvaro Jacintho de Sousa.
89. Francisco, filho de Armindo Candido Mendes.
90. Felipe, filho de Felipe Abrahão.
91. Francisco, filho de Domingos Mantuano.
92. Franklin, filho de José Teixeira.
93. Floriano, filho de Augusto José Vieira.
94. Guilherme, filho de Segundino Quieroga.
95. Gilberto, filho de Antonio Ferreira Mendes.
96. Guerino Russo, filho de Francisco Russo.
97. Generino, filho de Miguel Simoni.
98. Garibaldi, filho de Angelo Fregua.
99. Govino, filho de Gasparo Gianelli.
100. Humberto, filho de Alexandre Afô.
101. Humberto Mauro, filho de Raphael Mauro.
102. Henrique Virgilio, filho de Numa Pompilio Liourgo Moyses.
103. Heitor, filho de Justino Ribeiro de Freitas.
104. Hernani, filho de Oscar de Araujo Couto.
105. Herbo, filho de Antonio Joaquim de Araujo.
106. Henrique, filho de Isabel Pereira Fialho.
107. Henrique Caruso, filho de Francisco Caruso.
108. Iyidio, filho de Antonio Accioly de Moraes.
109. Ismael, filho de Pedro Correa Lobo.
110. José Antonio Castedo, filho de Adriano Augusto Castedo.
111. Jorge, filho de João Tavares de Almeida.
112. Jurandyr, filho de Antonio Vieira Borges.
113. Jayme, filho de Antonio Moura.
114. João, filho de Mangel Muniz Machado.
115. Jayme Augusto, filho de José Maria de Almeida.
116. José, filho de José Nota Sobrinho.
117. Jayme, filho de Manoel Pires.
118. Joaquim, filho de Victorino Rodrigues.
119. Jayme, filho de Jayme Von Rosenberg.
120. Joaquim, filho de Fortunato dos Santos.
121. Joaquim, filho de Anacleto da Silva.
122. Joaquim, filho de Joaquim Felix do Prado.
123. Joaquim, filho de Arthur Ramos Maia.
124. Jayme, filho de Avelino Alves.
125. Jayme, filho de Carmelindo das Chagas.
126. José, filho de José Joaquim de Azevedo.
127. José, filho de José Pereira Paulo.
128. José, filho de Bartholomeu Rodrigues.
129. José, filho de José Rosa da Silva.
130. José, filho de Manoel dos Santos Almeida.
131. José, filho de Emilia de Oliveira.
132. José Caetano Nunes, filho de José Caetano Nunes.
133. José, filho de Bernardino Francisco Rodrigues.
134. José, filho de José Fortunato Lobão.
135. José, filho de Antonio Pereira Quintas.
136. José, filho de Agripina Maria da Conceição.
137. José, filho de Joaquim Lagôa.
138. João, filho de Benedicto Sarmento de Oliveira.
139. Jorge, filho de Said Anz.
140. Jorge, filho de Abrahão e Haffa Miguel.
141. João Maria, filho de Fernando Augusto Gonçalves.
142. João, filho de João Campello Homem de Carvalho.
143. Julio, filho de Andrea Luiza de Castro.
144. João, filho de Adelia de Aguiar Machado.
145. João, filho de João do Amaral Gulgar.
146. Jorge, filho de José Ribeiro de Sousa.
147. Jorge, filho de João Pontes.
148. João, filho de Antonio do Carmo.
149. Jorge Italo Alberto, filho de Vicente Sanguineto.
150. Jorge, filho de Juvenal Emygdio Guimarães.
151. João, filho de Braz Vianna.
152. Jeronymo, filho de Belmiro Moreira da Rocha.
153. Lourival, filho de Antonio Cantidio de Sousa Mattos.
154. Lourenço, filho de Manoel Martins.
155. Luciano, filho de Antonio Lopes de Moraes.
156. Luiz, filho de José Marques Leitão.
157. Luiz, filho de Alvaro Jacintho de Sousa.
158. Leon, filho de Abrahan Guerbartin.
159. Luiz, filho de Luiz Custodio de Britto.
160. Laurindo, filho de Manoel Vieira dos Santos.
161. Luiz, filho de Luiz Pacheco.
162. Lourenço, filho de Antonio Augusto Mendes.
163. Luiz, filho de Agostinho Victorino de Carvalho.
164. Limerio, filho de Joanna Baptista do Nascimento.
165. Mario, filho de Amaro da Cunha.
166. Manoel, filho de Manoel Loureiro.
167. Manoel, filho de Simão Antonio Garrido.
168. Manoel, filho de Seraphim Domingos.
169. Moacyr, filho de Flodualdo Ximeno do Prado.
170. Moacyr, filho de Guilherme Antonio Gomes.
171. Mario, filho de Joaquim Pereira Martins.
172. Mario, filho de Mario José Maria.
173. Mario, filho de Antonio da Silva Couto.
174. Mario, filho de Carlos Cataldo.
175. Mario, filho de Antonia da Costa Lima.
176. Mario, filho de Francisco Cascarelli.
177. Mario, filho de Antenor Alves de Luna.
178. Mario, filho de Abilio Cardoso Netto.
179. Moacyr, filho de Virgilio Alberto de Aguiar.
180. Natalicio, filho de Alfredo Fernandes de Mello.
181. Natalino, filho de Antonio Gil Castanheira.
182. Nelson, filho de Antenor de Oliveira Mello.
183. Orlando, filho de Pedro Martins da Silva.
184. Orlando, filho de Joaquim Gonçalves de Lemos.
185. Oswaldo, filho de Salvador Madeira Carnaval.
186. Ossian, filho de Paulo Emilio Monteiro.
187. Oswaldo, filho de Manoel Jorge Pereira.
188. Orlando, filho de Antonio Ferreira Martins.
189. Oswaldo, filho de Alvaro Caetano dos Santos.
190. Othelis, filho de Nicolau Madeira Carnaval.
191. Oswaldo, filho de Daniel Cardoso Avila.
192. Oscar, filho de Jacob Davidovitch.
193. Octacilio, filho de Maximiano Aguiar.
194. Oswaldo, filho de Antonio Elias.
195. Osmar, filho de João Eugenio Luna da Silva.
196. Oswaldo, filho de Alfredo Arthur Mathias.
197. Orlando, filho de Lazzarini Giuseppe.
198. Ovidio, filho de Ovidio Joaquim de Sousa.
199. Oswaldo, filho de Augusto Brandão.
200. Orlando, filho de Miguel Lione.
201. Pedro, filho de Pedro Jacintho Medeiros.
202. Pedro, filho de Manoel dos Reis.
203. Pedro, filho de José Pinto de Azevedo.
204. Raphael, filho de Raphael Aredia.
205. René, filho de Graciano Ribeiro de Vasconcellos.
206. Raymundo, filho de Antonio Lefrano.
207. Reynaldo, filho de Antonio da Silveira.
208. Sarquis, filho de Assad Francisco El Zark.
209. Saverio, filho de Francisco Mandarino.
210. Salvador, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
211. Sylvio, filho de José Maria Soares Pereira.
212. Sylvio, filho de Ferdinando Toscano.
213. Sylvio, filho de Sylvio Valhonetti.
214. Theophilo, filho de Manoel Augusto da Silva Graça.
215. Tulio, filho de Paschoal Maselli.
216. Thiago, filho de Manoel Ferreira de Almeida.
217. Victorino, filho de Teotonio Gonçalves.
218. Virgilio, filho de Donato Laginesta.
219. Vicente, filho de Antonio Lafrano.
220. Vicente, filho de Benjamin Cilento.
221. Wanderlino, filho de José Coelho Filho.
222. Waldemar, filho de Secundino Antonio Barbo.
223. Walemar, filho de Secunio Antonio Barbosa.
224. Waldemar, filho de Marcello Martins.
225. Waldemar, filho de Baptista Cataldo.
226. Waldemar, filho de Antonio Barcelos.
227. Zarey, filho de João Max von Huleen.

Classe de 1912

1. Accacio, filho de José Francisco Pereira.
2. Acilles, filho de Antonio da Silva Montalvã.
3. Aeylino, filho de José David da Silva.
4. Adayl, filho de Assilio Ramos.
5. Adelino, filho de Manoel Affonso.
6. Adelino, filho de João Baptista Guimarães.
7. Adhayr, filho de Bernardino Maia.
8. Adriano, filho de Adriano José Ferreira.
9. Adriano, filho de Augusto Cesar.
10. Affonso, filho de Antonio Loureiro.
11. Affonso, filho de João Martinez Valverde.
12. Agenor, filho de Jesus Carlos Gomes.

13. Agostinho, filho de Natal Corelli.
14. Albano, filho de João da Silveira Reis.
15. Alberto, filho de Manoel de Mendonça
16. Alberto, filho de João Consenso.
17. Alberto, filho de João Luiz Giudre.
18. Alberto, filho de José Maria Vossal.
19. Albino, filho de João de Carvalho Ries.
20. Alcebiades, filho de Adolpho da Silveira.
21. Alcides, filho de André Jorge da Rocha.
22. Alcides, filho de Firmino Pereira Campos
23. Alcides, filho de Alcides de Souza.
24. Aldaberto, filho de Manoel Sacramento Moreira
25. Aldaberto, filho de Manoel Monteiro do Carmo.
26. Aldo, filho de Felix Manoel Ferreira.
27. Alfredo, filho de Gaspar Batino.
28. Alfredo, filho de David Ruiz Saltoris.
29. Alfredo, filho de Vicente Anuzzo.
30. Alfredo, filho de Luiz Antonio Alves.
31. Alípio, filho de João Chrisostomo de Sá.
32. Aladino, filho de Ettero Astuto.
33. Aledias, filho de José Antonio dos Santos.
34. Altamiro, filho de Luiz Goulart da Silveira.
35. Alvaro, filho de Luiz Muse.
36. Alvaro, filho de Joaquim Martins Thomaz.
37. Alvaro, filho de Joaquim Lopes de Almeida.
38. Alvaro, filho de Marcelino de Oliveira.
39. Alvaro, filho de Anizio de Almeida Simas.
40. Alvaro, filho de Antonio Corrêa Martins.
41. Alvaro, filho de José Bernardo da Costa Marques
42. Amalio, filho de Salvador Storino.
43. Americo, filho de José Alves da Silva.
44. Americo, filho de Alfredo Antonio Rodrigues.
45. Amelio, filho de Manoel Joaquim Peralda.
46. Amilton, filho de José Luiz de Almeida Tavares
47. Avelino, filho de Antonio Teixeira de Barros
48. Avelino, filho de Francisco José dos Santos.
49. Augusto, filho de José Pereira Diniz.
50. Avelino, filho de Romão Luiz Villania.
51. Angelino, filho de Primo Francisco Maia.
52. Angelo, filho de José Escanlar.
53. Angenor, filho de Alvaro Joaquim da Silva.
54. Anselmo, filho de Antonio Lopes da Encarnação Torres.
55. Anael, filho de Faustino Corrêa da Fonseca.
56. Antenor, filho de João de Souza Carneiro.
57. Antonio, filho de Augusto Pereira da Costa.
58. Antonio, filho de Roque Leão.
59. Antonio, filho de Jorge do Amaral.
60. Antonio, filho de João Ferreira.
61. Antonio, filho de José Gonçalves Guedes.
62. Antonio, filho de José Teixeira de Souza.
63. Antonio, filho de Antonio José de Salles.
64. Antonio, filho de José Gonçalves Barbosa.
65. Antonio, filho de Manoel Pereira Leite.
66. Antonio, filho de Joaquim Martins.
67. Antonio, filho de Manoel Joaquim de Souza.
68. Antonio, filho de Manoel Coelho da Silva.
69. Antonio, filho de Lafredo Rodrigues.
70. Antonio, filho de Antonio Gurgliano.
71. Antonio, filho de Bernardino de Mattos.
72. Antonio, filho de Manoel Pereira de Moraes
73. Antonio, filho de Joaquim Simas.
74. Antonio, filho de José Luiz Ferreira.
75. Antonio, filho de Antonio Manoel Monteiro.
76. Antonio, filho de João Lanzeloth.
77. Antonio, filho de Carlos Pereira de Almeida.
78. Antonio, filho de Eduardo Sabato.
79. Antonio, filho de Manoel Cardoso.
80. Antonio, filho de Antonio José da Motta.
81. Antonio, filho de Raphael Leite de Vasconcellos.
82. Antonio, filho de José Pallas.
83. Annacleto, filho de Pedro Gasso.
84. Antenor, filho de Antenor da Silva Ribeiro.
85. Appolomy, filho de Raymundo Nonato Ferreira Villaga.
86. Arcinio, filho de João Dias da Encarnação dos Santos.
87. Arlindo, filho de Manoel Vergaça Mathias.
88. Arlindo, filho de José Soares dos Santos.
89. Arlindo, filho de Antonio Lima.
90. Arlindo, filho de José de Araujo Torres.
91. Arlindo, filho de José Rodrigues Machado.
92. Arlindo, filho de José Rodrigues Pereira.
93. Armando, filho de Antonio Fernandes Pires.
94. Armando, filho de Augusto Honorio Vaz.
95. Armando, filho de João Julio Ramos.
96. Armando, filho de Augusto Martins.
97. Armando, filho de Abel Gonçalves.
98. Armando, filho de Antonio Emilio Macedo.
99. Armando, filho de José da Cruz.
100. Armando, filho de José Henrique.
101. Armando, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
102. Armando, filho de José Fernandes da Silva.
103. Armingo, filho de Manoel José Duarte.
104. Arnaldo, filho de Manoel Alves da Silva.
105. Arthur, filho de Caetano Abbade.
106. Arthur, filho de Arthur Ferreira de Carvalho.
107. Ariosto, filho de Ariosto Mergulho.
108. Aristides, filho de José Tavares de Almeida.
109. Aristotelino, filho de Domingos José Leite.
110. Ary, filho de Pedro dos Santos Fragoso.
111. Ary, filho de Aristeu Magalhães.
112. Athila, filho de Manoel Guilherme Borgoth.
113. Belmiro, filho de José Caetano de Amorim.
114. Bernardino, filho de Antonio Maucilia.
115. Balbino, filho de João Pinto Cortez.
116. Bernardino, filho de Antonio José Martins.
117. Benjamim, filho de Cornelio Augusto Franca.
118. Belmiro, filho de Antonio Netto.
119. Benjamim, filho de Benjamim Cardoso de Abreu.
120. Benjamim, filho de Mario José Vieira.
121. Carlos, filho de José Pelegrino.
122. Constantino, filho de Dequeciano Dantas.
123. Cypriano, filho de Victor Teixeira Pinto.
124. Cesar, filho de Joaquim Marcelino da Cruz.
125. Carlos, filho de Joaquim Antonio de Aguiar,
126. Cecilio, filho de Manoel Luiz da Costa.
127. Carlos, filho de Salvador Cascardo.
128. Candido, filho de Arthur Rodrigues Alvares.
129. Constantino, filho de Adriano Pinto.
130. Carlos, filho de Eduardo Duarte.
131. Carlos, filho de Eduardo Augusto.
132. Cicero, filho de José Augusto do Nascimento.
133. Carlos, filho de Frederico Maynoth.
134. Carlos, filho de Luciano Augusto.
135. Carlos, filho de Armino Pereira de Freitas.
136. Carlos, filho de Carlos Pinto dos Santos.
137. Candido, filho de Gervasio Caetano Teixeira.
138. Cesar, filho de Arthur Moura Bastos.
139. Claudionor, filho de Antonio de Castro Vianna.
140. Columbano, filho de Anthero Monteiro Fernandes.
141. Carlos, filho de Candido Antonio dos Santos.
142. Clemente, filho de Francisco Augusto Gonçalves
143. Domingos, filho de José dos Santos Barbosa.
144. Domenico, filho de João Baptista Cosines.
145. Durval, filho de Joaquim Ferreira Dias.
146. Damião, filho de José Maria Pinto.
147. Diamantino, filho de Manoel Pinto Teixeira.
148. Dilermando, filho de Ernani José da Costa.
149. Didio, filho de Didio Rangel Martins.
150. Domingos, filho de João Conde.
151. Djalma, filho de Virgilio de Oliveira
152. Domingos, filho de Francisco Toca.
153. Domingos, filho de Paschoal Gentil.
154. David, filho de Isaac Sintole.
155. David, filho de David Satino.
156. Domorem, filho de Domingos Garcia.
157. Domingos, filho de Domingos de Araujo Rodrigues.
158. Eduardo, filho de Francisco Magalhães.
159. Eurico, filho de Thirage Januario.
160. Eurico, filho de Eurico José da Costa.
161. Elson, filho de Pedro da Soledade Araujo.
162. Eugenio, filho de Francisco Alves.
163. Eduardo, filho de Luiz Carlos de Andrade.
164. Evaristo, filho de José Joaquim Gomes.
165. Emygdio, filho de Manoel Antonio da Costa
166. Emygdio, filho de Pedro Mandarin.
167. Eduardo, filho de Luiz Pereira.
168. Edmundo, filho de João Colomino.
169. Euclides, filho de Francisco José Soares.
170. Euclides, filho de José Antonio dos Santos.
171. Edgard, filho de Alexandre de Paula Freire.
172. Eurico, filho de Paulo Pereira Macedo.
173. Elias, filho de José Riffe.
174. Eduardo, filho de Antonio del Negro.
175. Felicissimo, filho de João Luiz da Costa.
176. Felipe, filho de Euclides Pinheiro.
177. Francisco, filho de Francisco José Martins.
178. Floriano, filho de Bento de Faria.
179. Francisco, filho de Constantino Atanazio.
180. Fernando, filho de José Anselmo Fernandes.

181. Frederico, filho de Alexandre Palmera.
182. Florindo, filho de Baptista Jacomo.
183. Francisco, filho de Orlando Russo.
184. Ferdinando, filho de Eduardo Gustavo Soares.
185. Ferdinando, filho de Ocipiano Guggia.
186. Fernando, filho de João Antonio Ferreira.
187. Franklin, filho de Antonio Pereira de Almeida.
188. Floriano, filho de Maria Clementina da Assumpção
189. Fuad, filho de José João.
190. Fernandes, filho de Francisco Capoline.
191. Francisco, filho de Antonio Romeu.
192. Francisco, filho de Armando Michella.
193. Francisco, filho de José Pietrolungo.
194. Francisco, filho de Caetano de Paschoa.
195. Fausto, filho de Luiz Pinto da Silva.
196. Finamor, filho de José da Cruz.
197. Floduardo, filho de Gabriel Luiz Trindade.
198. Floriano, filho de Antonio Gonçalves da Silva
199. Francisco, filho de Lydio Lima.
200. Fontenelle, filho de João Arebalde.
201. Floriano, filho de Alexandre José Rodrigues.
202. Fernando, filho de Antonio de Abreu Lima.
203. Galileo, filho de João Graciano de Brito.
204. Geraldo, filho de João Baptista Marconde.
205. Georgino, filho de Manoel Ferreira Gaia.
206. Giocondo, filho de Antonio Cascarelli.
207. Guilherme, filho de Miguel Galhardo.
208. Geraldo, filho de Antonio Soares de Oliveira.
209. Guarino, filho de Eugenio Constancio.
210. Guilherme, filho de Guilherme Ibanez.
211. Gedeão, filho de Cassiano Emilio Barauna
212. Guilherme, filho de Manoel Diniz Camado.
213. Geraldo, filho de Mario do Nascimento.
214. Geraldo, filho de Honorio Hermeto.
215. Gricha, filho de José Kalman.
216. Hulpiano, filho de Antonio Jairo.
217. Humberto, filho de José Mayorelli.
218. Hermenegildo, filho de Agostinho Alves da Silva.
219. Homero, filho de Luiz Fortes.
220. Henrique, filho de João Alves Campos.
221. Heitor, filho de Luiz da Silva Coelho.
222. Hamilcar, filho de Carlos Augusto Duarte
223. Horacio, filho de Joaquim Corrêa.
224. Henrique, filho de Caetano Borgogino.
225. Hugo, filho de Salvador José Raymundo.
226. Henrique, filho de Manoel José Pereira.
227. Henrique, filho de Henrique Lucas.
228. Humberto, filho de Paschoal Ambrozio.
229. Heitor, filho de Carlos Teixeira Passos.
230. Henrique, filho de João Cardoso Avila.
231. Hyldo, filho de Ernesto José Alves.
232. Horacio, filho de Alipio Rodrigues Pedroso.
233. Ivan, filho de Octavio da Silva Satos.
234. Irmaia, filho de Antonio José Rodrigues.
235. Isaias, filho de Maria do Nascimento.
236. Irineo, filho de José Guedes da Silva.
237. Jyquiricá, filho de Raymundo Martins
238. Jerfferson, filho de Heitor Gaggiano.
239. Joaquim, filho de Salverio Latrino.
240. Joaquim, filho de Maria Joaquina de Oliveira.
241. Joaquim, filho de Joaquim de Souza, Baltharejo
242. Joaquim, filho de Manoel Rodrigues Loureiro.
243. Joaquim, filho de Joaquim José Fernandes.
244. Joaquim, filho de Bernardino Gomes Pedro.
245. Joaquim, filho de Antonio Pereira Soares.
246. Joaquim, filho de José de Almeida.
247. Joaquim, filho de José Gonçalves dos Santos.
248. Joaquim, filho de Joaquim Pereira Gomes.
249. Joaquim, filho de Joaquim Antonio de Azevedo.
250. Jayme, filho de Joaquim Costa.
251. Jayme, filho de João dos Santos Baptista.
252. Jayme, filho de José Pedreira Affonso.
253. Jayme, filho de Marco Naslanki.
254. Jayme, filho de Aureliano Jeronymo Conceição Souza.
255. Julio, filho de Antonio de Almeida.
256. Jorge, filho de Manoel Ferreira Affenas.
257. Jorge, filho de Francisco Moreira da Silva.
258. Jorge, filho de Carlos João Dias.
259. Jorge, filho de Cheahade Manzur.
260. Jorge, filho de Manoel Vicente.
261. Jorge, filho de José da Silva Pereira.
262. Jorge, filho de Candido Duarte do Nascimento.
263. Jorge, filho de Abdes Chefer.
264. Jorge, filho de Eduardo Dalla.
265. Jorge, filho de Jorge Mendes Duarte.
266. Jorge, filho de Adriano Castedo.
267. José, filho de Mario José Vieira.
268. José, filho de Joaquim da Silva Vianna.
269. José, filho de Manoel Francisco de Barros.
270. José, filho de Augusto José Martins.
271. José, filho de Manoel Silvestre Pires.
272. José, filho de Nagib Maurri.
273. José, filho de Antonio Lopes.
274. José, filho de Antonio Miranda Santos
275. José, filho de Julieta Moreira.
276. José, filho de Francisco Teixeira.
277. José, filho de José Narciso Pereira
278. José, filho de Miguel Gatto.
279. José, filho de Luiz Felipe.
280. José, filho de Firmão da Costa e Souza.
281. José, filho de Pedro Pessine.
283. José, filho de Maria Gutierrez Perez.
284. José, filho de João da Silva Rebello.
285. José, filho de Miguel Seterio.
286. José, filho de Adriano Luiz do Espirito Santo.
287. José, filho de José Joaquim Marques.
288. José, filho de José Lopes Guimarães.
289. José, filho de Joaquim Francisco da Carpinteira.
290. José, filho de Arminda de Carvalho.
291. José, filho de José Pereira Farias.
292. José, filho de José de Alem.
293. José, filho de Camil Elias.
294. José, filho de José Moraes.
295. José, filho de Nicolau Stadell.
296. José, filho de Alfredo dos Santos.
297. José, filho de José Pedro da Rocha.
298. José, filho de José Joaquim de Almeida Junior
299. José, filho de José Luiz Gonçalves.
300. José, filho de Gregorio Mariano da Fonseca.
301. José, filho de Antonio Ciciliano.
302. José, filho de José Pinto.
303. José, filho de Julio Guedes.
304. José, filho de Joaquim Adelino.
305. João, filho de Antonio Salermo.
306. João, filho de Asdrubal Affonso Noso.
307. João, filho de Antonio Verri.
308. João, filho de Ernesto Camaro.
309. João, filho de Marino Velloso.
310. João, filho de Manoel Casas Costa.
311. João, filho de Antonio Maria Ferreira
312. João, filho de José Baptista.
313. João, filho de Antonio Magdalena.
314. João, filho de Antonio Teixeira Marques.
315. João, filho de Frederico Augusto da Silva.
316. João, filho de João Freitas de Souza.
317. João, filho de João Baptista Muller de Souza.
318. João, filho de Antonio Augusto de Souza e Sá.
319. João, filho de João Adolpho dos Santos.
320. João, filho de João dos Santos.
321. João, filho de João dos Santos.
322. João, filho de João Antonio de Araujo.
323. Januario, filho de José Callomino.
324. Jairo, filho de João Maria Jorge.
325. Luiz, filho de Luiz Specker.
326. Luiz, filho de Alfredo Gonçalves Feijó.
327. Luiz, filho de Antonio Puerta Rolano.
328. Luiz, filho de Lutz Mandano Salvador.
329. Luiz, filho de Carlos Marsano.
330. Luiz, filho de Luiz Craques.
331. Luiz, filho de Camillo Mielino.
332. Luiz, filho de Josephe Miquelito.
333. Laurentino, filho de Antonio de Jesus
334. Lucio, filho de Antonio Felipe Ricardo.
335. Lourival, filho de Joaquim da Costa Camarato.
336. Lino, filho de Joaquim Moreira Junior.
337. Lindolpho, filho de Lindolpho Eziquiel da Costa
338. Leonardo, filho de José Barbastefano.
339. Lydio, filho de Manoel José Alves Carreiro.
340. Manoel, filho de Manoel Ferreira Pinto.
341. Manoel, filho de Martinho José Paréde.
342. Manoel, filho de José Manoel Teixeira.
343. Manoel, filho de Manoel dos Santos.
344. Manoel, filho de Antonio Alves Chaves
345. Manoel, filho de Antonio Maria da Silva.

346. Manoel, filho de Gabriel de Almeida Nogueira.
347. Manoel, filho de José da Silveira Serpa.
348. Manoel, filho de João Martinho de Castro
349. Manoel, filho de Manoel Lago Barros.
350. Manoel, filho de José Luiz Pereira.
351. Manoel, filho de Angelo Martins.
352. Manoel, filho de Joaquim Antonio Cardoso.
353. Manoel, filho de Luiz Spetichello.
354. Manoel, filho de Zulmira de Jesus.
355. Manoel, filho de Manoel Pereira Matrias.
356. Manoel, filho de Abel Moraes Fernandes.
357. Manoel, filho de Francisco Maria Gomes.
358. Manoel, filho de Manoel Olympio Ferreira.
359. Mario, filho de José Pereira Lago.
360. Mario, filho de Miguel Gomes da Silva.
361. Mario, filho de Vicente Impronto.
362. Mario, filho de Emilio Caetano Magalhães.
363. Mario, filho de José Pinto Casimiro.
364. Mario, filho de Severo Citara.
365. Mario, filho de Antonio Callado de Sousa.
366. Mario, filho de João Francisco.
367. Mario, filho de Candido Augusto Rodrigues.
368. Mario, filho de João Biscarde.
369. Mario, filho de Manoel da Silva Gomes.
370. Mario, filho de Francisco José da Silva
371. Mario, filho de João Carielo.
372. Mario, filho de Salvador Gillo.
373. Mario, filho de João Fernandes Lyrio.
374. Mario, filho de Juventino Fernandes de Rezende.
375. Mario, filho de Abilio Cardoso Netto.
376. Miguel, filho de Sebastião Lourenço.
377. Mario, filho de Domingos Antonio Francelli.
378. Murilo, filho de Luiz Pacheco Barbosa.
379. Miguel, filho de Moyses Antonio Halabi.
380. Moacyr, filho de Arnulpho Justino Moreira
381. Milton, filho de Jorge Luiz da Silveira.
382. Nero, filho de Jorge Filardy.
383. Nicola, filho de Luiz Calanzi.
384. Nelson, filho de Sebastião Pereira Leal.
385. Norival, filho de Gualter Wentrigh.
386. Nourival, filho de Manoel Maria Amendoeira
387. Nilton, filho de Ernesto Torres Pialho.
388. Nelson, filho de Virgilio Garcia Gonçalves.
389. Nelson, filho de Nestor do Nascimento Guedes.
390. Nelson, filho de Itaberi Deslandes.
391. Nicola, filho de Cantalino Meso.
392. Nilso, filho de Nilo Esteves Cardoso.
393. Nelson, filho de Sebastião Carvalhos dos Santos.
394. Nelson, filho de Annibal Pereira Leal.
395. Neli, filho de Elisa Pereira Garcia.
396. Nelson, filho de Joaquim Ribeiro.
397. Norival, filho de Vicente Pedro dos Reis Cabral
398. Newton, filho de José Gomes Pontengy.
399. Nelson, filho de Joaquim dos Santos Maia.
400. Nelson, filho de Manoel Rodrigues.
401. Norivaldo, filho de Francisco Gonçalves Rodrigues.
402. Nelson, filho de Victorino Alves Teixeira.
403. Nelson, filho de Onofre Pitta da Costa Mattos.
404. Nelson, filho de Manoel de Oliveira Peixoto.
405. Norival, filho de Erculino Gianeristoforo.
406. Oswaldo, filho de Alfredo Ribeiro da Costa.
407. Oswaldo, filho de Francisco Chamarelli.
408. Oswaldo, filho de Fortunato Ferreira da Andrade.
409. Oswaldo, filho de Lympio de Faria Mattos.
410. Oswaldo, filho de José Ribeiro de Figueiredo.
411. Oswaldo, filho de Gastão de Faria Machado.
412. Octavio, filho de Paschoal Sophia.
413. Octavio, filho de Francisco Dias Faria.
414. Oniello, filho de Emygdio Liguori.
415. Orestes, filho de Vicente Antonio.
416. Olivardo, filho de Romeu Honório dos Santos.
417. Otto, filho de Cupertino Pereira.
418. Olympio, filho de Olympio Francisco Teixeira.
419. Orlando, filho de Nicolau Tamburno.
420. Othelo, filho de Thomaz Cassiano.
421. Oscar, filho de Casimiro Fernandes Guimarães.
422. Oscar, filho de Domingos de Sousa Oliveira.
423. Oscar, filho de José Miguel da Costa.
424. Orlando, filho de Manoel Joaquim Martins.
425. Othelo, filho de Manoel Gonçalves Lisboa.
426. Orlando, filho de José Rodrigues Pimentel.
427. Paulo, filho de Salomão Schvary.
428. Paulo, filho de Alexandre José Maria.
429. Paulo, filho de Pedro Mas.
430. Placido, filho de Carlos Pereira da Rocha.
431. Pedro, filho de José Pinto de Azevedo.
432. Pedro, filho de Nicolau Perma.
433. Pedro Marcello, filho de Francisco Belota.
434. Pedro, filho de Arthur Alves dos Santos.
435. Procopio, filho de Procopio Augusto de Andrade
436. Paschoalino, filho de Antonio Lauro.
437. Querino, filho de Salvador Paschalino.
438. Querino, filho de Izidoro Conrado da Silva
439. Rubem, filho de Abilio Amaral Nunes.
440. Rubem, filho de Eugenio Ferreira.
441. Romeu, filho de Oscar da Cruz Costa
442. Romeu, filho de Antonio Alexandrino.
443. Rodolpho, filho de Leovelgido Lazaro da Costa
444. Ricardo, filho de Alfredo Pinto Cardoso.
445. Raul, filho de Alfredo Oppenheimer.
446. Renato, filho de Renato Theodoro da Silva.
447. Raphael, filho de Emilio Croce.
448. Reynaldo, filho de Jesuino Chaves.
449. Ruy, filho de Manoel Antonio Fernandes.
450. Ruy, filho de José Teixeira Lyra.
451. Rutemberg, filho de Eduardo Francisco da Silva.
452. Renato, filho de Albertina Ribeiro.
453. Ramiro, filho de João Machado Gouvêa.
454. Srkis, filho de Mubarak Antonio El Zark.
455. Silvano, filho de Antonio Pereira da Silva.
456. Sebastião, filho de Palminiano Saturnino de Azeved
457. Silvino, filho de Manoel Gonçalves Medeiros.
458. Seraphim, filho de Manoel Nunes.
459. Salvador, filho de João Salerno.
460. Salvador, filho de Catharina Faria.
461. Saldanha, filho de Pio Pereira Contententino.
462. Salmo, filho de João Deodato.
463. Seraphim, filho de Joaquim Alves Mesquita.
464. Setino, filho de Francisco Cavallo.
465. Salomão, filho de Pinhas Abenhain.
466. Severo, filho de Annibal do Carmo Vieira.
467. Sylvio, filho de José Ferreira Pinto.
468. Sylvio, filho de Salvador Montarino.
469. Sylvio, filho de Antonio Barroso.
470. Salvador, filho de Joaquim de Sousa Campos.
471. Theophilo, filho de Cyriaco Pereira da Silva.
472. Trajano, filho de Armando Mercadante.
473. Ubiratan, filho de Mario Martins Coelho.
474. Vicente, filho de Herminio Falbo.
475. Victor, filho de Joaquim Ferreira Guimarães.
476. Virgilio, filho de Francisco Mauro.
477. Vicente, filho de Nicolau Cardelli.
478. Vicente, filho de José Montaleão.
479. Vasco, filho de Alfredo José Alves.
480. Venancio, filho de Antonio Botelho Diniz.
481. Washington, filho de Manoel Jorge Leite.
482. Wilton, filho de Oswaldo Xavier Rabello.
483. Waldemiro, filho de José Ferreira Campos.
484. Waldemar, filho de Antonio Manoel da Silva.
485. Waldemar, filho de Adelaide dos Santos Corrêa
486. Walter, filho de Antonio Salustiano de Sousa.
487. Waldemar, filho de Manoel José dos Santos.
488. Washington, filho de Antonio Francisco Antonio de Paula.
489. Waldemar, filho de Henrique Braz.
490. Waldemar, filho de João da Costa Faria.
491. Waldemar, filho de José da Silva Gomes.
492. Waldemar, filho de Bernardo de Oliveira.
493. Waldemar, filho de Resato Leone.
494. Waldyr, filho de Deolinda da Costa Carvalho.
495. Zeque, filho de Fadua Salim Hanun.
496. Zildo, filho de Paschoal Carnaval.

Classe de 1913

1. Abdon, filho de José Rodrigues Pereira Guimarães.
2. Abel, filho de Theotônio Gonçalves.
3. Abelardo, filho de Felix Ferreira Fraga.
4. Abilio, filho de Sebastião Gomes da Silva.
5. Abilio, filho de Abilio Joaquim São Martinho
6. Accacio, filho de João Fernandes.
7. Adalberto, filho de Custodio da Silva.
8. Adalberto, filho de Albino Gomes de Sousa.
9. Adelino, filho de José Maria da Conceição.
10. Adolpho, filho de Abel de Oliveira Costa.
11. Adriano, filho de Adriano Joaquim Corrêa.
12. Agostinho, filho de Vicente Baternaco.
13. Affoso, filho de Manoel Pinto.
14. Affonso, filho de Affonso Gil da Matta.
15. Aizis, filho de Melem Sali.

16. Alberto, filho de Germano Copello.
17. Alberto, filho de José Machado Cardoso.
18. Alberto, filho de José Caetano Alves Junior.
19. Alberto, filho de Francisco Joaquim Tavares.
20. Alberto, filho de Avelino Cardoso.
21. Alberto, filho de João Rodrigues dos Santos.
22. Alberto, filho de Maximiliano Martins.
23. Alberto, filho de Antonio Villarde.
24. Alcebiades, filho de Manoel Rodrigues de Lima.
25. Alcides, filho de José Anselon Fernandes.
26. Alcyete, filho de José Penedo.
27. Alexandre, filho de Jorge Farah Serur.
28. Alfredo, filho de Guilherme Augusto Faria.
29. Alfredo, filho de Antonio da Cruz.
30. Alfredo, filho de José de Nello.
31. Alfredo, filho de João Campello Homem de Carvalho.
32. Alfredo, filho de José Calasanes.
33. Alfredo, filho de Antonio Lombaro.
34. Alfredo, filho de Alfredo José Pereira.
35. Alfredo, filho de Sylvio Alves de Sousa.
36. Alvaro, filho de Manoel José de Oliveira.
37. Alvaro, filho de Manoel da Silva Pereira.
38. Alvaro, filho de Rodolpho de Carvalho Lima.
39. Alvaro, filho de Artidório Augusto Redo.
40. Alvaro, filho de Seraphim Pereira Ferreira.
41. Alvaro, filho de Armindo Francisco Ferreira.
42. Alvaro, filho de Rosario Galardo.
43. Amadeu, filho de Manoel Alves Pinto de Moura.
44. Amadeu, filho de Josino da Cruz.
45. Americo, filho de Jacintho Paudula.
46. Angelo, filho de Antonio da Cunha Filho.
47. André, filho de Raphael Merola.
48. Angelo, filho de Antonio Bruno.
49. Annatalino, filho de Arnaldo Gomes da Silva.
50. Annibal, filho de Eduardo Vieira Gonçalves.
51. Antonio, filho de Pascoal Pacello.
52. Antonio, filho de Antonio Vieira.
53. Antonio, filho de Manoel Lino Barbosa.
54. Antonio, filho de Ricardo da Rocha.
55. Antonio, filho de José Laino.
56. Antonio, filho de José Marques.
57. Antonio, filho de Victor Barão.
58. Antonio, filho de Valentim Monteiro.
59. Antonio, filho de Manoel de Jesus.
60. Antonio, filho de Deolindo Alves de Oliveira.
61. Antonio, filho de José Augustinho.
62. Antonio, filho de Antonio Valadares.
63. Antonio, filho de Luciano Augusto.
64. Antonio, filho de Natale Longo.
65. Antonio, filho de José de Albuquerque.
66. Antonio, filho de Felipe Sveson.
67. Antonio, filho de Justo Estevam Lopes.
68. Antonio, filho de Manoel Corrêa Dantas.
69. Antonio, filho de Manoel Alves Carneiro.
70. Antonio Barrone, filho de Antonio Barrone.
71. Antonio, filho de Avelino Romeno.
72. Antonio, filho de Pedro Passos.
73. Antonio, filho de Avelino Alves.
74. Antonio, filho de Martinho José Parede.
75. Antonio, filho de Antonio José de Oliveira.
76. Antonio, filho de João da Silva Rabello.
77. Antonio, filho de Julio Pires Vianna.
78. Araujo, filho de Antonio de Almeida.
79. Arlindo, filho de José de Andrade.
80. Arlindo, filho de João Lopes da Silva.
81. Arlindo, filho de Joaquim Monteiro Nunes.
82. Arlindo, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
83. Arlindo, filho de Antonio de Oliveira.
84. Armando, filho de Custodio Antunes Barbosa.
85. Armando, filho de Herminio Falbo.
86. Armando, filho de Angelo Teixeira de Siqueira.
87. Arnaldo, filho de Antonio Pires Verissimo.
88. Athayde, filho de Genezio Amaro Sant'Anna.
89. Arthur, filho de Manoel Lido.
90. Arthur, filho de Joaquim Monteiro.
91. Arthur, filho de Francisco da Silva.
92. Artimido, filho de Bernardino Alves de Oliveira.
93. Ary, filho de Francisco de Britto.
94. Augusto, filho de Joaquim Fernandes.
95. Augusto, filho de José Pereira Rabello.
96. Augusto, filho de José Luiz Teixeira.
97. Augusto, filho de Antonio Miranda Santos.
98. Augusto, filho de Antonio dos Santos Sousa.
99. Augustinho, filho de Antonio Moraes.
100. Aurelio, filho de Manoel da Silva Braga.
101. Benedicto, filho de Pedro Rodrigues de Oliveira.
102. Benjamin, filho de José Augusto do Valle.
103. Benjamin, filho de Antonio de Souza Pinto.
104. Bernardino, filho de Paschoal Magdaleno.
105. Bernarrino, filho de José Teixeira de Carvalho.
106. Bomfim, filho de Graciliano Elias de Souza.
107. Candido, filho de Mario Bento.
108. Carlos, filho de José Augusto Brandão.
109. Carlos, filho de Annibal José de Carvalho.
110. Carlos, filho do major Carlos Arlindo.
111. Cesar, filho de Joaquim Americo Alves Pereira.
112. Cirilo, filho de Angelo Quaresma.
113. Claudemiro, filho de José Marley Hajoje.
114. Claudemiro, filho de Dionysio Teixeira.
115. Claudionor, filho de Manoel Rodrigues de Souza Lima.
116. Claudionor, filho de Alfredo Moreira da Silva.
117. Claudino, filho de Segislaudo José da Silva.
118. Claudio, filho de Malaquias Augusto Sampaio.
119. Constantino, filho de Antonio Maia.
120. Dalillo, filho de Domingos Dias da Silva.
121. Daniel, filho de Daniel Cardoso Avilla.
122. Dante, filho de Pedro Folgante.
123. Darcy, filho de Izidro Marba.
124. Darcy, filho de Henrique Pereira Neves.
125. David, filho de Manoel Kafman.
126. Dino, filho de Paschoal Santoro.
127. Dilermanda, filho de Theophilo Ramalho de Souza.
128. Dilermano, filho de Floriano Peixoto Coelho.
129. Djalma, filho de Horacio Luiz do Nascimento.
130. Alexandre, filho de Alexandre Delucas.
131. Domingos, filho de Francisco Paternostro.
132. Domingos, filho de Luciano Romem.
133. Durval, filho de Demetrio Virgilio.
134. Durval, filho de Joaquim Ferreira Dias.
135. Edgard, filho de Antonio dos Santos.
136. Edgard, filho de João Perez de Sá.
137. Edmund, filho de Felipe de Lima Torres.
138. Eduardo, filho de Francisco Alexandre.
139. Eduardo, filho de Cesar Alves da Silva.
140. Eduardo, filho de Alfredo Campos.
141. Eduardo, filho de Vicente Raymundo.
142. Elias, filho de José Jaffuré.
143. Eloy, filho de Servulo Teixeira.
144. Emiliano, filho de Ilizio de Oliveira Leparinho.
145. Emilio, filho de Francisco Julianelli.
146. Emilio, filho de Domingos Carneiro de Moura.
147. Ernesto, filho de João Baptista Ciciliano.
148. Ernani, filho de Pedro Augusto Cardoso.
149. Ernani, filho de Manoel Antonio Roncoli.
150. Eraldo, filho de Fernando Toscano.
151. Euclides, filho de Jovelino Maria Torres.
152. Euclides, filho de Alberto Luiz Pereira.
153. Euclides, filho de Abilio Augusto da Fonseca.
154. Eurico, filho de Eurico Bastos dos Santos.
155. Eustachio, filho de Antonio de Macedo Alves.
156. Fernando, filho de Fernando Pereira.
157. Fernando, filho de Valentim Bruce Baigo.
158. Fernando, filho de José Henrique.
159. Flademyr, filho de Narciso Barbosa Rodrigues.
160. Florentino, filho de Paschoal Molinario.
161. Floriano, filho de José Rodrigues.
162. Floriano, filho de Francisco Marsullo.
163. Floriano, filho de Eduardo Domingues Gonzalez.
164. Francisco, filho de Antonio Munhões Galindo.
165. Francisco, filho de Francisco Nabia Ramirez.
166. Francisco, filho de Frederico Caetano.
167. Francisco, filho de Francisco Rodrigues.
168. Francisco, filho de Fernandes Pereira de Abreu.
169. Francisco, filho de João de Andrade Costa.
170. Francisco, filho de José Luiz Gomes.
171. Francisco, filho de José Luiz Gomes.
172. Francisco, filho de José de Oliveira Botelho.
173. Francisco, filho de Joaquim Ignacio Hermanegildo.
174. Francisco, filho de Santos Mandarini.
175. Gabriel, filho de Antonio de Almeida.
176. Gaspar, filho de João Leone.
177. Gaspar, filho de Henrique Passos Correia.
178. Germano, filho de José Mocamba.
179. Giovanni, filho de Giuseppe Sabato.
180. Giuseppe, filho de Giuseppe Labanca.
181. Guilherme, filho de Manoel Rodrigues de Vasconcellos.
182. Guilherme, filho de Francisco Ferraiolo.
183. Guilherme, filho de José Quadros.
184. Guilherme, filho de Jeronymo Costa.
185. Heitor, filho de José Rufino Lopes.
186. Hemeterio, filho de João Pereira de Souza.
187. Henrique, filho de José Lino Villela.

188. Henrique, filho de Dionysio Antonio Monteiro.
189. Henrique, filho de Henrique Ferreira Coelho.
190. Herculano, filho de Manoel Seraphim.
191. Hermano, filho de José Maria Nunes.
192. Hernani, filho de Luiz Cataldo.
193. Hugo, filho de Bernardino de Almeida Couto.
194. Idilio, filho de Manoel Francisco de Barros.
195. Iracy, filho de João Raymundo de Oliveira.
196. Isaac, filho de Salomão Feldmani.
197. Jayme, filho de Mario José Gavarito.
198. Jayme, filho de Antonio José Pereira.
199. Jayme, filho de Antonio Nunes.
200. Jeremias, filho de Gabriel Trindade dos Santos.
201. Jeronymo, filho de José Maria Seixas.
202. João, filho de João Gonçalves Goudinho.
203. João, filho de João de Almeida Saldanha.
204. João, filho de Antonio Rodrigues da Rocha.
205. João, filho de Antonio Marques.
206. João, filho de João Faria.
207. João, filho de Julio Thobias da Costa.
208. João, filho de Antonio Joaquim Soares.
209. João, filho de Severino Marino.
210. João, filho de Amancio José Querino.
211. João, filho de Abilio José Lebrão.
212. João, filho de João Lopes.
213. João, filho de João da Silva.
214. João, filho de Salvador Gillo.
215. João, filho de João Soares.
216. João, filho de João Manoel Gonçalves.
217. João, filho de Francisco Borges.
218. Joaquim, filho de Avelino Lago Cabral.
219. Joaquim, filho de Arthur da Silva Ferreira.
220. Joaquim, filho de Antonio Carneiro da Costa.
221. Joaquim, filho de Albino José de Souza.
222. Joaquim, filho de Alberto da Motta.
223. Joaquim, filho de João da Silva.
224. Joaquim, filho de Joaquim Simões.
225. Joaquim, filho de Miguel Cardoso.
226. Jorge, filho de Maria da Conceição.
227. Jorge, filho de Romano Vieira de Azeredo.
228. Jorge, filho de Joaquim Gonçalves Areias.
229. Jorge, filho de Raphael Moris.
230. Jorge, filho de Salim Jabur.
231. Jorge, filho de Manoel da Silva Mattos.
232. Jorge, filho de Turibio David Ferreira.
233. Jorge, filho de Albino Gomes Seabra.
234. Jorge, filho de Serollo de Faria.
235. Jorge, filho de Francisco Emilio Bello.
236. Jorge, filho de João Gomes dos Santos.
237. José, filho de Manoel Cabral.
238. José, filho de Antonio Juliano.
239. José, filho de Pedro Damasceno.
240. José, filho de Alberto Caetano Ferreira.
241. José, filho de Francisco José Teixeira.
242. José, filho de Mario Costa.
243. José, filho de Francisco Vicaqua.
244. José, filho de Francisco de Marco.
245. José, filho de Antonio Pinto de Oliveira.
246. José, filho de Antonio Gomes Pereira Fortes.
247. José, filho de Vicente Barella.
248. José, filho de José Antonio Lopes.
249. José, filho de Augusto Alves Carneiro.
250. José, filho de Antonio Antunes.
251. José, filho de Cypriano Luiz Suzarte.
252. José, filho de Manoel Rodrigues Paulc.
253. José, filho de Antonio Tolentino.
254. José, filho de José Marques Ventura.
255. José, filho de Manoel Carlos Vilhena.
256. José, filho de Azzizi José.
257. José, filho de José Trindade.
258. José, filho de Domingos Custodio.
259. José, filho de José Bernardo Alves.
260. José, filho de Diogo Borges.
261. José, filho de José Durval Cavalcanti.
262. José, filho de José Joaquim Esteves.
263. José, filho de José Narciso de Carvalho.
264. José, filho de Manoel Macedo Marinho.
265. José, filho de Delphin Alves Castanheira.
266. José, filho de José de Almeida Xavier.
267. José, filho de José João Vieira.
268. Josémar, filho de Newton Augusto Brasil.
269. Julião, filho de Julião José da Costa.
270. Julio, filho de Julio Cardoso.
271. Julio, filho de Domingos Ferreira.
272. Justino, filho de Manoel Antunes.
273. Juvelino, filho de Juvenal Vieira Serpa.
274. Landim, filho de João Teixeira.
275. Laudelino, filho de Austrogildo dos Santos.
276. Leonel, filho de Antonio Alfredo de Amorim.
277. Leopoldo, filho de José Paes Fernandes.
278. Leopoldo, filho de Perfeito Rodrigues.
279. Liberato, filho de João Izidro Pinto.
280. Luiz, filho de Vicente Gargalhão.
281. Luiz, filho de Antonio Trapiano.
282. Luiz, filho de Alberlo Marsulo.
283. Luiz, filho de Luiz Peixoto Faria.
284. Luiz, filho de Luiz Gomes de Oliveira.
285. Lupercio, filho de José Pinto Ribeiro.
286. Marco, filho de Justino Alves Delgado.
287. Mario, filho de Adolpho Leovindo.
288. Mario, filho de José Fernandes Affonso.
289. Mario, filho de Joaquim José Fernandes.
290. Mario, filho de Manoel Indio dos Santos.
291. Mario, filho de Albino Joaquim do Amaral.
292. Mario, filho de Domenico Corelli.
293. Mario, filho de Francisco Falto Fernandes.
294. Mario, filho de João Saley Ruyira.
295. Mario, filho de Henrique Pereira.
296. Manoel, filho de José Lourenço da Costa.
297. Manoel, filho de Antonio de Souza e Silva.
298. Manoel, filho de José Cardoso Vieira.
299. Manoel, filho de Elizeu Pires Marques.
300. Manoel, filho de Antonio Pinto de Souza.
301. Manoel, filho de Antonio de Souza.
302. Manoel, filho de Alfredo Gonçalves.
303. Manoel, filho de Arthur de Freitas Guimarães.
304. Manoel, filho de Julio José Colmbra.
305. Manoel, filho de José Francisco Gomes.
306. Manoel, filho de Anselmo da Fonseca.
307. Manoel, filho de Joaquim de Souza Baltharejo.
308. Manoel, filho de Manoel Emilio Maia.
309. Manoel, filho de Manoel Dias.
310. Manoel, filho de José Joaquim Chagas.
311. Manoel, filho de Manoel Corrêa Altamiro.
312. Manoel, filho de José Marques da Silva.
313. Manoel, filho de José Ribeiro.
314. Manoel, filho de Manoel Gomes Neto.
315. Manoel, filho de Joaquim Domingos de Souza.
316. Manoel, filho de Augusto Constantino.
317. Martinho, filho de Amaro da Cunha.
318. Mauricio, filho de Anna Rodrigues.
319. Mauricio, filho de Horacio Gonçalves Vianna.
320. Mathias, filho de Victorino Monteiro Alves.
321. Messias, filho de José Martins Mendes.
322. Miguel, filho de José Camaran.
323. Milton, filho de Abilio Napoleão Madeira.
324. Moacyr, filho de Carmelindo das Chagas Rangel.
325. Moacyr, filho de Oscar José Pires.
326. Moacyr, filho de João Pereira da Costa.
327. Moacyr, filho de Francisco Janssen da Silva.
328. Moacyr, filho de Paulino Gonçalves Pereira Leite.
329. Nelson, filho de Raphael Cavallo.
330. Nelson, filho de José de Souza.
331. Nelson, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
332. Nelson, filho de Bento Simões Alípio.
333. Nelson, filho de Francisco Manoel Leite.
334. Nelson, filho de Antonio da Rocha Bastos.
335. Nelson, filho de José Joaquim Villela.
336. Nelson, filho de Fructuoso Maia.
337. Nelson, filho de Albino Joaquim Figueira.
338. Nelson, filho de João Caetano Alves.
339. Nestor, filho de Amos Paviare.
340. Nestor, filho de Manoel Reis.
341. Nicola, filho de Ernesto Transmontano.
342. Nicola, filho de José Bloise.
343. Nicolau, filho de Agag Nalem.
344. Octavio, filho de Raphael Frata.
345. Octavio, filho de Luiz Cypriano Veiga.
346. Orlando, filho de Mentor Soares.
347. Orlando, filho de Gustavo da Silva Vianna.
348. Orlando, filho de José Maxalhões da Silva.
349. Orlando, filho de Joaquim Alves Moreira.
350. Oscar, filho de João de Souza Pereira.
351. Oscar, filho de Antonio Carneiro da Costa.
352. Osmar, filho de Jayme José de Souza.
353. Oswaldo, filho de Antonio Tourinho Pereira.
354. Oswaldo, filho de Simões de Oliveira.
355. Oswaldo, filho de Antonio Avelino dos Santos.
356. Oswaldo, filho de José Augusto das Chagas.
357. Oswaldo, filho de Euclides de Oliveira.

358. Oswaldo, filho de Salvador Fabiano.
 359. Oswaldo, filho de Damião Moreira.
 360. Oswaldo, filho de Joaquim Pinto.
 361. Oswaldo, filho de Julio Cypriano.
 362. Oswaldo, filho de Manoel de Souza.
 363. Oswaldo, filho de David Rodrigues da Silva.
 364. Oswaldo, filho de Domingos Tympano.
 365. Oswaldo, filho de Salvador de Andrade de Carvalho.
 366. Oswaldo, filho de Augusto João Baptista.
 367. Otto, filho de Christovão Soares Marques.
 368. Owen, filho de Salvador Falbo.
 369. Paulo, filho de José Marculino.
 370. Paulo, filho de João Micelli.
 371. Pedro, filho de Joaquim Silvino de Albuquerque.
 372. Pedro, filho de Pedro Corrêa dos Santos.
 373. Prescillo, filho de Julio Pereira da Costa.
 374. Ricardo, filho de Ricardo Bambeck.
 375. Roberto, filho de Jean Schaaf.
 376. Rodolpho, filho de Rodolpho do Nascimento.
 377. Rubem, filho de Agostinho Lino Salles da Costa.
 378. Rubem, filho de Carlos José Maria.
 379. Rubem, filho de Achille Pinto Roque.
 380. Ruy, filho de Alfredo Luiz de Oliveira.
 381. Rubem, filho de Antonio Trimpone.
 382. Salomão, filho de José Rodrigues Repinaldo.
 383. Salvador, filho de Herculano Mario Santoro.
 384. Sebastião, filho de João Telles Golindo.
 385. Sebastião, filho de Alfredo Moreira da Silva.
 386. Sebastião, filho de João José de Avellar.
 387. Setímio, filho de Domingos Bilangeri.
 388. Setímio, filho de José Scorsa.
 389. Severo, filho de Antonio Gargaglione.
 390. Simão, filho de Mauricio Waldemar.
 391. Stockler, filho de Antonio Francisco da Penha.
 392. Sylvio, filho de Sylvio Luciano.
 393. Sylvio, filho de João Blase.
 394. Sylvio, filho de Antonio Piomonte.
 395. Ubaldo, filho de Benedicto Pereira do Nascimento.
 396. Vasco, filho de Francisco da Silva Carvalho.
 397. Vicencio, filho de Frederico Gentile.
 398. Vicente, filho de Angelis Angelo.
 399. Vicente, filho de Manoel da Silva Balthazar.
 400. Victorio, filho de Nicodemos Paschoal.
 401. Victorio, filho de Caetano Conrado.
 402. Victorio, filho de Salvador Paschoal Nicodemos.
 403. Virgilio, filho de Albano Sampaio.
 404. Vital, filho de Vital Marçal.
 405. Waldemar, filho de Alexandre de Mello.
 406. Waldemar, filho de Juvenal Lourenço.
 407. Waldemar, filho de Antonio Braga Magalhães Varella.
 408. Waldemar, filho de Joaquim Leitão da Silva.
 409. Waldemar, filho de Alberto Pedroso.
 410. Waldemar, filho de Erculino Zappa.
 411. Waldemar, filho de Alberto Verri.
 412. Waldemiro, filho de Gil Galdino de Souza.
 413. Waldier, filho de Antonio Cascarella.
 414. Waldir, filho de Arnaldo Rodrigues de Miranda.
 415. Walter, filho de Luiz Ferreira Barroso.
 416. Walter, filho de Antonio Vieira Braga.
 417. Walter, filho de José Moar Gomes.
 418. Washington, filho de João Benevenuto.
 419. Wilson, filho de Pedro Pinto da Silva.
 Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *Eduardo Walter Watson*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO

TERCEIRO DISTRITO — SÃO CRISTOVÃO Decima zona

Séde: Campo de São Cristovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados durante a semana de 6 a 11 do corrente mês de março os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1913

(Nascidos de 1 de novembro a 31 de dezembro)

2.283. Adalberto, filho de Floriano Peixoto da Silva — Registro Civil.

2.284. Aderbal, filho de Venceslau dos Santos — Registro Civil.
 2.285. Adolfo, filho de João Pinto de Carvalho — Registro Civil.
 2.285. Afonso, filho de Manoel Martins Ribeiro — Registro Civil.
 2.287. Ageu, filho de Apolinario Antonio da Costa — Registro Civil.
 2.288. Agostinho, filho de Antonio dos Santos — Registro Civil.
 2.289. Aidio, filho de Alfredo Antonio da Costa — Registro Civil.
 2.290. Alberto, filho de Germano Correia Feio — Registro Civil.
 2.291. Albino, filho de Estevão Rodrigues — Registro Civil.
 2.292. Alvaro, filho de Alvaro da Costa Braga — Registro Civil.
 2.293. Alvaro, filho de Geraldo José Paes — Registro Civil.
 2.294. Ancelmo, filho de Alfredo Marques e Ermelinda Chaves — Registro Civil.
 2.295. Anibal José, filho de Teotônio de Faria e Arminda C. de Faria — Registro Civil.
 2.296. Antenor, filho de Antonio Luiz Pacheco — Registro Civil.
 2.297. Antenor, filho de Feliciano Carneiro da Silva — Registro Civil.
 2.298. Antonio, filho de Antonia Maria da Conceição — Registro Civil.
 2.299. Antonio, filho de Antonio Rivera Junior — Registro Civil.
 2.300. Antonio, filho de Aristides José da Camara — Registro Civil.
 2.301. Antonio, filho de José de Freitas Jorge — Registro Civil.
 2.302. Antonio, filho de José Gonçalves da Trindade — Registro Civil.
 2.303. Antonio, filho de José Vieitas e Natalia Vidal — Registro Civil.
 2.304. Antonio, filho de Manoel Gonçalves Paulino — Registro Civil.
 2.305. Antonio Egisio, filho de Antonio Spinelli — Registro Civil.
 2.306. Argemiro, filho de Manoel de Oliveira Melo Junior — Registro Civil.
 2.307. Ari, filho de Mario da Silva e Santa Fé A. da Silva — Registro Civil.
 2.308. Artur, filho de Manoel José Pires — Registro Civil.
 2.309. Astral, filho de João de Deus Alves — Registro Civil.
 2.310. Augusto, filho de Jesuina da Silva — Registro Civil.
 2.311. Aureliano, filho de Francisco Henrique Silva — Registro Civil.
 2.312. Benedito, filho de José Feliciano Pimentel — Registro Civil.
 2.313. Benjamin, filho de Eduardo Escobar Medina — Registro Civil.
 2.314. Caciporé Prospero, filho de Valdemar Bento Filigret — Registro Civil.
 2.315. Celestino, filho de Celestino Joaquim Barbosa — Registro Civil.
 2.316. Clarimundo, filho de Antonio Manoel dos Santos — Registro Civil.
 2.317. Clodomiro, filho de Maria Eugenia — Registro Civil.
 2.318. Constantino, filho de Rafael Samarelli — Registro Civil.
 2.319. Daniel, filho de Alexandre Carreira de Souza — Registro Civil.
 2.320. Danilo, filho de Antonio Augusto de Azeredó Coutinho — Registro Civil.
 2.321. Dario, filho de Antonio Fernandes e Aguida M. da Conceição — Registro Civil.
 2.322. Dilermando, filho de Artur Francisco da Silva — Registro Civil.
 2.323. Ermeindo, filho de Samuel Simões Duarte — Registro Civil.
 2.324. Ernesto, filho de Androvan Rodrigues de Souza — Registro Civil.
 2.325. Ernesto, filho de Francisco de Araujo e Equiber de Souza — Registro Civil.
 2.326. Eugenio, filho de Eudoxio de Figueiredo — Registro Civil.
 2.327. Fausto, filho de Antonio Couto Sobrinho — Registro Civil.
 2.328. Fernando, filho de Manfredo de Lamare e Josefina B. Lamare — Registro Civil.

- 2.329. Floreano, filho Manoel Teixeira da Cunha — Registro Civil.
- 2.330. Florencio, filho de Ambrosio de Souza Lima — Registro Civil.
- 2.331. Francisco, filho de João Pedro Moreira — Registro Civil.
- 2.332. Francisco, filho de José Julio da Costa — Registro Civil.
- 2.333. Francisco, filho de Vitalino José de Souza — Registro Civil.
- 2.334. Francisco Celio, filho de Antonio Joaquim Fernandes Monteiro — Registro Civil.
- 2.335. Gilberto, filho de Eduardo da Cunha Martins — Registro Civil.
- 2.336. Haroldo, filho de Aniceto de Oliveira e Angelina de O. e Silva — Registro Civil.
- 2.337. Heltor, filho de Antonio Joaquim Teixeira Lima — Registro Civil.
- 2.338. Hilario da Conceição Lemos, filho de Albano Lemos — Registro Civil.
- 2.339. Hugo, filho de Guilherme Luiz da Silva — Registro Civil.
- 2.340. Irapoan, filho de Francisco Fortunato Caetano — Registro Civil.
- 2.341. Jaci, filho de Gaspar Teixeira de Carvalho — Registro Civil.
- 2.342. Jaime, filho de Antonio Augusto Corrêa — Registro Civil.
- 2.343. Jair, filho de Mario Machado da Costa — Registro Civil.
- 2.344. Jarbas Nunes da Silva, filho de Carlos Martins da Silva.
- 2.345. João, filho de Amadeu Ferreira Machado — Registro Civil.
- 2.346. João, filho de Julio Umbelino de Melo — Registro Civil.
- 2.347. João Crisostomo, filho de Minervino de Oliveira — Registro Civil.
- 2.348. Joaquim, filho de Joaquim Lopes do Val — Registro Civil.
- 2.349. Joaquim, filho de Luiz da Silva Freitas — Registro Civil.
- 2.350. Jorge, filho de Francisco Pinto de Siqueira — Registro Civil.
- 2.351. Jorge, filho de João de Castro Ventura — Registro Civil.
- 2.352. Jorge, filho de Joaquim Felix Sobreira Torres — Registro Civil.
- 2.353. José, filho de Antonio Augusto Domingues — Registro Civil.
- 2.354. José, filho de Antonio da Silva e Amélia Maria Ferreira — Registro Civil.
- 2.355. José, filho de José de Mendonça e Francisca Maria de Souza — Registro Civil.
- 2.356. José, filho de José Pereira Souza Sobrinho — Registro Civil.
- 2.357. José, filho de Oscar de Moura e Silvia Moraes Moura — Registro Civil.
- 2.358. José Geraldo, filho de Artur Vale Filho — Registro Civil.
- 2.359. José dos Santos Herrera, filho de Antonio Silva Santos.
- 2.360. Jurandi, filho de Catão José de Souza — Registro Civil.
- 2.361. Jurandi, filho de José Hilario do Nascimento — Registro Civil.
- 2.362. Laureano, filho de Manoel Fernandes da Silva — Registro Civil.
- 2.363. Lourival, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
- 2.364. Luiz, filho de Henrique Rodrigues dos Santos — Registro Civil.
- 2.365. Luiz, filho de Rafael Estevam de Matos — Registro Civil.
- 2.366. Manoel, filho de Elpidio da Silveira e Etelvina Silva — Registro Civil.
- 2.367. Manoel, filho de José Gonçalves dos Santos — Registro Civil.
- 2.368. Manoel, filho de Manoel da Silva Terra — Registro Civil.
- 2.369. Manoel, filho de Manoel Teodoro de Andrade Filho — Registro Civil.
- 2.370. Mario, filho de Artur Montresor e Ortencia Raspane Montresor — Registro Civil.
- 2.371. Mario, filho de João Avelino de Magalhães Padilha — Registro Civil.
- 2.372. Miguel, filho de Antonio Borges e Maria Barbosa — Registro Civil.
- 2.373. Miguel, filho de Miguel Montes Guerreiro — Registro Civil.
- 2.374. Milton, filho de Mauricio Carneiro de Oliveira — Registro Civil.
- 2.375. Milton da Silva Paca, filho de Sydney Americo Paca — Registro Civil.
- 2.376. Moacir, filho de Antonio Batista Soares — Registro Civil.
- 2.377. Moacir, filho de Mario de Almeida Sampaio — Registro Civil.
- 2.378. Nelson, filho de Antenor Ferreira e Arlinda Marieta de Jesus — Registro Civil.
- 2.379. Nelson, filho de Astrogildo Azevedo — Registro Civil.
- 2.380. Newton, filho de José Marinho de Resende — Registro Civil.
- 2.381. Norival, filho de Abilio Teles Machado — Registro Civil.
- 2.382. Norival, filho de Domingas da Rocha — Registro Civil.
- 2.383. Norival, filho de Teodorico Labatt Lacerda — Registro Civil.
- 2.384. Olimpio, filho de Luiz Augusto de Matos Queli — Registro Civil.
- 2.385. Orlandino, filho de José Climaco — Registro Civil.
- 2.386. Ovílio, filho de Antonia das Dores Cardoso — Registro Civil.
- 2.387. Paulino, filho de Manoel Simplicio de Souza — Registro Civil.
- 2.388. Paulino, filho de Paulino Cristovão — Registro Civil.
- 2.389. Paulo, filho de Domingos Pinto de Aguiar Junior — Registro Civil.
- 2.390. Paulo, filho de Manoel Francisco da Silva Lemos — Registro Civil.
- 2.391. Paulo, filho de Raul Lessa Saldanha da Gama — Registro Civil.
- 2.392. Pedro, filho de Miguel de Oliveira Campos — Registro Civil.
- 2.393. Pericles, filho de Euripedes Cameron — Registro Civil.
- 2.394. Rafael, filho de Antonio Fernandes e Carmen Cobo — Registro Civil.
- 2.395. Roberto, filho de Manoel Ribeiro e Maria Nogueira Nunes — Registro Civil.
- 2.396. Roberto, filho de Mario de Jesus Teixeira — Registro Civil.
- 2.397. Roberto, filho de Reinaldo Lopes de Souza — Registro Civil.
- 2.398. Rubem, filho de Ermelinda Maia — Registro Civil.
- 2.399. Rubem, filho de Miguel Augusto Meyer — Registro Civil.
- 2.400. Rui, filho de Antonio José Teixeira — Registro Civil.
- 2.401. Sebastião, filho de Simão da Costa Macedo — Registro Civil.
- 2.402. Silvio, filho de Delfina Aurelia Fonseca — Registro Civil.
- 2.403. Silvino, filho de Silvino Penado e Maria da Luz — Registro Civil.
- 2.404. Tancredo, filho de Manoel Teixeira Lopes — Registro Civil.
- 2.405. Ulisses, filho de Oscar Francisco Barbosa — Registro Civil.
- 2.406. Valdemar, filho de Joaquim Ramos Urtado — Registro Civil.
- 2.407. Valdemar, filho de Manoel Batista Mourão — Registro Civil.
- 2.408. Valfriso, filho de Gualberto Couto Alves Branco — Registro Civil.
- 2.409. Vital, filho de José Nicacio Valença — Registro Civil.
- 2.410. Vitoriano, filho de João Luiz dos Santos — Registro Civil.
- 2.411. Washington, filho de Ismael Craveiro Lago — Registro Civil.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito de São Cristóvão. Capital Federal, 11 de março de 1933. — Pedro Dantas, secretário. — Lycurgo Martins Pereira, presidente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 18

N. 385, Empresa Brasileira Onibus, art. 248 L, motorista.

Dia 17

N. 386, Empresa Brasileira Onibus, art. 84, motorista.

N. 388, Empresa Brasileira Onibus, art. 144, motorista.

Dia 18

N. 389, Empresa Popular, art. 248 L, motorista.

Dia 17

N. 412, Mario Bianchi, art. 248 L, motorista.

N. 415, Mario Bianchi, art. 248 L, motorista.

N. 436, Empresa V. Popular, art. 144, motorista.

N. 436, Empresa Popular, art. 144, motorista.

N. 441, Empresa O. de Luxo, art. 144, motorista.

N. 453, Independência A. O., art. 144, motorista.

N. 456, Independência A. O., art. 248 L, motorista.

Dia 18

N. 479, J. Antonio Moreira, art. 144, motorista.

N. 482, Renascença A. O., art. 144, motorista.

Dia 17

N. 498, Mario Bianchi, art. 144, motorista.

N. 498, Mario Bianchi, art. 144, motorista.

Dia 9

N. 149, Atanálpa P. Silva, arts. 146-252, motorista.

N. 162, Empresa V. Popular, arts. 146-251, motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Amaury Kruehl*.

Polícia do Distrito Federal

O capitão Raul Pinto Seidl, inspetor geral da Inspetoria do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 100 do Regulamento baixado com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Fica estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas ruas Joaquim Silva e Moraes e Valle e no beco dos Carmelitas, obedecendo-se mão na primeira dessas vias publicas da Avenida Mem de Sá para a Avenida Augusto Severo; na segunda, da rua da Lapa para a rua Joaquim Silva, e na última, da rua

Moraes e Valle para a Avenida Augusto Severo.

O presente edital entrará em vigor (30) trinta dias depois de sua publicação, incidindo após o decurso desse prazo os transgressores de suas disposições na penalidade prevista no regulamento acima citado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1933. — O inspetor geral, *Raul Pinto Seidl*.

Imprensa Nacional

Tendo em vista a comunicação do encarregado do movimento do pessoal, convindo, de ordem do Sr. diretor geral, os suplentes abaixo nomeados, a comparecerem a esta repartição, no prazo de (8) oito dias, sob pena de dispensa, na forma da lei: Gentil Gomes do Amaral, Osmundo de Moraes Borba e Orlando Nelson Moura, da revisão do jornal; Eduardo Domingues de Oliveira, da composição, e Pedro Borba de Moraes, da impressão. (Proc. n. 70.259.)

Imprensa Nacional, 17 de março de 1933. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretário.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA COZINHA DA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO EM QUINTINO BOCAIYUVA.

Autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, por seu aviso n. 334, de 15 de março de 1933, faço publico que no dia 7 de abril de 1933, às 14 horas, serão recebidas neste escritório de obras, à praça Tiradentes numero 67 (1º andar) propostas para obras na cozinha da Escola 15 de Novembro, em Quintino Bocayuva, obedecidas as cláusulas e especificações que se seguem:

1º — As firmas que pretenderem concorrer, deverão comparecer ao escritório de obras até o dia 5 de abril de 1933, onde receberão guia para depósito da quantia de 500\$ (quinhentos mil réis) destinada a garantir a proposta apresentada.

2º — As propostas constarão de dois envelopes fechados e lacrados:

O 1º envelope com o subscrito "Comprovação de idoneidade da firma....." conterá:

a) recibos de todos os impostos devidos, municipais, federais inclusive do imposto sobre a renda e certificado relativo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

b) recibo do depósito de que trata a 1ª cláusula;

c) contrato social devidamente legalizado.

O 2º envelope com o subscrito "Proposta da firma....." conterá:

A proposta em 4 vias (a primeira selada de acordo com a lei) sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, indicando o preço global e prazo em dias seguidos, escritos por extenso e em algarismos.

3º — As propostas deverão conter unica e exclusivamente uma fórmula de inteira submissão a todas as cláusulas e especificações deste edital, preço e prazo que o proponente oferece para custo global e integral terminação dos trabalhos, indicações que serão escritas por

extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

4º — No dia e hora acima marcados, em sessão pública a comissão composta pelo engenheiro chefe, pelo auxiliar do engenheiro e pelo escriptorario, receberá os envelopes referidos na 2ª cláusula. Em seguida a comissão passará ao julgamento da idoneidade dos concorrentes abrindo para isso os envelopes correspondentes e lendo em voz alta os diversos documentos neles contidos.

5º — Os interessados que se julgarem prejudicados terão recurso ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, por intermedio do escritorio de obras, dentro do prazo de 48 horas a partir da sessão pública de que trata a cláusula anterior.

6º — Não surgindo impugnação quanto ao julgamento da idoneidade dos concorrentes, procederá a comissão a imediata abertura das propostas que serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes. Do ocorrido será lavrada uma ata que, com um quadro comparativo dos preços e com as propostas recebidas será publicada no *Diário Oficial*.

7º — No caso do julgamento das idoneidades ficar dependendo do Sr. ministro da Justiça, os concorrentes rubricarão os envelopes contendo as propostas e as mesmas serão recolhidas ao cofre da repartição, sendo lavrada uma ata do ocorrido.

8º — Julgadas definitivamente a idoneidade dos concorrentes, o escritorio de obras marcará pelo *Diário Oficial* o dia e hora da sessão pública em que será procedida a abertura das propostas na forma da 6ª cláusula.

9º — A obra será adjudicada ao concorrente que propuser preço mais reduzido, por minima que seja a diferença.

10º — No caso de duas ou mais propostas apresentarem preços minimos identicos a preferencia caberá ao que, em carta fechada, 48 horas após, fizer maior redução no preço proposto. Reproducindo-se o empate será a obra adjudicada ao que for sorteado.

11º — As cartas de redução e prazo serão recebidas pela comissão em sessão pública, abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelas partes interessadas e pelo engenheiro chefe. A ata de tal ocorrência bem como as cartas serão publicadas no *Diário Oficial*.

12º — Antes da assinatura do contrato a concurrencia poderá ser anulada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo caiba aos concorrentes direito a indenização de especie alguma.

13º — Si dentro de 5 dias uteis contados da data da notificação mediante protocolo, não comparecer a firma adjudicada a este escritorio de obras para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a cláusula 1ª deste edital, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juizo do Sr. ministro da Justiça, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos ás penalidades previstas para o primeiro.

14 -- No ato de assinar o contrato o concorrente adjudicado apresentará o recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica do Rio de Janeiro provando ter efetuado um depósito equivalente a 5 % do valor da sua proposta.

15 -- Os depósitos de que falam as cláusulas 1ª e 14ª poderão ser realizados em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal ao portador pelo seu valor nominal.

16 -- Após a lavratura do contrato para as obras é que poderão as firmas concorrentes, inclusive a contratante, requerer a restituição da caução a que se refere a cláusula 1ª.

17 -- O prazo para a terminação integral das obras será no máximo de... contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

18 -- O contratante ficará sujeito a multa de 100\$ (cem mil réis) por dia que exceder ao prazo estipulado anteriormente.

19 -- Quando o excesso for de 10 dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata a cláusula 14ª e sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar as obras contratuais que serão executadas então pelo escritório de obras, cabendo-lhe apenas o saldo após o pagamento das obras.

20 -- Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo ser rejeitado todo o material que, a juízo da fiscalização, não satisfizer aquelas condições, devendo o contratante retirá-los do local das obras no prazo de 24 horas a partir da ordem por escrito.

21 -- O contratante aceita também tem a obrigação de dispensar imediatamente da obra todo e qualquer seu subordinado que for julgado inconveniente pela fiscalização.

22 -- Todas as despesas inherentes ou necessárias aos trabalhos correrão por conta de contratante sejam de que natureza forem como: levantamento de andaimes, remoção de entulhos, etc.

23 -- O contratante obriga-se a demolir, concertar e refazer todo e qualquer serviço que sofra impugnação por parte da fiscalização.

24 -- Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, intimação, entendimento, etc., etc., entre a fiscalização e a firma contratante, e reciprocamente, será sempre por escrito e devidamente protocolada e só deste modo produzirá efeito.

25 -- Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça, por proposta do engenheiro chefe do escritório de obras independentemente de ação ou interposição judicial não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

26 -- As multas em que incorrer a firma contratante por força das cláusulas contratuais serão descontadas da caução de que trata a cláusula 14ª.

27 -- Não serão aceitas propostas superiores a 34:430\$000.

28 -- O pagamento será feito em uma única prestação após integralmente acabada e aceita a obra.

29 -- Ao engenheiro chefe do escritório de obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no decurso do presente contrato. A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre quaisquer decisões proferidas, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça para resolver.

30 -- Neste escritório de obras diariamente das 14 às 17 horas, serão fornecidos todos os esclarecimentos solicitados pelas firmas candidatas à concorrência.

Especificações

1) Dois fogões-caldeiras constituídos cada um de dois caldeirões com capacidade total de 190 litros cada um construídos em aço doce laminado de 6 m/m. de espessura mínima, polidos, isentos de póros. Tampas de metal niquelado com contrapesos, charneira e manivela para movimentá-las. Torneiras de 3/4 para escoamento do fundo dos caldeirões.

Os fogões serão construídos em chapas de aço Siemens-Martin com 3 m/m. de espessura. As chapas superiores serão em ferro fundido-polidas, com 16 m/m. de espessura. Revestimento interno com material refractário inglês.

Cada fogão poderá ser dotado de um único massarico para a queima de óleo ou de dois, um para cada caldeirão. Na primeira hipótese a circulação dos gases se fará para cada caldeirão de modo independente havendo externamente um registro para cada um deles que permitirá interromper essa circulação. Pintura externa a fogo.

2) Um fogão comum de chapa corrida medindo 2,00 x 1,00 com dois fornos medindo 0,52 x 0,30 e duas estufas medindo 0,52 x 0,22, uma fornalha central e guarrição protetora de metal niquelado. Chapas laterais de aço Siemens-Martin de 3 m/m.; quadro de ferro fundido polidos, com 8 m/m. de espessura na zona de maior aquecimento. Serpentina para aquecimento de água.

Pintura a fogo. Massarico para queima de óleo. Sistema de limpeza. Material refractário inglês.

3) Construção de 3 bases em concreto traço 1.3.5 com 30 cent. de altura para as três peças acima descritas.

4) Construção da chaminé externa dotada de uma base em alvenaria de pedra e uma elevação de 4 metros em alvenaria de tijolo a partir da base e mais 6 metros em chapas n. 14 de ferro preto com o diametro interno de 30 cent., chapéu automatico os necessários estais e porta de limpeza.

Condutor subterraneo dos fogões dos itens 102 até a chaminé com secções de 20 x 30 e 30 x 40 com tampões de ferro para limpeza em locais adequados.

5) Caixa de 600 litros em chapas de ferro galvanizado n. 16 munida de boia e ladrão para agua quente fornecida pela serpentina assente no fogão do item 2. Ligações a duas torneiras uma na copa e outra na cozinha. Ligação á rede de agua fria e distribuição em canos de 3/4, termo-sifon em canos de ferro para vapor de 1 1/4".

6) Massaricos para óleo de fabricação reputada a juízo da fiscalização, para os fogões dos itens anteriores. O óleo a ser usado será o óleo combustível pesado "Dieroil" n. 3 ou óleo n. 55 densidade 0,900 aproximadamente.

Todas as despesas necessárias á instalação de tais queimadores correrá por conta do empreiteiro inclusive a de corrente elétrica, e chave sobre pedra marmore para os ventiladores e canalizações destes.

7) Construção no pátio de um depósito-tanque de 3.600 litros em chapas de ferro preto n. 14 sobre colunas de ferro ou cimento armado, dotadas de sapatas adequadas a juízo da fiscalização. O tanque será dotado de regua graduada, boia e contrapeso e tampa a prova de agua. Pintura geral a duas demãos de zarcão e uma de óleo em cor que for designada.

8) Canalização em tubos de ferro galvanizado de 2" de diametro para abastecimento do tanque pelas auto-bombas de óleo com válvula de retenção e tampão de bronze no extremo receptor da canalização que deverá ser abrigada em caixa de ferro com fechadura em ponto acessível aos referidos auto-bombas.

9) Canalização de depósito-tanque aos queimadores com os diâmetros adequados aos referidos queimadores, registros de passagem geral e de manipulação de cada massarico.

10) Toda a pavimentação em cerâmica da cozinha será reparada com material identico bem como os azulejos das paredes da mesma que serão completados e os rasgos fechados. Pintura geral de paredes, ferro e esquadrias.

11) Todos os demais detalhes que tenham escapado a estas especificações deverão ser submetidos á aprovação da fiscalização. Todas as instalações acima-indicadas só serão recebidas depois de inteiramente acabadas nos seus menores detalhes e depois de cabal comprovação de seu perfeito funcionamento a contento da fiscalização. Todos os defeitos do funcionamento falhas de material ou de instalação correrão por conta da firma empreiteira durante 6 meses a partir da aceitação.

12) Todas as peças da atual cozinha a vapor existente e caldeira, exclusivo canalização de agua, serão removidas pela firma contratante e entregues no almoxarifado da Escola 15 de Novembro á qual ficará pertencendo.

Escritório de obras do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, em 21 de março de 1933. -- O engenheiro chefe, Lutz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 12

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE METAIS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de

1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 26 de março de 1933, às 12 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 12, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.620 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 56 de 8 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 27, onde está "40 de 1/16", leia-se "400 de 1/16".

Baurú, 13 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 13

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE METAIS DIVERSOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, às 13 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 13, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.622 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 56 de 8 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

Entre os itens 75 e 76, onde está "Folhas de zinco curvo, das seguintes dimensões", leia-se "Folhas de zinco curvo, ondulado, das seguintes dimensões".

Baurú, 13 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 14

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARRUEJAS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, às 14,30 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 14, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.624 e seguintes, do *Diário Oficial* da União número 56, de 8 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 12, onde está "100 de 3 1/2" x 1/4", leia-se "20 de 3 1/2" x 1/4".

No item 161, onde está "200 n. 2, de 2" x 3/8", leia-se "250 n. 2, de 2" x 3/8".

Baurú, 13 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 15

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE BRÓCAS, LIMAS, SERRAS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de

1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, às 15,30 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 15, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.627, e seguintes do *Diário Oficial* da União número 56, de 8 do corrente.

Baurú, 13 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 16

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PREZAS, MACHOS E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 29 de março de 1933, às 12 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 16, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.706 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 57, de 9 do corrente, observada, porém, a seguinte correção:

No item 10, onde está "2 de 1" x 3", leia-se "3 de 1" x 3".

Baurú, 13 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 17

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 29 de março de 1933, às 13 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 17, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.801 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 58, de 10 do corrente.

Baurú, 14 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil EDITAL N. 18

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 29 de março de 1933, às 14,30 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 18, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.803 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 58, de 10 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 66, onde está "140 galões Sulfacer Darck", leia-se "140 galões Car Sulfacer Darck".

No item 67 onde está "140 galões Tusson Red Darck, em galões de 7 libras", leia-se "140 galões Tuscan Red Darck, em galões de 7 libras".

Baurú, 14 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 19

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTÉFATOS DE BORRACHA E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 29, às 15,30 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 19, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.964 e seguintes do *Diário Oficial* da União, número 60, de 13 do corrente, observada, porém, a seguinte correção:

No item 42, onde está "270 quilos de sôda engraxada de 3/16" de grossura, de primeira qualidade", leia-se "270 quilos de sôla engraxada de 3/16" de grossura, de primeira qualidade".

Baurú, 16 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 20

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AÇO FUNDIDO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 30 de março de 1933, às 12 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 20, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.966 e seguintes do *Diário Oficial* da União, número 60, de 13 do corrente.

Baurú, 16 de março de 1933. —
Josino de Almeida Salles, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 21

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A INSPEÇÃO DO TELEGRAFO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 30 de março de 1933, às 13 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 21, de 3 deste mês, publicado á pagina 4.967 e seguintes do *Diário Oficial* da

União, número 60, de 13 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 29, onde está "100 de 60 x 20 x 1/2", leia-se "100 de 600 x 120 x 1/2";

No item 38, onde está "1.000 ligas de borracha para unir os algarismos de pilha "Leclanche" leia-se "1.000 ligas de borracha para unir os aglomerados de pilha "Leclanche";

No item 57, onde está "2 quilos de mica em placas" leia-se "2 quilos de mica em placas grandes".

Baurú, 16 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 22

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 30 de março de 1933, às 14,30 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 22, de 3 deste mês, publicado á pagina 5.053 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 61, de 14 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 37, depois do segundo período acrescenta-se "2 dúzias de Zhpel, da pagina 8, de 1 1/2" de diametro, n. 8. "V";

No final do item 18, onde diz "desenho n. 10-C-125", leia-se "desenho número 20-C-125".

Baurú, 17 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 23

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 30 de março de 1933, às 15,30 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 23, de 3 deste mês, publicado á pagina 5.055 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 61, de 14 do corrente.

Baurú, 17 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 24

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE E FOTOGRAFIA, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de

1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 31 de março de 1933, às 12 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 24, de 3 deste mês, publicado á pagina 5.057 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 61, de 14 do corrente, observada, porém, a seguinte correção:

No item 58, onde está "250 grammas de iodato de potassio" leia-se "250 grammas de iodato de potassio".

Baurú, 17 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 25

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPARIA E UTENSÍLIOS PARA CARROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 31 de março de 1933, às 13 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 25, de 3 deste mês, publicado á pagina 5.059 e seguintes do *Diário Oficial* da União número 61, de 14 do corrente, observada, porém, a seguinte correção:

No item 5, onde está "300 barras de sabonetes de amendoas amargas, T. G., n. 1.250 de Bogaert & Comp., São Paulo, em caixas de madeira, com 12 barras cada uma" leia-se "300 barras de sabonetes de amendoas amargas, T. G., n. 1.520 de Bogaert & Comp., em caixas de madeira, com 12 barras cada uma".

Baurú, 17 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 13

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE METAIS DIVERSOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que no dia 28 de março de 1933, às 13 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 13, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.622 e seguintes do *Diário Oficial* da União, número 56, de 8 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 17, onde está "12 de 4 1/2", leia-se "12 de 4";

No item 65, onde está "3.000 de 2", leia-se "4.100 de 2";

No item 66, onde está "200 de 3", leia-se "100 de 3";

No item 68, onde está "600 de 4 1/2", leia-se "600 de 4";

Entre os itens 75 e 76, onde está "Folhas de zinco curvo, das seguintes dimensões", leia-se "Folhas de zinco curvo, ondulado, das seguintes dimensões".

Baurú, 18 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO ALTO-PARANÁ E AFLUENTES, DE ACORDO COM O DECRETO N. 22.366, DE 17 DE JANEIRO DE 1933.

De ordem do senhor diretor faço público que na Secretaria da Administração Central deste departamento, á Praça Mauá n. 10, primeiro andar, serão recebidas ás 14 horas do dia 10 de abril do corrente ano, propostas para o contrato do serviço de navegação do Alto-Paraná e afluentes, de acordo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 9 de março de 1933. — *Mario de Almeida Goulart*. Visto. Em 9 de março de 1933. — *Mario de Almeida Goulart*, pelo chefe da Primeira Divisão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Aprendizado Agrícola de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor deste aprendizado, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica, e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 760 e 762 do respectivo regulamento, baixado com o decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, se acha aberta, na secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento a este estabelecimento, durante o corrente ano, do material constante dos grupos infra mencionados, mediante as condições abaixo, cabendo aos interessados solicitar a remessa das listas discriminativas dos diversos artigos dos referidos grupos:

I — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao diretor e recebidos neste aprendizado até o dia 5 de abril proximo vindouro, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, sendo as propostas encerradas em envelopes fechados, as quais serão recebidas até ás 12 horas do dia 10 do referido mês de abril, e abertas em seguida.

II — As propostas deverão ser feitas em 3 vias, sendo a primeira devidamente selada com estampilha federal de 1\$ (por folha) e mais o selo de educação de \$200, e as demais apenas datadas e assinadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e respectivos numeros de ordeni, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III — Será dada a preferencia aos artigos oferecidos por menor preço, e em caso de empate será a preferencia estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência.

IV — As propostas que contiverem emendas ou rasuras na designação dos artigos nos numeros de ordem e nos preços por extenso ou em algarismos, não serão tomadas em consideração nesta parte, prevalecendo, neste caso, o preço imediatamente superior, si não ex-

ceder de 10% dos correntes da praça. Todas as entrelinhas, por acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando ela excluído, e si elas se derem em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o critério estabelecido acima.

V — Os artigos serão todos de primeira qualidade e serão entregues no almoxarifado desta repartição, dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por negociantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias férreas nesta cidade. Neste caso ficam esses comerciantes obrigados a efetuar o despacho dos artigos dentro de oito dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juízo da diretoria deste aprendizado.

VI — A diretoria deste aprendizado se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessário, no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentários, e bem assim o de anular a concorrência, no todo ou em partes, sem que, destes atos, resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

1. Ferragens, óleos, tintas e vernizes.
2. Material para construção.
3. Vestuário e material para sapataria.
4. Material para escritório e aulas.
5. Material elétrico.

Aprendizado Agrícola de Barbacena, 17 de março de 1933. — O escrivão, *Albertino de A. Cesar*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA A LANCHIA A MOTOR "LYRA CASTRO", DO SERVIÇO MARITIMO DESTA DEPARTAMENTO

Faço público para o conhecimento dos interessados, que de conformidade com os officios ns. 2-C-629 e 2-C-731, respectivamente, de dezoito de novembro e oito de dezembro do ano findo, da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministerio, e com as disposições do Código de Contabilidade da União, serão recebidas no dia sete de abril proximo futuro, ás treze horas, na Quinta Secção desta Diretoria Geral, no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praça Marechal Ancora, propostas para a execução das obras em seguida discriminadas de que necessita a lancha acima indicada, mediante ás condições seguintes:

Primeira — Os interessados, no dia e hora determinados, apresentarão ao chefe da Quinta Secção e presidente da Comissão de Concorrência desta Diretoria Geral, em envelope fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impos-

tos federaes e municipaes, bem como o conhecimento comprovante de haverem depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, mediante guia fornecida por esta diretoria geral, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 19.870, de 15 de abril de 1931, para garantia da assinatura do contrato que deverá ser assinado em consequência desta concorrência.

Segunda — Em outro envelopo fechado e lacrado, com indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes no dia e hora determinados neste edital, as suas propostas em quatro vias, totalmente feitas á máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a quantia por extenso e em algarismos por que se propõe executar as obras em seguida indicadas e o prazo em que serão as mesmas concluídas.

Terceira — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos, não serão tomadas em consideração. Si o concorrente julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da comissão, poderá fazê-lo apresentando o seu recurso até ás treze horas do dia útil seguinte, afim de ser submetido á solução da autoridade competente. Si o concorrente se conformar com a decisão da comissão, as propostas dos demais concorrentes serão imediatamente abertas. Em caso contrario, a abertura aguardará a solução do recurso. Si este não for apresentado até a hora determinada, ficará prejudicado e as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da concorrência e mandadas publicar na integra no *Diário Oficial*.

Quarta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão á todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração, as que se afastarem, ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

Quinta — Será preferido o preço mais vantajoso dentre os das propostas, por minima que seja a diferença entre eles. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento que poderá ser efetuada imediatamente, se assim concordarem os empates e, em caso contrario, no dia fixado pelo presidente da concorrência. No caso de novo empate, observar-se-á o que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sexta — O concorrente a quem for adjudicada a execução da obra, fará antes de assinar o contrato e mediante guia, uma nova caução na Caixa Economica do Rio de Janeiro, na importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente, para garantir a fiel execução do contrato.

Sétima — O autor da proposta preferida que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Oficial*, não comparecer para assinar o contrato para a execução da obra de que trata esta

concorrência, perderá a caução a que se refere a condição primeira, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

Oitava — Ao concorrente ao qual não for adjudicado o fornecimento, será restituída a caução a que se refere a cláusula primeira, mediante as formalidades legais. Assinado o contrato terá o contratante direito também á restituição de que trata a referida cláusula primeira.

Nona — Todo o material será de primeira qualidade, e a mão de obra a melhor possível. O contratante será obrigado, sob pena de rescisão do contrato e perda total da caução, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição de mão de obra forem rejeitados pela fiscalização das obras.

Decima — As obras serão executadas no prazo da proposta, contado da entrega ao contratante do conhecimento de serviços ou empenho de despesa. O contratante ficará sujeito ao pagamento da multa de duzentos mil réis (200\$), por via que exceder do prazo de sua proposta, até completar o maximo da caução de que trata a cláusula sexta, se não apresentar motivo plenamente justificado. Alingido o maximo, será o contrato rescindido, não tendo o contratante direito á reclamação de qualquer natureza.

Decima primeira — A conta será apresentada em tres vias, acompanhada do respectivo empenho e duplicata e de um requerimento, pedindo a esta diretoria geral o respectivo pagamento, que será feito no Tesouro Nacional, á conta da sub-consignação respectiva, após a entrega da lancha em perfeito funcionamento.

Decima segunda — O contrato que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor, depois de aprovado pelo senhor ministro do Trabalho, Industria e Comercio, e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele instituto denegar o seu registro.

Decima terceira — A esta diretoria é reservado o direito de anular a concorrência, realisada, em virtude deste edital e de só autorisar a execução da obra, se assim julgar conveniente, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

Diretoria Geral do Departamento Nacional do Povoamento, em 20 de março de 1933. — *Dulphé Pinheiro Machado*, diretor geral.

Obras de que necessita a lancha a motor "Lyra Castro":

Obras do casco:

Fornecer e colocar ajentes novos, comprimento 9m,40.

Fazer uma tolda nova levantando a mesma 5" no centro e estreitar a mesma em cima por 6 polegadas;

Fornecer sanefas, bambinelas e lona, para a cobertura da tolda.

Fazer duas portas de correr na tolda, uma de cada lado.

Colocar o balaustre de ré 27 cms. mais avante e o balaustre de proa 15 centímetros mais avante.

Fazer um degrão na bracoia para embarque e desembarque de passageiros,

levando uma chapa de metal com xadrez. Um degrão de cada lado.

Fazer um barrote para apoio do mancal do eixo intermediário.

Substituir o cordão da braçola e calafetar.

Fornecer e colocar uma cantoneira de metal no carro de ré, para guarnecer os cantos.

Afinar a roda de proa e substituir a chapa do talha-mar.

Levantar a corticina no assoalho para colocação de corticina nova.

Colocar corticina nos castelos de proa e pópa.

Dividir o assoalho a ré em quatro paineiros de 45 cms., de largura, cada um.

Concertar a antepara da proa.

Suspender a bancada da pópa 2 polegadas.

Substituir a guarnição da bancada a ré.

Fazer uma porta, na bancada sobre a bateria.

No banco do centro fornecer e colocar duas curvas de metal, de 50 cms., por 40 cms. por 74 m/m de largura.

Colocar um travessão a ré, de bordo para estibordo, levando em cima doleme uma arruela de metal para apoio do mesmo.

Substituir o pé de galinha por um mais reforçado.

Tirar o cobre e recorrer o calafeto no fundo e tornar a colocar novamente o cobre, sendo que as chapas que estiverem estragadas, serão substituídas por novas.

Raspar, pintar e envernizar.

Obras no motor:

Tirar o motor da lancha e levar o mesmo para limpeza geral.

Abrir o motor para esmerilhar as válvulas e colocar uma nova junta da cabeça dos cilindros.

Fornecer e colocar um cano de descarga novo com junta.

Fornecer e colocar um curvo de descarga, novo com juntas.

Abrir a reversão e colocar um eixo e flange nova.

Desmontar o dynamo, motor de arranque e magneto para limpeza.

Fornecer 4 velas Dodge.

Fornecer uma bateria nova.

Fornecer e colocar um manômetro de óleo.

Fornecer um eixo propulsor e tubo telescópico.

Fornecer e colocar uma bomba de água, tipo rotativa.

Fornecer um mancal para o eixo intermediário.

Fornecer 12 molas de seguimento.

Fornecer 4 válvulas para admissão.

Fornecer 4 válvulas para descarga.

Fornecer um mancal de esferas e um mancal de rolete para reversão.

Fornecer um par de platinados para magneto.

Fornecer uma lona para cinta de freio.

Fornecer cabo para motor de arranque, cabo duplo para bateria, cabo triplo para dynamo, cabo duplo encapado com borracha para luz elétrica.

Fornecer uma borracha para magneto.

Fornecer uma mola para catraca.

Fornecer uma hélice nova.

Fornecer fio de alta tensão para magneto.

Montar o motor, pintar e recolocar na lancha.

NOTA — As peças a fornecer devem ser do mesmo fabricante do motor.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933. Confere com o original. — *Noêmia Goubart de Sá*, auxiliar de 1ª classe.

— *Salvador M. Barbosa*, maquinista.

Visto. — *O. Pacheco*, chefe de seção.

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se público que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Rodrigo Octavio G. de Menezes, desta praça, conforme despacho da Junta Comercial em sessão de 16 do corrente mês, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento da sua fiança, ser apresentada dentro de 120 dias, como determina o art. 7º do decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1933.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 17 de janeiro de 1933 — *Isidoro Campos*, diretor.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA FABRIL ASSUCARINA

(Em liquidação)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1933

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, reuniram-se à rua Primeiro de Março n. 51, quarto andar, os acionistas da Companhia Fabril Assucarina, abaixo firmados, representando 2.031 ações ao portador que foram devidamente depositadas com a antecedência prevista no artigo nono dos estatutos e conforme consta do livro de presença. Aclamado para presidente da sessão o acionista senhor Dermeval Dias, convidou o Sr. Alvaro Bandeira de Mello para servir de secretário, também acionista. O presidente abre a sessão declarando aos acionistas presentes que a primeira reunião, conforme anúncios publicados por três vezes no *Diário Oficial*, devia ter sido realizada no dia 20 de janeiro, adiada para o dia seguinte, também por prévio aviso no *Diário Oficial*, pelo fato de ser aquele dia feriado. Não havendo número legal para deliberar de conformidade com a lei das sociedades anônimas em vigor, nem mesmo para se proceder a reunião, a comissão liquidante tomou o alvitre de convocar uma outra assembleia, para hoje, com o mesmo fim, isto é, para tomar conhecimento do estado em que se encontra a liquidação da companhia. O presidente, na qualidade de um dos liquidantes, depois de ler os anúncios desta última reunião, disse que pouco tinha a acrescentar ao último relatório da comissão de que fazia parte, porquanto ainda não se realizara o balanço da Refinaria Magalhães, S. A., ignorando-se, dessa forma, qual importância a distribuir como dividendos das ações pertencentes atualmente à esta

companhia. Por esse motivo a situação apenas modificara no tocante aos juros e despesas gerais pagos para o financiamento de suas operações, encargo que, de acordo com a resolução da assembleia geral extraordinária de 20 de julho de 1932, foi ratificado e prorrogado à Agência de Exportadores Nortistas Limitada. O presidente leu então o balanço encerrado em 31 de dezembro findo, fazendo detalhada apreciação de cada uma de suas verbas, dando aos presentes os esclarecimentos que lhe foram solicitados. Não havendo ninguém que quizesse discutir o referido balanço, o presidente submeteu-o à votação, sendo unanimemente aprovado com exclusão apenas da comissão liquidante que, por força de sua função, não podia participar na votação. Nessas condições, o presidente convidou todos os acionistas presentes a rubricarem o referido balanço que ficou assim fazendo parte integrante desta ata, o que foi também aprovado. O acionista, doutor Edgard Teixeira Leite propoz fossem aprovados e ratificados todos os atos e operações da comissão liquidante, assim como fosse também aprovado e ratificado o financiamento que vem sendo feito pela Agência de Exportadores Nortistas Limitada, o qual continuaria ao cargo da mesma Agência, de conformidade com a assembleia geral extraordinária de 20 de julho de 1932 mediante os juros fixados na mesma assembleia. A proposta do Dr. Edgard Teixeira Leite foi também aprovada por todos os presentes, com exclusão da comissão liquidante, incompatibilizada para esse fim por força de lei. O Sr. Alberto Bandeira de Mello, pedindo a palavra, desculpa a ausência do liquidante Sr. João Cardoso Ayres Filho, ausente por motivos de força maior. E, nada mais havendo a ser tratado o presidente dá por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que vai assinada por mim, Alberto Bandeira de Mello, servindo de secretário, e por todos os acionistas presentes, marcando o prazo de seis meses para apresentação de novas contas. Esta ata foi por todos aprovada. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — *Alberto Bandeira de Mello*. — *Dermeval Dias*. — *Edgard Teixeira Leite*. — *Synval da Silveira Brum*. — *João Bouzon Fontan*. — *José Ribeiro Gonçalves*. — *Lauro Dias*. — *Celestino Vasques de Freitas*. — *Adolpho Cardoso Ayres*. — *Pinto, Alves & Companhia*. (C-1.520 — 21-3-933 — 71\$400).

S. A. CASA SCHAYE

Publica forma

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA S. A. CASA SCHAYE, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, às dez horas, estando presentes, na sede da sociedade, à Avenida Gomes Freire número dezenove, acionistas em número suficiente para a realização da assembleia geral ordinária, em um total de cento e doze ações (cento e doze), conforme livro de presença, foi, pelo presidente da sociedade, aberta a sessão declarando que, de acordo com as publicações legais feitas no "*Diário Oficial*" e com os estatutos, deveriam os senhores acionistas conhecer do relatório da diretoria, contas do exercício

de mil novecentos e trinta e dois, parecer do Conselho Fiscal e proceder após a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o ano corrente, solicitando dos senhores acionistas a designação da pessoa para presidir a sessão, sendo aclamado o senhor Euclides Moreira da Silva, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores José Maria Fernandes da Costa e Tito José de Lacerda. Tendo, pelo "Diário Oficial" de vinte de fevereiro, os senhores acionistas tomado conhecimento do relatório da diretoria e balanço de mil novecentos e trinta e dois, foi a sua leitura dispensada. O presidente da assembleia convidou o senhor Domingos Alves Bonifácio, fiscal, a ler o parecer do Conselho Fiscal, também já publicado no referido "Diário Oficial", passando esse senhor a ler o referido documento, do seguinte teor: "De conformidade com o que determinam os estatutos da sociedade, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, tendo examinado contas e documentos do exercício de mil novecentos e trinta e dois, vêm declarar que acharam tudo em ordem e, por isso, são de parecer que os atos e contas da Diretoria devem ser aprovados. Rio de Janeiro, dezessete de fevereiro de mil novecentos e trinta e três. — *Heraclito de Carvalho Fortes*. — *Domingos Alves Bonifácio*. — *Augusto Lemelle*." Finda a leitura, o senhor presidente declara estarem sujeitos ao exame e discussão dos senhores acionistas: O relatório da diretoria geral, contas e mais atos da administração, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Nenhum dos senhores acionistas se tendo manifestado, o senhor presidente os submeteu à aprovação da assembleia, que unanimemente os aprovou, se abstendo de votar os membros presentes da Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida, foi procedida a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e três. Recolhidos os votos, foi verificado o resultado seguinte: Para presidente: Gastão Pereira de Souza; para secretário: Francisco de Paula Souza; para tesoureiro, Annibal de Oliveira Machado. Para o Conselho Fiscal: Heraclito de Carvalho Fortes, Domingos Alves Bonifácio e Augusto Lemelle; para suplentes: Fernando Moreira, Paulo Böger e Tito José de Lacerda. O senhor presidente declarou eleitos esses senhores, lastimando não se achar presente, por motivo de molestia, o senhor Annibal de Oliveira Machado, que vinha de ser eleito diretor-tesoureiro e ofereceu a palavra a quem a quizesse tomar; não havendo quem quizesse se manifestar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença dos senhores acionistas, sendo lavrada a presente ata, que é lida, aprovada e assinada pela mesa que dirige os trabalhos. Rio de Janeiro, vinte e três de fevereiro de mil novecentos e trinta e três. — *Euclides Moreira da Silva*, presidente da assembleia. — *José Maria Fernandes da Costa*, primeiro secretário. — *Tito José de Lacerda*, segundo secretário. Reconheço a firma de *Euclides Moreira da Silva*, *José Maria Fernandes da Costa* e *Tito José de Lacerda*. Rio, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e três. Em testemunho (sinal público) da verdade. *José D. Rache*. (Está um carimbo desse

tabelião). Era este o teor da ata que me foi apresentada, exarada a folhas sete verso a oito, do livro próprio, delas, da S. A. Casa Schayé, no qual me reporto, de onde, por me ser pedido, fiz, bem e fielmente, a fiz extrair, do livro e folhas no começo indicado, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três. E eu, *José D. Rache*, tabelião, subscrevo e assino em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade (assinatura ilegível). Conferida por mim, tabelião *Francisco da Costa Maia*.

Publica forma. Ministério do Trabalho, Industria e Comercio. (Emblema das armas da Republica dos Estados Unidos do Brasil). Junta Commercial do Distrito Federal. Certifico que por despacho da Junta Commercial de dezesseis de março de mil novecentos e trinta e três, se arquivou nesta repartição sob o numero dez mil seiscentos e noventa e dois, o documento referente á Sociedade Anonima Casa Schayé, a saber: Ata da assembleia geral ordinaria realizada em vinte e três de fevereiro ultimo, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, *João Hygino de Araujo*, primeiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e trinta e três. — *João Hygino de Araujo*, primeiro official. (Está devidamente inutilizada uma estampilha federal de dez mil réis e um selo da Educação e Saude). Visto. J. C. em dezesseis de março de mil novecentos e trinta e três. — *Isidoro Campos*, diretor. (Está um carimbo da Junta Commercial desta capital). Era este o teor do documento que me foi apresentado, ao qual me reporto, de onde, por me ser pedido, fiz, bem e fielmente, extrair a presente certidão, que conferi, subscrevo e assino em público e razo nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três. E eu, *José D. Rache*, tabelião, o subscrevo e assino em público e razo. Em testemunho. (sinal público) da verdade. — *José Rache*. Conferida por mim, tabelião. — *Francisco da Costa Maia*. (C — 1.524-21-3-933-118\$300)

COMPANHIA DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Certidão — Livro n. 107 — fls. 54 v.: O Dr. Luiz Cavalcanti Filho, bacharel em direito, serventuario do decimo setimo Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico que revendo, em o meu cartorio, o livro de notas sob o numero cento e sete, nele á folhas cinconenta e quatro verso — se acha lavrada uma escritura do teor seguinte:

Escritura de aditamento, retificação e ratificação de outra de constituição da Sociedade Anonima "Companhia de Imoveis do Rio de Janeiro", que entre si fazem o Dr. Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, João Antonio de Almeida Gonzaga, sua mulher e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e trinta e três,

aos seis de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim, tabelião, por me haver sido a presente distribuida hoje, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, o Dr. Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, advogado, capitalista, brasileiro, João Antonio de Almeida Gonzaga, capitalista, brasileiro, com outorga de sua mulher Dona Alice Guimarães de Almeida Gonzaga, digo mulher, presente a esta escritura, Dona Alice Guimarães de Almeida Gonzaga, Dr. Alonso Soares Dutra, medico, brasileiro, José Pimenta de Mello, brasileiro, proprietario, Adhemar de Almeida Gonzaga, brasileiro, proprietario, Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, brasileiro, proprietario, Dario de Mello Pinto, brasileiro, proprietario, Leon Bensabat que tambem usa assinar-se Leon N. Bensabat, brasileiro, proprietario, Arthur Machado de Castro, brasileiro, advogado, Antonio Antunes de Abreu, brasileiro, proprietario, Aprigio Ferreira dos Santos, brasileiro, proprietario, e a Companhia Imobiliaria Riachuelo, com sede nesta cidade, devidamente representada neste ato por seus diretores Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho e Joel Fom de Oliveira Roxo, todos os presentes moradores nesta cidade e conhecidos das testemunhas adeantes moneadas e assinadas, estas minhas conhecidas, do que dou fé. E perante as testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que por escrituras de vinte e nove e trinta e um de outubro do ano passado, nestas notas, ajustaram a constituição da "Companhia de Imoveis do Rio de Janeiro", destinada á administração imobiliaria em geral, a compra e venda e locação de imoveis por conta propria ou de terceiros; que tendo sido omitido na lista de subscritores transcrita na escritura de trinta e um de outubro acima referida, o nome de Dario de Mello Pinto, eles outorgantes retificam a dita escritura, para transcrever a dita lista que é a seguinte: Lista nominativa dos subscritores do capital com que se constituiu a Sociedade Anonima "Companhia de Imoveis do Rio de Janeiro". — Três mil contos de réis, dividido por quinze mil ações integralizadas no valor de duzentos mil réis, cada uma. João Antonio de Almeida Gonzaga e sua mulher Dona Alice Guimarães de Almeida Gonzaga, quatro mil ações, oitocentos contos de réis; Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, oitocentas ações, cento e sessenta contos de réis; Alonso Soares Dutra, quinhentas ações, cem contos de réis; Adhemar de Almeida Gonzaga, quinhentas ações, cem contos de réis; João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, quinhentas ações, cem contos de réis; José Pimenta de Mello, quinhentas ações, cem contos de réis; Dario de Mello Pinto, quinhentas ações, cem contos de réis; Leon Bensabat, duzentas ações, quarenta contos de réis; Arthur Machado de Castro, duzentas ações, quarenta contos de réis; Antonio Antunes de Abreu, duzentas ações, quarenta contos de réis; Aprigio Ferreira dos Santos, cem ações, vinte contos de réis; Companhia Imobiliaria Riachuelo — sete mil ações — mil e quatrocentos contos de réis. Total — quinze mil ações — três mil contos de réis. Disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados que para satisfazer exigencias do official do Registro de Imoveis do Setimo Distrito, processaram a guia de quitação do Tesouro, que é do teor seguinte: O

predio á rua Marquês de Valença numero vinte e quatro, inscrito em nome de João da Cruz Junior está quite de imposto de consumo d'agua por pena nos exercicios de 1930 a 1932. Recebedoria do Distrito Federal, 29 de novembro de 1932. — O escripturario, Ignacio Silva. Visto. 1.º Sub-Diretoria. Dezembro — 1 — 1932. — O sub-diretor, Bueno Brandão. Quite por pena até 1929 e saneamento até 1931, o predio á rua Marquês de Valença n. 24, em nome de João da Cruz. 3.º Sub-Diretoria da Receita Publica. Tesouro Nacional. Em 23 de dezembro de 1932. — Basilio Reis. Visto. — João Domingues, sub-diretor. (Selada com 46\$000.) Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que a presente escriptura fica fazendo parte integrante e complementar das primitivas para juntas produzirem seus juridicos e legais effeitos. Em tempo de claro que o contratante, Antonio Antunes de Abreu, é representado por seu procurador Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, nos termos da procuração exhibida e que se registra hoje neste cartorio. Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavrar em minhas notas por meu ajudante juramentado, Ruben Nodden Pinto outorgaram, aceitaram e assinam depois de lhes ser lido e ás testemunhas Dr. Heitor Luz e Noé de Oliveira, perante mim, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, subcrevo, — Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Alice Guimarães de Almeida Gonzaga. — Alonso Soares Dutra. — Aprigio Ferreira dos Santos. — José Pimenta de Mello. — João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — Dario de Mello Pinto. — Leon N. Bensabat. — Arthur Machado Castro — p. p. — João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — Adhemar de Almeida Gonzaga. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho. — Joel Fomm de Oliveira Roxo. — Heitor Luz. — Noé de Oliveira. Nada mais contém a escriptura aqui inteiramente transcrita, da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, que conferi e em tudo achei certa, do que de tudo dou fé. Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e trinta e três. E eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, a subcrevo e assino. — *Luiz Cavalcanti Filho*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

JUNTA COMERCIAL

N. 10.694

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de março de 1933, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.694, o documento referente á Companhia de Imoveis do Rio de Janeiro, S. A. a saber:

Escriptura de retificação e ratificação da de sua constituição, lavrada no cartorio do tabelião Dr. Luiz Cavalcanti Filho. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — *João Hygino de Araujo*, 1.º official (sobre uma estampilha de 10\$ e outra da educação). Visto. J. C., em 21 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, di-

retor. Estava o carimbo da Junta Commercial.

Visto. J. C. em 21 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor.

(N. 1.524-21-3-33. — 127\$500)

S. A. PEDROZA JOPERT

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1933

Aos quinze de março de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio da S. A. Pedroza Joppert, á rua São Pedro n. 26, sobrado, ás 15 horas, presentes todos os acionistas, como consta das assinaturas na lista de presença, após reconhecerem devidamente pelo depósito das respectivas cautelas com a antecedencia estatutaria, assumiu a presidencia o presidente da sociedade, senhor Gustavo Joppert, que declarou iniciados os trabalhos, convidando para secretários os senhores Guilherme Prechel e José Ferreira de Souza.

Procedida á leitura, pelo primeiro secretario, do relatório da diretoria e do balanço e contas do ano anterior e parecer do conselho fiscal, iniciou-se a respectiva discussão após terem-se todos os acionistas dado por bem cientes do que deles consta, dispensada qualquer outra formalidade.

Trocadas idéas entre os presentes, procedeu-se á votação, sendo tudo aprovado unanimemente.

Em seguida passou-se á fixação dos honorarios dos diretores para o novo exercicio, ficando deliberado manterem-se os de três contos de réis para ambos.

Procedida á eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal para o exercicio de 1933 e recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido todos reeleitos, na seguinte ordem: Efetivos: Srs. Felix Guisard, Victor Azambuja e Ramiro Gomes Pedroza; suplentes: Dr. José Ferreira de Souza, Armando Joppert e Carlos da Fonseca Piza.

Pedi a palavra o acionista Sr. Guilherme Prechel para congratular-se com a sociedade pela maneira segura e criteriosa com que os diretores reconduzidos veem administrando os negocios sociais, devendo-se á sua atuação a prosperidade que eles revelam.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a assembleia para se lavrar a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, encerrando-se os trabalhos.

Eu, José Ferreira de Souza, segundo secretario, mandei escrever e assino.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *Gustavo Joppert*. — *Guilherme Prechel*. — *José Ferreira de Souza*. — *Pedro Mendes da Costa*. — *Ramiro Pedroza*. — *Carlos da Fonseca Piza*. — *M. Madeira de Freitas*. — *Jorge Barreto*.

RELATORIO QUE FOI LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A QUE SE REFERE A ATA ACIMA

Senhores acionistas — Em obediencia ao que dispõe os nossos estatutos, apresentamos-vos o relatório referente ao ano de 1933.

Os negocios no Brasil continuaram resentindo-se da fraqueza do poder aquisitivo do consumidor. Trabalhadas um lado por esse fator e de outro pela extraordinaria valorização interna do nosso principal objecto de commercio — o algodão —, a industria de tecidos não

pode tomar maior desenvolvimento, e por essa razão os negocios foram restritos entre nós fornecedores e as fabricas. Ainda assim, o resultado foi bastante satisfatorio, como vereis do balanço e documentos justificativos.

No outro ramo do nosso commercio — o café — a situação de alta creada pela revolução paulista seguiu-se forte reação baixista logo depois de terminado o referido movimento, trazendo essas fortes alternativas grande desequilíbrio aos negocios.

Além do aumento do fundo de reserva para 250:000\$000, podemos distribuir um dividendo de 30% (trinta por cento), aos nossos acionistas, restando ainda um saldo não aplicado de 25:210\$000.

Permanecemos ao vosso dispor para outra qualquer informação de que necessitardes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efectivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Pedroza Joppert, tendo examinado as contas, balanços, livros e inventarios de sua escripturação e verificado a sua exatidão, são de parecer que sejam aprovados todos os atos, balanços e contas prestadas pela diretoria, quanto ao exercicio de 1932. — *Felix Guisard*.

— *Victor Augusto de Azambuja*. — *Ramiro Gomes Pedroza*.

(N. 1.228-21-3-933-88\$700)

COMPANHIA DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1933.

No dia 8 de março, ás 14 horas, na sede social á rua Primeiro de Março n. 110, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, cujos nomes constam tambem do livro de presença. Aberta a sessão pelo diretor-presidente, Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, por indicação deste foi aclamado para presidir a assembleia o acionista Dr. Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, que, assumindo a presidencia, convidou para secretários os Srs. Pimenta de Mello e Aprigio Ferreira dos Santos.

O Sr. presidente determinou que os Srs. secretarios procedessem á conferencia da lista de presença com os recibos de depositos das ações na sede da sociedade, verificando-se que os acionistas presentes representam a totalidade do capital social, pelo que o presidente declara que a assembleia podia validamente deliberar em primeira convocação sobre o objecto para que fôra convocada, o aumento do capital da sociedade e em consequencia a alteração do art. 6.º dos estatutos, conforme os anuncios de convocação que leu, publicados no *Diário Oficial* desta capital dos dias 2, 6 e 7 do corrente, e que a assembleia ia conhecer pelos documentos em mãos da mesa que já se achavam subscritas todas as ações correspondentes ao aumento do capital e depositada a decima parte do respectivo valor. O Sr. presidente designou o 2.º secretario para ler, em voz alta, a lista dos subscritores do aumento do capital, que vai adiante transcrita, como parte integrante da presente ata e em seguida leu o recibo do deposito da decima parte do capital, que é do teor seguinte: Banco do Brasil, 501:000\$000. Recebemos da

Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro, sociedade legalmente constituída, a quantia de quinhentos e um contos de réis, sendo 500:000\$000 relativos a 10 % de 5.000:000\$000, valor de que será aumentado seu capital social, conforme deliberação da assembléa geral, 10 % aqueles que a referida companhia deposita, em cumprimento das exigências legais, para o fim daquele aumento de capital, e 1:000\$000 relativo á nossa comissão de 15 % sobre esse recebimento. Firmamos o presente em duas vias, para um só efeito. Rio, 6 de março de 1933. Pelo Banco do Brasil, duas assinaturas ilegíveis. Selado com uma estampilha de 1\$000 e outra de 200 réis. Original. Carimbadas com data de 6 de março.

Depois é lida a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal que são do seguinte teor: Exposição e proposta da diretoria. Srs. acionistas: A nossa sociedade, fundada não há mais de 4 meses, teve um desenvolvimento que foi além das expectativas, graças á orientação segura que mantemos desde a constituição, a confiança que nos honraram os Srs. acionistas e os que vêm mantendo relações com a sociedade. Na constituição da sociedade foram incorporados os imóveis da rua Marques de Valença e da rua do Riachuelo, estando no primeiro deles, sendo ultimada a construção de uma série de 16 apartamentos independentes, obedecendo a um projeto moderníssimo, onde foram estudados os problemas mais importantes da construção desse tipo de residência. No segundo já está aprovado o projeto para um edificio de 7 andares com capacidade para 51 apartamentos e duas lojas, também obedecendo aos mais rigorosos princípios modernos de conforto, ventilação e higiene, basta para não alongar a descrição, que, no terraço do edificio, terá uma praia e um jardim especialmente destinados para crianças, dotados da maior segurança possível. Foram adquiridos dois terrenos em Copacabana, um na Avenida Atlantica e outro na rua Ayres Saldanha, onde serão construídos também edificios de apartamentos. O nosso capital ficou assim em flagrante desproporção com o desenvolvimento das operações sociais e insuficiente para o objeto da sociedade. Por isso, propomos: a) que o capital da sociedade seja aumentado de 5.000 contos, passando a ser de 8.000 contos; b) que, em consequencia, seja alterado o art. 6º dos estatutos que, passarão a ter a seguinte redação: Art. 6º. O capital social é fixado na importância de 8.000:000\$000 (oito mil contos de réis) e dividido em 40.000 ações no valor de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, integralizadas, ao portador ou nominativas, conforme a vontade do acionista, constituído por bens imóveis, na importância de 1.780:000\$000 (mil setecentos e oitenta contos de réis) e réis 6.220:000\$000 (seis mil duzentos e vinte contos de réis) em moeda corrente. Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *Alonso Soares Dutra*, diretor-presidente.

Parecer do conselho fiscal da Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro S. A. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro S. A. tendo em vista a exposição e proposta da diretoria e verificando que realmente as operações sociais atingiram a um

desenvolvimento tal que o capital é insuficiente, pois já estão para ser contratadas obras no montante de 5.000 contos e já foram adquiridos terrenos no valor de 470:000\$000. São de parecer que deve ser aprovada a proposta da diretoria para se elevar a 8.000 contos o capital social. Rio de Janeiro, 3 de março de 1933. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*. — *José Pimenta de Mello*. — *Léon N. Bensabat*.

Terminada a leitura, o presidente submeteu á discussão e em seguida á votação a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal, que foram aprovados unanimemente.

Em seguida, o Sr. presidente suspende a sessão para lavrar-se a respectiva ata, que eu, José Pimenta de Mello, secretário, fiz escrever em duplicata, li e conferi. Reaberta a sessão, é lida a ata e, posta em discussão, é aprovada unanimemente, assinandó-a os membros da mesa e todos os subscritores. — *A. J. Peixoto de Castro Junior*. — *José Pimenta de Mello*. — *Aprigio Ferreira dos Santos*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*. — *Alice Guimarães de Almeida Gonzaga*. — *Dr. Alonso Soares Dutra*. — *Adhemar de Almeida Gonzaga*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*. — *Léon N. Bensabat*. — *Arthur Machado Castro*.

Nome — Profissão	Residência	Ações	Valor
João Antonio de Almeida Gonzaga, proprietário, rua André Cavalcanti n. 91.		5.500	1.100:000\$000
Alice Guimarães de Almeida Gonzaga, proprietária, rua André Cavalcanti n. 91		5.000	1.000:000\$000
A. J. Peixoto de Castro Junior, proprietário, rua Santa Amelia n. 70		2.500	500:000\$000
Alonso Soares Dutra, proprietário, rua Riachuelo n. 240		2.500	500:000\$000
Adhemar de Almeida Gonzaga, proprietário, rua Abílio n. 26.		1.500	300:000\$000
João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, advogado, rua Eduardo Guinle numero 51		2.500	500:000\$000
José Pimenta de Mello, proprietário, rua Bambina n. 17		2.000	400:000\$000
Léon N. Bensabat, proprietário, rua Francisco Octaviano n. 159		2.500	500:000\$000
Arthur Machado Castro, advogado, rua Alfredo Chaves n. 48		500	100:000\$000
Aprigio Ferreira dos Santos, proprietário, rua Princeza Isabel n. 28		500	100:000\$000
		25.000	5.000:000\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que por despacho da Junta Comercial de 20 de março de 1933, arquivaram-se nesta repartição, sob o numero 10.695, os documentos referentes á Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro, S. A., a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 8 de março corrente, que aprovou a alteração dos estatutos sociais e o aumento do capital social, a lista dos subscritores do aumento do capital, recibo do depósito de 10 % do capital aumentado, feito no Banco do Brasil e conhecimento do pagamento do selo sobre o capital aumentado. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial (sobre estampilhas, no valor total de 60\$000 e mais uma de educação.) Visto. — *J. C.*, em 21 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor. — Estava o carimbo da Junta Comercial.

— 1.525—21-3-933—175\$400.

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUTORA

RETIFICAÇÃO

No relatório desta companhia, publicado á pagina 5.433, do *Diário Oficial*, de 18 do corrente, devem ser feitas as seguintes correções: Onde se lê lucros apresentados em 1933, leia-se: lucros apresentados em 1932; na columna *Credito da demonstração da conta de lucros e perdas a parcela — juros é dividendo 60.382\$315 deve ser emendada para 60.392\$315.*

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

ATA DA 76ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1933

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e tres, na sala das sessões da Companhia Brasil Industrial, á rua Primeira de Março n. 125 sobrado, presentes dezesseis senhores acionistas, representando treze mil quinhentas e oitenta e seis (13.586) ações, o Sr. diretor presidente da companhia, Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento deu inicio aos trabalhos da assembléa, ás quatorze horas e dez minutos e declarando aberta a sessão, pediu aos senhores acionistas que indicassem um dentre eles para presidir aos trabalhos. O acionista Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Branco indicou o senhor desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmiento que, aclamado, assumiu a presidência da assembléa, convidando para 1º e 2º secretários, respectivamente os Srs. Dr. Gernano Augusto de Azevedo e Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho. Instalada a mesa, o Sr. presidente convida o senhor 1º secretario a proceder á leitura da ata da sessão anterior, o que foi

dispensado por proposta do acionista Dr. João Baptista Queima do Monte, por já ter sido oportunamente publicada e posta em votação, a ata foi unanimemente aprovada. Passando á ordem do dia, o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. 1º secretario para ler o relatório da diretoria, propondo o acionista senhor Francisco Ignacio Botelho seja dispensada essa leitura por ter sido o relatório amplamente divulgado e por isso já conhecido dos senhores acionistas. Aprovada esta proposta, o senhor presidente deu a palavra ao Sr. Dr. João Baptista Queima do Monte, relator do parecer do conselho fiscal, afim de proceder á sua leitura. Finda a leitura, o Sr. presidente submeteu á discussão e votação do relatório, as contas e atos da diretoria, referentes ao exercício de 1932, sendo tudo aprovado unanimemente de acôrdo com o parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar os senhores diretores e membros do conselho fiscal. A seguir, declarou o senhor presidente que, passando á segunda parte da ordem do dia, ia proceder á eleição para membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1933. Feita a chamada dos senhores acionistas pela lista de presença, procedeu-se á votação, apurando o senhor presidente o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Senhores Eugenio Cotrim Brêla, Dr. João Brasileiro de Toledo Franch e Dr. João Baptista Queima do Monte, com mil trescentos e cincoenta e seis (1.356) votos cada um. Para suplentes: Os senhores Charles Hue, Dr. Agenor Barbosa e Napoleão Level com mil trescentos e cincoenta e seis (1.356) votos cada um. O Sr. presidente proclamou eleitos e empossados os referidos senhores. O Sr. Dr. João Baptista Queima do Monte pede a palavra e propõe fique constando da ata um voto de louvor á mesa, pela direção dos trabalhos desta assembléa. Aprovada a proposta, o Sr. presidente agradeceu á assembléa essa prova de gentileza, e, como ninguem mais pedisse a palavra, encerrou os trabalhos ás quatorze horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, foi lavada a presente ata, que

é assinada pelos membros da mesa. — Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, presidente. — Germano Augusto de Albuquerque, 1º secretario. — Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho, 2º secretario. (C-1.223—21-3-33—61\$200)

COMPANHIA IMOBILIARIA RIACHUELO

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 24 DE MARÇO DE 1933

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determinam os estatutos sociais, temos a satisfação de apresentar o nosso relatório e demais documentos, relativos á gestão dos negocios sociais no exercício findo em 31 de dezembro de 1932.

Pelos balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1932, o primeiro publicado no "Diário Oficial" de 23 de julho de 1932, e o segundo, que abaixo publicamos, verificaremos que demos cabal desempenho ás deliberações da ultima assembléa geral extraordinária de 14 de dezembro do ano findo.

Em virtude da baixa geral na renda dos imóveis, motivada pela crise econômica que atravessamos, fomos forçados a reduzir os nossos preços; como consequencia tivemos sensível diminuição em nossa receita, o que nos obrigou a deixar de distribuir dividendo no ultimo exercício. Esperamos, contudo, que, com as medidas econômicas adotadas, possamos restabelecer os nossos dividendos no corrente ano.

De acôrdo com os anuncios de convocação pela imprensa, deveis, por ocasião da proxima assembléa geral, proceder ás eleições para o cargo de diretor-secretario, que tem de completar o periodo a terminar em 31 de dezembro de 1935, e, bem assim, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

O conselho, fiscal, cujo mandato se acha terminado, muito nos auxiliou sempre que a ele recorremos, por isso dei-

xamos aqui registrados nossos agradecimentos.

Já pusemos á vossa disposição os documentos a que se refere o decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, não obstante, si de mais alguns esclarecimentos carecerdes, nos encontrareis aqui á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — A. C. de Oliveira Roxo Filho, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Imobiliaria Riachuelo, tendo examinado minuciosamente os balanços e contas relativos aos primeiro e segundo semestres de 1932, e, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933.

— João Bessa. — Romeu Lodi Gomes. — Oscar Monteiro Guimarães.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Bens imóveis	1.000:000\$000
Caução	40:000\$000
Moveis e utensilios	100\$000
Impostos e aluguéis a receber	20:259\$000
Light and Power cº edep.	17\$500
Máquinas	15:000\$000
Caixa: em cofre e em conta corrente	60:220\$800
	1.135:596\$300

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	75:000\$000
Títulos caucionados	40:000\$000
Depositos	1:120\$000
Lucros e perdas	19:476\$390
	1.135:596\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — A. C. de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador. (C. 1.237 — 21-3-933 — 68\$300)

HOTEL IMPERIO COPACABANA

(Sociedade anonima)

Sede social: Rua Copacabana n. 115

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 23 FEVEREIRO DE 1933

Srs. acionistas — Em obediencia ao decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem assim ao art. 11, § 10, de nossos estatutos sociais, vimos submeter á vossa apreciação e julgamento, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, os balanços, contas e atos da administração, concernentes ao anno social de 1932.

Não se nos afigura necessário, comentar minudentemente o movimento de nosso Hotel, operado no decurso do ultimo exercício, demonstrado que está com clareza, em seu balanço geral e nos documentos que apresentamos em anexo, convindo notar que a nossa Contabilidade, foi examinada pelos ilustres membros do Conselho Fiscal.

Cumpre-nos agradecer ao Conselho Fiscal, o valioso auxilio que nos dispensou, e á digna assembléa cabe eleger, na forma do art. 22, § 1º de nossos estatutos sociais, os novos administradores, Conselho Fiscal e seus suplentes desta socie-

dade, tomando sobre os negocios sociais as deliberações que julgar acertadas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1933. — José Antonio de Macedo Junior, diretor-presidente. — Vasco C. Melin, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Ações depositadas	4:000\$000
Caixa	4:400\$495
Contas correntes	95:542\$600
Depósitos	3:000\$000
Instalações do restaurante	4:360\$000
Luvax	5:800\$000
Letras a receber	4:060\$000
Lubrificantes em stock	2:652\$540
Moveis e utensilios	8:892\$500
Mobiliário	281:348\$300
Rouparia	4:190\$700
Devedores gerais	30:060\$700
Utensilios da garage	461\$000
	447:768\$835

Passivo

Capital	100:000\$000
Contas correntes	47:804\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Crédores gerais	36:341\$100
Fundo de reserva	50:000\$000
Lucros e perdas	75:778\$435
Reserva para depreciação do mobiliário	106:061\$200
Reserva para depreciação dos moveis e utensílios	3:567\$900
Recebimentos adiantados	4:438\$400
Diretoria	4:777\$800
Dividendo a distribuir	15:000\$000
	447:768\$835

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — J. A. Macedo Junior, presidente. — M. Botelho d'Abreu, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

	Débito	Crédito
Hospedagens	315:022\$300	
Renda da estadia dos autos	24:599\$400	
Juros e descontos	34:965\$825	
Eventuais	300\$000	
Fundo de reserva	3:016\$420	
Letras a receber	12:360\$000	
Contas correntes	1:236\$800	
Despesas gerais	183:377\$910	
Impostos	41:485\$600	
Luzes	7:700\$000	
Instalações do restaurante	6:000\$000	
Rouparia	1:047\$600	
Utensílios da garagem	115\$000	
Reserva para depreciação do mobiliário	28:134\$800	
Reserva para depreciação de moveis e utensílios	890\$000	
Diretoria	4:777\$800	
Dividendos a distribuir	15:000\$000	
Saldo para 1933	75:778\$455	
	377:903\$945	377:903\$945

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — J. A. Macedo Junior, presidente. — M. Botelho d'Abreu, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da Soc. An. Hotel Imperio Copacabana, abaixo assinado, vem em cumprimento de seu mandato, informar-vos que, havendo examinado detidamente, as contas da administração da mesma sociedade, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, verificou acharem-se as referidas contas e a respectiva escrituração em perfeita ordem, pelo que propõe sejam as mesmas aprovadas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1933. — Manoel Severino Pereira. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Antonio Paulo Gomes.

(C. 1.233—21-3-933—137\$700)

SOCIEDADE ANONIMA LAMEIRO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 23 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Em obediência aos preceitos da lei em vigor e às disposições expressas dos nossos estatutos, a diretoria da Sociedade Anonima Lameiro tem a honra de submeter á vossa apreciação o balanço e contas referentes ao ano social que findou em 30 de novembro de 1932, devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Nada mais temos a dizer-vos com relação aos nossos negócios e não obstante a clareza do balanço apresentado e dos seus anexos, contendo todos os elementos necessários para a boa orientação dos Srs. acionistas, estamos prontos a prestar-vos quaisquer elucidicações que porventura julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933. — Ambrosio Lameiro, presidente. — Zulema Lameiro, tesoureiro.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1932

Ativo

Bens imoveis	3.615:000\$000	
Maquinismos	125:305\$000	
Ferramentas e utensílios	21:548\$380	
Moveis e semoventes	91:600\$000	
Titulos e ações	7:250\$000	
Patentes e marcas registradas	870:500\$000	4.731:203\$380
Hypotecas	10:000\$000	
Bancos — Conta corrente	544:522\$682	
Caixa	21:751\$003	
Contas correntes — Devedores	300:200\$495	
Mercadorias	54:475\$935	
Materia prima	174:978\$104	
Concessão Richards	51:672\$243	
Obrigações a receber	66:340\$000	
Aluguéis a receber	6:060\$000	1.230:000\$474
Bancos — Conta cobrança	94:579\$600	
Ações caucionadas	200:000\$000	294:579\$600
		6.255:783\$454

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Fundo de reserva	1.230:000\$000	
Fundo de depreciação	1.230:000\$000	
Lucros suspensos	26:317\$117	5.486:317\$117
Gratificação da diretoria	5:000\$000	
Gratificação dos auxiliares	16:000\$000	
Contas correntes — Credores	405:720\$737	
Obrigações a pagar	48:166\$000	474:886\$737
Titulos a cobrar	94:579\$600	
Caução da diretoria	200:000\$000	294:579\$600
		6.255:783\$454

Ambrosio Lameiro, diretor-presidente. — Zulema Lameiro, diretor-tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1932

	Deve	Haver
Saldo		587\$000
A Despesas gerais	76:494\$013	
" Selos e estampilhas	1:657\$600	
" Ordenados	109:700\$000	
" Descontos	12:102\$800	
" Propaganda	20:303\$175	
" Impostos	12:487\$200	
" Despesas judiciais	1:532\$000	
" Aluguéis	12:000\$000	
" Contas correntes	3:738\$800	
De Mercadorias		262:673\$824
" Representações		36:864\$861
" Despesas de expedição		47\$600
" Juros e dividendos		7:159\$420
Distribuição:		
A Fundo de reserva	5:000\$000	
" Fundo de depreciação	5:000\$000	
" Gratificação da diretoria	5:000\$000	
" Gratificação dos auxiliares	16:000\$000	
" Lucros suspensos	26:317\$117	
	307:332\$705	307:332\$705

Ambrosio Lameiro, diretor-presidente. — Zulema Lameiro, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas referentes aos negócios da Sociedade Anonima Lameiro, no decurso do ano social findo, em 30 de novembro de 1932, verificamos que tudo se acha de perfeito acôrdo com a escrituração da sociedade e somos de parecer que sejam aprovados não só o referido balanço como as contas e todos os atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1933. — Jacinto Teixeira Pinto. — Gastão da Cruz Ferreira. — Antenor Balthazar.

(C. 1.518 — 21-3-933 — 122\$400)

COMPAGNIE D'ASSURANCES GÉNÉRALES CONTRE L'INCENDIE ET LES EXPLOSIONS — PARIS

BALANÇO GERAL DE SUAS AGÊNCIAS NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Títulos da dívida externa — Brasileira.

Depósito na Delegacia de

Londres:

£ 25.500 4 % 1889.....	517:000\$000	
£ 12.000 4 % 1889.....	274:873\$990	
£ 3.000 4 % 1889.....	122:228\$118	
Frcs. 290.000 5 % 1908..	232:000\$000	1.146:102\$108

Depositados na casa matriz:

£ 2.430 5 % Funding 1931	106:330\$133	
Frcs. 7.230 5 % Funding 1931.....	3:860\$820	410:190\$953

Títulos da dívida pública federal.

Depositados no Tesouro Nacional:

200 apolices uniformisadas	185:531\$450	
Depositadas no Banco Francês e Italiano:		
728 apolices uniformisadas	513:207\$000	698:738\$450
200 apolices uniformisadas.....		200:000\$000

Caução no Tesouro:

Imoveis.....	2.007:000\$000	
Hipotecas.....	183:000\$000	
Agencias.....	234:081\$477	
Casa matriz.....	285:833\$719	
Caução.....	1:000\$000	
Contas correntes.....	210:751\$119	

Depositados em bancos:

Banco Francês e Italiano		
S. Paulo c/p/fixo....	136:222\$800	
Banco Francês e Italiano		
S. Paulo c/mov.....	16:293\$200	
Banco Hipotecario e Agrícola c/mov.....	456:129\$900	608:645\$900

5.685:343\$726

Passivo

Capital:

Aumentado pelo decreto n. 21.423, de 18-5-1932..... 3.700:000\$000

Títulos caucionados:

No Tesouro Nacional..... 200:000\$000

Reserva de riscos não expirados:

Art. 62, decreto n. 21.828, de 14-9-1932 564:089\$275

Reserva de sinistros pendentes:

Estimativa dos sinistros em liquidação de 1932..... 270:928\$560

Fundo de reserva:

Reserva suplementar..... 420:387\$653

Fundo para despesas:

Total desta conta..... 529:938\$238

5.685:343\$726

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — P. P. Cie. d'Assurances Générales contre l'incendie et les Explosions, Foster Vidal & Comp.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DE SUAS AGÊNCIAS NO BRASIL, RELATIVA AO ANO DE 1932

Débito

Sinistros:		
Saldo desta conta.....		848:030\$437
Resseguros cedidos:		
Saldo desta conta.....		60:840\$000
Premios restituídos e anulados:		
Saldo desta conta.....		61:797\$288
Comissões:		
Saldo desta conta.....		380:841\$222
Impostos federais, estaduais e municipais:		
Saldo desta conta.....		69:729\$376
Participações de lucros:		
Saldo desta conta.....		24:638\$537
Despesas gerais:		
Saldo das despesas relativas a seguros.....	129:283\$671	
Saldo das despesas relativas a imóveis.....	33:646\$866	162:930\$537
Reserva de riscos não expirados:		
Art. 62 do decreto n. 21.828, de 14-9-1932		564:089\$275
Reserva de sinistros pendentes:		
Estimativa desta conta.....		270:928\$560
Casa matriz:		
Saldo transferido nesta data para s/conta		581:618\$778
		3.025:444\$010

Crédito

Reserva de riscos não expirados:		
Extorno da reserva de 1931.....		494:864\$512
Reserva de sinistros pendentes:		
Extorno da reserva de 1931.....		375:250\$000
Aluguéis:		
Total desta conta.....		156:050\$700
Premios:		
Saldo desta conta.....		1.814:922\$03
Juros:		
S/títulos da dívida externa	110:190\$953	
S/apolices federais....	46:400\$000	
S/operações de capital..	27:765\$807	184:356\$760
		3.025:444\$010

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — P. P. Cie. d'Assurances Générales contre l'incendie et les Explosions, Foster Vidal & Comp.

(C 1.235 — 21-3-933 — 142\$800)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado	Yen. 100.000.000,00
Fundo de reservas.....	Yen. 118.450.000,00

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1933

Ativo

Letras e efeitos a receber:		
Letras do interior.....	41:375\$531	41:375\$531
Empréstimos em conta corrente.....		40:422\$300
Valores caucionados		8.104:245\$500
Hipotecas		1.135:509\$377
Caixa matriz		38:164\$563
Agencias e filiais.....		1.604:247\$528
Correspondentes no Brasil.....		228\$800
Diversas contas		193:759\$943
Caixa:		
Depósito no Banco do Brasil	3.444:719\$074	
Depósito em outros bancos.....	89:478\$280	
Em moeda corrente....	41:117\$620	
Em outras espécies....	291\$495	3.575:606\$469
Depósito para cobranças.....		564:184\$400
		15.297:744\$411

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos:	
Em conta corrente com	
juros	2.874:337\$985
A prazo fixo.....	528:181\$100
	3.402:519\$085
Titulos em caução e em depósito.....	412:745\$500
Caixa matriz	1:535\$005
Agencias e filiais.....	231:791\$285
Valores hipotecarios	7.691:500\$000
Letras a pagar.....	724:297\$919
Diversas contas	1.269:171\$217
Depósito em conta de cobrança.....	564:184\$400
	15.297:744\$411

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *M. Hioki*, gerente.
— *Y. Harada*, contador.
(G. 1.238 — 21-3-933 — 76\$500)

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DA COMPANHIA MOGIANA DE ESTRADAS DE FERRO****RELATORIO DE 1932**

Senhores acionistas — Em obediencia ao que determina o art. 49 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, vimos apresentar á vossa apreciação o relatório correspondente ao ano de 1932, do qual constam o movimento financeiro e os principais fatos ocorridos durante esse periodo.

Movimento financeiro

Como se verifica pela demonstração da receita e despesa adiante publicada o movimento financeiro foi o seguinte:

Receita.	3.287:927\$630
Despesa.	2.776:108\$350
Saldo:	511:819\$280

Matrícula

Ferrovianos matriculados.	6.072
Pessoas da familia.	15.146
Total.	19.218

Aposentadorias concedidas

Ordinarias.	48
Por invalidês.	24
Total.	72

Pensões concedidas

Ordinarias	40
------------------	----

Assistencia médica

Socorros prestados a ferroviarios e pessoas de suas familias.	53.591
--	--------

Assistencia hospitalar

Socorros prestados a ferroviarios e pessoas de suas familias.	621
--	-----

Campinas, 17 de março de 1933. — *Horacio Antonio da Costa*, presidente. — *Vergniaud Neger*, secretário. — *Francisco Ignacio Homem de Mello*. — *Reinaldo Laubenstein*. — *Oscar Leme*. — *Augusto Cesar de Andrade*. — *Polytano Barbosa*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativo**

Campanhia Mogiana de Estradas de Ferro..	538:229\$705
Caixa.	765\$935
Pequeno Caixa.	147\$100
Titulos da Divida Pública.....	7.657:940\$820
Moveis e utensilios.	27:013\$900
Caixa forte.	9:865\$000
Contas correntes.	8:140\$500
Bancos.	1.761:298\$181
Titulos em custodia.	9.195:000\$000
Gabinete cirurgico de Ribeirão Preto.....	3:509\$200
Adeantamentos — Art. 41, paragrafo unico do decreto n. 20.465.....	30\$000
Devedores diversos.	2:750\$200
Juros Titulos de renda a receber.....	111:830\$000
Soma.	19.316:520\$536

Passivo**Patrimonio:**

Saldo em 31-12-1931.	9.329:394\$756
Mais o saldo de 1932.....	511:819\$280
	9.841:214\$036
Vencimentos a pagar.	245:242\$700
Credores diversos.	34:738\$800
Contas correntes.	325\$000
Valores depositados, que figura no ativo...	9.195:000\$000
Soma.	19.316:520\$536

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM 1932**Receita**

Mensalidade 4,1/2 % associados ativos.....	786:654\$100
Joia associados ativos.	42:850\$800
Aumento de vencimentos associados ativos..	5:592\$500
Multas.	8:142\$100
Contribuição de aposentados, art. 43, § 3º..	83:108\$200
Joia de aposentados.	120\$300
Descontos s/aposent., art. 25, § 12.....	70\$800
Contribuição de pensionados, art. 43, § 2º...	26:907\$500
Joia pensionados.	36\$000
Quota de anuidade, 1,1/2 %	782:746\$300
Aumento 2 % s/tarifas "Quota de Previdência".	826:213\$030
Vencimentos não reclamados.	4:345\$100
Juros titulos de renda.....	615:680\$000
Juros bancarios.	8:031\$500
Rendas patrimoniais.	93:806\$300
Rendas diversas.	3:523\$100
Soma.	3.287:927\$630

Despesa

Aposentadorias.	2.060:941\$400
Pensões a herdeiros.	276:480\$550
Socorros medicos.	185:043\$800
Socorros hospitalares.	139:933\$900
Restituição de contribuições — Art. 40 do decreto n. 20.465 — Pécúlios.....	442\$500
Restituição de contr. pagas a maior.....	663\$600
Funerais.	4:029\$000
Despesas gerais.	3:665\$700
Seguros.	87\$300
Contadoria Central.	25:173\$100
Transferencia de contribuição, art. 17 do decreto n. 20.465.....	286\$900
Vencimentos do pessoal da Caixa.....	72:519\$000
Despesas de consumo.	6:841\$600
Saldo: A favor da receita e transferido para a conta "Patrimonio".....	511:819\$280
Soma.	3.287:927\$630

Campinas, 17 de março de 1933. — *Horacio Antonio da Costa*, presidente. — *Bernardo de Andrade Marinho*, chefe d'escritorio. — *Antonio Soares Burity*, guarda-livros.
(G — 1.231 — 21-3-933 — 132\$600)

TENDA ESPIRITA JORGE**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no *Diário Oficial* n. 61, a folhas 5.062, de 14 de março de 1933, suprima-se no extrato dos estatutos a palavra "Vice-presidente". — *A diretoria.*

(C. 1.532 — 21-3-933 — 6\$100.)

ANÚNCIOS**União Comercial dos Varejistas**

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

Rua Primeiro de Março n. 39

Edifício próprio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932, elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1933.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — *Octavio Ferreira Noval, presidente.*

(C—989—10-3-33—244\$800—15 vezes)

Companhia de Fosforos do Norte**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda número 145, sobrado, a fim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1932, assim como proceder à eleição da diretoria para o triênio de 1933 a 1936 e do conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao portador devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.066—4-3-33—53\$000—4 vezes)

Companhia Santa Cruz

São convidados os acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, no escritório central, à rua do Ouvidor n. 61-1º andar, para aprovação de contas e balanços, eleição da diretoria e conselho fiscal e suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas na companhia, até três dias antes da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.124—11-3-33—30\$600—3 vezes)

Margareta Baumann**DECLARAÇÃO**

MARGARETA BAUMANN, tendo sido estabelecida com negocio de bar e restaurante, denominado "BAR MARGARIDA", à rua Theophio Ottoloni n. 94, nesta cidade, e havendo cessado todas as transações comerciais relativa ao seu comércio, avisa a quem se julgar seu credor para, no prazo de três (3) dias, apresentar suas reclamações à rua São Pedro n. 9, segundo andar, das 16 às 17 horas, com o Sr. KURT HUEHNER, para ser atendido como de direito.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — *Margareta Baumann.*

(C—1.185—19-3-33—36\$700—3 vezes)

S. A. Fábrica Hurlimann**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de março corrente, às 13 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, a fim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1932, bem como proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

As ações ao portador devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.065—4-3-33—53\$000—4 vezes)

Banco Israelita Brasileiro, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às dezesseis horas, na sede do Banco, à rua Senador Euzébio n. 37.

Ordem do dia

Leitura do relatório da diretoria, discussão e aprovação do balanço e mais contas referentes ao exercício de 1932 e assuntos sociais.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.174—17-3-33—30\$600—3 vezes)

Companhia Fiat Lux**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de março corrente, às 11 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 147, a fim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1932, bem como proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia geral, inclusive.

As ações ao "portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.067—4-3-33—65\$300—4 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 211, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1932, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.130—14-3-33—153\$000—15 vezes)

A' Praça

Severino Guerreiro Pousa declara ter vendido ao Sr. Nicola Pierro a sua oficina de sapateiro, sita à rua Bolívar número 68. Quem tiver direito a receber qualquer obrigação assumida pelo vendedor, queira reclamar à mesma rua e número, pelo prazo de oito (8) dias, findo esse prazo não aceita mais reclamação alguma.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *Severino Guerreiro Pousa.*

Reconheço a firma de Severino Guerreiro Pousa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes, tabelião interino.*

(C—1.505—20-3-33—36\$700—3 vezes)

S. A. Cotonificio Gavea**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 13 horas do dia 23 do corrente, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 29, para julgarem o relatório da diretoria, suas contas, os balanços do ano de 1932 e parecer do conselho fiscal; eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Os Srs. acionistas devem depositar suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da data acima marcada para esta assembleia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — *Alfredo L. Ferreira Chaves, diretor-presidente.*

(C—722—6-3-33—42\$800—3 vezes)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Candelaria n. 67, a fim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo a 31 de dezembro último e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficarão suspensas as transferências de ações desde o dia 16 do corrente até o dia imediato ao da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — O diretor-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra.*

(C—719—6-3-33—61\$200—4 vezes)

Sociedade Anonima Hotel Imperio Copacabana

SÉDE SOCIAL — RUA COPACABANA N. 115

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anonima Hotel Imperio Copacabana, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 20 horas, na séde social, á rua Copacabana n. 115, nesta cidade, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, bem como proceder-se á eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Chamamos a atenção dos Srs. acionistas, para o disposto no art. 7º, dos estatutos, que obriga a inscrição das ações, pelo menos, 24 horas antes das reuniões, afim de que tenha direito a votar.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — José Antonio de Macedo Junior, diretor-presidente.

(C—951—6-3-33—128\$500—7 vezes)

Companhia Centros Pastoris do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 13 1/2 horas, no escritório da companhia, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social encerrado em 31 de dezembro último, procedendo-se, em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, que têm que servir durante o corrente ano.

Ficam suspensas as transferencias de ações a partir de 20 do corrente até que se realize a assembléa geral-ordinaria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — A diretoria.

(C—1.181—17-3-33—39\$800—3 vezes)

Cooperativa Comercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietarios de Petrópolis S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não se tendo verificado número legal na 1ª convocação, para a assembléa geral, convocada para o dia 15 de março de 1933, ficam os Srs. acionistas novamente convocados para se reunirem no dia 17 de abril de 1933, ás 2 1/2 horas, na séde social, á rua Paulo Barbosa n. 42, na cidade de Petrópolis, afim de tomarem conhecimento e aprovarem o balanço e contas do exercício do ano de 1932, assim como procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1933.

Continuam suspensas as transferencias de ações e á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petrópolis, 10 de março de 1933. — Alberto Henrique Heffer, presidente.

(C—1.198—19-3-33—49\$000—3 vezes)

Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, para aprovação do relatório e contas relativas ao exercício de 1932, no dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde da sociedade, á rua da Alfandega n. 30.

Os documentos a que se refere o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se desde já á disposição dos Srs. acionistas.

De acôrdo com os nossos estatutos, os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na caixa do Banco, com três dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — A diretoria.

(C—1.221—21-3-33—15\$300)

S. A. Philips do Brasil

São convidadas os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, ás 14 horas, no escritório da sociedade, á praça Mauá n. 7, 11º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercício.

Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A diretoria.

(C—1.436—14-3-33—12\$800—3 vezes)

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás 10 horas, na séde social, á rua Lima Barros n. 71, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas da diretoria, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932, e elegerem o conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Ficam suspensas as transferencias de ações nos cinco dias que antecederem ao desta assembléa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — A diretoria.

(C—1.526—21-3-33—39\$800—3 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de março corrente, ás duas horas da tarde, na séde da companhia, á rua do Rosario n. 116-1º andar, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativas ao exercício de 1932, bem como eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — A diretoria.

(C—726—8-3-33—30\$600—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA D. ELISA N. 67

Vila Isabel

Ficam á disposição dos Srs. acionistas, neste escritório, os documentos a que se refere o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933. — Joaquim de Campos Mendes, presidente.

(C—1.529—21-3-33—10\$200)

"Brasil Social"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. sócios a comparecerem na séde social, á rua Visconde de Inhumá n. 109, sobrado, ás 16 horas do dia 27 de março, afim de tomarem conhecimento de um acrescimo ao paragrafo único do art. 21, dos nossos estatutos, conforme despacho do senhor ministro da Fazenda.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — A diretoria.

(C—1.224—21-3-33—10\$200)

Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

RUA VISCONDE DE ITAÚNA N. 25

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**Segunda convocação****(Em continuação)**

O abaixo assinado, associado eleito e empossado no cargo de presidente da assembléa geral ordinaria desta Associação, pela referida assembléa, na sua séde social, á rua Visconde de Itaúna n. 25, no dia 12 de março de 1933, tendo suspenso os trabalhos dessa assembléa ás 16 horas desse dia, em obediencia aos preceitos dos estatutos e á deliberação da assembléa, convocou, de acôrdo com essa mesma deliberação, os Srs. associados quites e em pleno gozo dos seus direitos sociais a comparecer no dia 19 do corrente, ás 11 horas, na séde da Associação, á rua Visconde de Itaúna número 25, para o prosseguimento em continuação dos trabalhos da assembléa, o que foi feito, tendo mais uma vez, por motivo de ordem, sido a assembléa suspensa, determinando-se nova convocação, em continuação, para o dia 26 do corrente. Sendo esta reunião em continuação, esses trabalhos serão iniciados precisamente ás 11 horas desse dia 26, sob a sua presidencia e com o número de sócios que se encontrarem na sala das assembléas desde que já tenham assinado o livro de presença, ou compareçam para assinar esse livro em presença da mesa, ficando desde logo declarado que a última assinatura deixada nesse livro ao encerrar os trabalhos desse dia 19, é a do associado Manoel Pires.

Sala das sessões da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 19 de março de 1933. — Arthur de Pinna, presidente da assembléa geral ordinaria.

(C—1.222—21-3-33—35\$700)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA Terceira convocação

A diretoria convida aos Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, às 15 horas, no edifício social, á rua da Quitanda n. 87, afim de tomarem conhecimento das modificações exigidas pelo Sr. ministro da Fazenda, nos arts. 3º e 6º para a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933.
— A diretoria.

(C-1.230-21-3-33-11\$200)

Associação dos Funcionários Civis e Militares

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Devendo realizar-se no dia 30 de março corrente, de acordo com o art. 46, § 1º dos estatutos, a assembléa geral ordinária para leitura do relatório do presidente da associação, prestação de contas da diretoria, acompanhadas do parecer do conselho fiscal, bem como para a posse do conselho fiscal, eleito para o ano de 1933, convoco, de conformidade com o art. 45, todos os associados quites para o dia acima referido, na sede desta associação, á rua Primeiro de Março n. 85, segundo andar, ás dezessete horas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933.
— Nelson Guimarães Vianna de Barros, presidente.

(C-12.232-21-3-33-15\$300)

Sociedade Propagadora das Belas Artes

MANTENEDORA DO LICEU DE ARTES E OFÍCIOS

JUROS E AMORTIZAÇÕES

A partir de 31 de março corrente, será pago, no Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 30, das 10 ás onze e meia horas, o coupon n. 15, correspondente aos juros do segundo semestre de 1932, do empréstimo por debentures desta sociedade.

Da mesma data em diante proceder-se-á ao resgate, ao par, de 928 debentures sorteadas a 22 de fevereiro último, e que deixam de vencer juros, conforme relação abaixo:

1	6	46	100	160
207	238	520	909	923
1.030	1.038	1.233	1.837	2.043
2.091	2.099	2.171	2.194	2.288
2.320	2.371	2.545	3.049	3.163
3.137	3.193	3.251	3.286	3.287
3.528	3.621	3.891	3.959	3.984
4.133	4.142	4.376	4.560	5.104
5.209	5.260	5.498	5.522	6.658
6.690	7.058	7.191	7.201	7.214
7.353	8.037	8.220	8.969	9.018
9.243	9.315	10.096	10.221	10.414
10.447	11.012	11.120	11.313	11.017
12.072	12.130	12.241	12.302	12.527
13.064	13.107	13.213	13.263	14.134
14.499	14.768	14.836	14.985	15.106
15.802	15.911	16.159	16.203	16.204
16.363	16.508	16.973	17.151	17.680
18.086	18.111	18.945	19.032	19.313
19.336	19.709	20.080	20.949	21.145
21.382	21.479	21.940	22.123	22.186

22.222	22.212	22.402	22.533	22.547	31.404	31.433	31.489	31.494	31.505
22.548	22.558	22.586	22.606	22.612	31.532	31.575	31.632	31.690	31.734
22.661	22.700	22.715	22.724	22.734	31.777	31.820	31.914	31.930	31.935
22.750	22.753	22.773	22.783	22.788	31.938	32.004	32.041	32.044	32.052
22.804	22.809	22.823	22.843	22.863	32.062	32.098	32.104	32.112	32.120
22.873	22.894	22.902	22.932	23.001	32.124	32.125	32.135	32.169	32.182
23.008	23.024	23.045	23.062	23.090	32.184	32.193	32.208	32.217	32.218
23.092	23.136	23.155	23.164	23.166	32.230	32.232	32.260	32.262	32.282
23.168	23.180	23.190	23.203	23.221	32.288	32.309	32.314	32.327	32.331
23.232	23.233	23.235	23.239	23.273	32.332	32.341	32.344	32.350	32.369
23.301	23.303	23.309	23.317	23.329	32.374	32.376	32.384	32.388	32.391
23.336	23.346	23.366	23.389	23.398	32.423	32.424	32.436	32.439	32.442
23.401	23.403	23.411	23.423	23.443	32.473	32.488	32.493	32.494	32.504
23.462	23.484	23.490	23.498	23.501	32.525	32.538	32.543	32.553	32.606
23.591	23.813	23.822	23.840	23.891	32.699	32.710	32.736	32.759	32.835
23.911	23.914	23.922	23.928	23.952	32.891	32.905	32.934	32.953	32.958
23.984	23.991	24.013	24.017	24.035	32.981	32.988	32.991	32.992	32.993
24.061	24.101	24.117	24.132	24.134	32.997	33.012	33.015	33.022	33.047
24.139	24.143	24.155	24.156	24.178	33.108	33.111	33.127	33.128	33.130
24.187	24.193	24.194	24.202	24.203	33.139	33.145	33.158	33.161	33.165
24.205	24.211	24.231	24.251	24.258	33.181	33.183	33.185	33.205	33.208
24.270	24.271	24.326	24.351	24.355	33.223	33.224	33.227	33.229	33.233
24.371	24.374	24.380	24.400	24.402	33.242	33.245	33.250	33.262	33.270
24.403	24.410	24.424	24.425	24.433	33.271	33.277	33.278	33.294	33.295
24.472	24.492	24.524	24.531	24.761	33.313	33.335	33.338	33.339	33.353
24.828	24.840	24.857	24.864	24.899	33.363	33.383	33.389	33.392	33.401
24.912	24.971	24.981	24.995	25.005	33.411	33.442	33.513	33.517	33.578
25.054	25.068	25.072	25.082	25.112	33.627	33.681	33.686	33.708	33.836
25.133	25.141	25.150	25.160	25.167	33.865	33.892	33.911	33.912	33.963
25.174	25.177	25.189	25.197	25.203	33.971	34.001	34.012	34.041	34.059
25.212	25.232	25.252	25.259	25.266	34.086	34.111	34.118	34.122	34.126
25.282	25.290	25.292	25.346	25.380	34.134	34.135	34.151	34.169	34.181
25.394	25.434	25.465	25.488	25.517	34.186	34.200	34.201	34.215	34.218
25.533	25.543	25.715	15.751	25.766	34.222	34.223	34.244	34.273	34.293
25.865	25.879	25.887	25.927	25.952	34.302	34.329	34.352	34.383	34.394
25.959	25.983	26.004	26.005	26.010	34.419	34.434	34.435	34.447	34.525
26.043	26.062	26.071	26.101	26.102	34.542	34.556	34.563	34.588	34.593
26.103	26.111	26.120	26.138	26.144	34.638	34.660	34.729	34.777	34.786
26.194	26.208	26.211	26.215	26.216	34.809	34.825	34.854	34.873	34.883
26.241	26.244	26.245	26.253	26.262	34.914	34.932	34.941	35.011	35.025
26.265	26.270	26.278	26.298	26.315	35.036	35.049	35.050	35.053	35.056
26.370	26.375	26.387	26.401	26.425	35.059	35.085	35.100	35.104	35.131
26.431	26.486	26.537	26.607	26.623	35.196	35.211	35.218	35.239	35.240
26.677	26.733	26.754	26.930	26.946	35.242	35.249	35.251	35.262	35.278
26.957	27.009	27.011	27.041	27.049	35.289	35.313	35.325	35.335	35.364
27.077	27.102	27.118	27.119	27.155	35.379	35.393	35.446	35.428	35.429
27.193	27.195	27.204	27.246	27.221	35.432	35.490	35.513	35.531	35.593
27.223	27.234	27.248	27.250	27.265	35.615	35.641	35.644	35.691	35.730
27.286	27.290	27.292	27.321	27.336	35.793	35.820	35.835	35.907	35.918
27.339	27.342	27.345	27.364	27.378	35.931	35.958	35.968	35.972	35.974
27.393	27.423	27.448	27.455	27.468	35.993	36.001	36.005	36.024	36.039
27.501	27.511	27.546	27.602	27.658	36.056	36.079	36.090	36.110	36.129
27.665	27.714	27.840	27.855	27.896	36.165	36.184	36.198	36.236	36.238
27.909	27.911	27.984	28.011	28.059	36.243	36.245	36.267	36.273	36.274
28.081	28.095	28.102	28.105	28.120	36.280	36.296	36.299	36.307	36.317
28.128	28.164	28.179	28.186	28.202	36.334	36.337	36.399	36.418	36.419
28.209	28.212	28.223	28.233	28.250	36.443	36.485	36.503	36.580	36.593
28.256	28.258	28.266	28.268	28.277	36.636	36.751	36.850	36.897	36.898
28.290	28.310	28.318	28.326	28.333	36.945	36.949	36.953	36.967	36.983
28.337	28.361	28.370	28.411	28.414	36.992	36.997	37.006	37.093	37.106
28.446	28.487	28.502	28.545	28.545	37.243	37.272	37.280	37.306	37.344
28.570	28.580	28.608	28.776	28.786	37.170	37.173	37.188	37.193	37.224
28.816	28.842	28.872	28.885	28.887	37.368	37.397	37.420	37.441	37.473
28.894	28.917	28.920	28.926	28.968	37.522	37.525	37.542	37.626	37.633
28.974	28.988	29.102	29.104	29.125	37.770	37.880	37.887	38.021	38.017
29.129	29.134	29.142	29.154	29.167	38.048	38.102	38.103	38.104	38.122
29.201	29.203	29.212	29.217	29.220	38.135	38.155	38.179	38.209	38.212
29.229	29.299	29.309	29.314	29.334	38.308	38.308	38.323	38.332	38.351
29.336	29.347	29.359	29.372	29.386	38.363	38.422	38.461	38.477	38.492
29.414	29.430	29.434	29.478	29.492	38.497	38.539	38.505	38.679	38.686
29.519	29.611	29.625	29.773	29.850	38.782	38.833	38.838	38.891	38.923
29.869	29.887	29.935	30.042	30.062	38.964	39.003	39.004	39.021	39.057
30.070	30.093	30.114	30.143	30.173	39.068	39.100	39.105	39.112	39.122
30.187	30.193	30.236	30.240	30.247	39.180	39.233	39.234	39.239	39.270
30.256	30.271	30.292	30.322	30.324	39.291	39.341	39.345	39.364	39.374
30.355	30.383	30.416	30.443	30.464	39.382	39.401	39.410	39.428	39.466
30.522	30.532	30.570	30.581	30.609	39.489	39.505	39.543	39.571	39.710
30.639	30.650	30.737	30.803	30.852	39.739	39.762	39.777	39.789	39.809
30.855	30.903	30.905	30.920	30.921	39.900	39.908	39.924	39.936	39.947
30.922	30.931	30.943	30.958	30.976		39.962	39.964	39.982	
31.014	31.025	31.033	31.061	31.069					
31.075	31.102	31.103	31.110	31.117					
31.162	31.164	31.173	31.194	31.192					
31.210	31.218	31.256	31.261	31.267					
31.326	31.332	31.343	31.352	31.375					

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933.
— Eugenio Bethencourt da Silva, secretário.

(C-1226-21-3-33-232\$600)

**Companhia de Fiação e Tecidos
Confiança Industrial**

ASSEMBLÉA DE DEBENTURISTAS

Terceira convocação

Não tendo comparecido número suficiente para constituir a assembléa geral, convocada para hontem, convido de novo os Srs. portadores de debentures do empréstimo desta Companhia de 7.500.000\$, a reunirem-se em assembléa geral, nos termos do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, no escritório da fábrica, á rua Dona Elisa n. 67 — Vila Isabel, no dia 29 do corrente ás 15 horas, para deliberar sobre proposta de cancelamento de cinco coupons e modificação da taxa de juros de 10 % para 8 % ao ano.

Ainda nos termos do referido decreto, só são admitidos a votar os obrigacionistas que tiverem legitimado a sua qualidade com o depósito dos títulos, em estabelecimentos bancários pelo menos dois dias antes da data marcada para a reunião.

Os Srs. debenturistas deverão depositar os seus títulos mediante certificados nos seguintes Bancos: Banco do Brasil, Bank of London, British Bank, Banco Português do Brasil, Banco Mercantil do Rio de Janeiro, Banco do Comércio, Banco Germanico da America do Sul, Banco Francés e Italiano, Banco Boavista, Banco Nacional Ultramarino, Banco Aliança do Rio de Janeiro e Banco Italo Belga.

Sendo esta a terceira convocação a assembléa poderá deliberar desde que esteja representado um terço dos títulos em circulação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933.
— Joaquim de Campos Mendes, presidente.

(C—1.530—21-3-33—61\$200—2 vezes)

Declaração

Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, declara que, tendo-se extraviado o conhecimento n. 666, de 23 de junho de 1920, da Caixa de Depósitos e Cauções, da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional de depósito de cinco apólices nominativas, diversas emissões, números 435.462 a 435.466, de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de propriedade de seu filho Fernando, fica o mesmo sem efeito, si por acaso aparecer.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933.
Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires.

Reconheço a firma de Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião.

(C—1.531—21-3-33—13\$300)

Banco Israelita Brasileiro, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede do banco, á rua Senador Euzébio n. 37, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933.
— A diretoria.

(C—1.175—17-3-33—21\$400—3 vezes)

**Empresa de Transporte Comércio
e Indústria**

SOCIEDADE ANÔNIMA

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, hoje, ás 14 horas, na sede social á rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja.
— A diretoria.

(C—1.528—21-3-33—8\$200)

Declaração**FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL**

A diretoria declara para os fins de direito, que indicou e foi aprovada em ata do conselho técnico, em sessão do dia 20 de dezembro de 1932, a nomeação do Sr. professor Dr. Firmino Gaudencio Machado, para o cargo de tesoureiro da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Distrito Federal, (da Universidade Livre do Distrito Federal), e cuja ata foi registrada no registro de Títulos e Documentos do Cartorio Teffé, sob o número de ordem 33.804, em 16 de março corrente.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933.

(C—1.522—21-3-33—11\$200)

Companhia Fiduciaria Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933.
— A diretoria.

(C—1.527—21-3-33—6\$100)

**Universidade Livre do Distrito
Federal**

A diretoria da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Distrito Federal, declara ao público em geral e para salvaguardar direitos de terceiros, que a referida Faculdade não faz parte da Universidade Livre da Capital Federal, e que a Universidade Livre do Distrito Federal estão congregados os seguintes estabelecimentos de ensino, recebendo matrículas: Escola Livre do Direito do Distrito Federal, Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro, Faculdade de Farmacia e Odontologia do Distrito Federal e bem assim os demais institutos de ensino que estão sendo reorganizados. Outrossim, declara que não tem nenhuma ligação com a Faculdade de Medicina e Fisioterapia, e que dará publicação em cada dia, do corpo docente de cada um dos estabelecimentos acima mencionados, deixando para oportunamente fazer a publicação dos demais que estão sendo organizados. Para evitar confusões, declara que a secretaria da Universidade Livre do Distrito Federal, está instalada provisoriamente á rua 1º de Março números 4 e 6 (1º e 2º andares), e que foi delegado para organizar a referida Universidade, o decano dos professores, senhor Dr. Pio Maria de Paula Ramos.

Toda correspondência deverá ser dirigida para a caixa postal n. 583, telefone 3-3.547, endereço telegrafico registrado "Facultologia".

(C—1.523—21-3-33—21\$400)

**Companhia Territorial da Ilha
do Governador**

AVENIDA RIO BRANCO NS. 69/77,
3º ANDAR, SALA 2

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 25 de março, ás 3 horas da tarde, no escritório da companhia, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932, bem como para proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933.
— Alfredo Maia Junior, diretor-tesoureiro.

(C—1.225—21-3-33—10\$200)

Ceramica Porto Rosa S. A.

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária na sede da mesma, á rua Visconde de Inhaúma n. 103, sobrado, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, deliberar sobre os mesmos e eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933.
— A diretoria.

(C—1.229—21-3-33—8\$200)

Declaração á praça

AMADOR JOSE LUIZ e JUVENAL JOSE LUIZ, socios componentes da firma AMADOR & IRMAO, declaram á praça que dissolveram, nesta data, a firma citada, retirando-se o socio Juvenal José Luiz, pago e satisfeito de seu capital e lucros, continuando o socio AMADOR JOSE LUIZ no mesmo ramo de negocio, sob a sua firma individual, assumindo todo ativo e passivo da extinta firma.

Santa Rita de Jacutinga, municipio de Rio Preto, Minas, 31 de dezembro de 1932. — Amador José Luiz — Juvenal José Luiz.

Reconheço as firmas retro de Amador José Luiz e Juvenal José Luiz. Dou fé.
Rio Preto, 16 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alonso Marçal d'Oliveira, tabelião.

Reconheço a firma e sinal de Alonso Marçal d'Oliveira.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermes, tabelião.

(C—1.234—21-3-33—18\$400)

S. A. Serraria Moss

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede desta sociedade, á rua Barão de São Felix n. 148, para os fins de que trata o art. 142 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933.
— A diretoria.

(C—771—13-3-33—21\$500—3 vezes)